

Relatório de gestão

MPT

Exercício 2017

RELATÓRIO

DE GESTÃO MPT

EXERCÍCIO

2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Ministério Público do Trabalho:

Procurador-Geral do Trabalho

Ronaldo Curado Fleury

Vice-Procurador-Geral do Trabalho

Luiz Eduardo Guimaraes Bojart

Vice-Presidente do Conselho Superior

Jeferson Luiz Pereira Coelho

Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

Eliane Araque dos Santos

Corregedor-Geral

Maurício Correia de Mello

Ouvidor do MPT

Rogério Rodriguez F. Filho

Diretor-Geral

Leomar Daroncho

Diretora-Geral Adjunta

Sandra Cristina de Araújo

Comissão do Processo de Contas do Exercício 2017.

Portaria nº 2.223, de 26 de dezembro de 2017 - Constitui comissão para organização e apresentação do Relatório de Gestão consolidado, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, referente ao exercício de 2017.

Portaria nº 2.224, de dezembro de 2017 – Constitui comissão auxiliar (Procuradorias Regionais do Trabalho) para prestar informações à comissão designada para organização e apresentação do Relatório de Gestão consolidado, no âmbito do MPT, referente ao exercício de 2017.

Relatório de gestão Exercício 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 154/2016 e nº 156/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e da Norma de Execução do órgão de controle interno AUDIN/MPU nº 01/2017, aprovada pela Portaria AUDIN/MPU nº 01/2017.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACP – Ação civil pública
AEN – Agenda Estratégica Nacional
ANPT - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
APGE – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do PGT
ASCOM – Assessoria de comunicação
AUDIN – Auditoria Interna do MPU
BSC – Balanced Scorecard
CAE/PGT – Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia da PGT
CCR – Câmara de Coordenação e Revisão
CETI - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGU – Controladoria Geral da União
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CODEP – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
CPGE – Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica
CSMPT – Conselho Superior do MPT
DA – Departamento de Administração
DBR – Declaração de Bens e Rendas
DG – Diretoria-Geral
DN – Decisão Normativa
DOF – Departamento de Orçamento e Finanças
DOU – Diário Oficial da União
DRH – Departamento de Recursos Humanos
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
IC – Inquérito civil
IN – Instrução Normativa
LOA – Lei Orçamentária Anual
MENTORH – Sistema de RH
MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
MPT – Ministério Público do Trabalho
MPU – Ministério Público da União



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

OCI – Órgão de Controle Interno
OFSS – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OI – Orçamento de Investimento
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEI – Planejamento Estratégico Institucional
PETI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PGT – Procuradoria Geral do Trabalho
PJe - Processo Judicial Eletrônico
PPA – Plano Plurianual
PRT – Procuradoria Regional do Trabalho
PTM – Procuradoria do Trabalho no Município
QVT – Qualidade de vida no trabalho
RG – Relatório de Gestão
RI – Regimento Interno
RP – Restos a pagar
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Superintendência de Patrimônio da União
TAC – Termo de ajustamento de conduta
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UJ – Unidade Jurisdicionada
UG – Unidade Gestora
UGO – Unidade Gestora Orçamentária
UPC – Unidade Prestadora de Contas
UO – Unidade Orçamentária



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	81
Tabela 2 - Restos a pagar de exercícios anteriores	83
Tabela 3 - Despesas por modalidade de licitação	84
Tabela 4 - Despesas por grupo e elemento de despesa.	85
Tabela 5 - Concessão de suprimento de fundos.....	86
Tabela 6 - Utilização de suprimento de fundos.	88
Tabela 7 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos:.....	89
Tabela 8 - Procedimentos disciplinares e correlatos finalizados em 2016.	129
Tabela 9 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal - Escolaridade.	133
Tabela 10 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal - faixa etária.	133
Tabela 11 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal – Aposentadoria.....	134
Tabela 12 - Força de Trabalho da UPC.	137
Tabela 13 - Distribuição da Lotação Efetiva.	137
Tabela 14 - Tipologia dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.....	138
Tabela 15 - Tipologia dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.....	139
Tabela 16 - Ocorrências de afastamentos	141
Tabela 17 - Demonstrativo das despesas com pessoal	146
Tabela 18 – Contratação de estagiários no MPT	149
Tabela 19 – Valores gastos com estagiários	149
Tabela 20 - Distribuição de veículos nas unidades do MPT por TIPO.....	154
Tabela 21 - Quilômetros Rodados por grupo de veículos	155
Tabela 22 - Distribuição de veículos nas unidades do MPT Idade média da frota, por grupo de veículos	156
Tabela 23 - Despesas associadas à MANUTENÇÃO da frota	157
Tabela 24 - Demandas recebidas por canal de atendimento.	207
Tabela 25 - Demandas recebidas por tipo de demanda.	207
Tabela 26 - Detalhamento das demandas por assunto.	207
Tabela 27 – Ranking de acessibilidade.....	215
Tabela 28 -Variação patrimonial diminutiva	219
Tabela 29 -Variação patrimonial aumentativa.....	219
Tabela 30 - Responsabilidade por dano ao erário.....	222



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações sobre subunidades estratégicas	24
Quadro 2 - Informações dos macroprocessos finalísticos	28
Quadro 3 - Objetivos estratégicos	32
Quadro 4 - Agendas estratégicas das unidades do MPT.....	33
Quadro 5 - Acompanhamento da Agenda Estratégica Nacional	104
Quadro 6 - Objetivos estratégicos, indicadores, metas e resultados – 2017	112
Quadro 7 - Correções ordinárias realizadas em 2017.....	126
Quadro 8 - Correções extraordinárias realizadas em 2017.....	127
Quadro 9 - Acumulação de Cargos.....	135
Quadro 10 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	150
Quadro 11 - Classificação dos Veículos de acordo com Anexo da Portaria PGR/MPU nº 70.	152
Quadro 12 - Transferências e doações de veículos - PGT	160
Quadro 13 - Transferências e doações de veículos – PRT1.....	161
Quadro 14 - Transferências e doações de veículos – PRT2.....	161
Quadro 15 - Transferências e doações de veículos – PRT7.....	163
Quadro 16 - Transferências e doações de veículos – PRT9.....	164
Quadro 17 - Transferências e doações de veículos – PRT10.....	165
Quadro 18 - Transferências e doações de veículos – PRT15.....	167
Quadro 19 - Transferências e doações de veículos – PRT17.....	167
Quadro 20 - Transferências e doações de veículos – PRT18.....	168
Quadro 21 - Transferências e doações de veículos – PRT22.....	169
Quadro 22 - Transferências e doações de veículos – PRT24.....	169
Quadro 23 - Distribuição espacial dos bens imóveis em uso especial de propriedade da União.	170
Quadro 24 - Locação de Imóveis para terceiros	171
Quadro 25 - Quantidade de imóveis locados de terceiros e respectivos custos	172
Quadro 26 - Treinamentos em TI efetivamente realizados.....	180
Quadro 27 - Força de trabalho de TI.	181
Quadro 28 - Objetivos estratégicos de tecnologia da informação	198
Quadro 29 - Metas do plano diretor de tecnologia da informação	199
Quadro 30 - Gestão ambiental e sustentabilidade.....	203
Quadro 31 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	220
Quadro 32 - Conformidade do cronograma de pagamentos e obrigações	222



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Macroprocesso Finalísticos do MPT	23
Figura 2 - Macroprocesso Finalísticos do MPT	27
Figura 3 - Mapa Estratégico do MPT	31
Figura 4 - Consolidado dos principais temas estratégicos finalísticos da Agendas Estratégicas Regionais	111
Figura 5 - Consolidado dos principais assuntos das Agendas Estratégicas Regionais	111
Figura 6 - Representação Gráfica das Instâncias de Governança da Gestão Estratégica do MPT	120
Figura 7 - Estrutura Organizacional da AUDIN – MPU.	123
Figura 8 – Valores gastos com estagiários	150
Figura 9 - Ouvidoria	206
Figura 10 - Formulários para denúncias de reclamações trabalhistas.....	208
Figura 11 - Formulário de acompanhamento da manifestação na Ouvidoria - PGT.	210
Figura 12 - Edifício Sede da Procuradoria Geral do Trabalho.	212
Figura 13 – Gráfico de acessibilidade em edificações do MPT.....	215

LISTA DE ANEXOS

Anexo A - Balanço Orçamentário

Anexo B – Balanço Financeiro

Anexo C – Balanço Patrimonial

Anexo D – Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo E – Demonstrações de Fluxo de Caixa

Anexo F – Projeto para Elaboração de Minuta de Política de Apresentação da Proposta de Unidade de Gestão de Custos no Ministério Público do Trabalho.

Anexo G – Relatório sobre Acórdão nº 2323/2017 - TCU



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	13
2	VISÃO GERAL	16
2.1	Finalidades e competências	16
2.2	Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	16
2.3	Organograma	23
2.4	Macroprocessos finalísticos	26
3	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	29
3.1	Planejamento Organizacional	29
3.1.1	Descrição sintética dos objetivos do exercício	30
3.1.2	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	32
3.2	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	34
3.3	Desempenho Orçamentário	36
3.3.1	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	36
3.3.2	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	79
3.3.3	Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	81
3.3.4	Restos a pagar de exercícios anteriores	83
3.3.5	Informações sobre a execução das despesas	84
3.3.6	Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal	86
3.4	Desempenho operacional	103
3.5	Apresentação e análise de indicadores de desempenho	112
4	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	116
4.1	Descrição das estruturas de governança	116
4.2	Atuação da unidade de auditoria interna	121
4.3	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	124
4.4	Gestão de riscos e controles internos	130
5	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	131
5.1	Gestão de pessoas	131
5.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	137
5.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	146
5.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	148
5.1.4	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários - DGP	148
5.1.5	Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	151
5.2	Gestão do patrimônio e infraestrutura	151
5.2.1	Gestão da frota de veículos	151
5.2.2	Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	160
5.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União	170
5.2.4	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas	171
5.2.5	Informações sobre imóveis locados de terceiros	172
5.3	Gestão da tecnologia da informação	174
5.3.1	Principais sistemas de informações	190
5.3.2	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	198



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.3.3	Processo Judicial Eletrônico (PJe)	201
5.4	Gestão ambiental e sustentabilidade.....	203
5.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	205
6	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	206
6.1	Canais de acesso do cidadão.....	206
6.2	Carta de Serviços ao Cidadão.....	209
6.3	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	210
6.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	211
6.5	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	212
7	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	218
7.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	218
7.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	219
7.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas -.....	219
8	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	220
8.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	220
8.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	221
8.3	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	222
8.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	222
8.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	226
9	ANEXOS E APÊNDICES	228



1 APRESENTAÇÃO

O Ministério Público do Trabalho (MPT), como ramo do Ministério Público da União e sujeito aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, tem como dever informar à sociedade brasileira sobre suas principais ações.

Apesar do cenário político-econômico brasileiro bastante conturbado e delicado, o que representou, dentre outras nefastas consequências, uma grave crise fiscal, orçamentária e financeira, que comprometeu fortemente o MPT, foram inúmeros os avanços institucionais conquistados, todos alinhados ao Mapa Estratégico da instituição, e norteados pelo Programa de Gestão apresentado pelo Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury.

Em todo este dificultoso cenário, a atual Administração perseverou no fortalecimento e no crescimento do MPT, seja no plano interno, seja nas relações com outras instituições do Poder Público, da esfera privada e da sociedade civil organizada.

Ao fim de 2017, ampla dedicação e pronunciada articulação com os demais órgãos do MPT, com os principais atores políticos, sociais e governamentais, foi possível não somente manter o funcionamento do MPT, como também progredir em diversas frentes.

É precisamente isto que este Relatório mostra, numa síntese apertada.

Com efeito, na área administrativa, implantou-se o MPT Digital Administrativo (Processo Administrativo Eletrônico), retomou-se a contratação de estagiários, avançou-se com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e o Projeto Gestão por Competências. Ainda, iniciou-se o Plano de Desenvolvimento Gerencial para membros e servidores, bem como se finalizou a construção de 23 Agendas Estratégicas Regionais e da Agenda Estratégica Nacional, todas alinhadas ao Mapa Estratégico do MPT e aos postulados da gestão estratégica. Ao final, profissionalizou-se a gestão do MPT.

No âmbito institucional, criaram-se importantes estruturas administrativas para possibilitar o cumprimento das crescentes demandas decorrentes do fortalecimento e crescimento do MPT. Nesse sentido, foi criada a Secretaria de Relações Institucionais, profissionalizando as interações com o Congresso Nacional e Conselho Nacional do Ministério Público. Na mesma toada, estruturou-se a Assessoria Internacional da Procuradoria-Geral do Trabalho, que vem propiciando o protagonismo do MPT no cenário internacional, tornando-o referência mundial em matéria de trabalho digno. Digno de nota também foi a criação da Assessoria Trabalhista na Procuradoria-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Geral do República, visando a auxiliar o PGR nas demandas em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Sob os influxos de gestão estratégica, fortaleceu-se o Sistema de Governança da Gestão Estratégica, com seus instrumentos de direcionamento, controle e avaliação das ações institucionais. Outrossim, foram revistos todos os Projetos Estratégicos nacionais e os Grupos de Trabalho vinculados às Coordenadorias Temáticas Nacionais.

Aliás, procedeu-se à revisão do modelo anterior de planejamento e gestão estratégicas, baseados em princípios empresariais, com número excessivo de projetos, sem começo, meio e fim, sem metas e indicadores.

Estruturou-se a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) com áreas específicas em gestão de projetos, gestão de processos, estatística e comunicação estratégica. Além disso, com a integração da Secretaria de Apoio aos Coordenadores Temáticos Nacionais na APGE, observou-se a melhoria na prestação de suporte técnico-administrativo não só aos Coordenadores Nacionais, como também apoio especializado em instrumentos de gestão às Unidades Regionais do MPT.

Fortaleceram-se estruturas importantes para a consecução dos objetivos institucionais, a saber: A) as Coordenadorias Nacionais Temáticas, que passaram a contar com um regimento próprio; B) a Câmara de Coordenação e Revisão, com criação das Subcâmaras e aprovação de seu regimento; C) a Coordenadoria Recursos Judiciais, com novos métodos e processos de trabalhos, reforço de membros e servidores, em ordem a aperfeiçoar a atuação do MPT perante o TST.

A Segurança Institucional também foi fortalecida e conta com uma estrutura mais robusta e capacitada, com recursos humanos e materiais. Foram realizados investimentos substanciais em treinamento de pessoal, em todas as unidades regionais do MPT, bem como desenvolveram-se normativos para orientar as atividades de segurança. Vários incidentes de risco, envolvendo membros e servidores no exercício profissional, foram contingenciados pela Gerência de Segurança Institucional da PGT.

No contexto de reforma trabalhista, o MPT assumiu posição de protagonismo e vanguarda, na sociedade e no Parlamento, apresentando manifestações técnicas quanto às propostas apresentadas e sua compatibilidade com a Constituição Federal e com as Normas Internacionais de Direitos Humanos. Nesse aspecto, comandou a criação do Fórum Interinstitucional em Defesa dos Direitos Sociais, como nicho de resistência ao enfraquecimento dos direitos sociais, espaço



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

plural do qual tomaram parte Centrais e diversas entidades sindicais, associações de classe, universidades e organizações da sociedade civil, dentre outros.

Inúmeras outras ações e conquistas foram realizadas em 2017, conforme poderá ser visto no decorrer da leitura deste relatório.

Com efeito, as ações aqui contidas revelam a importância, a eficiência e a transparência do MPT, fortalecendo sua missão de instituição indispensável para a promoção da dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho. São resultados concretos de que é possível transpor obstáculos e crises, com trabalho árduo, espírito de equipe e criatividade. O MPT é patrimônio da sociedade e precisa melhorar sempre!



2 VISÃO GERAL

2.1 Finalidades e competências

O Ministério Público do Trabalho (MPT) compõe o Ministério Público da União (MPU), instituição permanente e essencial na função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional e administrativa. Ao Ministério Público do Trabalho cabe proteger os interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis dos trabalhadores.

A Constituição Federal de 1988, a Lei complementar nº 75/2003 e o Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) elencam as atribuições do Ministério Público do Trabalho. No âmbito das relações do trabalho, eles versam sobre a manifestação, acolhendo solicitação do Juiz ou por iniciativa própria, quando houver interesse público; sobre a promoção de ação civil pública na defesa de interesses coletivos constitucionalmente garantidos; sobre ações para nulidade de contrato, acordo ou convenção coletiva que violem as liberdades individuais ou coletivas ou os direitos individuais indisponíveis; sobre a propositura de ações para a defesa dos menores, incapazes e índios; sobre a promoção ou participação da instrução e conciliação em dissídios decorrentes da paralização de serviços de qualquer natureza; sobre a atuação como árbitro, quando solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho; sobre a instauração de inquérito civil e outros procedimentos administrativos; sobre a requisição à autoridade administrativa federal competente, dos órgãos de proteção ao trabalho e instauração de procedimentos administrativos.

O Ministério Público do Trabalho assumiu o compromisso de aprimorar suas práticas administrativas e institucionais, para garantir o cumprimento de sua missão constitucional e alcançar sua visão de futuro.

2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

NORMAS DE CRIAÇÃO DO MPT:

- Ministério Público do Trabalho – Art. 128, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal de 1988;
- Procuradoria Regional da 1ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 2ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 3ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

- Procuradoria Regional da 4ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 5ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 6ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 7ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 8ª Região – Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Procuradoria Regional da 9ª Região – Lei nº 6.241/76;
- Procuradoria Regional da 10ª Região – Lei nº 6.927/81;
- Procuradoria Regional da 11ª Região – Lei nº 6.915/81;
- Procuradoria Regional da 12ª Região – Lei nº 6.928/81;
- Procuradoria Regional da 13ª Região – Lei nº 7.324/85;
- Procuradoria Regional da 14ª Região – Lei nº 7.523/86;
- Procuradoria Regional da 15ª Região – Lei nº 7.520/86;
- Procuradoria Regional da 16ª Região – Lei nº 7.671/88;
- Procuradoria Regional da 17ª Região – Lei nº 7.872/89;
- Procuradoria Regional da 18ª Região – Lei nº 7.873/89;
- Procuradoria Regional da 19ª Região – Lei nº 8.219/91;
- Procuradoria Regional da 20ª Região – Lei nº 8.233/91;
- Procuradoria Regional da 21ª Região – Lei nº 8.215/91;
- Procuradoria Regional da 22ª Região – Lei nº 8.466/92;
- Procuradoria Regional da 23ª Região – Lei nº 8.469/92; e
- Procuradoria Regional da 24ª Região – Lei nº 8.470/92.

OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO E ESTRUTURA DA UPC:

- Lei Complementar nº 75/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União;
- Lei nº 11.415/2006, que disciplina as carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, com alterações dadas pela Lei nº 12.773/2012;
- Lei nº 13.316/2016, dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público; fixa valores de sua remuneração; e revoga a Lei no 11.415, de 15 de dezembro de 2006.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

- Lei 12.883/2013, que dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

A estruturação do MPT foi sedimentada por meio de ato do Procurador-Geral do Trabalho, com posteriores alterações, consoante as portarias que se seguem:

No âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho:

- Portaria nº 253, de 25/08/2004 – DOU, de 27/08/2004, Seção 1;
- Portaria nº 253, de 25/08/2004 – DOU, de 29/10/2004, Seção 1 (REPUBLICADA);
- Portaria nº 413, de 04/10/2005 – DOU, de 07/10/2005, Seção 1;
- Portaria nº 223, de 21/06/2007 – DOU, de 25/06/2007, Seção 1;
- Portaria nº 359, de 14/09/2007 – DOU, de 17/09/2007, Seção 1;
- Portaria nº 571, de 06/12/2007 – DOU, de 07/12/2007, Seção 1;
- Portaria nº 043, de 13/02/2008 – DOU, de 14/02/2008, Seção 1;
- Portaria nº 174, de 23/05/2008 – DOU, de 26/05/2008, Seção 1;
- Portaria nº 408, de 07/10/2008 – DOU, de 08/10/2008, Seção 1;
- Portaria nº 473, de 14/11/2008 – DOU, de 19/11/2008, Seção 1;
- Portaria nº 497, de 10/12/2008 – DOU, de 12/12/2008, Seção 1;
- Portaria nº 111, de 23/03/2009 – DOU, de 24/03/2009, Seção 1;
- Portaria nº 158, de 23/04/2009 – DOU, de 24/04/2009, Seção 1;
- Portaria nº 216, de 10/06/2009 – DOU, de 15/06/2009, Seção 1;
- Portaria nº 209, de 19/05/2010 – DOU, de 21/05/2010, Seção 1;
- Portaria nº 255, de 29/06/2010 – DOU, de 30/06/2010, Seção 1;
- Portaria nº 265, de 01/07/2010 – DOU, de 02/07/2010, Seção 1 (Retificada em 06/07);
- Portaria nº 521, de 19/11/2010 – DOU, de 22/11/2010, Seção 1;
- Portaria nº 529, de 25/11/2010 – DOU, de 25/11/2010, Seção 1;
- Portaria nº 055, de 09/02/2011 – DOU, de 11/02/2011, Seção 1;
- Portaria nº 129, de 16/03/2011 – DOU, de 18/03/2011, Seção 1;
- Portaria nº 137, de 16/03/2011 – DOU, de 18/03/2011, Seção 1;
- Portaria nº 149, de 21/03/2011 – DOU, de 23/03/2011, Seção 1;
- Portaria nº 246, de 05/05/2011 – DOU, de 09/05/2011, Seção 1 (Retificada em 17/5/2011);
- Portaria nº 315, de 10/06/2011 – DOU, de 13/06/2011, Seção 1;
- Portaria nº 402, de 12/8/2011 – DOU de 16/8/2011, Seção 1;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- Portaria nº 116, de 26/3/2012 – DOU de 28/3/2012, Seção 1;
- Portaria nº 217, de 21/5/2012 – DOU de 22/5/2012, Seção 1;
- Portaria nº 241, de 04/06/2012 – DOU, de 06/06/2012, Seção 1;
- Portaria nº 292, de 02/07/2012 – DOU, de 03/07/2012, Seção 1;
- Portaria nº 344, de 24/07/2012 – DOU, de 26/07/2012, Seção 1;
- Portaria nº 357, de 1º/08/2012 – DOU, de 03/08/2012, Seção 1;
- Portaria nº 367, de 06/08/2012 – DOU, de 08/08/2012, Seção 1;
- Portaria nº 380, de 13/08/2012 – DOU, de 15/08/2012, Seção 1;
- Portaria nº 302, de 26/4/2013 – DOU, de 30/4/2013;
- Portaria nº 525, de 4.7.2013 – DOU, de 30/4/2013;
- Portaria nº 74, de 19.2.2014 – DOU, de 30/4/2013;
- Portaria nº 177, de 07/04/2014 – DOU, de 30/04/2013;
- Portaria nº 247, de 30/04/2014 – DOU, de 30/04/2013;
- Portaria nº 277, de 13/05/2014 – DOU, de 30/04/2013;
- Portaria nº 407, de 02/07/2014 – DOU, de 30/04/2013;
- Portaria nº 595 de 26/09/2014 – DOU, de 1º/10/2014;
- Portaria nº 637, de 10/10/2014 – DOU de 14/10/2014;
- Portaria nº 803, de 17/12/2014 – DOU de 18/12/2014;
- Portaria nº 43, de 27/01/2015 DOU de 30/01/2015;
- Portaria nº 107, de 23/02/2015-DOU de 27/02/2015;
- Portaria nº 239, de 20/04/2015-DOU de 27/04/2015;
- Portaria nº 497, de 20/07/2015 -DOU de 31/07/2015;
- Portaria nº 613, de 18/08/2015-DOU de 21/08/2015;
- Portaria nº 751, de 18/09/2015-DOU de 22/09/2015;
- Portaria nº 1002, de 23/11/2015-DOU de 26/11/2015;
- Portaria nº 1104, de 17/12/2015 - DOU de 18/12/2015;
- Portaria nº 231, de 7/4/2016-DOU de 11/4/2016;
- Portaria nº 313, de 6/5/2016- DOU de 10/5/2016;
- Portaria nº 462, de 13/7/2016- DOU de 15/7/2016;
- Portaria nº 510, de 16/8/2016- DOU de 29/8/2016;
- Portaria nº 528, de 29/8/2016- DOU de 1º/9/2016; e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

- Portaria nº 716, de 24/11/2016- DOU de 28/11/2016.
- Portaria nº 399, de 15/03/2017 – DOU de 17/03/2017
- Portaria nº 682, de 23/06/2017 – BS ESPECIAL 5-A de 03/05/2017
- Portaria nº 955, de 23/06/2017 – BS ESPECIAL 6-E de 28/06/2017
- Portaria nº 1421, de 24/08/2017 – BS ESPECIAL 8-K de 28/08/2017
- Portaria nº 1649, de 21/09/2017 – BS ESPECIAL 9-I de 27/9/2017

No âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho:

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO/BA

- Portaria nº 720, de 19/12/2011 – DOU, de 20/12/2011, Seção 1;
- Portaria nº 335, de 19/06/2012 – DOU, de 23/07/2012, Seção 1;
- Portaria nº 508, de 16/10/2012 – DOU, de 19/10/2012, Seção 1;
- Portaria nº 49, de 05/02/2013 – DOU, de 08/02/2013, Seção 1;
- Portaria nº 867, de 07/11/2013 – DOU, de 08/11/2013, Seção 1;
- Portaria nº 578, de 22/09/2014 – DOU, de 25/09/2014, Seção 1;
- Portaria 102, de 23/02/2015 – DOU de 23/02/2015;
- Portaria 1046, de 02/12/2015 –DOU de 02/12/2015;
- Portaria 633, de 14/10/2016 – DOU de 17/10/2016.
- Portaria 2024, de 21/11/2017 – BS ESPECIAL 11-F de 22/11/2017
- Portaria 2060, de 29/11/2017 - BS ESPECIAL 12-A de 01/12/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO/PE

- Portaria nº 476, de 08/07/2015 – DOU, de 14/07/2015, Seção 1.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO/BA

- Portaria nº 308, de 14/5/2015 – DOU, de 18/5/2015, Seção 1;
- Portaria nº 458, de 3/7/2015, 7/7/2015;
- Portaria nº 817, 30/9/2015, DOU de 5/10/2015;
- Portaria nº 325, 9/5/2016, DOU de 10/5/2016;
- Portaria nº 416, de 16/6/2016, DOU 20/6/2016;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

- Portaria nº 499, de 8/8/2016-DOU de 11/8/2016; e
- Portaria nº 14, de 18/1/2017. DOU de 20/01/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR

- Portaria nº 383, de 27/06/2014 – DOU, de 04/07/2014, Seção 1;
- Portaria nº 656, de 25/10/2016-DOU de 03/11/2016.
- Portaria nº 765, de 11/05/2017 – DOU de 12/05/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO/RO

- Portaria nº 900, de 26/10/2015 – DOU, de 04/11/2015, Seção 1.
- Portaria nº 2131 de 11/12/2017 - BS ESPECIAL 12-D de 13/12/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO/MA

- Portaria nº 347, de 28/05/2015 – DOU, de 02/06/2015, Seção 1;
- Portaria nº 157, de 7/2/2017 – DOU de 8/2/2017.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO/ES

- Portaria nº 161 de 3/4/2013- DOU de 8/4/2013;
- Portaria nº 235 de 28/4/2014- DOU de 2/5/2014;
- Portaria nº 544 de 5/9/2014- DOU de 10/9/2014;
- Portaria nº 29 de 27/1/2015 - DOU de 30/1/2015;
- Portaria nº 131 de 10/3/2016- DOU de 15/3/2016;
- Portaria nº 459 de 13/7/2016- DOU de 14/7/2016;
- Portaria nº 544, de 6/9/2016- DOU de 9/9/2016.
- Portaria nº 804, de 16/5/2017 – DOU de 18/05/2017
- Portaria nº 2104 de 04/12/2017 – BS ESPECIAL 12-B DE 06/12/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/ES

- Portaria nº 738, de 14/09/2015 – DOU, de 17/9/2015, Seção 1;
- Portaria nº 92, de 19/2/2016 – DOU de 24/2/2016;
- Portaria nº 408, de 14/6/2016 – DOU de 16/6/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

- Portaria nº 214, de 5/4/2016 – DOU, de 8/4/2016, Seção 1.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SE

- Portaria nº 135, de 10/3/2016 – DOU, de 15/3/2016;
- Portaria nº 344, de 16/5/2016 – DOU de 18/5/2016; e
- Portaria nº 257, de 8/2/2017 – DOU de 9/2/2017.
- Portaria nº 907, de 8/6/2017 – DOU de 9/6/2017

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/RN

- Portaria nº 620, de 19/8/2013 – DOU, de 22/08/2013, Seção 1;
- Portaria nº 854, de 28/10/2013 – DOU de 30/10/2013;
- Portaria nº 278, de 20/4/2016-DOU, de 27/4/2016

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO/PI

- Portaria nº 210, de 10/4/2013 – DOU, de 15/4/2013, Seção 1;
- Portaria nº 819, de 21/10/2014 – DOU, de 23/10/2013, Seção 1;
- Portaria nº 131, de 10/3/2016 – DOU de 15/3/2016.

MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UPC

Procuradoria-Geral do Trabalho e demais unidades – Portaria nº 1314, de 22 de agosto de 2017. – Publicada no BS Especial 8-J de 23/08/2017 – Instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho.

2.3 Organograma

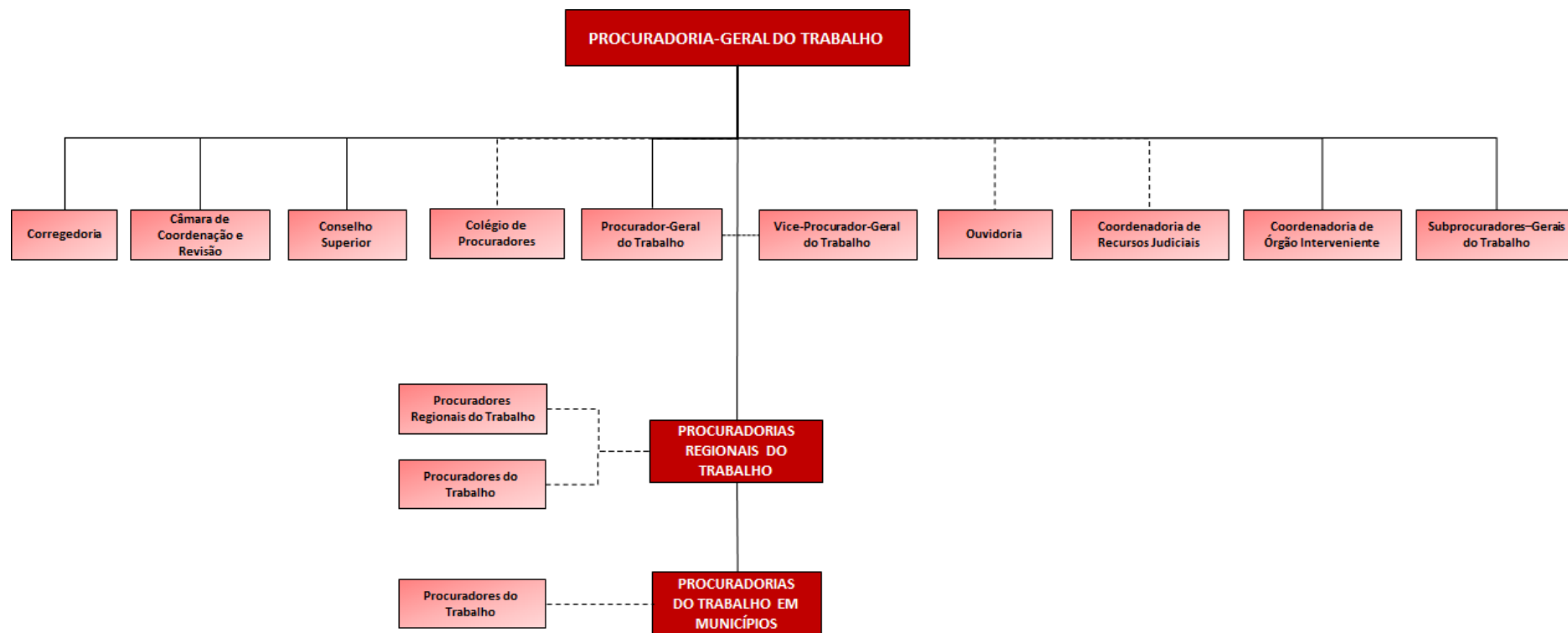


Figura 1 - Macroprocesso Finalísticos do MPT

A UPC possui Regimento Interno Administrativo na forma da Portaria PGT nº 499, de 12 de dezembro de 2008, alterada pelas Portarias PGT nº 509/2010, 416/2015 e 179/2016. O regimento vigente encontra-se em processo final de revisão para modernização e atualização das estruturas administrativas do MPT.

Quadro 1 - Informações sobre subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Procurador Geral do Trabalho	As competências estão descritas no Art. 91, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.	Dr. Ronaldo Curado Fleury	Procurador-Geral do Trabalho e Subprocurador Geral do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
Vice Procuradora Geral do Trabalho Vice Procuradora Geral do Trabalho	As competências estão descritas no Art. 91, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.	Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro	Vice Procuradora-Geral do Trabalho e Subprocurador Geral do Trabalho	01/01/2017 a 11/09/2017
	As competências estão descritas no Art. 91, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.	Dr. Luiz Eduardo Guimarães Borjart	Vice Procuradora-Geral do Trabalho e Subprocurador Geral do Trabalho	12/09/2017 a 31/12/2017
Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho	As competências estão descritas no Art. 98, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.	Dr. Ronaldo Curado Fleury	Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
Corregedoria do Ministério Público do Trabalho	As competências estão descritas no Art. 106, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993.	Dr. Maurício Correia de Mello	Corregedor-Geral e Subprocurador Geral do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho	As competências estão descritas no Art. 6º da Portaria MPT nº 263, de 12 de maio de 2011.	Dra. Heloisa Maria Moraes Rego Pires	Ouvidora e Subprocuradora Geral do Trabalho	01/01/2017 a 19/09/2017
	As competências estão descritas no Art. 6º da Portaria MPT nº 263, de 12 de maio de 2011.	Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho	Ouvidora e Subprocuradora Geral do Trabalho	20/09/2017 a 31/12/2017
Diretoria Geral	As competências estão descritas no Art. 33 da Portaria MPT nº 499, de 12/12/2008.	Dr. Leomar Daroncho	Diretor-Geral e Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	As competências estão descritas no Art. 2º da Portaria MPT nº 218, de 12/05/2012.	Adriana Christina Pinto Rodrigue	Chefe da Assessoria de Gestão e Planejamento Estratégico	01/01/2017 a 01/12/2017
		Rogério Veiga Lima	Chefe da Assessoria de Gestão e Planejamento Estratégico	01/12/2017 a 31/12/2017
Assessoria Parlamentar	As competências estão descritas no Art. 15 da Portaria MPT nº 499, de 12/12/2008.	Mayara Sousa Bandeira de Almeida	Assessor Chefe	01/01/2017 a 31/12/2017
CONAETE	Combater a prática do trabalho escravo e degradante, garantindo a observância do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e a plena realização da cidadania.	Dr. Tiago Muniz Cavalcanti	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 19/12/2017
		Dr. Catarina Von Zuben	Procuradora do Trabalho	19/12/2017 a 31/12/2017
COORDINFÂNCIA	Garantir, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, prevenindo e combatendo o trabalho infantil e regularizando o trabalho do adolescente.	Dra. Valesca de Moraes do Monte	Procuradora do Trabalho	01/01/2017 a 20/09/2017
		Dra. Patrícia de Mello Sanfelici	Procuradora do Trabalho	20/09/2017 a 31/12/2017
COORDIGUALDADE	Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho, seja na admissão para o emprego, no curso do contrato ou na demissão, visando resguardar o pleno exercício da cidadania.	Dr. Sandoval Alves da Silva	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 20/09/2017
		Dra. Valdirene Silva de Assis	Procuradora do Trabalho	20/09/2017 a 31/12/2017
CONAFRET	Combater as fraudes utilizadas para a descaracterização do vínculo empregatício e aquelas perpetradas nas relações de trabalho.	Dr. Sandra Lia Simon	Subprocuradora Geral do Trabalho	01/01/2017 a 07/01/2017
		Dr. Paulo Joares Vieira	Procurador Regional Do Trabalho	11/01/2017 a 31/12/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

CONATPA	Garantir a implementação integral da legislação trabalhista relativamente ao trabalho portuário e aquaviário.	Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
CONAP	Combater as irregularidades trabalhistas na administração pública, promovendo a observância do princípio do concurso público e reprimindo os atos de improbidade administrativa.	Dr. Claudio Cordeiro Queiroga Gadelha	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
CODEMAT	Garantir o meio ambiente de trabalho adequado, assegurando o cumprimento de normas de saúde, higiene e segurança do trabalhador.	Dr. Leonardo Osorio Mendonça	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 31/12/2017
CONALIS	Garantir a liberdade e a democracia sindical, combater os atos antissindicais, assegurar o direito de greve e buscar a pacificação dos conflitos coletivos trabalhistas.	Dr. João Carlos Teixeira	Procurador do Trabalho	01/01/2017 a 20/09/2017
		Dr. Joao Hilário Valentim	Procurador Regional Do Trabalho	20/09/2017 a 31/12/2017

2.4 Macroprocessos finalísticos

O mapeamento e diagnóstico dos processos organizacionais do MPT foi realizado pela empresa Memora Processos Inovadores no ano de 2008 e representam o esforço para orientar as ações de melhoria nos processos da PGT e das demais unidades administrativas, de forma a permitir que seus produtos e serviços atendam aos requisitos e necessidades básicas, e que estejam alinhados com a missão institucional do MPT: “defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para a concretização dos ideais democráticos e da cidadania”.

Os Macroprocessos finalísticos estão diretamente relacionados aos objetivos estratégicos e aos produtos e serviços entregues pelo Ministério Público do Trabalho (figura 2), e seus principais insumos são as notícias de fato (denúncias e reclamações) registradas presencialmente nas unidades do MPT ou eletronicamente pelo portal da instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

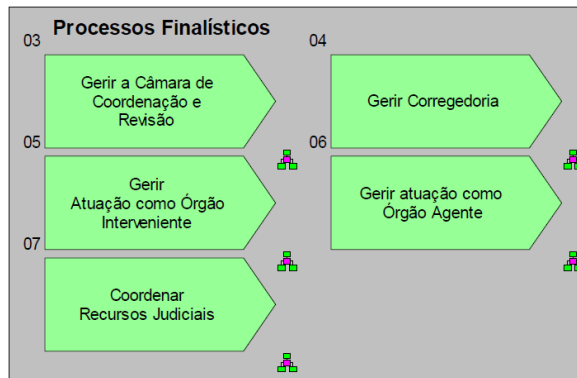


Figura 2 - Macroprocesso Finalísticos do MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Quadro 2 - Informações dos macroprocessos finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunid. Respons.
Gerir a Câmara de Coordenação e Revisão	Promove a integração e a coordenação dos órgãos institucionais do MPT; encaminha informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais do MPT; decide os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPT.	Órgãos institucionais integrados; Conflitos de atribuição entre os órgãos solucionados; Distribuição de processos.	Direto: Membros Indireto: Cidadãos	PGT
Gerir Corregedoria	Fiscaliza as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público do Trabalho.	Relatório de acompanhamento de estágio probatório dos membros; Procedimentos institucionais de natureza semelhantes padronizados; Sindicâncias e correições.	Direto: Membros Indireto: Cidadãos	PGT
Gerir Atuação como Órgão Interviente	Desempenha papel de defensor da lei para intervir nos feitos judiciais em curso nos quais haja interesse público a proteger.	Pareceres em processos de competência da Justiça do Trabalho; Recursos quando houver desrespeito à legislação.	Cidadãos	PGT, PRT's e PTM's
Coordenar Recursos Judiciais	Acompanha e elabora as peças judiciais necessárias nos processos em tramite nos tribunais superiores; estabelece rotinas procedimentais uniformes, capacitando os membros e servidores para atuação processual.	Intercâmbio de informações entre os membros; Relatórios mensais e anuais com as atividades desenvolvidas; Pauta de julgamento; Rotinas procedimentais uniformes; Membros e servidores capacitados para atuação processual.	Direto: Membros Indireto: Cidadãos	PGT
Gerir atuação como Órgão Agente	Atuação Judicial (processos judiciais – fiscal da lei) e extrajudicial (agente de articulação social, incentivando e orientando os setores não-governamentais e governamentais na execução de políticas de elevado interesse social).	Recebimento de denúncias; Extrajudicial: Termo de Ajustamento Conduta; Instauração de procedimentos investigatórios; Inquéritos Cíveis Públicos; Mediações e Audiência; Judicial: Ações Cíveis Públicas.	Cidadãos	PGT, PRT's e PTM's



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1 Planejamento Organizacional

O Ministério Público do Trabalho iniciou seu Planejamento Estratégico em 2008, atendendo à recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 1.603/2008, para que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP promovesse ações com o objetivo de “disseminar a importância do Planejamento Estratégico e induzir os Órgãos do Ministério Público a realizarem ações para a implantação de Planejamento Estratégico Institucional, Planejamento Estratégico de TI e Comitê Diretivo de TI”. O plano contendo Missão, Visão, Valores, Objetivos e Iniciativas Estratégicas lançado em junho de 2009, foi o primeiro realizado no âmbito do Ministério Público da União – MPU.

De acordo com o plano a missão, visão e valores do MPT são:

MISSÃO:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para a concretização dos ideais democráticos e da cidadania.

VISÃO:

Instituição indispensável para a garantia dos interesses sociais, da cidadania e do regime democrático.

VALORES:

Legalidade, Probidade, Imparcialidade, Transparência, Comprometimento, Eficiência, Eficácia e Efetividade, Visão Prospectiva, Coragem, Perseverança, Unidade, Indivisibilidade e Independência Funcional.

No período entre fevereiro e maio de 2011, o MPT implantou sua Gestão Estratégica, por meio da tradução do Planejamento Estratégico da organização com o método BSC – Balanced Scorecard. Ressalta-se que a Portaria PGT nº 942.2017, de 21 de junho de 2017, prorrogou a vigência do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público do Trabalho até o dia 31 de dezembro de 2017.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Planejamento Estratégico Institucional elaborado em 2009 foi adequado em 2010 para a metodologia Balanced Scorecard (BSC). Sendo assim, o Mapa Estratégico do MPT apresenta 28 objetivos Estratégicos (figura 3)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

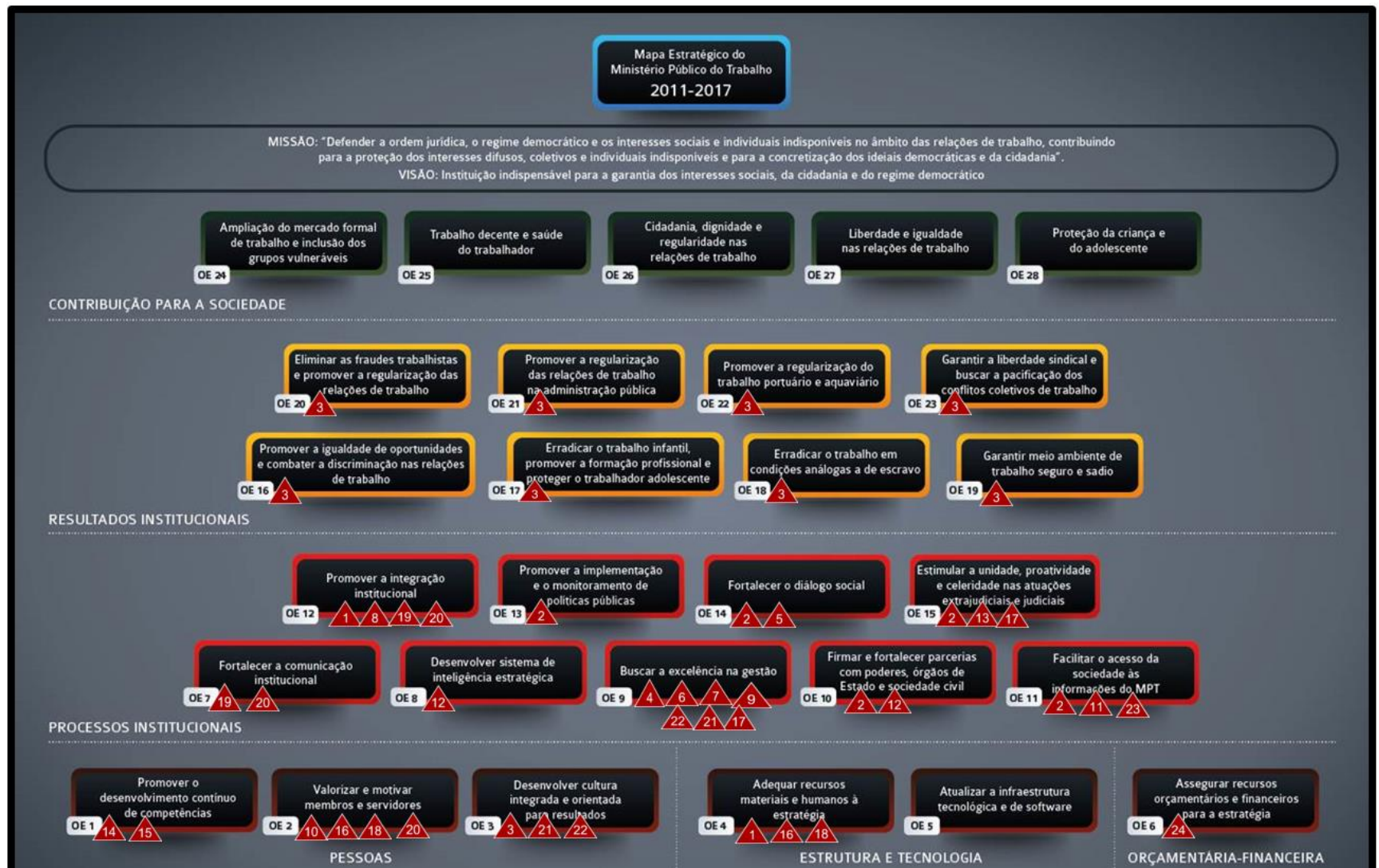


Figura 3 - Mapa Estratégico do MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Quadro 3 - Objetivos estratégicos

No.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PERSPECTIVA
OE1	Promover o desenvolvimento contínuo de competências	PESSOAS
OE2	Valorizar e motivar membros e servidores	PESSOAS
OE3	Desenvolver cultura integrada e orientada para resultados	PESSOAS
OE4	Adequar recursos materiais e humanos à estratégia	ESTRUTURA E TECNOLOGIA
OE5	Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software	ESTRUTURA E TECNOLOGIA
OE6	Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia	ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA
OE7	Fortalecer a comunicação institucional	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE8	Desenvolver sistema de inteligência estratégica	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE9	Buscar a excelência na gestão	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE10	Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de Estado e sociedade civil	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE11	Facilitar o acesso da sociedade às informações do MPT	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE12	Promover a integração institucional	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE13	Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE14	Fortalecer o diálogo social	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE15	Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE16	Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE17	Erradicar o trabalho infantil, promover a formação profissional e proteger o trabalhador adolescente	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE18	Erradicar o trabalho em condições análogas a de escravo	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE19	Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE20	Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE21	Promover a regularização das relações de trabalho na administração pública	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE22	Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE23	Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE24	Ampliação do mercado formal de trabalho e inclusão dos grupos vulneráveis	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE25	Trabalho decente e saúde do trabalhador	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE26	Cidadania, dignidade e regularidade nas relações de trabalho	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE27	Liberdade e igualdade nas relações de trabalho	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE28	Proteção da criança e do adolescente	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As unidades prestadoras de conta do Ministério Público do Trabalho elaboraram suas respectivas agendas estratégicas com o fito de alinhar as atividades, os projetos e as ações à missão institucional, bem como aos objetivos estratégicos. A agenda estratégica nacional e as agendas estratégicas regionais são definidas como instrumentos da gestão estratégica do MPT, conforme a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Portaria PGT Nº 714.2017. Tais instrumentos vigoraram no ano de exercício de 2017. O quadro 4, abaixo, traz as portarias de instituição das Agendas Estratégicas das Unidades do MPT.

Quadro 4 - Agendas estratégicas das unidades do MPT

PRT	Portaria
PGT	Portaria PGT nº 938.2017, de 23 de junho 2017
1ª	Portaria PRT 1 nº 12, de 12 de janeiro de 2017
2ª	**
3ª	Portaria PRT 3 nº 143, de julho de 2017
4ª	*
5ª	*
6ª	Portaria PRT 6 nº 309, de 01 de setembro de 2017
7ª	Portaria PRT 7 nº 302, 30 novembro de 2017
8ª	Portaria PRT 8 nº 152, de 24 de outubro de 2017
9ª	Portaria PRT 9 nº 68, de 17 de novembro de 2016
10ª	Portaria PRT 10 nº 207, de 18 de setembro de 2017
11ª	Portaria PRT 11 nº 36, de 21 de agosto de 2017
12ª	**
13ª	Portaria PRT 13 Nº 244, de 14 de novembro de 2017
14ª	*
15ª	**
16ª	Portaria Nº 79/2017, de 15 de maio de 2017
17ª	*
18ª	Portaria PRT 18 nº 40, de 18 de maio de 2016
19ª	Portaria PRT 19 nº 058, de 28 de junho de 2017
20ª	Portaria PRT 20 nº 118, de 28 de dezembro de 2016
21ª	**
22ª	Portaria PRT 22 nº 109, de 15 de agosto de 2017
23ª	Portaria PRT 23 nº 100, de 06 de julho de 2017
24ª	Portaria PRT 24 nº 175, de 16 de outubro de 2017

*Agendas Estratégicas elaboradas antes da orientação de se instituir a Agenda Estratégica por meio da edição de Portaria.

**Agendas Estratégicas em avaliação pela Unidade Regional para validação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O Comitê de Avaliação dos Resultados Institucionais (CARI) é a instância do Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica (SIGGE) com atribuições de avaliar os resultados da atuação institucional e a implementação das iniciativas, da agenda estratégica e dos projetos estratégicos nacionais, bem como com atribuições de avaliar os indicadores estratégicos e propor sua revisão.

Também são atribuições do CARI a proposição de medidas para a consecução e a alteração dos objetivos estratégicos e metas institucionais e o zelo pela efetivação dos instrumentos da estratégica. Os membros do CARI reúnem-se ordinariamente uma vez por quadrimestre e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral do Trabalho.

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) do MPT foi a área responsável por assessorar no monitoramento da execução das agendas estratégicas nacional e regionais no exercício de 2017, bem como nos projetos estratégicos finalísticos. O acompanhamento foi realizado pela APGE com instrumentos desenvolvidos em Excel. Para as agendas, com os seguintes campos:

- iniciativas estratégicas definidas pela Unidade;
- objetivos estratégicos a quais as iniciativas se vinculam (alinhamento Estratégico);
- indicador proposto para a iniciativa estratégica;
- meta definida pela Unidade para consecução da iniciativa;
- datas de início e fim estimadas para realização da iniciativa;
- períodos de acompanhamento da execução da iniciativa preenchidos pelas unidades.

Para os projetos, o Excel continha os campos abaixo:

- portaria de instituição do projeto;
- objetivo estratégico a qual o projeto se vincula (alinhamento Estratégico);
- coordenadoria Temática Nacional responsável pelo projeto;
- indicadores e metas definidos para o projeto.

Quanto ao acompanhamento das agendas estratégicas, a periodicidade definida para a sua realização é quadrimestral, sendo a planilha enviada às Unidades para que informassem o andamento de cada iniciativa traçada para contribuir com o alcance de objetivos estratégicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Em relação aos projetos estratégicos finalísticos, o acompanhamento é realizado com a comunicação, por parte dos Coordenadores Nacionais, das etapas cumpridas, bem como dos dados necessários para o cálculo dos indicadores.

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica apoia o CARI no monitoramento das iniciativas priorizadas nas agendas estratégicas, bem como no acompanhamento dos projetos estratégicos.

Em 2017, os resultados referentes aos objetivos estratégicos foram apresentados e avaliados pelos membros do CARI, bem como na Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), que contou com a participação dos integrantes de todos os comitês de governança do SIGGE, além de membros coordenadores de áreas especializadas em temas prioritários para o MPT e de membros da alta administração da instituição.

Abaixo seguem as Agendas Estratégicas Nacional e Regionais, bem como os projetos estratégicos finalísticos do MPT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3.3 Desempenho Orçamentário

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Ações relacionadas a PROGRAMA TEMÁTICO do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS:

Identificação da Ação						
Ação:	00M1					
Título:	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não		Caso Positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
379.764	543.764	497.429	459.133	459.133	0	13.406
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
N/A						
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
13.406	3.130	10.276	N/A			

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	15B9					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina - PI					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
15.000.000	0	-	-	-	-	
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	Percentual de execução física	72	0	0		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	13CA					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
6.017.360	6.017.360	6.009.642	871.666	871.666	0	5.137.976
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	12,00	12,00	10,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
11.254.770	4.580.888	(-223.484)	Edifício construído	percentual de execução	38,00	

Análise Crítica: A Regional informou que a 1ª etapa da obra foi concluída e que a 2ª iniciou em janeiro deste ano. Informações da Unidade: "Em fevereiro, ocorreu execução de serviços de montagem do canteiro de obras, alvenaria, pintura". De abril a agosto, realizou-se a execução de serviços de alvenaria, pintura, revestimentos, pisos". Em agosto e setembro foi feito "execução de serviços de alvenaria, pintura, revestimentos, pisos, impermeabilização, além da "execução de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, elétricas, ar-condicionado". Em outubro e novembro ocorreu a "Execução de serviços de alvenaria, pintura, revestimentos, pisos, impermeabilização, execução de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, elétricas, ar-condicionado, detecção e alarme de incêndio". Já em dezembro realizou-se "Execução de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

serviços de alvenaria, pintura, revestimentos, pisos, impermeabilização, execução de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, elétricas, ar-condicionado, detecção e alarme de incêndio, hidrantes; execução de serviços de cobertura". Ressalta-se que a maior parte dos recursos utilizados para a execução da obra foi retirada de Restos a Pagar, conforme relatos da Unidade. A PRT 10ª Região, destacou a seguinte observação: "A gerência atual do Setor de Arquitetura e Engenharia, responsável pela fiscalização técnica, não foi responsável pelos valores e metas atribuídas às ações e não foi em qualquer hipótese consultado para parecer técnico em relação a valores e metas. A construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região foi dividida em duas etapas, a 1ª, em execução, refere-se aos serviços de movimento de terra, fundações e estruturas. Os outros serviços, tais como instalações e acabamentos serão contempladas em uma 2ª etapa. Considera-se a 1ª etapa como 40% e a 2ª etapa como 60%, ou seja, cada 10% realizado na 1ª etapa equivale à $10\% \times 40\% = 4,00\%$ do total da obra e cada 10% realizado na 2ª etapa equivale à $10\% \times 60\% = 6,00\%$ do total da obra".



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	13CB					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
14.000.000	4.759	4.758	4.758	4.758	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício construído		percentual de execução física	21,00	0,00	1,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
7.422.820	0	(-7.422.820)	Edifício construído	percentual de execução	0,00	

Análise Crítica: Segundo informações da Regional: "Não houve empenho de valores na PRT 4ª para a LOA 2017 tendo em vista a previsão da rescisão do contrato nº. 26/2014 (objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de fundações, estruturas e sistema de proteções contra descargas atmosféricas - SPDA da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª), fato que ocorreu em fev./2017 e por ter encerrado o contrato nº. 27/2014 (objeto: Contratação de empresa especializada para apoio à fiscalização da obra de fundações, estruturas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da sede da PRT da 4ª), em 2016". A PRT relatou ainda que, em junho, ocorreu a "execução dos serviços de tapume no terreno, onde iniciou-se os serviços de construção do prédio sede, no valor de R\$ R\$ 4.758,44. Em função de intempéries houve desabamento do tapume de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

proteção do terreno". No mês de agosto, a Regional explicou que "foi informado à PRT 4ª da impossibilidade de retomada da obra de construção da PRT 4ª Região".

A Unidade acrescentou ainda que "anulou o valor de R\$ 7.422.819,5, referentes ao contrato nº 26/2014, o qual foi rescindido unilateralmente em função de inexecução contratual. Tramitam processos de aplicação de multa e penalidades. Apresentada a rescisão, a empresa judicializou. Foi deferida liminar em 1º grau que impedia a Administração de realizar nova licitação. Reverteu-se a liminar no TRF. A empresa solicitou recuperação judicial". É importante destacar que o valor de R\$ 13.995.241,00 foi transferido para suplementar a ação "Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS".



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	13CD					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
550.000	3.870.000	3.870.000	550.000	550.000	0	3.320.000
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	4,00	4,00	1,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
8.911.541	8.726.962	0	Edifício construído	percentual de execução	48,00	

Análise Crítica: A Unidade informou que o valor de R\$ 550.000,00 executado, se refere à: Realização do 14º Termo Aditivo no valor de R\$ 242.990,98; as medições de números 26,27,28 e 1º medição do 15º Termo Aditivo, que totalizam o valor de R\$ 307.009,02. A Regional relatou que usou o recurso de Restos a pagar na fiscalização e construção da obra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	13CJ					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
100.000	800.000	25.240	25.240	25.240	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	2,00	2,00	4,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
613.057	603.550	(-9.507)	Edifício construído	percentual de execução	10,00	

Análise Crítica: A PRT 21 informou que de janeiro a maio de 2017 houve execução da LOA 2016 para a fiscalização da obra. No que se refere a medições realizadas de janeiro a julho de 2017, utilizou-se, também, recursos da LOA 2016. De maio a julho executou-se recursos da LOA 2017 para fiscalização da obra, no valor de R\$ 6.916,66 por mês.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	1500					
Título:	Fortalecimento da Cultura do Trabalho e do Trabalhador					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não		Caso Positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
200.000	200.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Ação cultural/turística desenvolvida	unidade	10,00	10,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Ação cultural/turística	unidade	0,00	

Análise Crítica: A ação "1500 - Fortalecimento da Cultura do Trabalho e do Trabalhador" constou na Lei Orçamentária Anual de 2017, no valor de R\$ 200.000. Parte do recurso sofreu limitação de empenho (contingenciamento), conforme Portaria nº 168, de 29 de dezembro de 2017. E, ao final do exercício de 2017, parte do recurso foi utilizado como fonte para abertura de Crédito Adicional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	2004					
Título:	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
23.788.704	23.788.704	23.788.704	23.783.805	23.783.805	0	4.899
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
		0,00	0,00			
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
28.566	0	(-28.566)				

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	2010					
Título:	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso Positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
8.245.404	8.920.404	8.920.368	8.920.368	8.920.368	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
		0,00	0,00			
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
23.624	2.251	(-21.373)				

Análise Crítica: Não se aplica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

Identificação da Ação						
<i>Ação:</i>	2011					
<i>Título:</i>	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
372.432	355.432	350.242	348.942	348.942	0	1.300
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
			0,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
<i>Vr. 01/01/2017</i>	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
32.603	36	(-32.567)				

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	2012					
Título:	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
44.500.560	44.668.560	44.649.592	44.641.092	44.641.092	0	8.500
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
		0,00	0,00			
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
80.640	424	(-80.216)				

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	20TP					
Título:	Ativos Cíveis da União					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
883.299.321	913.969.321	913.202.668	912.392.417	912.392.417	0	810.251
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
N/A						
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
2.801.394	1.936.079	865.315	N/A			

Análise Crítica: Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	216H					
Título:	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
44.870.000	44.870.000	38.783.439	38.774.684	38.774.684	0	8.755
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Agente público beneficiado	unidade	783,00	783,00	743,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
237.142	1.459	235.683	Agente público beneficiado	unidade	0,00	

Análise Crítica: A execução física da Ação "216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos" calculada conforme média aritmética dos quantitativos dos meses de janeiro a dezembro de 2017 informados pelo Departamento de Recursos Humanos foi de 739 unidades. Como essa execução foi inferior ao indicado no primeiro semestre (743 unidades), não foi possível informar a nova média no preenchimento da execução física, sendo assim, repetiu-se a média do semestre anterior. O DRH informou, ainda, que os quantitativos são originários da base do mês imediatamente antecedente, com influências de nomeações e vacâncias. Vale frisar que em março de 2017 ocorreu pagamentos referentes a 2016 com valores inscritos em Restos a Pagar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

Identificação da Ação						
Ação:		2549				
Título:		Comunicação e Divulgação Institucional				
Iniciativa:		Ação sem iniciativa				
Objetivo:		Ação sem objetivo				
Programa:		0581 - Defesa da Ordem Jurídica				
Unid Orçamentária:		34104 - Ministério Público do Trabalho				
Ação Prioritária:		(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
4.235.000	4.235.000	2.961.453	2.701.223	2.701.223	0	260.230
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Matéria veiculada		unidade	500,00	500,00	450,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
54.833	30.775	(-24.058)	Matéria veiculada	unidade	1,00	

Análise Crítica: Assessoria de Comunicação - ASCOM informou que ao longo do ano de 2017 a meta anual foi sendo executada, sendo publicadas matérias da Procuradoria-Geral do Trabalho e das Procuradorias Regionais do Trabalho. Em janeiro de 2017 houve menor registro anual de matérias publicadas em razão do recesso do Judiciário. Já em dezembro de 2017, a ASCOM informou que a execução supera a meta em várias unidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	4262					
Título:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC		(<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
274.943.391	209.213.632	177.198.106	163.448.264	163.342.614	105.651	13.749.841
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Parecer elaborado		unidade	1.580.000,00	1.580.000,00	1.750.863,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
27.223.669	19.179.004	(-5.708.538)	Parecer elaborado	unidade	142.000,00	

Análise Crítica: Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7U79					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
12.100.000	8.400.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	100,00	100,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
200.793	155.223	(-45.570)	Edifício construído	percentual de execução	77,00	

Análise Crítica: Informações da Regional: mês de fevereiro: Recebeu o valor de R\$ 2.900.000,00. Mês de abril: A PGT recolheu da PRT 5ª o valor de R\$ 1.430.000,00, em 03/04/2017 através da NC nº 2017NC000540. Mês de maio: Processo encaminhado para o Setor de Engenharia para ajuste e atualização do valor da planilha. Mês de junho: Finalização da atualização e encaminhamento para a Comissão de Licitação para abertura do processo licitatório. Mês de agosto: Em 22/08 o restante do recurso recebido foi recolhido pela PGT, no valor de R\$1.470.000,00, através da NC nº 2017NC001495. Assim, a licitação foi cancelada. Mês de dezembro: Não houve provisão e a PRT 5ª Região recebeu expediente protocolizado via Ouvidoria do MPT, em que populares querem



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

saber o motivo de não terem se iniciado as obras para construção da nova Sede, tão necessária para o município e entorno.

Identificação da Ação						
Ação:	7U80					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
100.000	3.100.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício construído		percentual de execução física	3,00	3,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
144.878	81.909	(-45.571)	Edifício construído	percentual de execução	57,00	

Análise Crítica: A Regional informou que, não recebeu o provisionamento dos recursos e explicou também: "É importante ressaltar que o valor previsto na LOA de 2017, não é suficiente para iniciarmos a construção propriamente dita do prédio. Assim, solicitamos via ofício encaminhado à PGT, o remanejamento de parte dos recursos obtidos através de emenda parlamentar de bancada, destinada à construção da PTM de Juazeiro, para custear a construção da PTM de Conquista". Cabe explicitar que foi realizado crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.000.000,00 para a Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista, proveniente do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

cancelamento de mesmo valor da ação: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA.

Identificação da Ação						
Ação:	7U81					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não		Caso Positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
100.000	800.000	302.000	0	0	0	302.000
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	3,00	3,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
976.536	917.076	(-7.563)	Edifício construído	percentual de execução	94,00	

Análise Crítica: A Regional informou que não recebeu recursos do mês de janeiro a outubro de 2017. No mês de novembro, ela relatou que recebeu R\$ 302.000,00, e usou o valor para realizar a publicação da licitação, modalidade "concorrência". No mês de Dezembro, a Unidade informou que a licitação foi realizada e que empenhou o valor recebido de R\$ 302.000,00.

Identificação da Ação	
Ação:	7V74



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

<i>Titulo:</i>	Modernização das Instalações do Ministério Público do Trabalho					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso Positivo: <input type="checkbox"/> PAC		<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
1.405.360	1.405.360	440.433	82.655	82.655	0	357.778
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Instalação modernizada		unidade	28,00	28,00	18,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
<i>Vr. 01/01/2017</i>	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
0	0	0	Instalação modernizada	unidade	0,00	

Análise Crítica: Parte dos recursos da LOA 2017 referente à Modernização das Instalações do Ministério Público do Trabalho foram destinados às PRT's 13ª e 14ª Região. A PRT 13ª Região informou que não realizou execução física (% de execução física = 0; data de apuração: 12/01/2017), porém, a partir de maio de 2017 houve a autuação do PGEA 427.2017.13.900/4 que trata da obra de acessibilidade do Edifício-sede da PRT 13ª Região. Em julho, o projeto arquitetônico foi encaminhado, já em agosto houve um requerimento de alteração de tal projeto bem como a autuação do PGEA 781.2017.13.900/4 que trata do pregão para contratação de empresa de engenharia. Em novembro houve determinação da Diretoria-Geral pra alterações no projeto de acessibilidade e em dezembro de 2017 a Unidade informou estar aguardando o encaminhamento do novo projeto para prosseguir a contratação. Já a PRT 14ª Região, informou execução física de 18% (data de apuração de 18/01/2018), tal Unidade recebeu 4 emendas parlamentares, sendo duas para aquisição de mobiliário e duas para



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

reforma do prédio antigo da PTM de Rio Branco. No que se refere às emendas para reforma do edifício-sede, em novembro de 2017, ocorreu a solicitação de remanejamento dos valores para atender despesas com Fiscalização da Obra da Construção da PTM de Rio Branco, tal solicitação foi acatada pelos Deputados Federais. Em dezembro de 2017, ocorreu o remanejamento das duas Emendas Parlamentares de aquisição de mobiliários para Termo Aditivo de Reajuste de Preços do Contrato n. 15/2015 (obra de construção da PTM de Rio Branco).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7W50					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
300.000	300.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	9,00	9,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
96.000	71.700	0	Edifício construído	percentual de execução	1,00	

Análise Crítica: Informações da Regional: "mês de janeiro: foi firmado o Contrato nº 065/2016, com a Empresa ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Tomada de Preços 001/2016), para Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para construção do Edifício da PTM de Umuarama. Prazo 90 dias. Valor R\$ 108.000,00. Empenho 2016NE002302. Elemento 449051, PI CONUNPREI. Em 13/12/2016 foi pago o valor de R\$ 12.000,00 referente a 1ª etapa: serviços preliminares". Mês de fevereiro: "Recebido o projeto arquitetônico e efetuado pagamento, em 23/02, da 2ª etapa no valor de R\$ 31.200,00. Aguardando entrega dos projetos complementares. Firmado o 1º TA do Contrato nº 65/2016, para prorrogar o prazo de conclusão dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

serviços por mais 60 dias, fixando a data limite em 26/03/2017. Mês de março: "Recebido o INFORME do DOF/PGT, a respeito da obrigatoriedade de execução de emendas individuais em 2017, dentre elas o montante de 200.000,00 para construção da PTM de Umuarama.

Foi informado da inexistência de impedimento de ordem técnica para execução dos recursos disponibilizados. Meses de abril a maio: Aguardou-se a entrega dos projetos complementares. Foi firmado o 2º TA do Contrato nº 65/2016, para prorrogar o prazo de conclusão dos serviços por mais 60 dias. Mês de junho: Em 14/06 foram recebidos os recursos orçamentários no valor de R\$ 200.000,00 da PGT, decorrentes de emenda individual, para construção da PTM de Umuarama. Tais recursos seriam utilizados na sequencia em licitação para contratação de empresa para dar início à construção do imóvel. Mês de julho: Em pesquisa junto à prestadores de serviços foi constatada impossibilidade de início das obras com o valor atualmente disponível, diante do exposto seria necessária a liberação de mais recursos junto à PGT. Meses de agosto a outubro: aguardou-se a liberação de mais recursos junto à PGT. Mês de novembro: Em razão da PEC 95 não foi possível a utilização dos R\$ 200.000,00 da emenda parlamentar, assim a obra não pode ser iniciada. Mês de dezembro: Foi mantido em restos a pagar valores relativos à fiscalização técnica da obra, R\$ 24.300,00". Devido a ocorrência do mês de novembro relatada pela Regional, o DOF/PGT entrou em contato com a mesma para esclarecimento, a Unidade informou que recebeu a informação de que não poderia utilizar o recurso, pois com isso o MPT ultrapassaria o limite de gastos previstos na EC nº 95 de 15/12/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7X21					
Título:	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
250.000	250.000	250.000	200.476	200.476	0	49.524
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício reformado		percentual de execução física	6,00	6,00	4,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Edifício reformado	percentual de execução	0,00	

Análise Crítica: Informações que a Unidade informou que realizou nos seguintes meses: fevereiro: foi recebido o valor de R\$ 250.000,00. Março: Elaboração do Termo de Referência da licitação. Abril: Elaboração do Edital da licitação. Julho: Licitação em andamento. Agosto: Empenho de R\$250.000,00. De setembro a novembro: Aguardando liquidação. Dezembro: Pagamento de parte do serviço já executado, no montante de R\$200.475,62.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7X22					
Título:	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC		(<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
10.000.000	10.000.000	3.089.080	0	0	0	3.089.080
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício reformado	percentual de execução física	100,00	100,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Edifício reformado	percentual de execução	0,00	

Análise Crítica: A PRT 17 Região informa que foi contratado em dezembro de 2015, serviço especializado em engenharia consultiva para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Complementares, em níveis básico e executivo, com previsão de conclusão em julho de 2017. De janeiro a abril de 2017 a Regional aguardou a descentralização dos recursos da LOA 2017 para conclusão do projeto de reforma do imóvel onde será instalada nova sede da PRT17ES. Em maio do ano em questão houve limitação de empenho (contingenciamento) de parte dos recursos da LOA 2017. Já em junho, a Regional informou que a reforma estava no término das especificações e dos demais documentos técnicos de arquitetura e engenharia para a adequação das salas, visto que as unidades comerciais foram entregues sem acabamentos e instalações adequadas – como é de praxe no mercado



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

de imóveis comerciais. Em setembro de 2017, a Unidade informou que o Projeto de reforma estava concluído e a contratação estava orçada em R\$ 3.299.984,00.

O Edital da licitação na modalidade concorrência foi publicado e o procedimento licitatório estava previsto para ocorrer em 06/10/2017. Em 23/10/2017, foi celebrado o Contrato nº 14/2017, com a empresa CUCO - Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda para reforma das salas comerciais onde será instalada a nova Sede da PRT-17ª Região. Em dezembro de 2017, a PRT informou que ante a impossibilidade de dar início aos serviços contratados, considerando o prazo contratual estabelecido, bem como as características de funcionamento da indústria e do comércio no mês de dezembro, a contratada solicitou a Administração da PRT-17, permissão para iniciar a execução dos serviços no dia 02/01/2018. Foi expedido o Avará de Reformas pelo Município de Vitória em 04/12/2017. Foi expedido em 22/12/2017 a Ordem de Serviços para início dos trabalhos em 02/01/2018. Não será aplicado pela Regional o saldo remanescente que constante na Ação 7X22 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

Identificação da Ação						
<i>Ação:</i>	7W85					
<i>Título:</i>	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá - PR					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
300.000	300.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Edifício construído		percentual de execução física	4,00	4,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
<i>Vr. 01/01/2017</i>	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
N/A						

Análise Crítica: Não houve execução da ação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7X19					
Título:	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande - MS					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
10.000.000	7.300.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício construído	percentual de execução física	50,00	50,00	0,00		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
N/A						

Análise Crítica: Não houve execução da ação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	7X20					
Título:	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Volta Redonda - RJ					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
400.000	0	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício construído		percentual de execução física	20,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
N/A						

Análise Crítica: Não houve execução da ação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	15OK					
Título:	Reforma, Adaptação e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados - MS					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
0	2.700.000	2.317.376	159.714	159.714	0	2.157.662
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Reforma efetivada		percentual de execução física	100	100	0,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
N/A						

Análise Crítica: Foi realizado crédito adicional visando uma otimização na utilização dos recursos, de modo a garantir a execução das obras na nova sede da PTM em comento, decorrente de planejamento para garantia de um espaço físico mais amplo e adequado, com consequente melhoria das condições de trabalho aos usuários internos e de atendimento aos cidadãos. O crédito foi publicado em 24 de novembro de 2017. Desta forma, grande parte dos recursos foram inscritos em restos a pagar e terão sua execução no exercício de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	15PQ					
Título:	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Campos dos Goytacazes - RJ					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
0	3.585.000	2.622.993	2.622.993	2.622.993	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício adquirido		Unidade	1	1	1	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
N/A						

Análise Crítica: Foi realizado crédito adicional, totalmente executado, sem inscrição de restos a pagar, para Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes - RJ. A necessidade aquisição de um novo prédio se dá devido a utilização diária da atual sede da PTM possuir inúmeras deficiências, que prejudicam sobremaneira o bom andamento dos trabalhos e a prestação do serviço à sociedade que busca atendimento no Ministério Público do Trabalho em Campos. Neste sentido, dentre as deficiências, menciona-se as seguintes:

a. Ausência de acessibilidade para entrada no prédio, movimentação interna e acesso a inúmeras dependências, tais como gabinete dos procuradores, sala de audiências e arquivo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- b. Ausência de sala para atendimento do trabalhador, o que acaba prejudicando a privacidade dos trabalhadores, no momento de realizar uma denúncia ou de buscar informações e esclarecimentos, bem como expondo o servidor que realiza o atendimento;
- c. Existência de apenas uma sala de audiências para 3 (três) procuradores do Trabalho em atividade, com localização deficiente entre a cozinha e a garagem, o que impossibilita a realização simultânea de assentadas de diferentes ofícios;
- d. Gabinetes dos procuradores do Trabalho com espaço bastante reduzido, impossibilitando a realização de reuniões com mais de 2 (duas) pessoas;
- e. Existência de um único espaço para alocação de todos os servidores da PTM, da secretaria, assessoria e apoio, comprometendo o bom andamento do trabalho;
- f. Inexistência de sala para o Diretor de Secretaria, que precisa realizar suas atividades ao lado da recepção;
- g. Ausência de espaço para acomodação de estagiários;
- h. Instalações sanitárias insuficientes para a quantidade de usuários;
- i. Ausência de instalações sanitárias para atendimento dos procuradores;
- j. Garagem desprotegida, externa ao prédio da PTM, causando insegurança.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação						
Ação:	15PU					
Título:	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Criciúma-SC					
Iniciativa:	Ação sem iniciativa					
Objetivo:	Ação sem objetivo					
Programa:	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
Unid Orçamentária:	34104 - Ministério Público do Trabalho					
Ação Prioritária:	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2017	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
0	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	0	0
Execução Física						
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Edifício adquirido	Unidade	1	1	1		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Vr. 01/01/2017	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
N/A						

Análise Crítica: O recurso foi oriundo de crédito adicional que visou otimizar a utilização dos recursos, a fim de viabilizar um espaço físico adequado às necessidades da PTM de Criciúma/SC, promovendo assim melhoria das condições de trabalho aos funcionários e melhor atendimento aos cidadãos. A PTM de Criciúma estava instalada em imóvel cedido o qual necessita de reforma. Foi realizada uma visita no local, em 21 de julho de 2017, pelo Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria Geral do Trabalho, o qual constatou que o espaço atualmente ocupado não oferece condições de segurança, principalmente à noite por estar situado em local ermo. Além disso, o terreno não é cercado e não apresenta qualquer barreira de proteção. A reforma da PTM foi estimada em valor superior a R\$ 2.000.000,00, assim, não seria viável devido ao seu alto custo. Além disso, a localização da PTM não é mais apropriada por estar distante do centro da cidade. Segundo informações



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

advindas da PTM, foram visitados vários imóveis e a área que mais se adaptou às necessidades da unidade são algumas salas do empreendimento Metropolitan Business Center, localizado Rua Coronel Pedro Benedet, Centro, em Criciúma/SC. Assim, considerando o alto custo da reforma do imóvel atualmente ocupado pela PTM de Criciúma e que a referida reforma não traria os benefícios de uma nova sede, foi realizada a aquisição do imóvel no final do exercício.

Identificação da Ação						
<i>Ação:</i>	15PV					
<i>Título:</i>	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina - PI					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
0	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	0	0
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Edifício adquirido		Unidade	1	1	1	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
Vr. 01/01/2017	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
N/A						

Análise Crítica: A execução da ação foi realizada oriunda de crédito adicional que teve como justificativa a aquisição do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina/PI, com 5.900 m². O pleito ocorreu diante da dificuldade de espaço físico hoje existente na referida regional,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

que funciona em duas sedes. A aquisição foi realizada no final do exercício não havendo nenhum saldo de recursos em restos a pagar.

Identificação da Ação						
<i>Ação:</i>	15PW					
<i>Título:</i>	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Londrina - PR					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	(<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não		Caso Positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC		(<input type="checkbox"/>)Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
0	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	0	0
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Edifício adquirido		Unidade	1	1	1	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
<i>Vr. 01/01/2017</i>	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
N/A						

Análise Crítica: Foi aberto crédito adicional destinado à aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina – PR. Entre o final de 2015 e o início de 2016 um abalo sísmico atingiu a região de Londrina – PR, amplamente divulgado na imprensa nacional. Por este motivo a PRT da 9ª Região contratou empresa especializada para a avaliação do eventual comprometimento estrutural da sede da PTM de Londrina que conta com aproximadamente 50 anos de uso. O laudo da empresa especializada apontou várias patologias(rachaduras e infiltrações) da edificação – originalmente um galpão que servia de depósito de café - provenientes da precariedade



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

do processo construtivo original, além do excesso de umidade. Posteriormente, relatório da área técnica da Procuradoria Geral do Trabalho recomendou que fosse estudada a possibilidade e de desocupação de parte da unidade (bloco 2). Assim, considerando a precariedade das instalações e o alto custo de reforma da edificação, optou-se pela aquisição de um novo imóvel para abrigar a PTM de Londrina. O recurso foi aberto por crédito adicional no final do exercício e executado sem inscrição de restos a pagar.

Identificação da Ação						
<i>Ação:</i>	15PX					
<i>Título:</i>	Aquisição do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho de Porto Alegre/RS					
<i>Iniciativa:</i>	Ação sem iniciativa					
<i>Objetivo:</i>	Ação sem objetivo					
<i>Programa:</i>	0581 - Defesa da Ordem Jurídica					
<i>Unid Orçamentária:</i>	34104 - Ministério Público do Trabalho					
<i>Ação Prioritária:</i>	()Sim (X)Não		Caso Positivo: ()PAC		()Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2017						
Execução Orçamentária e Financeira						
<i>Dotação</i>		<i>Despesa</i>			<i>Restos a pagar inscritos 2017</i>	
<i>Inicial</i>	<i>Final</i>	<i>Empenhada</i>	<i>Liquidada</i>	<i>Paga</i>	<i>Processado</i>	<i>Não process.</i>
0	30.000.000	26.000.000	26.000.000	26.000.000	0	0
Execução Física						
<i>Descrição da Meta</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Montante</i>			
			<i>Previsto</i>	<i>Reprogramado</i>	<i>Realizado</i>	
Edifício adquirido		Unidade	100	100	0,00	
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
<i>Execução Orçamentária e Financeira</i>			<i>Execução Física - Metas</i>			
<i>Vr. 01/01/2017</i>	<i>Valor Liquidado</i>	<i>Valor Cancelado</i>	<i>Descrição de Meta</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Realizado</i>	
N/A						

Análise crítica: PRT 4ª Região está separada em dois prédios o que vêm causando enorme dificuldades tanto administrativas, com ampliação dos custos anuais de manutenção predial, quanto



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

finalística, com a dispersão de recursos existentes. A necessidade de atender duas sedes, associada as restrições orçamentárias, restringiu significativamente os serviços terceirizados, principalmente o de vigilância armada em ambas edificações.

A Sede Ramiro, alugada desde de 1997, com custo de aluguel anual de cerca de R\$700 mil, está localizada no Bairro Floresta, tendo atualmente uma área de 4.382 m² (área prédio principal 2.953m²). A situação de espaço que estava crítica, foi amenizada em setembro de 2015, com o deslocamento de servidores e membros para Sede Centro. Em 2016, em decorrência das orientações para diminuição das despesas orçamentárias de manutenção, houve a negociação com o proprietário com redução do aluguel em 49% e devolução de uma área anexa de 1.200m². A redução da área utilizada deu-se principalmente com a perda de todas salas de audiência, um auditório, uma sala de reuniões/videoconferência, uma sala de denúncias, posto de vigilância e de salas com diversos postos de trabalho, que tiveram que ser adaptados na área restante.

A Sede Centro, está em um prédio da União de 1969, no Centro Histórico de Porto Alegre, que foi ocupada desde de setembro de 2015. Sua área interna de 3.475 m², distribuídos em 19 andares e 02 subsolos, está ocupada parcialmente pelas limitações da edificação. A transferência de quase toda área estruturante, de alguns gabinetes e da chefia da regional para esta nova unidade ocorreu tendo por foco a futura construção da sede e a restritiva situação de espaço da Sede Ramiro. Por ser um prédio de aproximadamente 50 anos, e que não vinha recebendo uma manutenção predial robusta quando ocupado pela PRR4, a Sede Centro necessitaria um investimento significativo na atualização completa de suas instalações originais, notadamente de suas redes elétricas e lógicas, para que, de forma segura, suporte e de condições confiáveis na atuação diária da instituição, com a plena operação dos sistemas MPT Digital e MPT Administrativo.

Em agosto de 2017, o Departamento de Arquitetura e Engenharia da PGT, realizou uma visita técnica para realização de uma vistoria geral da edificação, constatando, entre diversos itens arrolados, que esta encontra-se bastante crítica, com impossibilidade de ocupação plena por possibilidade de colapso dos sistemas elétricos e de elevadores, e que existe risco iminente de vazamentos atingirem as instalações elétricas.

Nesse sentido, foi realizado crédito adicional para que a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região buscasse viabilizar imediatamente o atendimento das necessidades técnicas e da realidade dos sistemas digitais, com a aquisição de uma Sede própria, em Porto Alegre, que tenha melhores e atualizadas instalações físicas, e seja ajustada a padrões mínimos de salubridade, segurança, conforto,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

economicidade e acessibilidade universal, racionalizando a distribuição espacial das diferentes funções complementares, hoje dispersas, e possibilitando, ainda, a unidade e o convívio em um só ambiente de trabalho de todas as pessoas que integram a PRT4, e assim, reforçar e focar a instituição na realização de suas funções constitucionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

AÇÕES NÃO PREVISTAS NA LOA DO EXERCÍCIO – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – OFSS

Identificação da Ação		
Código	13CH	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
9.106.045,65	1.535.592,40	1.367.545,65

Identificação da Ação		
Código	14LU	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná - RO	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
2.202.540,02	2.166.182,86	30.969,17

Identificação da Ação		
Código	152Y	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel – PR	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
586.613,76	585.821,28	792,48



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação		
Código	1505	Tipo: Projeto
Título	Aquisição de Terreno para a Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
140.000,00	140.000,00	

Identificação da Ação		
Código	7772	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
5.935.000,00	27.920,12	5.907.079,88

Identificação da Ação		
Código	7E48	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Fortaleza - CE	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
1.321.419,72	88.002,21	1.225.612,59



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação		
Código	7P61	Tipo: Projeto
Título	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região no Rio de Janeiro - RJ	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
1.737.080,93		1.737.080,93

Identificação da Ação		
Código	7T77	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco - AC	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
3.427.146,42	1.312.220,68	4.051,82

Identificação da Ação		
Código	7T93	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína - TO	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
6.696.706,86	2.825.030,47	298.489,86



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação		
Código	7U75	Tipo: Projeto
Título	Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador - BA	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
4.158.521,35	4.150.624,63	7.896,72

Identificação da Ação		
Código	7U77	Tipo: Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
3.283.011,96	3.282.989,62	22,34

Identificação da Ação		
Código	7V66	Tipo: Projeto
Título	Reforma, adaptação e ampliação do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
80.437,50	80.437,50	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Identificação da Ação		
Código	7W46	Tipo: Projeto
Título	Reforma do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho do Rio de Janeiro	
Programa	Defesa da Ordem Jurídica Código: 0581	Tipo: Gestão/Manutenção
Unidade Orçamentária	34104 – Ministério Público do Trabalho	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores		
Execução Orçamentária e Financeira		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado
136.144,00	63.344,00	72.800,00

3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Encerrado o exercício financeiro de 2017, o Ministério Público do Trabalho, obteve um orçamento total de R\$ 1.714.535.494,00 (Um bilhão, setecentos e catorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) sendo que R\$ 1.636.269.799,29 (Um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) foram empenhados e R\$ 1.606.670.055,60 (Um bilhão, seiscentos e seis milhões, seiscentos e setenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) foram pagos no exercício.

De uma maneira geral, as Leis Orçamentárias Anuais têm atendido as necessidades do Ministério Público do Trabalho, onde os recursos disponibilizados possibilitaram que os objetivos elencados na Proposta Orçamentária fossem atingidos de maneira satisfatória.

Isso ocorre, principalmente, devido aos esforços na priorização das despesas essenciais à atuação funcional e à busca ininterrupta pela melhoria da programação de despesas, bem como da otimização da execução, tanto no aspecto qualitativo como no quantitativo. É importante ressaltar que diante de um cenário de necessidade de diminuir os gastos públicos, o MPT, em 2017, continuou algumas ações para otimizar a utilização dos recursos e diminuir gastos em todas as unidades do MPT, dentre elas o aumento das reuniões por videoconferência; a paralização de construções de edifícios-sede; a priorização das aquisições de edifícios-sedes; a redução de gastos com estagiários e telefonia; e redução dos contratos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

O esforço da melhoria do planejamento e da execução das despesas se reflete, principalmente, no percentual de inscrição de restos a pagar pela entidade. O montante reduziu de 10,88%, em 2014, para 1,80% em 2017. Também é importante analisar a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados sem as despesas de capital. Estas, por envolverem aquisições de materiais permanentes e construções de obras, geralmente, levam mais de um exercício para sua execução. Nesse caso, a redução foi de 4,18%, em 2015, para 0,92% em 2017.

Ressalta-se que, analisando o cenário nacional envolvendo as regionais do trabalho, alguns pontos específicos de cada regional são importantes de ser destacados diante de eventuais saldos orçamentários.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região passou a funcionar em dois imóveis. Com os Procuradores, a Área-Fim, a Divisão de Tecnologia de Informação, a Seção Segurança/Transporte e o Protocolo novo prédio e a Administração permanecendo na sede antiga, a expectativa era de que houvesse um aumento nos gastos ainda maior do que aquele que se mostrou. Contudo, as estimativas de despesas ficaram abaixo da realidade o que levou a eventuais saldos orçamentários.

Na Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, houve contingenciamento de recursos da execução da construção do edifício sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro.

Na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, no final do exercício ocorreram problemas na realização de um Pregão Eletrônico (aquisição de gerador de energia para a PTM de Boa Vista), não havendo tempo hábil para a realização de um novo procedimento licitatório, motivo pelo qual os recursos destinados à referida despesa, aproximadamente R\$ 100.000,00, não foram executados.

Na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, pode-se destacar a execução da obra da PTM de Rio Branco, sendo que houve atraso na execução da obra por parte da empresa contratada, com o montante disponível de R\$ 3.384.514,80 em 2017, sendo executado o valor de R\$ 1.273.640,88, ocasionando no valor de R\$ 2.110.873,92 inscrito em restos a pagar.

Na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região a Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina – PI, foi inicialmente contingenciada e em meados do mês de agosto foi proposta sua alteração para a aquisição de imóvel para nova sede da PRT-22ª Região, em razão dos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que comprometeriam o orçamento do ano de 2018, haja vista que a execução de obra nova implicaria em inscrição em restos a pagar de valor



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

considerável. Referido fato provocou a rescisão de contrato com a empresa responsável pela elaboração dos projetos de arquitetura e demais projetos complementares da nova sede, além da não execução de outras despesas.

Outro fator interveniente da execução orçamentária refere-se ao quadro reduzido de servidores nas áreas de planejamento e orçamento que impacta no atraso, ou não realização, de procedimentos licitatórios.

3.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento
Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Tabela 1 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Credor (CNPJ/CPF – Nome)	Saldo final do exercício anterior	Movimento aumentativo	Movimento diminutivo	Saldo final do exercício	
200200 – Departamento de Administração					
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	44.760.923,75	29.085,49	25.100.345,99	19.689.663,25	
218910100 - Indenizações, Restituições e Compensações	142.323,54	879.694,86	250.631,55	771.386,85	

Fonte: Tesouro Gerencial

ANÁLISE CRÍTICA:

Passivo da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência)

Pagamento feito em dezembro de 2017, por meio dos PGEA's : PGEA 019861.2017.00.900/3, PGEA 019921.2017.00.900/8, PGEA 019922.2017.00.900/2, PGEA 019923.2017.00.900/7, PGEA 019929.2017.00.900/4, PGEA 019925.2017.00.900/6, PGEA 019926.2017.00.900/0, PGEA 019927.2017.00.900/5, PGEA 019928.2017.00.900/0 e PGEA 020207.2017.00.900/2.

Obs: com o pagamento ocorrido em dezembro de 2017, houve a quitação do passivo, com exceção de novos alvarás que venham a surgir no ano de 2018.

Fundamentação Legal: Processo PGR nº 1.00.000.003528/2008-41- que trata de requerimento firmado pela Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho-ANPT, Associação do Ministério Público do Distrito Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

e Territórios-AMPDFT, Associação Nacional do Ministério Público Militar-ANMPM e outros, visando o pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência aos membros do Ministério Público da União, entre os meses de setembro de 1994(inclusive) a dezembro de 1997(inclusive), em face de decisão do Conselho Nacional da Justiça Federal, no processo Administrativo CSJ nº 2006.16.0031.

A questão constante dos autos resume-se à extensão da equivalência, para os membros do Ministério Público da União, do valor da Parcela Autônoma de equivalência paga aos membros da magistratura federal, majorada em face da remuneração dos membros do Congresso Nacional, especificamente no que tange à percepção do auxílio-moradia, instituído por Ato da Mesa nº 104/1988.

Passivo da Licença-Prêmio convertida em pecúnia.

Pagamento feito em dezembro de 2017, por meio dos PGEA's : PGEA 020030.2017.00.900/4, PGEA 020031.2017.00.900/9, PGEA 020032.2017.00.900/3, PGEA 020033.2017.00.900/8 e PGEA 020182.2017.00.900/7.

Fundamentação Legal: Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público lançada no processo Administrativo nº 0.00.000.00652/2006-48, que trata da conversão em pecúnia da licença prêmio não gozada, observada a prescrição quinquenal, contada do Acórdão do CNMP, de 1º/10/2007 e também com base no § 1º do artigo 5º da Portaria PGR/MPU nº 705/2011, introduzido pela Portaria PGR/MPU nº 122, de 24 de fevereiro de 2014, observando, quanto à incidência de tributos, o entendimento proferido no Processo CNMP nº0.00.000.000953/2009-14, bem como a disponibilidade orçamentária.

Informo que TODOS os pagamentos de passivos foram condicionados à disponibilidade orçamentária e suas dívidas devidamente reconhecidas, na forma de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme o que determina o parágrafo primeiro, do art. 22, do Dec. nº 93.872/86 e Seção 01/09 da I.N./D.T.N. nº 10, de 10/10/91.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores

Tabela 2 - Restos a pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)	
2010	942		942		
2011					
2012	2.417		2.417		
2013	41.642			41.642	
2014	24.342	376		23.967	
2015	46.675		46.675		
2016	1.084.229	282.938	771.387	29.903	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2010	163.626			163.626	
2011	1.649.988			1.649.988	
2012	513.395			44.806	468.589
2013	658.308	198.258	198.258	372.423	87.627
2014	16.276.783	14.755.660	14.755.660	1.041.496	479.627
2015	26.007.982	7.193.111	7.193.111	16.553.507	2.261.364
2016	55.715.126	30.170.060	30.169.580	7.134.424	18.411.121

ANÁLISE CRÍTICA:

No final do exercício de cada ano o Ministério Público do Trabalho recebe toda a sua cota financeira. Dessa forma não há impacto financeiro de RP de exercícios anteriores.

Entretanto, o MPT possui Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro. Isso se deve, principalmente, a faturas não emitidas, em especial Imprensa Nacional, impossibilidade de entrega de alguns serviços, problemas técnicos nas execuções de algumas obras e número reduzido de servidores. Ressalta-se que o maior montante ocorre na realização de obras que perduram por mais de um exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Não há existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

3.3.5 Informações sobre a execução das despesas

Tabela 3 - Despesas por modalidade de licitação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e)	111.736.109	6,8	147.961.344	9,8	86.550.820	5,4	100.249.101	6,9
a) Convite	139.750	0,0	79.882	0,0	12.000	0,0	79.882	0,0
b) Tomada de Preços	39.948	0,0	898.991	0,1	22.500	0,0	306.906	0,0
c) Concorrência	14.719.458	0,9	32.504.750	2,1	2.046.678	0,1	647.899	0,0
d) Pregão	96.836.953	5,9	114.477.081	7,5	84.469.642	5,3	99.213.774	6,8
e) Concurso			640	0,0			640	0,0
2. Contratações Diretas (h+i)	122.002.248	7,5	79.577.092	5,2	119.499.927	7,4	76.450.415	5,2
h) Dispensa	76.852.067	4,7	52.450.627	3,5	75.289.752	4,7	50.070.488	3,4
i) Inexigibilidade	45.150.181	2,8	27.126.465	1,8	44.210.175	2,8	26.379.927	1,8
3. Regime de Execução Especial	365.615	0,0	352.917	0,0	365.615	0,0	352.917	0,0
j) Suprimento de Fundos	365.615	0,0	352.917	0,0	365.615	0,0	352.917	0,0
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.285.690.784	78,7	1.169.828.772	77,2	1.284.682.532	80,0	1.165.374.953	79,8
k) Pagamento em Folha	1.272.188.944	77,8	1.159.021.332	76,4	1.271.180.692	79,2	1.154.567.513	79,1
l) Diárias	13.501.840	0,8	10.807.440	0,7	13.501.840	0,8	10.807.440	0,7
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	1.519.794.756	93,0	1.397.720.125	92,2	1.491.098.894	92,9	1.342.427.386	92,0
6. Total das Despesas da UPC	1.634.552.400	100	1.516.271.477	100	1.605.721.347	100	1.459.472.123	100



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Tabela 4 - Despesas por grupo e elemento de despesa.

Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal								
11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	878.752.085	791.905.168	878.336.763	791.395.350	415.322	509.818	878.336.763	791.395.350
13 - Obrigações patronais	161.715.705	150.289.866	161.670.455	148.425.564	45.250	1.864.302	161.670.455	148.425.564
01 - Aposent.RPPS, Reser.Remuner. e Refor.Militar	145.147.005	134.258.975	145.082.005	134.158.975	65.000	100.000	145.082.005	134.158.975
Demais elementos do grupo	86.574.149	82.567.324	86.091.469	80.587.624	482.680	1.979.700	86.091.469	80.587.624
3. Outras Despesas Correntes								
39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	111.124.625	108.372.591	100.758.080	98.204.508	10.366.545	10.168.083	100.728.794	98.165.885
37 – Locação de mão-de-obra	46.874.230	48.613.400	45.857.665	47.591.994	1.016.564	1.021.406	45.789.299	47.553.560
46 – Auxílio-Alimentação	44.631.132	43.574.560	44.622.632	43.493.920	8.500	80.640	44.622.632	43.493.920
93 – Indenizações e Restituições	41.617.417	45.794.866	41.602.438	45.527.488	14.978	267.378	41.602.438	44.521.560
Demais elementos do grupo	45.950.728	43.571.597	44.065.485	41.812.792	1.885.243	1.758.806	44.057.487	41.811.546
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
51 – Obras e Instalações	12.705.355	32.180.248	2.126.500	1.117.148	10.578.855	31.063.100	2.126.500	1.117.148
52 – Equipamentos e material permanente	6.981.469	23.268.256	3.262.402	17.009.353	3.719.067	6.258.903	3.262.402	17.009.353
Demais elementos do grupo	1.855.508	3.334.627	1.728.110	2.831.636	127.398	502.991	1.728.110	2.831.636
5. Inversões Financeiras								
61 – Aquisições de imóveis	50.622.993	8.540.000	50.622.993	8.400.000	140.000		50.622.993	8.400.000



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

ANÁLISE CRÍTICA:

Analisando as modalidades de contratação, percebe-se que o Pregão é o principal instrumento para contratação de bens comuns no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Observa-se, também, uma concentração nas despesas por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Entretanto, destaca-se que nessas modalidades de licitação encontra-se os principais gastos do Ministério Público: Aluguel, Energia Elétrica e inexigibilidade referentes ao Plan-Assiste.

3.3.6 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

A tabela abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de supridos em cada modalidade, no exercício de referência do relatório de gestão e no imediatamente anterior.

Tabela 5 - Concessão de suprimento de fundos.

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	200044	PRT - 1ª			34	35.429,18	4.800,00
	200050	PRT - 2ª	1	4.800,00			
	200036	PRT - 3ª			29	19.810,00	2.500,00
	200062	PRT - 4ª	17	25.873,06	27	47.800,00	2.500,00
	200032	PRT - 5ª	22	25.900,00			3.000,00
	200091	PRT - 6ª			23	30.915,64	2.000,00
	200083	PRT - 7ª	3	2.500,00	10	30.083,94	4.132,80
	200076	PRT - 8ª			23	14.200,00	1.000,00
	200054	PRT - 9ª	10	7.150,00	43	30.100,00	700,00
	200024	PRT - 10ª			30	12.280,00	1.000,00
	200072	PRT - 11ª	2	4.000,00			
	200059	PRT - 12ª			41	72.200,00	2.400,00
	200089	PRT - 13ª			7	17.600,00	1.200,00
	200095	PRT - 14ª			6	12.908,84	2.000,00
	200096	PRT - 15ª			21	8.973,47	
	200106	PRT - 16ª			13	15.324,33	3.500,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	380007	PRT - 17ª			13	24.000,00	12.000,00
	200108	PRT - 18ª			6	8.600,00	2.000,00
	200202	PRT - 19ª	10	10.800,00			1.080,00
	200203	PRT - 20ª			8	20.500,00	3.500,00
	200099	PRT - 21ª			14	36.997,17	6.000,00
	200098	PRT - 22ª	1	1.800,00	25	29.610,50	1.800,00
	200205	PRT - 23ª			25	12.703,88	8.000,00
	200206	PRT - 24ª			6	5.720,00	1.000,00
	200200	DA/PGT			6	25.300,00	5.000,00
2016	200044	PRT - 1ª			27	19.005,87	2.800,00
	200050	PRT - 2ª	7	6.500,00			
	200036	PRT - 3ª			37	17.346,40	2.000,00
	200062	PRT - 4ª	24	34.285,99	29	39.940,00	2.685,99
	200032	PRT - 5ª	23	28.480,00			3.380,00
	200091	PRT - 6ª			14	24.535,00	3.000,00
	200083	PRT - 7ª	8	11.100,00			
	200076	PRT - 8ª			26	14.815,98	1.200,00
	200054	PRT - 9ª	10	7.826,00	12	7.700,00	1.600,00
	200024	PRT - 10ª			30	27.484,00	1.000,00
	200072	PRT - 11ª	2	4.000,00			
	200059	PRT - 12ª			36	55.400,00	2.000,00
	200089	PRT - 13ª			9	12.000,00	1.200,00
	200095	PRT - 14ª			8	13.502,36	2.000,00
	200096	PRT - 15ª			21	8.314,14	800,00
	200106	PRT - 16ª			16	13.529,75	3.000,00
	380007	PRT - 17ª			15	29.000,00	13.000,00
	200108	PRT - 18ª			8	6.509,65	1.800,00
	200202	PRT - 19ª	14	15.120,00			1.080,00
	200203	PRT - 20ª			7	20.000,00	3.500,00
200099	PRT - 21ª			22	53.200,62	4.000,00	
200098	PRT - 22ª	27	26.320,00	2	1.000,00	1.500,00	
200205	PRT - 23ª			22	17.026,66	8.000,00	
200206	PRT - 24ª			13	9.180,00	1.000,00	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	200200	DA/PGT			11	40.700,00	4.100,00
Fonte: Siafi/Regionais PGT							

O quadro a seguir visa evidenciar os valores efetivamente utilizados a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de vezes que suprimento foi utilizado na modalidade de Conta Tipo B e de saques efetuados na modalidade CPGF, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

Tabela 6 - Utilização de suprimento de fundos.

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Saque		Fatura	Total (a+b)
					Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	200044	PRT - 1ª			34	3.960,00	31.469,18	35.429,18
	200050	PRT - 2ª	1	1.870,20				
	200036	PRT - 3ª			13	1.231,00	9.680,44	10.911,44
	200062	PRT - 4ª	17	7.679,22	27		18.814,08	18.814,08
	200032	PRT - 5ª	23	9.399,65				
	200091	PRT - 6ª			22	5.590,00	14.922,97	20.512,97
	200083	PRT - 7ª	3	2.053,24	8	825,00	13.059,78	13.884,78
	200076	PRT - 8ª			31	4.625,00	6.222,93	10.847,93
	200054	PRT - 9ª	9	2.014,95	19		1.957,74	1.957,74
	200024	PRT - 10ª					11.133,15	11.133,15
	200072	PRT - 11ª	2	3.545,93				
	200059	PRT - 12ª			41	24.497,75	18.288,48	42.786,23
	200089	PRT - 13ª				2.620,00	2.056,83	5.637,19
	200095	PRT - 14ª			11	3.020,00	9.910,53	12.930,53
	200096	PRT - 15ª				8.973,47	8.973,47	
	200106	PRT - 16ª			13	8.161,82	7.162,51	15.324,33
	380007	PRT - 17ª			26	3.777,00	10.266,12	14.043,12
	200108	PRT - 18ª			6	560	4.289,68	4.849,68
	200202	PRT - 19ª	10	6.933,53				6.933,53
	200203	PRT - 20ª			19	5.170,00	14.848,12	20.018,12
	200099	PRT - 21ª			27	5.255,00	31.742,17	36.997,17
	200098	PRT - 22ª	1	1.800,00	25	9.978,00	18.727,10	28.705,10



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	200205	PRT - 23ª			5	3.704,07	8.999,81	12.703,88
	200206	PRT - 24ª					3.206,89	3.206,89
	200200	DA/PGT			10	1.853,37	10.804,34	12.657,71
2016	200044	PRT - 1ª			27	2.410,00	16.595,87	19.005,87
	200050	PRT - 2ª	8	2.653,26				
	200036	PRT - 3ª			10	1.649,36	6.761,23	8.410,59
	200062	PRT - 4ª	24	17.888,79			17.011,36	17.011,36
	200032	PRT - 5ª	23	9.043,75				
	200091	PRT - 6ª			28	5.617,00	11.056,44	16.673,44
	200083	PRT - 7ª	8	6.227,80				
	200076	PRT - 8ª			19	4.175,00	10.437,73	14.612,43
	200054	PRT - 9ª	8	3.455,34	8		1.041,04	1.041,04
	200024	PRT - 10ª					12.282,12	12.282,12
	200072	PRT - 11ª	2	3.821,25				
	200059	PRT - 12ª			36	20.623,00	16.224,19	36.847,19
	200089	PRT - 13ª			9	6.615,00	2.812,55	9.427,55
	200095	PRT - 14ª			8	2.675,00	10.827,36	13.502,36
	200096	PRT - 15ª				8.314,14	8.314,14	
	200106	PRT - 16ª			16	6.629,62	6.900,13	13.529,75
	380007	PRT - 17ª			26	3.980,00	8.373,93	12.353,93
	200108	PRT - 18ª			8	708,75	2.816,83	3.525,58
	200202	PRT - 19ª	14	8.245,03				8.245,03
	200203	PRT - 20ª			20	4.126,57	15.798,56	19.925,13
200099	PRT - 21ª			19	3.260,00	30.031,89	33.291,89	
200098	PRT - 22ª	27	25.523,95	2		320,08	320,08	
200205	PRT - 23ª			7	1.560,00	15.466,66	17.026,66	
200206	PRT - 24ª					4.925,64	4.925,64	
200200	DA-PGT			20	5.416,94	9.128,35	14.545,29	

Fonte: Siafi/Regionais PGT

Tabela 7 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos:

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
200044	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 1A. REGIAO - RJ	339030	1	100,00
			42	98,90
			4	1.642,00
			7	3.265,25
			19	274,80



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

			20	17,00			
			21	610,44			
			16	7.278,46			
			22	629,00			
			28	71,80			
			44	410,50			
			17	258,06			
			26	3.833,49			
			24	8.798,25			
			25	304,99			
			39	289,90			
			30	78,00			
			339039			23	360,00
						74	28,00
78	1.450,00						
17	185,00						
16	4.857,00						
47	15,00						
83	220,00						
58	250,00						
63	96,00						
66	7,34						
200050	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP	339030	50	75,00			
			16	35,80			
			28	109,10			
			44	220,00			
			26	312,00			
			24	97,00			
		339033			25	66,00	
					5	571,50	
		339039			8	71,00	
					83	11,70	
					63	74,00	
					66	227,10	
200036	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 3A. REGIAO - MG	339030	42	91,00			
			4	407,80			
			7	9,00			
			19	98,30			
			21	353,62			
			16	221,78			
			22	219,16			
			28	409,00			
			44	153,80			



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			26	2.840,37
			15	59,45
			24	1.862,16
			25	485,20
			23	66,50
		339039	17	2.181,00
			16	1.118,00
			19	50,00
			83	267,30
			63	18,00
200062	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 4A. REGIAO - RS	339030	42	92,38
			4	551,00
			7	2.001,27
			19	19,50
			21	183,80
			16	610,65
			22	345,96
			28	318,50
			44	368,47
			17	877,95
			26	2.090,71
			29	453,99
			24	2.584,25
			25	581,37
			39	1.597,00
		339039	74	18,00
			10	180,00
			17	4.615,00
			20	2.910,00
			16	3.007,80
			19	960,00
			36	7,51
			69	1.673,06
			81	6,00
			59	10,50
			47	100,00
			83	29,50
			18	240,00
			66	59,13
200032	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA	339030	1	200,01
			42	16,80
			4	545,00
			7	200,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			21	36,00
			16	504,80
			22	435,80
			28	717,80
			44	116,90
			26	809,88
			24	950,12
			25	146,94
			39	349,00
		339039	78	1.738,00
			17	1.070,00
			20	40,00
			16	1.040,00
			19	52,00
			79	172,00
			83	258,60
200091	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A. REGIAO- PE	339030	42	94,90
			4	342,00
			7	1.593,00
			19	259,40
			20	112,10
			21	304,66
			16	208,59
			22	5.653,94
			28	292,09
			44	369,20
			17	873,20
			26	1.194,59
			29	69,75
			24	3.019,97
			25	24,59
		39	1.816,80	
		11	54,54	
		23	25,90	
		339036	22	160,00
		339039	37	0,65
17	1.772,00			
16	1.423,09			
19	711,62			
83	30,80			
25	14,00			
339047	10	172,44		
339147	18	32,00		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

200083	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE	339030	42	268,70
			4	289,00
			7	327,02
			19	576,67
			96	5,00
			21	959,63
			16	1.388,84
			22	425,27
			28	1.039,97
			44	553,70
			26	2.331,95
			29	404,95
			15	280,00
			24	4.804,26
			25	397,40
		11	211,64	
		31	26,00	
		339039	74	159,00
			14	300,00
			17	50,00
16	350,00			
19	55,00			
200076	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8A. REGIAO- PA	339030	59	40,00
			83	165,00
			63	240,00
			66	147,06
			5	50,00
			1	346,54
			42	19,83
			19	16,00
			21	612,48
			16	665,50
		22	8,99	
		28	9,00	
		44	118,60	
		26	1.593,85	
		24	910,06	
25	485,50			
39	474,90			
11	29,50			
339039	74	197,76		
	78	300,00		
	17	1.751,84		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			20	80,00
			16	2.463,40
			19	330,61
			66	56,40
			5	300,00
200054	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 9A. REGIAO- PR	339030	1	20,00
			16	132,20
			22	66,64
			28	1.036,13
			44	215,90
			26	768,98
			29	61,00
			24	307,93
		339039	17	200,00
			16	206,00
			83	37,00
			66	251,54
		339047	10	669,37
200024	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 10A. REGIAO - DF	339030	1	90,40
			4	155,00
			7	1.910,80
			21	1.124,76
			16	1.082,65
			22	209,69
			28	271,40
			44	208,99
			26	1.132,09
			9	733,01
			24	520,74
			25	459,55
			39	138,00
			11	20,00
		339039	17	1.080,00
			20	236,00
			16	310,00
			19	60,00
			59	75,00
			83	9,57
			46	276,00
63	849,50			
5	180,00			
200072	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 11A. REGIAO- AM	339030	21	619,41
			16	434,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			44	259,71
			17	35,00
			26	289,63
			24	122,43
			39	45,00
			99	176,00
		339039	74	135,00
			78	126,54
			16	196,00
			19	384,50
			69	593,66
			63	128,25
200059	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 12A. REGIAO- SC	339030	50	301,50
			1	6.974,03
			42	90,50
			4	285,00
			7	5.758,14
			19	70,87
			20	32,25
			21	1.861,42
			16	1.184,56
			22	389,08
			28	457,80
			44	1.159,70
			17	588,38
			14	146,40
			26	2.443,63
			15	628,50
			24	811,02
			39	1.039,00
			30	137,89
			11	39,80
		339039	74	417,72
			37	3,73
			17	5.060,35
			20	820,00
			8	440,00
			16	4.399,00
			19	2.848,00
			36	3,45
			79	1.323,90
			47	161,40
			83	90,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			18	58,00		
			58	582,00		
			63	487,25		
			5	1.027,44		
			57	914,00		
200089	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 13A. REGIAO- PB	339030	42	16,92		
			44	44,00		
			17	233,95		
			26	495,60		
			24	975,94		
			25	236,70		
			39	54,00		
		45	27,28			
				339039	17	1.060,00
					95	340,00
					16	1.170,00
					19	90,00
					83	787,80
					46	105,00
200095	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO - 14 REGIAO- RO	339030	1	310,87		
			4	57,00		
			7	212,70		
			19	9,00		
			16	929,31		
			28	419,90		
			44	1.219,40		
			17	53,00		
			26	3.156,66		
			36	125,26		
			15	96,00		
			24	1.085,34		
			59	300,00		
		11	91,70			
		37	42,40			
				339039	74	477,49
					17	1.710,00
					16	1.399,25
					79	275,00
					83	190,00
		56	200,00			
		46	105,00			
		63	35,00			
		66	317,53			



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			5	81,53	
			57	9,50	
200096	PROCURADORIA REG.TRAB.- 15.REGIAO-CAMPINAS/SP	339030	4	114,00	
			20	57,80	
			21	46,68	
			28	135,95	
			44	666,25	
			26	2.258,84	
			24	2.058,89	
			25	323,46	
			11	83,40	
			339039	78	500,00
				20	415,39
16	2.312,00				
36	0,81				
200106	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA	339030	1	786,14	
			4	1.079,96	
			7	130,00	
			16	105,38	
			28	48,00	
			44	305,28	
			17	84,00	
			26	1.819,46	
			24	806,51	
			25	56,00	
		339039	74	538,00	
			17	8.018,00	
			16	1.320,00	
			83	33,90	
			66	193,70	
380007	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17A REG./ES	339030	1	7,50	
			42	340,59	
			4	930,00	
			7	6,00	
			19	11,15	
			21	98,00	
			16	1.109,35	
			22	13,55	
			28	552,96	
			26	857,10	
			15	165,00	
			24	3.125,77	
			25	299,00	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			39	30,70
			31	334,45
		339039	17	1.524,00
			20	748,00
			16	1.918,00
			19	560,00
			64	100,00
			59	300,00
			47	380,00
			83	64,80
			63	488,00
			66	9,86
200108	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18A.REGIAO		339030	4
		16		298,40
		22		120,00
		28		16,00
		44		130,00
		26		1.792,18
		24		868,10
		339039	16	1.340,00
		46	225,00	
200202	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-19A.REGIAO	339030	1	20,02
			4	265,00
			21	302,19
			16	377,01
			22	212,44
			28	90,00
			44	110,00
			26	896,01
			9	144,17
			36	22,90
			35	22,00
			29	114,90
			24	1.216,65
			39	86,25
		339039	12	87,99
		17	55,00	
		16	213,00	
		19	150,00	
		59	53,00	
63	90,00			
24	245,00			
200203		339030	1	123,46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO		4	1.371,00
			7	1.217,28
			19	114,73
			21	452,17
			16	1.009,44
			22	16,24
			44	740,00
			26	1.148,46
			15	300,00
			24	1.925,28
			25	1.223,90
			39	448,00
			41	61,25
			30	139,62
		339039	70	20,00
			17	1.035,00
			20	3.218,69
			16	3.292,00
			19	470,00
			59	80,00
200099	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN	339030	6	167,98
			1	3.062,87
			42	51,50
			4	2.628,00
			7	602,19
			21	215,60
			16	873,34
			22	122,74
			28	170,55
			44	465,24
			26	2.554,34
			29	238,90
			15	1.058,28
			24	5.342,87
	25	169,63		
	39	265,00		
	31	800,00		
	339039	78	790,00	
		12	130,00	
		17	3.191,00	
20		24,00		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			16	3.350,00
			19	460,00
			69	268,00
			59	100,00
			47	960,00
			83	37,50
			63	730,00
200098	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 22A.REGIAO/PI	339030	50	523,00
			1	1.197,72
			4	800,00
			7	2.295,62
			19	928,22
			21	1.526,83
			16	868,36
			22	525,35
			28	216,83
			44	94,20
			17	555,83
			26	2.785,16
			24	2.226,33
			25	85,00
			39	909,50
		30	10,00	
		339036	25	300,00
			6	200,00
			19	100,00
		339039	17	1.846,00
			20	1.000,00
			16	2.901,00
			19	1.258,45
36	10,30			
96	95,52			
69	418,92			
47	1.720,50			
18	8,00			
63	1.125,00			
66	86,83			
5	1.680,00			
200205	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.-MT	339030	42	95,78
			4	280,00
			7	18,00
			19	116,20
			20	79,99



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

			21	91,90			
			16	629,72			
			22	214,00			
			28	129,44			
			44	128,50			
			17	106,99			
			26	1.921,14			
			29	20,00			
			24	1.459,37			
			25	49,16			
			39	20,00			
			30	15,80			
			59	290,00			
			339039			39	0,06
						17	390,00
20	150,00						
16	4.319,00						
36	2,80						
79	450,00						
200206	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.-MS	339030	42	245,60			
			19	75,00			
			96	420,00			
			16	157,50			
			26	602,80			
			24	384,51			
		339039			25	759,50	
					17	814,83	
					20	386,22	
					16	512,33	
					96	1.000,00	
					200200	DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRABALHO	339030
4	160,00						
16	1.358,00						
22	56,95						
28	200,00						
17	227,10						
26	478,35						
36	15,60						
10	992,82						
29	52,00						
24	3.459,81						
25	966,86						
31	977,00						



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

			37	220,40
			23	490,00
		339039	17	1.450,00
			8	500,00
			69	141,62
		339047	10	261,20

ANÁLISE CRÍTICA:

O Ministério Público Trabalho está reduzindo o percentual de despesas com suprimento de fundos. Desta forma, têm conscientizado os supridos acerca da necessidade do uso do suprimento de fundos excepcionalmente, uma vez que a regra é o planejamento e o devido processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade.

O mecanismo principal para utilização dos suprimentos de fundos, atualmente, está sendo o CPGF. Todavia, em algumas situações a conta tipo B ainda está sendo utilizado principalmente devido à (i) Unidades Gestoras com Procuradorias do Trabalho nos municípios com pouca estrutura de aquisições com pagamento eletrônico e, (ii) ao fato de possuímos pouco pessoal, o que limita o uso do cartão de pagamentos (por ser de uso pessoal e intransferível, ele exige a presença do suprido em todas as transações).

Com relação à aplicação dos recursos, eles estão em conformidade com a legislação vigente, conforme processos de prestação de contas analisados internamente e auditados pela AUDIN/MPU.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3.4 Desempenho operacional

Os instrumentos de acompanhamento das agendas estratégicas nacional e regionais e dos projetos estratégicos são municiados com informações que possibilitam verificar em que estágio as iniciativas eleitas como prioritárias se encontravam ou se foram concluídas. Apresenta-se, na página seguinte, a agenda estratégica nacional, com a situação nos períodos de acompanhamento, e o consolidado dos assuntos estratégicos (áreas fim e meio) priorizados nas 21 agendas estratégicas regionais (figuras 4 e 5).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Como maneira de facilitar a compreensão da agenda nacional, apresenta-se legenda que, segunda a cor, mostra o status da iniciativa.

LEGENDA da agenda estratégica nacional	
	Suspensa ou comprometida
	Concluída
	Atrasada
	Em andamento
	Não iniciada

Quadro 5 - Acompanhamento da Agenda Estratégica Nacional

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
ÁREA FINALÍSTICA					
Revisar o processo de interiorização do MPT	OE10, OE11, OE13, OE14	Documento final elaborado até dezembro de 2017	CPGE/APGE	Criado GT no âmbito do CPGE Portaria PGT No.	Consta da Ata da 3ª Reunião CPGE (04/12/2017) que o relator do GT Interiorização, apresentou o relatório de revisão do estudo IPEA sobre o processo de interiorização aos demais participantes da reunião.
Elaborar anteprojeto de lei para criação de cargos de Procurador do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e Subprocurador do Trabalho, bem	OE2 e OE4	Concluir a proposta de criação de cargos até junho de 2018, considerando o estudo do IPEA	Gabinete PGT/Assessoria Jurídica do PGT		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
como enviar esforços para aprová-lo.					
Implementar os projetos estratégicos finalísticos e garantir a consecução dos objetivos dos grupos de trabalho, bem como avaliar os resultados por meio de indicadores.	OE3, OE16 a OE23	Indicadores dos projetos estratégicos calculados até fevereiro de 2018/Todos os grupos de trabalho com relatórios de conclusão entregues 15 dias após o término	Coordenadorias Nacionais	Todos os projetos e GTs formalizados em portaria. Desenvolvida planilha de acompanhamento. APGE realizou avaliação da situação dos cronogramas. Enviado PGEA aos Coordenadores.	Projeto Recapture finalizado. Relatório Final apresentado, aguardando inclusão em Pauta CARI.
Identificar o lucro social do MPT.	OE9	Cadeia de valor do MPT estruturada e validada até junho 2018	CPGE/APGE		
Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo MPT junto aos usuários.	OE14	Pesquisa será realizada até junho de 2018	CPGE/APGE e ASCOM	Minuta de formulário de pesquisa pronta.	
Revisar o Planejamento Estratégico do MPT (Mapa Estratégico), bem como aperfeiçoar	OE9	Revisão do Planejamento Estratégico Institucional realizada até dezembro de 2017	CPGE/APGE	Criação de GT no âmbito do CPGE Portaria PGT No.	Consta da ata da CPGE dez/17 "recomposição do Grupo de Trabalho de Revisão do Planejamento Estratégico - rever o Planejamento Estratégico da Instituição, com a proposição de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
os meios de atuação finalística.					metas e indicadores relativos aos seus objetivos estratégicos".
Atualizar e acompanhar os cenários prospectivos pertinentes à atuação das Coordenadorias Temáticas Nacionais.	OE8	Atualizar no mínimo 1 cenário prospectivo para cada Coordenadoria Temática até dezembro de 2018	Gab PGT e Coordenadorias Nacionais/Secretaria de Rel. Inst/ASPAR/APGE		
Acompanhar e auxiliar a execução das Agendas Estratégicas Regionais.	OE12	Realizar o acompanhamento quadrimestral de todas as 24 agendas regionais e realizar, no mínimo, uma reunião por videoconferência com os elos nas PRTs	PRTs e APGE	Todas as unidades regionais foram instadas a enviar a situação das agendas respectivas (PGEA por unidade) e a publicar as portarias por ato do Procurador-chefe.	Próximo ciclo de acompanhamento pela APGE - 28 de fevereiro de 2018 PGEAS encaminhados às Unidades Regionais.
Garantir a atualização do Portal da Transparência.	OE11	Ficar entre os 5 primeiros do ranking do CNMP	DG	MPT entre os 3 primeiros no último relatório do CNMP.	Em 2017, meta alcançada MPT entre os 3 primeiros no último relatório do CNMP. Dar continuidade para o exercício de 2018.
Implementar o serviço de inteligência e contrainteligência.	OE8	a definir pelo CESI	CESI/GSI		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
Revisar e executar a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional.	OE9	a definir pelo CESI	CESI/GSI		A apreciação da Política de Segurança Institucional está pautada para reunião do CESI, 28/02/2018.
Implementar as Reuniões de Avaliação da Estratégia.	OE9	Realizar no mínimo uma reunião por ano	PGT/SIGGE		Em 2017 meta alcançada realizada 1ª R.A.E. Dar continuidade para o exercício de 2018.
Assegurar a interação entre os órgãos da administração superior (CSMPT, Corregedoria, CCR e Coordenadorias Temáticas Nacionais) e o Colégio de Procuradores para o aprimoramento da atuação finalística.	OE12 OE15	Realizar no mínimo uma reunião por ano com os atores envolvidos	PGT/SIGGE	Criação do CARI com representação de cada um dos órgão do MPT.	Em 2017 meta alcançada. Dar continuidade para o exercício de 2018 - Reunião dos Presidentes e Secretários dos Comitês agendada para 05/03/2018.

ÁREA MEIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
Aprimorar Programa de Desenvolvimento Gerencial.	OE1	Realizar no mínimo duas ações de capacitação do Programa ao ano	CPGE/APGE/CODEP	Ao menos uma trilha de aprendizagem elaborada pelos integrantes do projeto. Treinamento realizado por consultor contratado.	Programa de Desenvolvimento Gerencial- PDG a ser aprovado pelo Diretor de Recursos Humanos prevê 11 ações com a 1ª prevista para março /2018. Há também minuta de Portaria que regulamenta PDG no MPT.
Elaborar e Implementar Política de Gestão de Pessoas.	OE2	Portaria publicada até março de 2018	DG/DRH/Codep/CEGEP		Constituído Grupo de Trabalho (Portaria PGT 02/2018) para apresentação da Proposta de Política, prazo 60 dias a contar de 5 de fevereiro de 2018.
Aperfeiçoar o Projeto Gestão por competência.	OE1	Concluir a Etapa III do Projeto até dezembro de 2017	CPGE/DG/DRH		Projeto em vigência - Etapa IV.
Executar, em âmbito nacional, o Programa Qualidade de Vida no Trabalho.	OE2	Implementar integralmente o Programa QVT, com alcance das metas propostas, até dezembro de 2017	GabPGT/DG/GT QVT		Realizado piloto de Oficina de QVT na PRT15.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
Mapear os processos administrativos de trabalho críticos e elaborar manuais de rotinas e procedimentos.	OE3 e OE9	Elaborar manuais de procedimentos dos processos críticos selecionados pelos departamentos da PGT até dezembro de 2017	DG/GT QVT/APGE	Formação de GT com representantes de cada diretoria da PGT. Proposta de projeto nacional no âmbito do QVT com a participação de representantes regionais.	Portaria PGT 1539/2017 - mapeamento de processos críticos.
Elaborar estudos acerca do adequado dimensionamento do quadro de pessoal.	OE4	A definir pelo CEGEP	DG/DRH/CODEP/ CEGEP	Realizado treinamento de servidores na PGT.	
Elaborar Política de Comunicação e os Planos de Comunicação anuais.	OE7	Publicar a Política de Comunicação até agosto de 2017 e os Planos de Comunicação anuais no mês de dezembro anterior ao próximo exercício	DG/ASCOM/APGE/CECOM	Minuta de Política de Comunicação aprovada no CECOM.	Política de Comunicação publicada por meio da Portaria PGT No. 1052, agosto de 2017. Planos Bianaais de Comunicação em andamento.
Difundir a necessidade de utilização e monitoramento de indicadores e metas, bem como garantir sua aferição	OE3	Realizar campanha anual interna de divulgação dos indicadores e ferramentas de gestão em âmbito nacional	ASCOM/APGE		GT Indicadores instituído por meio da Portaria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Iniciativa	Alinhamento Estratégico	Metas da iniciativa	Área/Setor envolvido na execução	Situação em junho de 2017	Situação em dezembro de 2017
Desenvolver Política de Gestão Orçamentária e Gestão de Custos	OE6	A definir pelo COPOR	DG/DOF/COPOR/APGE	Criação de GT no âmbito do COPOR.	Consta da 2ª Ata do COPOR, de 20/09/2017, que foi aprovado relatório apresentado pelo GT designado pela Portaria PGT n.539/2017 e consequente encaminhamento ao CPGE. Consta também da ata que o GT ficaria responsável também pela elaboração de proposta de Política de Gestão Orçamentária.
Aprovar o Regimento Interno Administrativo Único	OE2 OE4 OE9	Publicar Regimento Interno administrativo da PGT até agosto de 2017	CPGE/DG/APGE	Revisão das sugestões das unidades regionais realizada. Relatório entregue.	Concluído. Publicado em 22 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

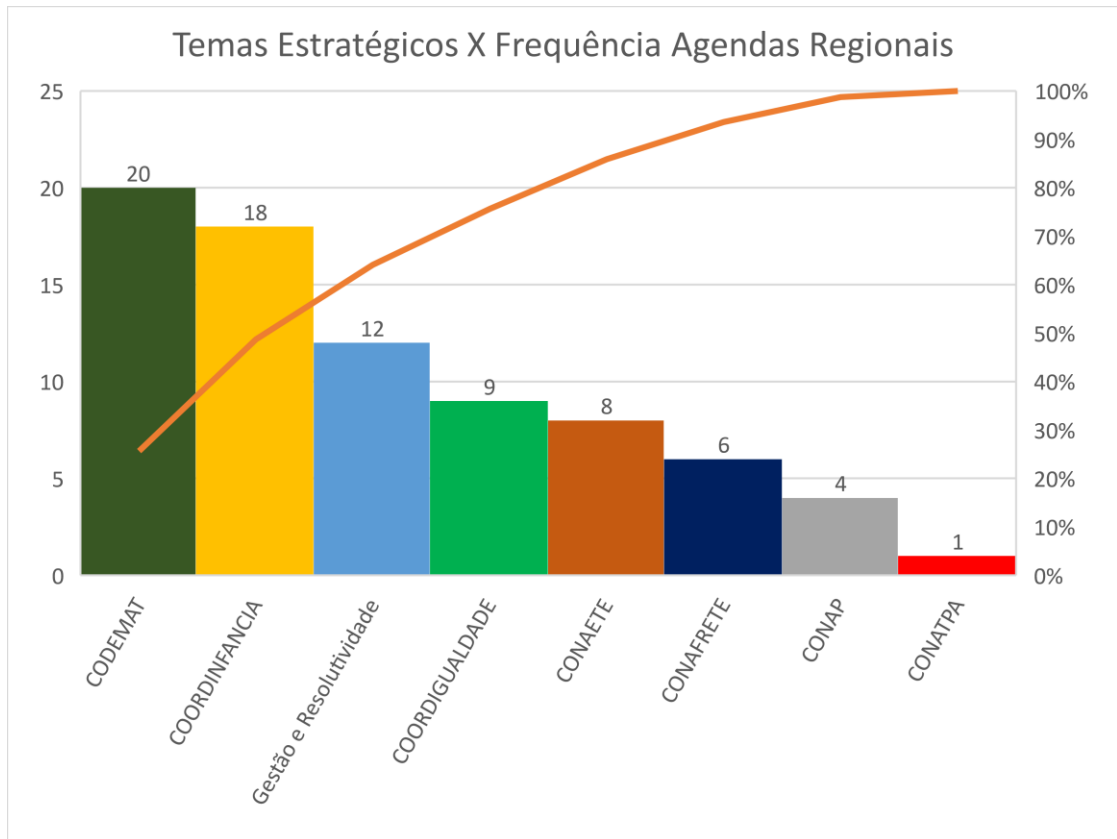


Figura 4 - Consolidado dos principais temas estratégicos finalísticos da Agendas Estratégicas Regionais

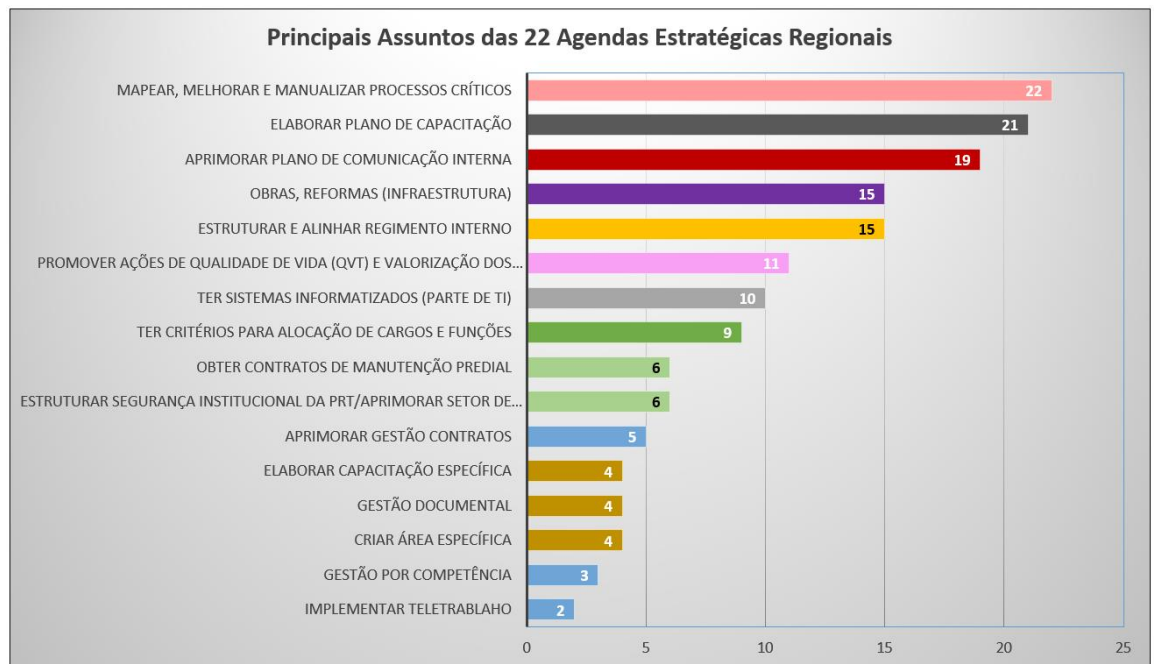


Figura 5 - Consolidado dos principais assuntos das Agendas Estratégicas Regionais



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Tem se mostrado particularmente desafiador ao Ministério Público do Trabalho a implementação de indicadores que possibilitem avaliar o impacto das iniciativas, projetos, ações e atividades que concretizem o alcance dos objetivos estratégicos. Tal desafio tem levado a constantes adaptações dos indicadores. Em 2017, conseguiu-se elaborar os indicadores apresentados no quadro seguinte.

Quadro 6 - Objetivos estratégicos, indicadores, metas e resultados – 2017

Objetivos Estratégicos	Descrição OE	Indicador Estratégico	Meta Estratégica 2017	Resultado 2017
OE1	Promover o desenvolvimento contínuo de competências.	% de Servidores Capacitados	Capacitar ao menos 60% dos servidores do MPT em 2017	78,08%
		Gasto per capita	R\$ 1.000,00	R\$ 773,05
OE2	Valorizar e motivar membros e servidores.	Taxa de rotatividade	5%	8,85%
		Taxa de licenças médicas	40%	64,00%
OE3	Desenvolver cultura integrada e orientada para resultados.	% de indicadores calculados	Calcular 100% dos indicadores	94,74%
OE4	Adequar recursos materiais e humanos à estratégia.	% de cargos de servidores criados e preenchidos de acordo com a Lei	Em razão da Emenda Constitucional 95/2016, ficou prejudicado o estabelecimento da meta para 2017	75,21%
		% de cargos de Procuradores do Trabalho providos	Em razão da Emenda Constitucional 95/2016, ficou prejudicado o estabelecimento da meta para 2017	98,85%
OE5	Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software.	índice de conformidade com a Resolução CETI/MPT N° 17/2017	65% das Unidades Regionais do MPT em conformidade com a Resolução em 2017	66%
OE6	Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia.	Percentual de execução do orçamento do grupo despesa investimentos	90% do orçamento do grupo despesa investimento executado em 2017.	91,53%
		Percentual de execução do orçamento do grupo despesas outras despesas correntes	90% do orçamento do grupo despesa outras despesas executadas em 2017.	95,65%



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Objetivos Estratégicos	Descrição OE	Indicador Estratégico	Meta Estratégica 2017	Resultado 2017
OE7	Fortalecer a Comunicação Institucional.	Número de acessos ao Portal Externo do MPT	200.000 acessos ao portal do MPT em 2017	227.952
OE8	Desenvolver Sistema de Inteligência Estratégica.	O MPT estuda o melhor indicador para retratar o objetivo estratégico 8.	--	--
OE9	Buscar a excelência na gestão.	Elaborar regimento interno administrativo único do MPT	Elaborar regimento interno administrativo único do MPT em 2017	Regimento publicado pela Portaria No. 1418 de setembro de 2017
		Implementar o Programa de Gestão de Processos do MPT	Instituir o Programa de Gestão de Processos em 2017	Programa Nacional de Gestão de Processos instituído pela Portaria Nº 1539-2017
OE10	Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de estado e sociedade civil.	O MPT estuda o melhor indicador para retratar o objetivo estratégico 10.	--	--
OE11	Facilitar o acesso da sociedade às Informações do MPT.	Posição no ranking "Transparentômetro" do CNMP"	Ficar entre os 5 primeiros colocados	3ª colocação
OE12	Promover a Integração Institucional.	% de reuniões ordinárias do SIGGE realizadas por ano em consonância com a Portaria PGT No. 739 de dezembro de 2016	100 % das reuniões realizadas	100%
OE13	Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas	Número de municípios visitados pelo MPT para implementação do Eixo Políticas Públicas	60	62
OE14	Fortalecer o Diálogo Social	% de demandas de cidadãos atendidas pela Ouvidoria do MPT	Atender 100% das demandas de Cidadãos	100%
OE15	Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais	Número de Unidades do MPT correicionadas	Correicionar 13 Unidades do MPT em 2017	12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Objetivos Estratégicos	Descrição OE	Indicador Estratégico	Meta Estratégica 2017	Resultado 2017
		% de membros do MPT em estágio probatório correicionados ao menos uma vez no ano	Correicionar 100% dos membros em estágio probatório ao menos uma vez em 2017	100%
OE16	Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho	Número de empresas investigadas em virtude do projeto Acessibilidade e Inclusão de PcD.	Investigar ao menos 400 empresas em 2017	600
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais na Promoção de Igualdade de Oportunidades.	Alcançar ao menos 1.000 medidas judiciais e extrajudiciais em 2017	1.198
OE17	Erradicar a exploração do trabalho da criança e proteger o trabalhador adolescente	Percentual de alunos atingidos nos municípios alvos das etapas do projeto Resgate a Infância (eixo educação)	Atingir ao menos 10% dos alunos dos municípios alvos das etapas do projeto Resgate a Infância (eixo educação)	11,23%
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente	Alcançar ao menos 800 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017	973
OE18	Erradicar o trabalho em condições análogas à de escravo	Número de operações de resgate realizadas.	Realizar no mínimo 40 operações de resgate até dezembro de 2017.	39
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate ao Trabalho Escravo	200	361
OE19	Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio	Percentual de plantas com ação ajuizada.	Ajuizar 50% das ações pretendidas pelo projeto até o final de 2017.	50%
		Percentual de trabalhadores alcançados nas unidades da BRF (Rio Verde, Uberlândia, Lucas do Rio Verde).	Beneficiar, por meio da adequação do ritmo de trabalho, 19.500 empregados no ano de 2017.	12.200
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais na promoção do Meio Ambiente do Trabalho.	Alcançar ao menos 4.000 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017	5.130
OE20	Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações de trabalho	Número de empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica vinculadas à fundação CODE que	Investigar as 64 empresas de geração e distribuição de energia elétrica vinculadas ao CODE	62
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais no combate às fraudes nas relações de trabalho.	Alcançar ao menos 1.200 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017.	1.241
OE21	Promover a regularização das relações de trabalho na administração pública	Percentual de atuação do projeto em unidades de saúde que apresentem maiores índices de notificação de acidentes de trabalho.	Atuar em pelo menos 80% das 20 unidades de saúde que foram identificadas com os maiores índices de notificação de acidentes de trabalho até 2018,	75%



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Objetivos Estratégicos	Descrição OE	Indicador Estratégico	Meta Estratégica 2017	Resultado 2017
			sendo 40% no primeiro ano.	
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública	Alcançar ao menos 360 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017.	427
OE22	Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário.	Número de trabalhadores alcançados	Alcançar 3.000 mil trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo até outubro de 2017.	1.500
		Número de plataformas/embarcações inspecionadas	Inspecionar no mínimo 5 plataformas/embarcações ao ano até outubro de 2018	5
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate à Exploração do Trabalho Portuário e Aquaviário.	Alcançar ao menos 40 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017	46
OE23	Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho	Número de mediações realizadas em cada PRT por ano.	Aumentar em 20% o número de mediações realizadas nas 4 unidades regionais do MPT identificadas no cronograma acima até dezembro de 2017.	-40,90%
		Nº de medidas judiciais e extrajudiciais na Promoção da Liberdade Sindical.	Alcançar ao menos 800 medidas judiciais ou extrajudiciais em 2017.	795



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

4 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1 Descrição das estruturas de governança

O Ministério Público do Trabalho instituiu seu sistema de governança por meio da Portaria PGT N° 739.2016, alterada posteriormente pelas Portarias PGT N° 714.2017 e N° 1.418.2017. Compõem o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica (SIGGE) os seguintes comitês:

- Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE);
- Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP);
- Comitê de Planejamento Orçamentário (COPOR);
- Comitê Estratégico de Comunicação (CECOM);
- Comitê Estratégico de Segurança Institucional (CESI);
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI); e
- Comitê de Avaliação dos Resultados institucionais (CARI).

As portarias que regulam o SIGGE trazem a natureza e finalidade de cada comitê, bem como a composição e as respectivas atribuições. As atribuições dos comitês são as seguintes:

- CPGE (Art. 6º, Portaria PGT N° 714.2017)
 - I – conduzir os processos de avaliação, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), bem como propor as metas e os indicadores relativos aos objetivos estratégicos;
 - II – zelar pelo alinhamento dos projetos, das ações, das agendas estratégicas e das metas ao PEI;
 - III – propor o estabelecimento e o fortalecimento de parcerias estratégicas para consecução dos fins institucionais e efetivação dos direitos e garantias fundamentais;
 - IV – avaliar o portfólio de projetos e seu alinhamento estratégico;
 - V – propor alterações na priorização de projetos, de ações e de iniciativas vinculados ao PEI e às agendas estratégicas nacional e regional;
 - VI – elaborar estudos visando à racionalização, à uniformização e à adequação da estrutura organizacional das Unidades do MPT, ouvidos os Procuradores-chefes das Unidades Regionais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

VII – propor alterações no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Trabalho e avaliar propostas de alterações apresentadas pelas Unidades Regionais;

VIII – elaborar e propor estudos de avaliação da interiorização institucional;

IX – adotar as providências necessárias à realização da Reunião de Avaliação da Estratégia;

X – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- CEGEP (Art. 9º, Portaria PGT Nº 714.2017)
 - I – propor políticas, diretrizes e práticas de gestão de pessoas, bem como parâmetros para avaliação da efetividade;
 - II – acompanhar a execução das deliberações sobre as políticas de gestão de pessoas e avaliar a efetividade de seus resultados;
 - III – propor as prioridades de investimentos em desenvolvimento de pessoas;
 - IV – zelar pela implantação das melhores práticas em gestão de pessoas;
 - V – promover a integração da gestão de pessoas com outros processos de gestão;
 - VI – promover o desenvolvimento contínuo de competências;
 - VII – fomentar a atuação integrada da Diretoria de Gestão de Pessoas com as áreas correlatas das Unidades Regionais;
 - VIII – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- COPOR (Art. 12º, Portaria PGT Nº 714.2017)
 - I – zelar pela adequação qualitativa e quantitativa dos recursos orçamentários e financeiros à estrutura organizacional e às ações institucionais, com visão sistêmica e foco na transparência, na eficiência, na eficácia e no atendimento da sociedade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

II – fomentar a atuação integrada da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da APGE e das Unidades Regionais, para estabelecimento do planejamento orçamentário nacional;

III – compatibilizar o plano plurianual (PPA) com o PEI;

IV – divulgar as ações de gestão orçamentária e financeira das Unidades, como garantia da publicidade e da transparência dos gastos públicos;

V – propor ações de adequação qualitativa e quantitativa dos recursos materiais à estrutura organizacional, às rotinas administrativas e aos procedimentos de trabalho;

VI – orientar a aquisição de bens, observadas as especificações mínimas e a necessidade de permanente atualização e uniformização da estrutura material das Unidades;

VII – aferir periodicamente as necessidades de manutenção e adaptação da estrutura material das Unidades;

VIII – propor critérios para estudos, elaboração de projetos e aprovação de estimativas de custos relacionados à execução de obras de construção, ampliação e modernização das sedes das Unidades;

IX – apresentar propostas de planejamento orçamentário referentes às ações institucionais estratégicas;

X – propor os recursos orçamentários destinados em cada exercício à execução de projetos estratégicos;

XI – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- **CECOM (Art. 15º, Portaria PGT Nº 714.2017)**

I – zelar pela divulgação das ações do MPT, como garantia da unidade, da transparência e da eficiente comunicação interna e externa;

II – fomentar a atuação integrada da ASCOM/PGT com as assessorias de comunicação das Unidades Regionais;

III – propor políticas, projetos, iniciativas e ações, pertinentes à comunicação interna e externa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

IV – coordenar as atividades das assessorias de comunicação da PGT e das Unidades Regionais na implementação de projetos e políticas nacionais de comunicação interna e externa;

V – propor padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços, produtos e ações de comunicação;

VI – propor o planejamento nacional anual de comunicação com objetivos e metas alinhados ao PEI;

VII – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- CESI (Art. 18º, Portaria PGT N° 714.2017)

I – orientar a gestão estratégica da segurança institucional, bem como elaborar estudos para o respectivo desenvolvimento;

II – propor ao Procurador-Geral do Trabalho alterações na Política de Segurança Institucional;

III – propor iniciativas, ações e projetos de fortalecimento da segurança institucional, bem como parcerias correlatas;

IV – interagir com os Órgãos e Unidades do Ministério Público do Trabalho, bem como com os diversos seguimentos administrativos, visando à consecução dos projetos, iniciativas e ações de segurança institucional;

V – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- CETI (Art. 22º, Portaria PGT N° 714.2017)

I – estabelecer políticas e diretrizes de tecnologia de informação, alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição;

II – propor o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

III – definir as prioridades dos investimentos em tecnologia da informação;

IV – estabelecer as prioridades para execução de projetos de tecnologia da informação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

V – definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação;

VI – definir políticas de recursos humanos de tecnologia da informação e critérios de padronização da estrutura;

VII – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

- CARI (Art. 31º, Portaria PGT Nº 714.2017)

I – avaliar os resultados da atuação institucional e a implementação das iniciativas, da agenda estratégica e dos projetos estratégicos nacionais;

II – avaliar os indicadores estratégicos e propor sua revisão;

III – propor medidas para a consecução e alteração dos objetivos estratégicos e metas institucionais;

IV – solicitar estudos prospectivos para subsidiar a avaliação dos resultados institucionais;

V – zelar pela efetivação dos instrumentos da estratégia definidos no art. 43 desta Portaria;

VI – propor medidas de disseminação da cultura de resultados;

VII – exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

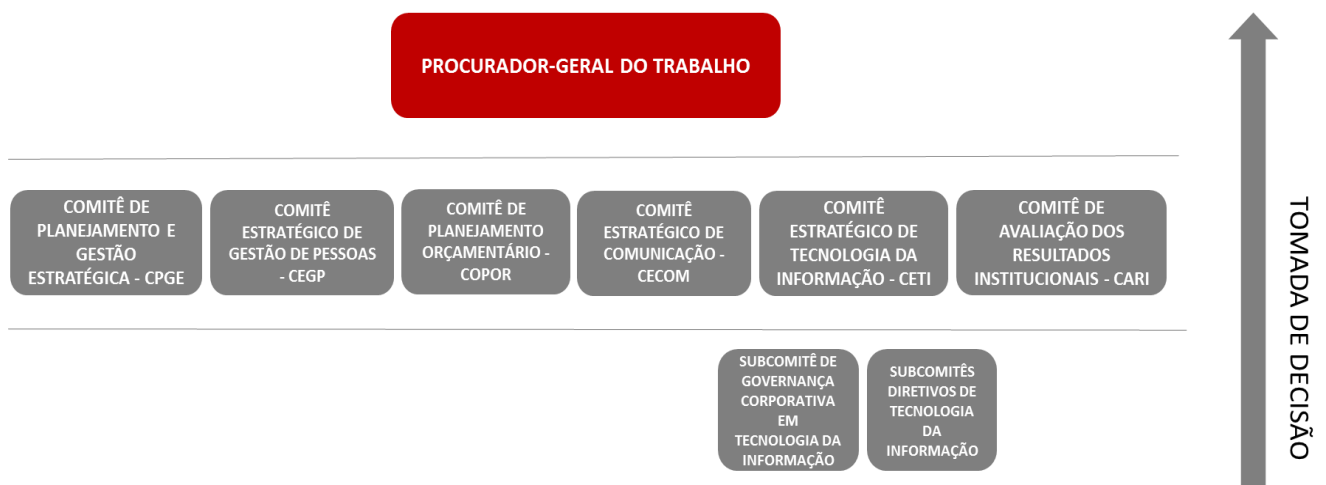


Figura 6 - Representação Gráfica das Instâncias de Governança da Gestão Estratégica do MPT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

4.2 Atuação da unidade de auditoria interna

O ambiente de atuação de um órgão de controle é complexo, dinâmico e demanda adentrar em várias áreas dos saberes humanos, para aferir a conformidade e, em última análise, o atendimento do interesse público. Além dos aspectos legais, tem como propósito de suas ações o aperfeiçoamento da gestão na obtenção de melhores resultados e na busca contínua pela excelência e plena otimização dos processos de trabalho. Nesse aspecto, as atribuições da Auditoria Interna do MPU decorrem diretamente dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e visa dotar o Poder Público de mecanismos de proteção do interesse público tutelado. Corrobora esse múnus público o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 75, de 1993.

Nesse sentido, a Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU), **órgão de controle interno do Ministério Público da União**, dirigida pelo Auditor-Chefe, é responsável pelas fiscalizações e auditorias realizadas no Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar e, ainda, Escola Superior do MPU, consoante o art. 1º do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado pela Portaria PGR nº 53, de 29 de maio de 2017.

Nesse prisma, a Audin-MPU tem as seguintes finalidades: avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas e dos orçamentos do Ministério Público da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal nos órgãos e unidades do Ministério Público da União; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para o cumprimento desse mister constitucional, a Audin-MPU está diretamente subordinada ao Procurador-Geral da República (art. 1º, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU), fato este que lhe confere independência para o desempenho de seu papel no tocante às auditorias e fiscalizações realizadas.

¹ Disponível em: <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/PORTARIA-PGR-2017-53-REGIMENTO-INTERNO-AUDIN.pdf>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

No tocante ao processo de auditoria propriamente dito, ressalta-se que os trabalhos são desenvolvidos segundo as diretrizes estabelecidas no Plano Geral de Auditoria e no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint)². Os escopos são previamente definidos segundo critérios de materialidade, relevância, criticidade, e em análise de riscos e na avaliação dos mecanismos de controles internos das unidades jurisdicionadas. Nesse iter, a governança das atividades de controle interno do MPU e o posicionamento hierárquico da Audin-MPU consagram os quesitos objetividade e independência do órgão de controle interno, em plena harmonia com os princípios que lhes são aplicáveis.

Nesse horizonte, no Paint, são evidenciadas as prioridades nas ações de fiscalização, o planejamento e a execução das auditorias, os itens requeridos pelo Tribunal de Contas da União e outros elementos de análise que irão compor os Relatórios de Auditoria de Gestão. Nesse documento também são elencadas a descrição das ações de auditoria, os objetos, os itens, o escopo, o local de realização, bem como a Secretaria e a coordenação a qual se vincula a equipe de auditoria que realizará a inspeção por meio de fiscalização à distância ou *in loco*. Por fim, no Paint, as unidades jurisdicionadas são escolhidas segundo os critérios técnicos preestabelecidos e, após, é apresentado o cronograma das atividades de auditoria. O cronograma das unidades selecionadas para receber a visita técnica dos auditores também é divulgado na página www.auditoria.mpu.mp.br.

Para facilitar a compreensão dos trabalhos de auditoria, a Audin-MPU disponibiliza em seu sítio eletrônico o Manual de Auditoria³ (elaborado pela equipe da própria AUDIN-MPU). Esse instrumento de trabalho serve também de apoio ao gestor que tem a possibilidade de saber, de antemão, os métodos e técnicas aplicáveis aos trabalhos de auditoria, bem como as regras de conduta que pautam a atuação do auditor.

A escolha do Auditor-Chefe é prerrogativa do Procurador-Geral da República e trata-se de cargo técnico de livre nomeação e exoneração. Não há um critério específico definido em regulamento ou no próprio Regimento Interno, sendo desejável que a escolha recaia entre auditores da carreira de finanças e controle do Ministério

² Disponível em: <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/paint/paint-2017.pdf>.

³ <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/MANUAL-DE-AUDITORIA-AUDIN-MPU-2016.pdf>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Público da União. A Audin-MPU, comandada pelo Auditor-Chefe, está estruturada em duas secretarias. A Secretaria de Orientação e Avaliação, responsável pelas orientações a respeito das áreas de gestão, administrativa, tributária, financeira, de pessoal, patrimonial, orçamentária; e pela fiscalização de registro de atos de admissão, aposentadoria e pensão perante o Tribunal de Contas da União, bem como pela fiscalização e auditoria contábil e financeira das demonstrações contábeis. A Secretaria de Auditoria é responsável pela fiscalização, auditorias e inspeção nas unidades do Ministério Público da União de todos os atos de gestão. A Audin-MPU tem ainda em sua estrutura uma divisão de apoio administrativo e um Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A estrutura organizacional (organograma⁴) da Audin-MPU está a seguir discriminada:

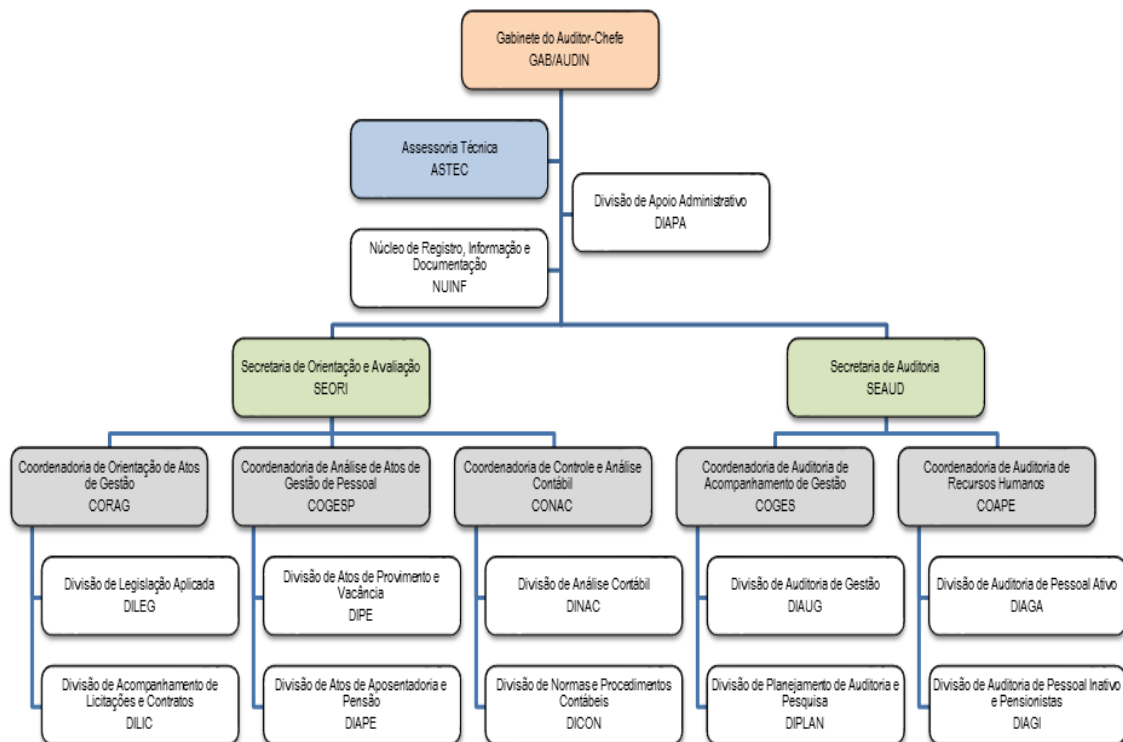


Figura 7 - Estrutura Organizacional da AUDIN – MPU.

⁴ <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/organograma.php>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Ademais, são expedidos Relatórios de auditoria que evidenciam os achados e recomendações do Órgão de Controle Interno. Após a manifestação dos gestores das Unidades auditadas, são expedidas Notas de Auditoria, contendo a avaliação deste órgão de controle interno sobre a manifestação das Unidades. Tais documentos e recomendações são de conhecimento da alta administração que são os chefes administrativos das unidades e, a depender do grau de importância e impacto no órgão são levados também ao conhecimento da Procuradora-geral da República.

Anualmente, a Procuradora-Geral da República emite pronunciamento atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno do Ministério Público da União sobre o desempenho e a regularidade da gestão da unidade do Ministério Público que foi escolhida pelo TCU para ter o processo de contas constituído. Nesse prisma, de uma forma bastante integrada e sistemática, há boa comunicação, célere e eficiente, inclusive quanto às recomendações expedidas, entre a Audin-MPU e a Administração Superior, em relação a todos os ramos do Ministério Público da União. Nesse contexto, frise-se que as recomendações do Órgão de Controle Interno, via de regra, costumam ser observadas pelos gestores do MPU e cumpridas a contento.

A Audin-MPU atualmente passa por uma fase de modernização que visa ganhar celeridade e efetividade, bem como dotar o seu corpo técnico de mecanismos que garantam uma atuação mais eficaz e voltada para os resultados, com foco na análise da gestão de riscos e avaliação dos controles internos administrativos no âmbito das unidades prestadoras de contas.

Os resultados das ações de controle da AUDIN-MPU são disponibilizados no sítio eletrônico www.audin.mpu.mp.br.

4.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

As atividades relacionadas à prevenção, à correição e à apuração de irregularidades disciplinares ficam a cargo da Corregedoria, que, na qualidade de órgão do Ministério Público do Trabalho, tem o importante papel institucional de orientar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho das atividades executadas pelos membros das diversas unidades espalhadas pelo país.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Vale frisar que ela fiscaliza as atividades e a conduta de membros da instituição e não de servidores, de acordo com o enumerado no art. 104, da Lei Complementar nº 75 de 1993. Isso ocorre por conta da condição de agentes políticos e de membros de carreira de Estado que esses membros detêm. Por isso, esses agentes públicos estão sujeitos constitucional (Constituição Federal de 1988, art. 130-A, §2º, II e III) e legalmente (LC nº 75 de 1993) a um sistema de controle próprio, em que seus atos ficam submetidos permanentemente ao monitoramento e fiscalização da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho e do Conselho Nacional do MP, podendo, ainda, responder por crime de responsabilidade, segundo art. 105, I, a, da CF de 88, e art. 40, n. 1 a 4, da Lei nº 1.079/1950.

No caso do Ministério Público do Trabalho, convém mencionar que a atividade correicional não é utilizada como uma ferramenta para constranger o membro da instituição, mas para aperfeiçoamento do serviço. Neste aspecto, cabe destacar que, consoante o que dispõe a **Decisão Normativa TCU nº 134 de 2013**, a apuração de ilícitos funcionais tem caráter sigiloso, como expressa o art. 247, da LC nº 75 de 1993, e, por esse motivo, não são incluídos, no relatório, nomes de investigados.

Neste cenário de busca por eficiência, a Constituição Federal de 1988, a LC nº 75 de 93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União - LOMPU), a Resolução CSMPT nº 144, de 2017 (Regimento Interno da Corregedoria), a Resolução CNMP nº 149 de 2016 e, subsidiariamente, o Código de Processo Penal norteiam as atividades da Corregedoria do MPT, além de elencarem alguns instrumentos para apuração de ilícitos administrativos. Dentre eles, podem-se destacar a inspeção e a correição, a sindicância e o inquérito administrativo disciplinar.

Sob a ótica da inspeção e da correição, em 2017, inicialmente, promoveu-se uma ação pautada no planejamento da atividade de fiscalização pela Corregedoria, ao se elaborar um calendário de correições, que excluiu da agenda os meses de janeiro e julho, dado que, nesse período, a atividade das Regionais é reduzida.

Em tal quadro, a Corregedoria aplicou um rodízio entre as unidades correicionadas, de forma que todas pudessem ser visitadas a cada 2 (dois) anos, em atendimento ao art. 3º, I, da Resolução CNMP nº 149 de 2016, e art. 14º, do Regimento Interno da Corregedoria, que estabelecem a periodicidade máxima de 3 (três) anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Por conseguinte, foram realizadas **12** (doze) correições ordinárias e **6** (seis) extraordinárias e **uma** Correição Ordinária nos Ofícios dos membros que estavam em período de estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 36, do Regimento Interno desta Corregedoria.

Ademais, é importante informar que o órgão correicional, a cada nova correição, utilizou a sistemática da correição virtual, para fortalecer os mecanismos de acompanhamento da movimentação dos procedimentos finalísticos.

Assim, foi possível se obter uma melhor apuração, em termos de planejamento, tendo em vista a identificação, de forma prévia, da necessidade de alguma intervenção.

Também é importante ressaltar que, visando garantir a transparência de todas as ações correicionais, preservando o sigilo, e com vistas à conscientização da sociedade sobre o papel e o funcionamento da Corregedoria, todos os relatórios de correição podem ser acessados tanto pela intranet quanto pelo portal da instituição.

Por fim, toda a dinâmica de trabalho relativa às correições está em constante reavaliação, de forma a se buscar renovação e inovação.

Abaixo, seguem dados sobre as correições realizadas em 2017:

Quadro 7 - Correições ordinárias realizadas em 2017.

CORREIÇÕES ORDINÁRIA (2017)				
Região	Sede	Unidades	Período da Correição Virtual	Período da Correição Presencial
UG200089 - PRT13 – PB	João Pessoa-PB	Campina Grande e Patos	30/01 a 03/02/2017	06 a 07/02/2017
UG200203 - PRT20 – SE	Aracaju-SE	Itabaiana	20 a 24/02/2017	20 a 23/02/2017
UG200095 - PRT14 – RO	Porto Velho-RO	Ji-Paraná e Rio Branco/AC	13 a 17/03/2017	20 a 23/03/2017
UG200099 - PRT21 – RN	Natal-RN	Caicó e Mossoró	03 a 07/04/2017	03 a 06/04/2017
UG200059 - PRT12 – SC	Florianópolis -SC	Blumenau / Chapecó / Criciúma /	15 a 19/05/2017	22 a 25/05/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

		Joaçaba / Joinville / Lages		
UG200091 - PRT06 – PE	Recife-PE	Caruaru e Petrolina	05 a 09/06/2017	12 a 14/06/2017
Ofícios dos membros em estágio probatório	-	-	26 a 30/06/2017	-
UG200050 - PRT02 – SP	São Paulo-SP	Guarulhos / Mogi das Cruzes / Osasco / Santos / São Bernardo do Campo	31/07 a 04/08/2017	07 a 10/08/2017
UG380007 - PRT17 – ES	Vitória-ES	Cachoeiro do Itapemirim / Colatina / São Mateus	28/08 a 01/09/2017	04 a 06/09/2017
UG200076 - PRT08 – PA	Belém-PA	Santarém / Marabá e Macapá-AP	11 a 15/09/2017	18 a 21/09/2017
UG200108 - PRT18 – GO	Goiânia-GO	Anápolis / Luziânia / Rio Verde	02 a 06/10/2017	10 a 11/10/2017
UG200106 - PRT16 – MA	São Luís-MA	Imperatriz / Caxias / Bacabal	23 a 27/10/2017	23 a 26/10/2017

Quadro 8 - Correções extraordinárias realizadas em 2017.

CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		
	CLASSE	NÚMERO
1	CEXT	000095.2017.99.900/2
2	CEXT	000094.2017.99.900/2
3	CEXT	000092.2017.99.900/2
4	CEXT	000091.2017.99.900/2
5	CEXT	000404.2017.99.900/0
6	CEXT	000858.2017.99.900/5

Ainda sobre o enfoque correicional, em stricto sensu, destacam-se, como principais eventos apurados em algumas das Procuradorias inspecionadas:

a) do ponto de vista administrativo: grande déficit de servidores, ponto comum em todas as unidades;

b) do ponto de vista funcional-disciplinar: acúmulo de procedimentos por despachar ou impulsionar, de responsabilidade de Membros do MPT.

Já sob o enfoque disciplinar, a Corregedoria atua a partir de representações, reclamações e pedidos de providências contra membros do Ministério Público ou a partir de inspeções e correções ordinárias e extraordinárias ou permanentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Dá-se a nomenclatura de Notícia de Infração Disciplinar (NID) ao procedimento sumário de coleta de informações para eventual instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 146 da LC 75/93.

Desde o início de 2017, os procedimentos administrativos, petições e notificações disciplinares são feitos eletronicamente. Os procedimentos tramitam no sistema MPT Digital Administrativo. O acompanhamento, petição e intimações se dão de forma eletrônica, tanto internamente, no âmbito do MPT, quanto de forma externa pelos interessados que possam acessar o Sistema pela rede mundial.

De maneira geral, a partir da análise das NIDs, o Corregedor pode solicitar informações necessárias ao arquivamento liminar ou a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, neste caso, designando uma Comissão Processante para instruí-los (podendo presidi-la).

A comissão encaminhará o Inquérito ao Conselho Superior, com parecer conclusivo pelo arquivamento ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cabendo a este órgão colegiado arquivá-lo ou instaurar o PAD, onde é designada uma Comissão Processante para instruí-lo.

Ao final, o Procurador-Geral do Trabalho será o responsável por aplicar as sanções disciplinares, com base no relatório da comissão aprovado pelo Conselho Superior, exceto quanto aos casos de demissão de membro vitalício, para o qual é necessária a propositura, pelo Procurador-Geral da República, de Ação Civil para perda de cargo.

No caso de representação de conduta tipificada como infração disciplinar ou penal, por parte de membro do MPT, a Corregedoria tem adotado a praxe de realizar a oitiva do acusado, com prazo de resposta de 10 (dez) dias, salvo se a improcedência da notícia for verificável por seus próprios termos, hipótese em que o Corregedor determina o arquivamento da representação ou expediente e cientifica as partes interessadas.

Foram arquivadas, antes mesmo da oitiva do membro noticiado, as reclamações em que se identificaram matérias estranhas à atuação da Corregedoria, com direito prescrito e/ou de conteúdo infundado, como recomenda o Conselho Nacional do Ministério Público, no seu Regimento Interno, Resolução nº 92, de 2013. Após a oitiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

do membro, também foram arquivados procedimentos, onde o Corregedor tenha entendido pela ausência de indícios de cometimento de faltas funcionais.

Vale observar que o Conselho Nacional do Ministério Público tem competência para rever a decisão de arquivamento de qualquer processo disciplinar sobre membro do Ministério Público (Regimento Interno do CNMP, art. 71, §4º).

Os relatórios finais de NID's, instauradas ou arquivadas, são encaminhados ao Procurador-Geral do Trabalho pelo Corregedor.

De toda forma, em 2017, os procedimentos instaurados e processados no âmbito da Corregedoria do MPT foram registrados junto ao Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar e as penalidades no Sistema de Cadastro Nacional de Membros, ambos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), além dos registros nos assentamentos funcionais do membro.

Em relação aos Inquéritos Administrativos Disciplinares, nos casos onde o Corregedor entendeu haver indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, foram instaurados Inquéritos, nos moldes previstos no artigo 247 da LC 75 de 93, via publicação de portaria no Boletim de Serviço do Ministério Público do Trabalho, e designadas as respectivas comissões, integradas por de 3 (três) membros, dentre aqueles que se candidataram ao Cadastro Nacional de Membros Auxiliares da Corregedoria.

Nos casos de arquivamento, nas fases de Inquérito ou PAD, os autos foram remetidos ao CSMPT pelas comissões processantes, para que ele deliberasse sobre o relatório conclusivo.

Como esse órgão colegiado é o responsável pela instauração e pela condução dos Processos Administrativos Disciplinares, informações detalhadas relativas aos atos dessa fase devem ser obtidas junto à Secretaria do Gabinete do CSMPT.

Abaixo segue quadro com quantitativo de procedimentos disciplinares e correlatos instaurados em 2017.

Tabela 8 - Procedimentos disciplinares e correlatos finalizados em 2016.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E CORRELATOS FINALIZADOS NO PERÍODO				
Espécie	Arquivados	Encerrados com aplicação de penalidade	Em andamento	Total
Notícias de Infração Disciplinar	18	NA	4	22
Inquéritos Administrativo	2	NA	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Processo Administrativo ¹	-	0	1	1
--------------------------------------	---	---	---	---

¹ Processados e julgados no CSMPT
--

4.4 Gestão de riscos e controles internos

O Ministério Público do Trabalho integrou Grupo de Trabalho (GT) para realização de estudos e apresentação de proposta de política de gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União (MPU), conforme dispôs a Portaria SG/MPU N° 147/2017. Com amparo da proposta apresentada pelo GT, o Procurador-Geral da República instituiu a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público da União, por meio da Portaria PGR-MPU N° 78/2017.

A iniciativa do MPU de instituir a Política de Gestão de Risco atende a recomendações do Tribunal de Contas da União de que as instituições adotem providências necessárias ao estabelecimento de sistema de gestão de riscos, conforme os Acórdãos N° 1956/2016 e N° 11.563/2016.

Ressalta-se que a aplicação da política ficou a cargo de cada ramo do MPU. O Ministério Público do Trabalho passa por ampla discussão sobre a sua organização interna, tendo editado seu novo Regimento Interno Administrativo por meio da Portaria PGT N° 1314/2017, mas com atribuições como a gestão de custos e a gestão de riscos ainda em avaliação. Tais assuntos serão enfrentados na revisão do Planejamento Estratégico Institucional, previsto para acontecer em 2018.

Na estrutura do Ministério Público do Trabalho não há uma área específica de auditoria interna. Oportuno comentar que, no âmbito do MPU, a Auditoria Interna do Ministério Público da União tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas e dos orçamentos do Ministério Público da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal nos órgãos e unidades do Ministério Público da União; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse sentido, reafirmamos que o MPT tem recebido, sempre que necessário, a orientação do órgão de controle interno cuja missão é fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 Gestão de pessoas

À Diretoria de Gestão de Pessoas compete planejar e gerir as atividades inerentes à gestão de pessoas no Ministério Público do Trabalho, bem como orientar e supervisionar as atividades das Diretorias Regionais de Gestão de Pessoas.

Além disso, em 2016, foi instituído o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas, instância consultiva e propositiva, responsável pelo alinhamento das prioridades e diretrizes de gestão de pessoas ao Plano Estratégico Institucional.

a) Composição da força de trabalho

A força de trabalho efetiva dos servidores do Ministério Público do Trabalho (MPT) totaliza 4901 cargos efetivos criados por lei. Dentre esses, 3085 foram já implantados, porém, o restante da implementação não foi concluído devido às restrições orçamentárias impostas ao cumprimento da Lei 12.321/2010. Atualmente, há 782 cargos criados de membros e 772 ocupados.

b) Distribuição da força de trabalho, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocessos finalístico e de unidades e subunidades descentralizadas

Para a distribuição dos 3085 cargos criados pela referida Lei, foram realizados estudos pela Diretoria de Gestão de Pessoas. Essa pesquisa buscou distribuir os cargos de forma homogênea, de acordo com o porte de cada Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) e considerando um quantitativo mínimo de servidores para o funcionamento da unidade. Naquele momento estabeleceu-se que ficaria a cargo de cada PRT deliberar pela especialização do cargo.

Para análise do quantitativo de cargos estão em andamento estudos que poderão ajudar nas futuras projeções da instituição, como o projeto Gestão por Competência e a ação de Qualidade de Vida no Trabalho denominada “Programa de Mapeamento de Processos”, tais ações visam mapear as habilidades, conhecimentos e atitudes necessárias para o desempenho das atribuições nas unidades do órgão.

Após a conclusão destes projetos, conjuntamente com a realização de um Estudo da Força de Trabalho, o órgão terá capacidade, com razoável precisão, de quantificar a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

lotação ideal por unidades e subunidades, bem como a lotação por perfil de competência e formação educacional.

c) Relação entre servidores efetivos e temporários

Informamos, que no âmbito do Ministério Público do Trabalho, não há servidores temporários.

d) Conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim

A força de trabalho do MPT é de 4901 servidores, porém a não autorização de implantação de todos os cargos criados pela Lei nº 12.321, que estava prevista para ser concluída em 2014, dificulta a qualidade das atividades desempenhadas no apoio institucional. Considerando as restrições orçamentárias ocorridas em 2017, informamos que as reposições ficaram quase que exclusivamente limitadas aos casos de vacâncias e exonerações que não traziam impacto ao orçamento.

Ainda, atualmente os concursos de servidores para os cargos que possuem maior demanda para o MPT (Técnico do MPU/ Analista do MPU/Direito) perderam a validade no segundo semestre de 2017, o que impossibilitou a nomeação de novos servidores.

e) Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade e outros aspectos relevantes no contexto da unidade

Em relação ao grau de escolaridade e especialização, informamos que dos atuais 4548 servidores, entre membros, servidores do quadro, requisitados e servidores sem vínculo, a grande maioria (2294) possui o grau superior completo. O segundo grau de escolaridade mais encontrado entre os servidores é superior c/ especialização com 1593 servidores, o que denota grande tempo de escolaridade e maior especialização da força de trabalho atual.

Quanto ao risco de aposentadoria, verificou-se um percentual significativo de membros, destacando-se principalmente a última instância da carreira que, dentre 35 membros em exercício (um cargo está atualmente vago), 30 já possuem alguma condição legal para passar para a inatividade. No total geral de membros, verificamos que 21 % já



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

atingiu os requisitos para solicitação da aposentadoria. Comparativamente aos dados de 2016, verifica-se que no caso de membros houve um acréscimo de 2% no percentual.

Em relação aos servidores, identificamos que o percentual não é tão elevado. No que concerne aos técnicos, o percentual com possibilidade de se aposentar é de 7% e de 3% para aos servidores da carreira de analista. Informo que esses dados são bem semelhantes ao quadro encontrado em 2016.

No tocante à idade, entre os servidores do Ministério Público do Trabalho, a maior parte tem entre 31 a 40 anos (1739 pessoas). Logo após, a segunda faixa de idade em que estão a maioria dos servidores é a de 41 a 50 anos (1207 pessoas).

Tabela 9 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal - Escolaridade.

Tipo de Servidor	Membros de Poder	Servidores de Carreira (vinculado ao Órgão)	Servidores de Carreira (Outros órgãos)	Servidores (sem vínculo efetivo)
Primario Completo/Incompleto	0	0	14	1
1o. Grau	0	13	36	0
2o. Grau completo	0	246	176	21
Superior completo	605	1290	126	273
Superior c/ especializacao	121	1434	8	30
Mestrado completo/ em formação	35	92	2	4
Doutorado completo	11	10	0	0
Total	772	3085	362	329

Fonte: Sistema MentoRH

Tabela 10 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal - faixa etária.

Faixa Etária \ Tipo de Servidor	Membros de Poder	Servidores de Carreira (vinculado ao Órgão)	Servidores de Carreira (Outros órgãos)	Servidores (sem vínculo efetivo)
Faixa de 18 a 20 anos	0	0	0	0
Faixa de 21 a 30 anos	19	370	5	153
Faixa de 31 a 40 anos	268	1342	32	97
Faixa de 41 a 50 anos	243	865	62	37
Faixa de 51 a 60 anos	188	440	145	31
Faixa de 61 a 70 anos	53	67	99	10
Mais de 70 anos	1	1	19	1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Total	782	3085	362	329
--------------	-----	------	-----	-----

Fonte: Sistema Mentorh

Tabela 11 - Informações específicas sobre a estrutura de pessoal – Aposentadoria

Tipo de servidor	Força de trabalho atual	Com tempo para aposentar	Percentual
Membros	771	162	21%
Servidores analistas	1290	41	3%
Servidores técnicos	1764	124	7%

Fonte: Sistema Mentorh

f) Ações adotadas para identificar irregularidades relacionadas ao pessoal

Com o objetivo de identificar eventuais irregularidades, a Diretoria de Gestão de Pessoas efetua periodicamente o recadastramento de servidores e membros inativos. Nos exercícios de 2015, foi realizado um recadastramento visando identificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e membros deste MPT e medidas foram tomadas durante o ano de 2016, visando esclarecer os casos encontrados no ano anterior. Anualmente é realizado o recadastramento dos servidores inativos e, em 2017, foi firmado Termo de Cooperação com o CNMP e INSS (DATAPREV) para fornecimento de informações do SISOBI – Sistema de Controle de Óbitos, que permite ao MPT consultar os dados para verificar possíveis irregularidades no pagamento de pensões.

g) Política de capacitação e treinamento de pessoal

A Política de Capacitação do Ministério Público do Trabalho (MPT) é baseada na Portaria MPT nº 127 de maio de 2016 e na Portaria PGR nº 198 de 15 de abril de 2011, que tratam do Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do MPT e do MPU, respectivamente.

Com base nos normativos citados, anualmente é elaborado o Plano de Capacitação de Pessoal do MPT, que prevê ações presenciais e a distância a serem realizadas para todos os servidores do MPT.

O Plano de Capacitação é produzido a partir de Levantamento de Necessidades de Capacitação realizado pela Procuradoria Geral do Trabalho – PGT em parceria com as Procuradorias Regionais do Trabalho – PRTs. Enquanto a PGT é responsável pela identificação das necessidades gerais dos servidores do MPT, das questões específicas da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PGT e das competências comuns e gerenciais, às PRTs incumbe o levantamento de necessidades específicas dos servidores lotados na Regional.

Cabe ressaltar que o Plano de Capacitação do MPT busca cumprir as diretrizes para desenvolvimento da gestão estratégica do MPT, principalmente quanto à qualificação e à capacitação contínua de seus integrantes em diferentes áreas de atuação.

h) Despesas associadas à manutenção de pessoal

Em relação às despesas de pessoal, informamos que no tocante aos membros e servidores, houve um acréscimo de despesas em relação ao ano de 2016, tendo em vista a aprovação por Lei de aumento salarial para ambas as carreiras.

i) Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada.

No ano de 2017, foram analisados 14 possíveis casos de acumulação de cargos, funções e empregos públicos e foi verificado, dentre os 14 casos, 5 casos de servidores que acumulavam ilegalmente cargo público. Todos os 5 casos elencados foram resolvidos, conforme tabela abaixo.

Quadro 9 - Acumulação de Cargos

Nome	Acumulação de cargos	Situação final
Genivaldo Santos de Jesus	Acumulação de cargo público – sec. Educ. Pará com cargo público no MPT	Requereu exoneração do cargo ocupado na Sec. de educ.
Fernando Almeida de Araujo	Acumulação de cargo público – sec. Educ. DF com cargo público no MPT	Requereu exoneração do cargo ocupado na Sec. de educ.
Francisco Wellington de Sousa Costa	Acumulação de cargo público - TJDF com cargo público no MPT	Solicitou exoneração do cargo público ocupado no MPT.
Maria José de Sousa Lacerda	Acumulação de cargo público – enfermeiro da Sec. de Saúde DF e tec. De enfermagem Sec. de saúde DF com cargo de inativo no MPT.	Solicitou exoneração do cargo técnico de enfermagem na secretaria de saúde.
José Lopes de Farias	Acumulação de cargo público – porteiro – universidade federal do Pará e professor – Sec. Educ. Pará	Solicitou exoneração dos cargos de porteiro e professor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

j) Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

Os indicadores sobre gestão de pessoas, produzidos pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas são os seguintes:

1. Saúde

1.1 Indicador: Percentual de membros e servidores licenciados por motivo de saúde

Objetivo: Indicar a proporção de membros e servidores licenciados por motivo de saúde própria

1.2 Indicador: Média de dias de licenças médicas

Objetivo: Indicar a média de dias que os membros e servidores licenciados por motivo de saúde própria ao longo do ano

2. Treinamento

2.1 Indicador: Percentual de servidores capacitados pelo MPT

Objetivo: Indicar a proporção de servidores que receberam capacitação no ano.

2.2 Indicador: Gasto per capita em capacitação

Objetivo: Representa o gasto em capacitação por servidor do MPT

2.3 Indicador: Média de horas de capacitação

Objetivo: Representa a média de horas das capacitações oferecidas aos servidores do MPT

3. Institucional

3.1 Indicador: Taxa de evasão

Objetivo: Identificar a proporção de servidores que saíram no MPT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

A terminologia utilizada em todos os quadros é baseada na Lei 8.112/1990 e suas alterações, retratando a posição de 31 de dezembro de 2017. Fonte dos dados: Sistema MentoRH.

a) Força de trabalho da UPC

Tabela 12 - Força de Trabalho da UPC.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	6045	4219	343	268
1.1. Membros de poder e agentes políticos	782	772	6	16
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5263	3447	337	252
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4901	3085	314	214
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	362	362	23	38
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	329	329	85	42
4. Total de Servidores (1+2+3)	6374	4548	428	310

b) Distribuição da Lotação Efetiva

Tabela 13 - Distribuição da Lotação Efetiva.

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	1754	1703
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1754	1703
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1528	1567
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	226	136
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	50	279
4. Total de Servidores (1+2+3)	1804	1982



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

c) Tipologia dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Tabela 14 - Tipologia dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetivada		
1. Cargos em Comissão	941	934	606	470
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	587	580	400	318
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	29	29	23	19
1.2.4. Sem Vínculo	325	325	183	133
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	671	660	262	254
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	564	553	242	231
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	107	107	20	23
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	1612	1594	868	724

d) A quantidade de servidores disponíveis frente as necessidades da unidade

Após a implantação dos cargos criados pela Lei 12.321/2010, o Ministério Público do Trabalho terá o quantitativo necessário para o desempenho de suas atividades institucionais. Como grande parte das unidades não possui ainda o quantitativo ideal, é necessária a nomeação de variados cargos, principalmente em áreas como informática e perícia, conforme vem sendo solicitado pelas Correição do CNMP dos anos de 2015, 2016 e 2017. Em virtude das constantes restrições orçamentárias, as nomeações dos cargos da Lei 12.321/2010 ainda não puderam ser concluídas.

e) Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

Verifica-se que há mais servidores pertencentes à área-fim do órgão (1982), em relação aos 1804 pertencentes à área meio. Tendo em vista o relevante papel constitucional conferido ao Ministério Público do Trabalho, a maioria de servidores



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

alocada na área fim fortalece a atuação para cumprimento das funções institucionais do órgão.

Observa-se que há 3614 servidores efetivos que não ocupam cargo em comissão, frente a 934 servidores que ocupam cargo comissionado. Ainda, pode-se observar, quando são avaliados os servidores de carreira (servidores, requisitados e membros que somam 4219 servidores), que 14% do total ocupam cargo em comissão.

Quanto ao limite de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores sem vínculo com a administração pública federal, observa-se que o MPT obedece o limite, pois apenas 325 cargos são ocupados por pessoas que não possuem cargo efetivo, frente a 609 cargos ocupados por servidores efetivos. Assim, conclui-se que 34% dos cargos em comissão são ocupados por servidores sem vínculo com a Administração Pública.

Tabela 15 - Tipologia dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

	PESSOAL SEM VINCULO	QUADRO DE PESSOAL	REQUISITADO	PROCURADOR
TOTAL	325	559	29	21

Fonte: Mentorh.

f) Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria

Verificamos, entre os membros, um risco em relação à aposentadoria, já que há um quantitativo de 21% que possui já os requisitos para solicitação do benefício. As constantes notícias sobre reformas previdenciárias podem acelerar ou até mesmo motivar as aposentadorias no órgão. Entre os servidores, há uma taxa menor, visto que 5% do efetivo também já pode aposentar-se.

g) Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC

Segundo pesquisa realizada pelo Departamento de Assistência Integral à Saúde realizada em 2017, a taxa de absenteísmo dos membros por motivo de saúde foi de 4,67% e a de servidores 3,6%.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Ainda, os servidores do MPT utilizaram 13.166 dias de licença no ano e os membros 1498.

Apesar das dificuldades de reposição e dos dados relativos ao absenteísmo, a força de trabalho existente no MPT tem sido suficiente para suprir a necessidade ocasionada pelos afastamentos por motivo de saúde.

Ainda, informo que a Diretoria de Gestão de Pessoas vem realizando Exames Periódicos desde 2015, com objetivo de diminuir as ocorrências de afastamentos encontradas no órgão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Tabela 16 - Ocorrências de afastamentos

Tipo servidor	Taxa de absenteísmo	Índice de afastamento	Índice de duração	Duração média das licenças
Membro	4,67%	0,52	17,05	32,83
Pessoal sem vínculo	1,25%	0,94	4,55	4,85
Quadro	3,62%	1,84	13,20	7,17
Requisitado	2,71%	1,52	9,89	6,52
Total geral	3,55%	1,53	12,96	8,49

h) Indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas

Indicador 1 – Taxa de absenteísmo-doença - Membros

Descrição do indicador

Mede o percentual de ausências de membros ao trabalho por motivo de doença.

Esclarecimento sobre o indicador

As ausências englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Fórmula do indicador:

DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL + DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

DIAS DO ANO X POPULAÇÃO DE MEMBROS

* Considerar a população de membros o número de procuradores ativos no dia 31 de dezembro do ano em estudo.

Indicador 2 – Índice de afastamento - Membros

Descrição do indicador

Mede a média de licenças por motivo de doença por membro. O resultado da fórmula é expresso em LICENÇAS/MEMBRO.

Esclarecimento sobre o indicador

Os afastamentos englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Fórmula do indicador:

POPULAÇÃO DE MEMBROS

NÚMERO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL + NÚMERO DE LICENÇAS PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

POPULAÇÃO DE MEMBROS

* Considerar a população de membros o número de procuradores ativos no dia 31 de dezembro do ano em estudo.

Indicador 3 – Índice de duração - Membros

Descrição do indicador

Mede a duração média em dias de licenças por motivo de doença por membro. O resultado da fórmula é expresso em DIAS DE LICENÇA/MEMBRO.

Esclarecimento sobre o indicador

Os afastamentos englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Fórmula do indicador:

POPULAÇÃO DE MEMBROS

DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL + DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

POPULAÇÃO DE MEMBROS

* Considerar a população de membros o número de procuradores ativos no dia 31 de dezembro do ano em estudo.

Indicador 4 – Duração Média das Licenças - Membros

Descrição do indicador

Mede a duração média em dias de licenças por motivo de doença. O resultado da fórmula é expresso em DIAS.

Esclarecimento sobre o indicador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Os afastamentos englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Fórmula do indicador:

DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL + DIAS DE AUSÊNCIA POR LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

NÚMERO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL + NÚMERO DE LICENÇAS PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

- i) Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício**

Não houve nenhuma movimentação decorrente de reestruturação dos órgãos, ocorrida no exercício.

- j) Caso sejam identificados problemas ou distorções na área de pessoal, devem ser indicadas as suas causas, bem como providências adotadas ou previstas para solução do problema**

No âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas, várias ações foram realizadas como parte do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, entre os anos 2016 2017, que visa à promoção do equilíbrio do ser humano em todas as suas dimensões, de forma a contribuir para a melhoria da condição, tais como:

1. Visita a quatro unidades Regionais (PRT/3, PRT/10^a, PRT/15^a e PRT/10^a), com objetivo de descentralizar as ações práticas de QVT nas unidades do MPT.
2. Publicação da portaria de Boas Práticas e realização de três concursos para identificar e reconhecer as melhores práticas realizadas anualmente em todas as unidades do MPT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

3. Publicação da portaria de Recrutamento e Seleção interna que tem como objetivo estabelecer normas e diretrizes sobre o recrutamento, a seleção e movimentação interna de servidores nas Unidades Administrativas do Ministério Público do Trabalho.
4. Instituição da Comissão Nacional e comissões Regionais de enfrentamento do Assédio Sexual e Moral no Trabalho e discriminação, no âmbito do MPT
5. Instituição do grupo de trabalho para mapeamento de processos críticos (PGT e Regionais).
6. Realização de duas edições do projeto “Conversando com o PGT”, que tem como objetivo estimular uma gestão mais participativa e possibilitar a “escuta” direta dos servidores acerca das suas demandas e necessidades.
7. Realização de duas edições do projeto Cine Líder, para ampliar o debate sobre o aprimoramento da gestão dos líderes do MPT.
8. Publicação da portaria de Homenagens e realização de duas edições (2016 e 2017) de solenidade de entregas de placas de homenagem por tempo de serviço em todas as Unidades do MPT.
9. Pesquisas e estudo sobre o Absenteísmo.
10. Realização de curso Capacitação e atualização sobre álcool e outras drogas: diálogo e fortalecimento de competências no escopo das iniciativas do Projeto Bem-querer.
11. Realização dos exames periódicos na PGT (2015 e 2016) e algumas Regionais (2017).
12. Instituição da entrevista Psicossocial para membros e servidores que tomem posse no MPT.

Na área de Gestão por Competências, está em execução o projeto GESTÃO POR COMPETÊNCIA, instituído pela Portaria 731, de 20/11/2014, e alterado pela Portaria 802, de 28 de dezembro de 2016. O Projeto denomina-se “Implantação da Gestão por Competências: Etapa de Trilhas de Aprendizagem e Mapeamento das Competências



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Específicas”. Trata-se de um projeto de um ano, contido em um programa maior, que pretende aplicar a gestão por competências em todos os subsistemas de gestão de pessoas, em um período de, pelo menos, seis anos. Desenvolvido pela Procuradoria Geral do Trabalho em conjunto com a Procuradoria Regional do Trabalho da 2^a, 3^a, 17^a e 19^a Região Conforme projeto básico o escopo do projeto foi assim definido: I. Mapeamento de competências específicas dos gabinetes e unidades administrativas da PGT e mapeamento de competências específicas de dos gabinetes e uma unidade administrativa da Procuradoria Regional da 2^a, 3^a, 17^a e 19^a Regiões; II. Desenvolvimento de 18 trilhas de aprendizagem piloto e sua normatização para implantação no ano subsequente; III. Desenvolvimento de taxonomias de aprendizagem para a identificação de gaps ou lacunas de treinamento para as competências mapeadas e descritas; IV. Integração ao Projeto e sensibilização de quatro regionais-piloto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Tabela 17 - Demonstrativo das despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	DESPESAS VARIÁVEIS						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	353.816.163,16	1.029.239,09	35.083.207,33	31.855.553,36	49.260.075,01	5337518,3	0	31.767.091,69	7.655.400,88	515.804.248,82
	2016	347.154.317,73	955.411,35	34.590.457,11	31.487.466,42	48.137.272,27	5172997,64	0	22.215.103,18	7.799.348,22	497.512.373,92
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	504.900.281,93	31.117.341,75	54.600.892,14	12.155.072,71	38.595.706,02	2099948,3	0	9.223.285,62	9.738.935,15	662.431.463,62
	2016	438.283.258,59	25.092.403,74	48.586.360,39	10.143.772,05	37.473.478,28	1946325,85	0	8.259.499,98	10.257.357,58	580.042.456,46
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	3.655.647,91	3.041.684,86	394.444,60	108.088,62	1.299.264,69	753,22	0	556.937,02	67.986,38	9.124.807,30
	2016	3.401.865,56	2.861.042,51	369.730,10	91.835,63	1.342.418,42	695,28	0	512.409,72	76.575,36	8.656.572,58
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	23.712.875,93	20.514.381,03	2.456.339,88	617.990,69	3.668.993,56	0	0	524.557,73	7.657,20	51.502.796,02
	2016	18.121.641,94	15.480.221,14	2.020.018,64	599.053,21	3.247.142,30	0	0	452.634,53	10.387,71	39.931.099,47
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	5.209.935,42	4.583,10	617.664,55	138.360,42	306.717,15	58.910,39	0	73.094,88	415.122,69	6.824.388,60
	2016	5.437.353,47	35.250,27	570.738,69	139.855,38	373.495,47	65.437,75	0	152.408,88	543.523,39	7.318.063,30
Servidores com contrato temporário											



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Um dos riscos relacionados ao pessoal é o grande número de membros com requisitos preenchidos para concessão de aposentadoria. Atualmente, esse percentual de membros que já podem solicitar o benefício está em quase 21% do total de membros.

5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários - DGP

Contratação de estagiários:

O acesso ao estágio no Ministério Público do Trabalho ocorre por meio de aprovação em seleção pública, obedecida a classificação, conforme determina a Lei 11.788/2008; a Resolução CNMP nº 42/2009 e a Portaria PGR/MPU Nº 378/2010.

As unidades do Ministério Público do Trabalho - MPT somente poderão contratar estagiários de área de conhecimento vinculada, direta ou indiretamente, às atividades nelas desenvolvidas. Os estagiários serão acompanhados por supervisor lotado na área de realização do estágio, que deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário, ficando limitado a 10 (dez) o número de estagiário por supervisor.

O limite de estagiários estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, considerando a Resolução CNMP Nº 42/2009 não excederá:

- I) Ao estágio de nível médio o que dispõe o art. 17 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008;
- II) Ao estágio de nível médio profissional e de nível superior:
 - a) Para a área jurídica, o dobro do total dos membros do Ministério Público em exercício, podendo excepcionalmente ser ampliado até o triplo.
 - b) Para área administrativa até 30% (trinta por cento) do total de servidores em exercício.

Podem concorrer às vagas de estágio os estudantes matriculados em instituições de ensino integrantes do Programa de Estágio, que tenham concluído no mínimo:

- a) O primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio
- b) 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, para estudantes de nível superior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Atualmente, há 766 estagiários em exercício no Ministério Público do Trabalho.

Tabela 18 – Contratação de estagiários no MPT

Contratação de estagiários no MPT									
	SUPERIOR						MÉDIO		
	DIREITO			OUTROS			OUTROS		
MÊS/ANO	2015	2016	2017	2015	2016	2017	2015	2016	2017
JANEIRO	612	554	229	231	206	56	1	4	1
FEVEREIRO	592	512	236	221	190	54	1	4	1
MARÇO	582	433	316	210	120	57	1	2	1
ABRIL	572	288	356	210	73	73	2	1	1
MAIO	582	263	405	212	66	75	5	1	1
JUNHO	602	253	429	212	66	73	9	1	1
JULHO	576	243	473	201	65	90	9	1	3
AGOSTO	573	240	542	196	55	120	9	1	3
SETEMBRO	593	239	570	209	60	124	9	1	3
OUTUBRO	609	235	602	223	59	127	10	1	3
NOVEMBRO	631	231	616	232	55	139	11	1	3
DEZEMBRO	611	239	600	226	61	149	8	1	3

Fonte: MentoRH

Tabela 19 – Valores gastos com estagiários

Valores gastos com estagiários	
Ano	Valor
2014	8.800.970,48
2015	9.352.470,64
2016	4.923.833,05
2017	6.154.311,17

Fonte: MentoRH

A remuneração dos estagiários é assim fixada:

Valor da bolsa até 30/06/2015	Valor da bolsa a partir de 01/07/2015	Valor do auxílio transporte
R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 7,00/dia estagiado



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

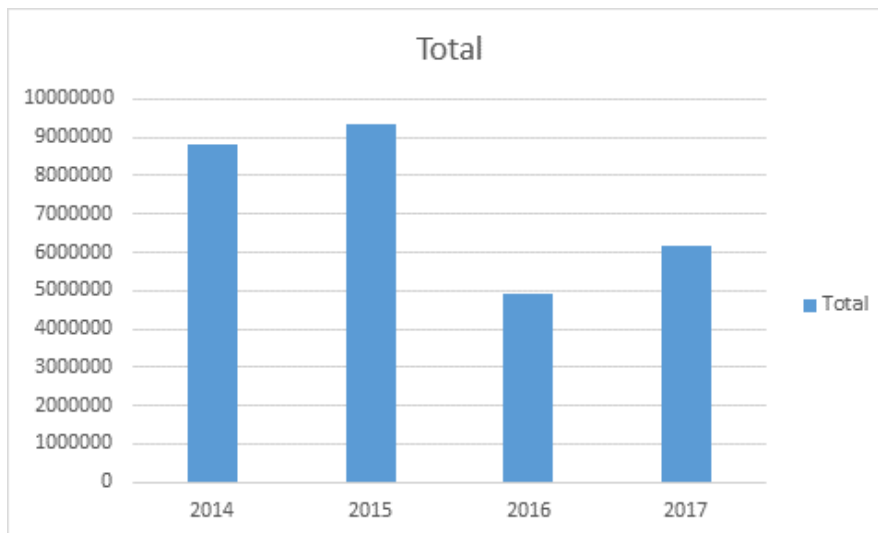


Figura 8 – Valores gastos com estagiários

Contratação de mão de obra em atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos:

Quadro 10 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante							
Nome: PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO							
Informações sobre os Contratos							
ANO DO CONTRATO	NR. DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA CNPJ	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	SIATUAÇÃO EM 12/2017
							(A) ATIVO (P) ATIVO PRORROGADO (E) ENCERRADO
2012	63/12	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	04.248.842/0001-18	01/12/2012	31/03/2017	Fundamental	E
2013	21/13	SERVIÇOS DE TELEFONISTAS	08.878.723/0001-26	01/06/2013	01/03/2017	MÉDIO	E
2014	47/14	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇONS	08.247.960/0001-62	01/08/2014	30/07/2018	FUNDAMENTA L	P
2015	07/15	SERV. DE OPERADORES DE ÁUDIO E VÍDEO (RESCINDIDO EM 01/03/18)	03.591.509/0001-44	14/04/2015	30/03/2018	MÉDIO	P
2015	17/15	SERVIÇOS DE PROTOCOLO E MENSAGERIA	08.247.960/0001-62	24/06/2015	01/03/2017	FUNDAMENTA L	E
2015	34/15	SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA E SUPERVISOR	02.961.711/0001-58	03/11/2015	02/11/2018	FUNDAMENTA L E MÉDIO	P
2015	10/15	SERVIÇOS DE CARREGADOR/ESTIVA	12.978.051/0001-71	04/05/2015	03/05/2018	FUNDAMENTA L	P
2017	12/17	SERVIÇOS DE ALMOXARIFE	14.599.010/00001-08	03/07/2017	02/07/2018	MÉDIO	A



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

2017	58/17	SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E TELEFONISTA	14.599.010/0001-08	29/12/2017	01/01/2019	FUNDAMENTAL E MÉDIO	A
2017	04/17	PROTOCOLO/MENSAGERIA E TELEFONISTA (RESCINDIDO EM 01/01/18)	14.599.010/0001-08	01/03/2017	28/02/2018	FUNDAMENTAL	A
2017	07/17	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.336.105/0001-03	01/04/2017	31/03/2018	FUNDAMENTAL	A

5.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Não houve contratação da modalidade de consultores acima listada.

5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

5.2.1 Gestão da frota de veículos

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, e

Portaria MPT nº 672, de 27 de dezembro de 2012.

O disposto na Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta a aquisição e a utilização dos veículos oficiais no âmbito do Ministério Público da União (MPU). Em seu Art. 3º, §§ 2º e 3º, relaciona os critérios para ampliação e renovação da frota:

- Composição e qualidade da frota atual;
- Necessidade de serviço;
- Compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico institucional;
- Dotação orçamentária disponível;
- Condições e custos de utilização e manutenção da frota;
- Avanços tecnológicos;
- Segurança dos usuários;
- Uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa da frota;
- Quilometragem média da frota e quilometragem aferida no momento da proposta da renovação;
- Sinistro com perda total;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- Histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, com brevidade, percentual antieconômico.

A classificação dos veículos está prevista no anexo da portaria:

Quadro 11 - Classificação dos Veículos de acordo com Anexo da Portaria PGR/MPU nº 70.

Tipo	Usuário	Enquadramento	Finalidade
Representação I	Procurador-Geral da República	Automóvel do tipo Sedan grande, com motor de potência robusta. Cor preta e placa de bronze nas cores verde e amarela	Transporte de autoridade. Uso urbano.
Representação II	Procurador-Geral do Trabalho; Corregedor-Geral; Ouvidores-Gerais, Subprocuradores-Gerais e cargos de natureza especial	Automóvel do tipo sedam médio, com motor de potência robusta. Cor preta e placa de bronze ou duralumínio, de fundo preto, com a numeração central e abaixo o cargo da autoridade usuária	Transporte de autoridades. Uso urbano.
Especial I	Membros do MPU e Diretores-Gerais	Automóvel do tipo sedam médio, com motor de potência robusta. Cor preta, placa de fundo branco ou preto, com a numeração sequencial central e abaixo a sigla do órgão	Transporte de autoridades. Uso urbano.
Especial II	Membros do MPU	Automóvel do tipo Caminhoneta SUV, com motor de potência condizente com o serviço a realizar. Cor preta, placa de fundo branco ou preto, com a numeração sequencial central e abaixo a sigla do órgão	Transporte de autoridade. Uso Urbano.
Serviço I	Membros do MPU e Servidores	Automóvel do tipo Caminhoneta SUV, Caminhonete ou Sedam com motor de potência condizente com a atividade de segurança, sem especificação de cor. Com placa de fundo branco, numeração sequencial central e abaixo a sigla do órgão, com opção de placa vinculada.	Transporte de autoridades e servidores, exclusivo em missões de segurança, previamente autorizadas pelo Secretário-Geral ou pelo Diretor-Geral. Uso urbano.
Serviço II	Servidores	Automóvel do tipo Perua ou hatch, condizente com o serviço a realizar. Cor branca e placa de fundo branco	Transporte de servidores, documentos, processos, material de expediente e de consumo. Uso urbano
Serviço III	Servidores	Automóvel do tipo utilitário leve, com caçamba aberta ou fechada, para acomodação de carga ou Automóvel Furgão, com caçamba	Transporte de servidores e de carga. Uso urbano e rural.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

		fechada. Motor de potência condizente com o serviço a realizar, cor branca e placa de fundo branco.	
Serviço IV	Servidores	Automóvel do tipo pesado, com motor de potência condizente com o serviço a realizar, tração 4X2 OU 4X4, de 3 a 7 passageiros. Cabine simples ou dupla, carroceria ou baú. Cor branca e placa de fundo branco.	Transporte de servidores e de carga. Uso urbano e rural.
Serviço V	Membros do MPU e Servidores	Automóvel com motor de potência condizente com o serviço a realizar, tração 4x2 ou 4x4, 5 passageiros. Cor branca ou preta e placa de fundo branco	Transporte de autoridades, de servidores e de carga. Uso urbano e rural.
Serviço VI	Membros do MPU e Servidores	Automóvel com motor de potência condizente com o serviço a realizar. Cor branca e placa de fundo branca. Até 16 lugares.	Transporte de autoridades e de servidores. Uso urbano.
Serviço médico	Membros do MPU e Servidores	Automóvel do tipo Furgão, ambulância UTI móvel.	Transporte de autoridades e de servidores. Exclusivo para emergências médicas. Uso urbano.

A Portaria MPT nº 672, de 27 de dezembro de 2012, regulamenta no âmbito do Ministério Público do Trabalho, a destinação, o enquadramento, o uso, o controle, a manutenção, a guarda e a conservação de veículos oficiais.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

O veículo oficial é utilizado pelo usuário no estrito cumprimento do dever funcional. No âmbito do Ministério Público do Trabalho o público alvo dos atendimentos são os Membros, servidores e funcionários terceirizados, para a realização de diligências, inspeções, participação em audiências judiciais e outros eventos que exigem a presença de Membros do Ministério Público, além de atividades administrativas referentes à entrega de documentos e materiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

c) **Quantitativo de veículos em uso ou na responsabilidade do MPT, discriminados por grupos, segundo a classificação dada pela Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, bem como sua totalização por grupo e geral:**

Tabela 20 - Distribuição de veículos nas unidades do MPT por TIPO

UG	Tipo de acordo com a Portaria PGR/MPU Nº 70/2015									
	Especial I	Especial II	Serviço I	Serviço II	Serviço III	Serviço IV	Serviço V	Serviço VI	Representação II	Total
PGT – Brasília	1		2	6	1			2	21	33
PRT01 – RJ	25			1	3					29
PRT02 – SP	11			1	1			7		20
PRT03 – MG	11			6	2		13		1	33
PRT04 – RS	2	4			3	1	12	1		23
PRT05 – BA	12		2	3	1		12			30
PRT06 – PE	6		7	1	1					15
PRT07 – CE	3	4	2	4						13
PRT08 – PA	1			1	4		8			14
PRT09 – PR	3			12	3		10			28
PRT10 – DF	6	4		4	1		3			18
PRT11 – AM	4			2	4					10
PRT12 – SC	9			1			4			14
PRT13 – PB	5	2		2	1		2	1		13
PRT14 – RO	7			4	1	6	3			21
PRT15 – CAMPINAS	13	10		1	1		7	1		33
PRT16 – MA	2	4		1	1		4			12
PRT17 – ES	4	1		2		1	3			11
PRT18 – GO	1		9	5			5		1	21
PRT19 – AL	3						4			7
PRT20 – SE	3		2	2			2			9
PRT21 – RN	1	3		2	3		4			13
PRT22 – PI	2	4	5							11
PRT 23 – MT			7	2			5			14
PRT24 - MS	5						11			16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “C”:

Tabela 21 - Quilômetros Rodados por grupo de veículos

UG	Média Anual de Quilometro Rodado por grupo de veículos segundo a Portaria PGR/MPU N° 70/2015								
	Especial I	Especial II	Serviço I	Serviço II	Serviço III	Serviço IV	Serviço V	Serviço VI	Representação II
PGT – Brasília	354		137	1.367	47			250	3.913
PRT01 – RJ	4.430,48			2.522	1.608				
PRT02 – SP	27.187			2.128	4.016			34.799	
PRT03 – MG	3.060			2.040	3.916		4.791		1.588
PRT04 – RS	5.886	14.521			3.918	4.675	2.950	666	
PRT05 – BA	4.000		800	2.000	200		12.000		
PRT06 – PE	34.417		85.983	6.042	254				
PRT07 – CE	15.530	29.162	6.917	9.881					
PRT08 – PA	60,42			252,26	1.094,33		2.206,41		
PRT09 – PR	2.114			3.192	5.911		5.387		
PRT10 – DF	17.408	28.502		24.901	5.917		10.187		
PRT11 – AM	3.364			5.260	5.466				
PRT12 – SC	5.200			1.000			2.100		
PRT13 – PB	3.425	14.551		2.737	6.705		4.968	2.481	
PRT14 – RO	1.804,86			3.899	14.660	4.552,33	9.288		
PRT15 – CAMPINAS	9.053	12.384		5.001	5.950	7.925	7.962		
PRT16 – MA	4.179	54.614		7.859	1.713		43.862		
PRT17 – ES	6.840	7.000		5.000		6.000	8.000		
PRT18 – GO	6.071		49.026,67	5.080			10.036,60		3.349
PRT19 – AL	4.726						8.763,5		
PRT20 – SE	4.984		2.082	3.071			8.919		
PRT21 – RN	1.929	3.619		3.826	5.935		5.939		
UG200098 - PRT22 – PI	1.320	14.056	10.021						
PRT 23 – MT			3.548,42	2.896			12.172,40		
PRT24 - MS	3.733						10.550		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

e) Idade média da frota, por grupo de veículos:

Tabela 22 - Distribuição de veículos nas unidades do MPT Idade média da frota, por grupo de veículos

UG	Idade média (anos) da frota segundo a Portaria PGR/MPU N° 70/2015								
	Especial I	Especial II	Serviço I	Serviço II	Serviço III	Serviço IV	Serviço V	Serviço VI	Representação II
PGT – Brasília	3		3	3	4			3	3
PRT01 – RJ	7,32			2	6				
PRT02 – SP	4,7			6	10			1	
PRT03 – MG	6			9	6		6		6
PRT04 – RS	8	3			8,67	5	7,08	4	
PRT05 – BA	4,5		4,5	4,5	4,5		4,5		
PRT06 – PE	4,4		5,1	7	7				
PRT07 – CE	5	3	10	10					
PRT08 – PA	6			5	6,5		4		
PRT09 – PR	3,5			3	5		3,5		
PRT10 – DF	3,5	1		3,5	2		7,6		
PRT11 – AM	5			7,5	5				
PRT12 – SC	6,6			7			8,75		
PRT13 – PB	6,8	2,5		6,5	6		9	10	
PRT14 – RO	7,57			8	10	8	6		
PRT15 – CAMPINAS	6	6		12	5	10	7		
PRT16 – MA	5,5	3,5		3	8		3,75		
PRT17 – ES	4	2		8		8	2		
PRT18 – GO	5		5,6	5			6		5
PRT19 – AL	6						4,5		
PRT20 – SE	1,7		3,5	5			4		
PRT21 – RN	5	6		8	8		6		
PRT22 – PI	3	5	5						
PRT 23 – MT			5,5	5			4,25		
PRT24 - MS	4						6		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

f) Despesas associadas à manutenção da frota englobando gastos de combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros:

Tabela 23 - Despesas associadas à MANUTENÇÃO da frota

UG	Gastos com combustíveis, Lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros Portaria PGR/MPU N° 70/2015									
	Especial I	Especial II	Serviço I	Serviço II	Serviço III	Serviço IV	Serviço V	Serviço VI	Representação II	Total
UG200200 - PGT - Brasília	1.858,06		1.926,37	11.589,94	968,02			2.459,93	51.488,09	70.290,41
UG200044 - PRT01 - RJ	65.316,66			1.229,80	4.090,80					70.637,26
UG200050 - PRT02 - SP	20.888,16			2.247,60	3.510,78			19.427,51		46.074,05
UG200036 - PRT03 - MG	18.134,10			7.477,60	1.964,68		30.470,00		2.406,28	60.452,66
UG200062 - PRT04 - RS	6.798,79	36.802,06			3.414,72	2.498,96	17.497,71	315,69		67.327,93
UG200032 - PRT05 - BA	9.000,00		1.500,00	2.000,00			19.500,00			31.000,00
UG200091 - PRT06 - PE	11.000,56		8.620,00		345,00					19.965,56
UG200083 - PRT07 - CE	17.766,40	23.220,77	3.302,00	6.253,38						
UG200076 - PRT08 - PA	2.630,50			6.945,74	24.315,56		47.631,14			81.522,94
UG200054 - PRT09 - PR	4.464,71			27.279,22	26.165,64		40.525,74			98.435,31
UG200024 - PRT10 - DF	13.574,04	26.857,67		12.061,79	2.938,11		7.249,71			62.681,32
UG200072 - PRT11 - AM	8.692,59			9.275,51	9.396,51					27.364,61
UG200059 - PRT12 - SC	1.953,00			645,00			2.249,00			4.847,00
UG200089 - PRT13 - PB	16.149,11	12.594,53		2.465,68	7.480,74		12.401,97	7.726,74		58.818,77
UG200095 - PRT14 - RO	18.749,77			17.275,27	125,02	38733,89	24708,35			99.592,30
UG200096 - PRT15 - CAMPINAS	68.369,14	49.830,00		3.212,29	2.204,00	1.314,16	33.470,00			158.399,59
UG200106 - PRT16 - MA	16.706,00	48.596,15		2.228,00	3.975,00		29.890,00			101.395,15
UG380007 - PRT17 - ES	11.666,51	12.379,41		5.897,67		8.217,81	16.712,06			54.873,46
UG200108 - PRT18 - GO	4.021,28		36.006,61	31.140,13			34.079,55		5.504,20	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

UG200202 - PRT19 - AL									
UG200203 - PRT20 - SE	13.122,00		3.960,00	4.791,00			8.708,00		30.581,00
UG200099 - PRT21 - RN	3.867,92	8.574,03		9.444,33	14.340,36		14.711,57		50.938,21
UG200098 - PRT22 - PI	1.324,00	6.052,00	2.213,00						9.589,00
UG200205 - PRT 23 - MT			14.642,96	10.982,26			47.589,62		73.214,84
UG200206 - PRT24 - MS	19.924,00						109.717,00		129.641,00

g) Plano de substituição da frota

Conforme reza o §§2º e 3º do art.3º da Portaria PGR n.70/2015, a substituição da frota de veículos do MPU dar-se-á com observância aos seguintes critérios:

- Composição e qualidade da frota atual;
- Necessidade do serviço;
- Compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico institucional;
- Dotação orçamentária disponível;
- Condições e custos de utilização e manutenção da frota;
- Avanços tecnológicos;
- Segurança dos usuários;
- Uso prolongado;
- Quilometragem média da frota e quilometragem m aferida no momento da proposta da renovação;
- Sinistro com perda total;
- Histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, com brevidade, percentual antieconômico.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação

Todos os veículos são de propriedade do Órgão, não se adotando a locação de veículos de terceiros em razão de existirem no quadro pessoal servidores concursados Técnicos de Segurança Institucional com a atribuição de motorista.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

No âmbito do Ministério Público do Trabalho não há previsão normativa para a locação de veículo para executar missão institucional.

i) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

O controle e gestão da frota é realizado por servidores da área de Segurança Institucional de cada unidade do MPT, os quais possuem, entre outras, as atribuições específicas controlar, manter e fiscalizar a frota pertencente à Regional.

Algumas unidades, dependendo da quantidade de veículos e da demanda, dispõem ainda de contratos administrativos, celebrados com empresas especializadas na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento, de manutenção de frota.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

PGT

A política de tratamento dos veículos inservíveis no âmbito do MPT segue o disposto do Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015:

Art. 5º O reaproveitamento de veículos oficiais deverá ocorrer, preferencialmente, entre os ramos do MPU, salvo quando considerados antieconômicos e irrecuperáveis, caso em que seu desfazimento se dará na forma prevista em regulamento.

Em 2017, foram realizadas as seguintes transferências e doações:

Quadro 12 - Transferências e doações de veículos - PGT

Item	Origem	Destino	Tipo	Modelo/Marca/Ano	Placa
1	PGT	PRT01-RJ	Transferência	Ford/Fusion/2010	JJJ9904
2	PGT	PRT01-RJ	Transferência	Ford/Fusion/2010	JHP1181
3	PGT	PRT01-RJ	Transferência	Fiat/Palio/2010	JJU1321
4	PGT	PRT02-SP	Transferência	Ford/Fusion/2010	JJJ9894
5	PGT	PGT12-SC	Transferência	Ford/Fusion/2010	JHP1191
6	PGT	PGT12-SC	Transferência	Ford/Fusion/2010	JHP1201
7	PGT	PRT15-CAMPINAS	Transferência	Ford/Fusion/2010	JJJ9884
8	PGT	PRT09-PR	Transferência	Ford/Fusion/2010	JJJ 9914
9	PGT	PRT21-RN	Transferência	Fiat/Palio/2010	JJU1451
10	PGT	PRT21-RN	Transferência	Fiat/Doblo/2014	OVT0849
11	PGT	IPHAN	Doação	Ford/Fusion/2010	JJJ9924
12	PGT	DPF	Doação	Ford/Fusion/2010	JHP1171
13	PGT	DPF	Doação	Ford/Fusion/2010	JHU1061
14	PGT	DPF	Doação	Fiat/Palio/2010	JJU1341
15	PGT	Justiça Federal – DF	Doação	Fiat/Palio/2010	JJU1331
16	PGT	PPRF	Doação	Fiat/Palio/2010	JJU1361
17	PGT	PPRF	Doação	Fiat/Palio/2010	JJU1481
18	PGT	PPRF	Doação	Fiat/Palio/2010	JJU1491



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT01

Quando há a necessidade de desfazimento de um veículo inservível ou fora de uso, a divisão/setor/unidade responsável pelo veículo comunica a Diretoria Regional, que, por sua vez, provoca a Divisão de Patrimônio, Material e Serviços solicitando a avaliação para o desfazimento do bem, nos termos do Decreto nº 99.658. Avaliado o veículo, procede-se ao desfazimento do mesmo, conforme o art. 15º do Decreto acima mencionado.

Quadro 13 - Transferências e doações de veículos – PRT1

Item	Origem	Destino	Tipo	Modelo/Marca/Ano	Placa
1	PRT01	Ministério do Trabalho e Emprego – Cabo Frio	Doação	FORD/ECOESPORT 1.6L-2006/2007	LUV9884
2	PRT01	Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense.	Doação	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE- 2010/2010	LLD 2298

PRT02

A PRT-2ª Região não possui política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso, sendo observadas as regras estabelecidas no Decreto nº 99.658, de 30/10/1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

No exercício de 2017, em razão da renovação parcial da frota, foi promovido o desfazimento de 9 veículos, mediante doação, conforme abaixo:

Quadro 14 - Transferências e doações de veículos – PRT2

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT02	Instituto Federal Sul de Minas – Campus Passos	Doação	GM/VECTRA ELEGANCE/2005/2006	DJP 2910
2	PRT02	Fundação Nacional de Saúde/Salvador-BA	Doação	FIAT/DOBLÔ/2006/2007	DJP 4702
3	PRT02	Fundação Nacional do Índio/Maceió-AL	Doação	FIAT/DOBLÔ/2006/2007	DJP 4703
4	PRT02	Instituto Federal do Sudeste De Minas Gerais – Campus Juiz de Fora	Doação	FIAT/DOBLÔ/2006/2007	DJP 4705
5	PRT02	Grupamento de Apoio de Anápolis	Doação	FIAT/DOBLÔ/2006/2007	DJP 4735



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

6	PRT02	Instituto Federal de Minas Gerais – Compus Bambuí	Doação	FIAT/DOBLÔ/2006/2007	DJP 4730
7	PRT02	Grupamento de Apoio de Barbacena	Doação	FIAT/DOBLÔ CARGO/2006/2007	DJP 4704
8	PRT02	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	Doação	NISSAN/X.TERRA/2006/2007	DJP 1857
9	PRT02	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP	Doação	NISSAN/X.TERRA/2006/2007	DJP 1862

PRT03

A PRT – 3ª Região adota como política de destinação de veículos inservíveis a prática da doação, regulada sobretudo pelo Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, da Presidência da República, e pela Portaria PGT nº 3, de 6 de dezembro de 2010.

Os veículos da Regional são doados quando se tornam antieconômicos.

No exercício de 2017 não ocorreu nenhum procedimento administrativo para o desfazimento de veículos.

PRT04

No exercício de 2017 não ocorreu nenhum procedimento administrativo para o desfazimento de veículos.

PRT05

A PRT5 adota a prática de aproveitamento dos veículos inservíveis ou fora de uso, para complementação dos recursos para aquisição de veículos novos. Essa metodologia, conhecida como dação em pagamento, tem trazido grande economicidade ao órgão, e é feita em estrita observância aos ditames legais, sendo feita uma avaliação completa dos veículos em pelo menos três revendedores distintos, sendo efetuada a dação do veículo pelo maior valor consignado.

No exercício de 2017, a PRT 5, não utilizou a dação em pagamento, considerando que os veículos elegíveis para essa prática (com mais de 5 anos), ainda estão em bom estado de conservação e estão sendo utilizados pelo Órgão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT06

Normalmente a PRT 6ª Região realiza a doação de veículos que se apresentem como antieconômicos. Contudo se tentou realizar a aquisição de veículos fornecendo veículos antigos como parte do pagamento, no final dos anos de 2015 e 2017, mas não se obteve sucesso.

A Regional realizou, no ano de 2017, um processo de avaliação de 4 veículos pick-up para desfazimento, pois a Secretaria Regional de Segurança Institucional e Transportes certificou a não economicidade dos referidos veículos, inservíveis para a nossa frota, todavia, útil para outras instituições da Administração Pública mais necessitadas e que não tenham capacidade financeira para a aquisição de um veículo novo. O processo de desfazimento encontra-se em fase de conclusão.

PRT07

Quando possível oferece o veículo usado como parte do pagamento do veículo novo que está sendo adquirido obedecendo os trâmites da Lei nº 8.666/90.

Quando o oferecimento de veículo usado para aquisição de novo inviabiliza a licitação, a Administração adota o critério para doação do veículo, consubstanciado no Decreto nº 699.658/90 e suas alterações.

Normalmente participam da doação órgãos que tem parcerias de trabalho com o MPT, como por exemplo: SRTE/CE; PRF/CE e PF/CE.

Quadro 15 - Transferências e doações de veículos – PRT7

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT 7	SRTE/CE	Doação	Polo Sedan/VW/ 2005	HVS 8172
2	PRT 7	SRTE/CE	Doação	Polo Sedan/VW/ 2005	HVS 8152
3	PRT 7	SRTE/CE	Doação	Frontier/Nissan/2007	HYA 2875
4	PRT 7	SRTE/CE	Doação	Frontier/Nissan/2007	HYA 2855

PRT08

Os veículos de serviço do Órgão, quando classificados como inservíveis ou a partir de 5 a 6 anos de uso, são incluídos em processos administrativos de baixa de bens. De acordo com a classificação dada pela comissão encarregada de realizar a avaliação dos veículos estes são destinados à doação ou cessão a outro Órgão da Administração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT09

A PRT9 não possui uma política formal para destinação de veículos, à medida em que recebe novas viaturas, inicialmente providencia remanejamento dos veículos entre a Sede e as PTMs. Os veículos com altos custos de manutenção, com idade ou quilometragem superior, e/ou com redução da confiabilidade dos condutores no veículo, são incluídos em processos de desfazimento de bens, seguindo as normas constantes no Decreto nº 99.658, de 10/10/1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20/04/2007, na Portaria nº 296, de 21/10/1998 da PGT e na legislação em vigor e aos moldes da Instrução Normativa MPF/SG/AS nº 001/93, de 19/08/1993 e avaliados por Comissão designada.

Em 2017, foram incluídos em processo de desfazimento 4 (quatro) veículos da Regional, sendo 1 (um) de serviço e 3 (dois) de carga leve, os quais foram doados para a Central de Transplantes do estado do Paraná, para o Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Ivaí, para a Universidade Estadual de Londrina e para o Município de Palmas.

Há previsão de desfazimento de 01 (um) veículo oficial usado transferido da PGT em 2018.

Quadro 16 - Transferências e doações de veículos – PRT9

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT/9ª	Polícia Militar do Estado do Paraná	Doação	Renault / Megane Gran Tour - 2011/2012 -	AUZ 6056
2	PRT/9ª	Polícia Civil do Estado do Paraná	Doação	Renault / Megane Gran Tour 2011/2012	AUZ 6055
3	PRT/9ª	Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO	Doação	Toyota / Corolla – 2008/2009	JGC 9611
4	PRT/9ª	Prefeitura Municipal de Pinhais/PR.	Doação	Chevrolet/Spin – 2013/2013	AWQ 1585
5	PRT/9ª	Polícia Militar do Estado do Paraná – Município de Colorado.	Doação	Ford / Ranger – 2011/2011	AUC 7267
6	PRT/9ª	Universidade Tecnológica do Estado do Paraná.	Doação	Toyota / Corolla – 2006/2007	JKH 4433
7	PRT/9ª	Universidade Tecnológica do Estado do Paraná. Campus Cornélio Procópio.	Doação	Renault / Megane – 2006/2007	JKH 8353
8	PRT/9ª	Polícia Civil do Estado do Paraná.	Doação	Chevrolet/Spin – 2014/2014	AXZ 8166



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

9	PRT/9ª	Universidade Tecnológica do Estado do Paraná. Campus Londrina.	Doação	Toyota / Corolla – 2008/2009	JGC 9671
10	PRT/9ª	Polícia Militar do Estado do Paraná	Doação	Toyota / Hilux – 2006/2007	AFO 9198
11	PRT/9ª	UEL-Univ. Estadual de Londrina/PR.	Doação	Toyota/Corolla – 2008/2009	JGC 9591
12	PRT/9ª	Central de Transplantes do Estado do Paraná	Doação	Chevrolet Spin – 2013/2013	AWQ 3026
13	PRT/9ª	Prefeitura Municipal de Palmas/PR.	Doação	Chevrolet/Spin – 2013/2013	AWQ 1424
14	PRT/9ª	Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí/PR.	Doação	Nissan/Frontier – 2010/2010	ASP -6594

PRT10

No exercício anterior, especificamente, adotamos a política de colocar os veículos que se encontravam nesta classificação como parte de pagamento para aquisição de veículos novos resultando uma economia na aquisição dos novos no valor de R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Assim, conseguimos em um momento de restrição orçamentaria renovar nossa frota com pequeno recurso financeiro e ainda ter uma frota que praticamente não nos trouxe despesas com manutenção. Durante este exercício não tivemos veículos com esta destinação.

Quadro 17 - Transferências e doações de veículos – PRT10

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PTM Palmas/TO	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Ford Ranger 2007/2008	JJE 6391
2	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Ford Focus 2005/2006	JKH 5691
3	PTM Gurupi/TO	Polícia Federal do TO	Doação	Renault Megane 2008/2008	JGC 0911
4	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Fiat Linea 2010/2010	JHN 9503
5	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Fiat Linea 2010/2010	JHN 9513



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

6	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Fiat Uno Mille 2004/2005	JFP 7166
7	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Fiat Palio Weekend 2010/2010	JJU 1691
8	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Fiat Palio Weekend 2010/2010	JJU 1681
9	PRT 10ª	Parte pagamento aquisição veículo novo	Pagamento	Renault Kangoo 2007/2008	JJE 7161

- Veículos dados como parte de pagamento na aquisição dos veículos abaixo relacionados, adquiridos por meio dos Pregões 12/2016 e 17/2016

PRT11

A PRT-11ª Região tem como política o desfazimento de veículos inservíveis quando estes encontram-se no estado “irrecuperável” ou “antieconômico”, seguindo a normatização estabelecida no Decreto 99.658, de 30/10/1990.

No exercício de 2017 não houve desfazimento de veículos oficiais.

PRT12

No exercício de 2017 não houve desfazimento de veículos oficiais.

PRT13

A Regional não possui diretriz para orientar a destinação de veículos inservíveis e fora de uso, apesar de que quando constatados veículos nestas condições, o patrimônio entra no rol de desfazimento ou transferência, conforme as condições e solicitações de outros Órgãos conforme a ordem de prioridade estabelecida legalmente.

No exercício de 2017 não houve desfazimento de veículos oficiais.

PRT14

Na frota atual disponível para desenvolvimento das ações da PRT, inexistem veículos qualificados como inservíveis ou fora de uso.

Muito embora, devido as condições das rodovias, vias urbanas e rurais dos Estados de Rondônia e Acre, alguns carros são destinados aos deslocamentos com mais constância, todos os carros são utilizados no atendimento das demandas finalísticas e administrativas da Unidade com razoável frequência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

No exercício de 2018, a SRSI demandará proposta de destinação de alguns veículos, decorrente apenas da implementação de adequação da frota e em razão do tempo de utilização de parte da frota, cuja maioria já contam com mais de 8 anos de uso.

PRT15

A Regional destina os veículos que já estão fora do período de garantia e com maior quilometragem e, conseqüentemente, que demandam gastos maiores com manutenção a outros órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, mediante processo de desfazimento, de acordo com a Instrução Normativa MPF/SG/SA/Nº 001/93.

No exercício de 2017 foi doado um veículo a outro órgão público federal.

Quadro 18 - Transferências e doações de veículos – PRT15

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia	Doação	GM/Zafira/Confort 2.0/2005/2006	DMN 0888

PRT16

A PRT16 não possui veículos classificados como inservíveis e a política praticada para desfazimento dos veículos fora de uso (ociosos) segue as determinações contidas no Decreto Federal nº 99.658, de 1990, e da IN DA/PGT nº 3/2010.

Não houve doação no exercício de 2017.

PRT17

Os veículos inservíveis para a PRT17 são destinados a outros órgãos através de oferta pública, por meio de processo de desfazimento de bens regularmente instituído, em conformidade com o Decreto nº 99.958/1990, bem como com a Instrução Normativa PGT nº 003/2010.

Hoje, em razão do processo de renovação da frota, esta Procuradoria possui 01 (um) veículo – Palio Weekend, ano de fabricação 2006- que será disponibilizado para desfazimento.

Quadro 19 - Transferências e doações de veículos – PRT17

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT17	EB/38º Batalhão de Infantaria	Cessão	Ford/Ranger XLT/2005	MQI-5108



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

2	PRT17	EB/38º Batalhão de Infantaria	Cessão	Renault/Megane AT 2.0/2008	MRY-5680
---	-------	-------------------------------	--------	----------------------------	----------

PRT18

A PRT 18 adotou como política de destinação de veículos a PGR nº 70, de 29 de setembro de 2015 da Procuradoria Geral da República.

Com tal previsão, a comissão de desfazimento da PRT 18, cujos trabalhos se iniciaram em 2017, iniciou a avaliação da destinação adequada aos veículos abaixo relacionados.

Quadro 20 - Transferências e doações de veículos – PRT18

Item	Veículo	Placa	Ano	Km final
1	KORANDO	OMK-6261	2011	39342
2	KORANDO	OMK-6281	2011	32340
3	KORANDO	OML-1841	2011	44975
4	KORANDO	ONB-1851	2011	42655
5	KORANDO	ONB-1911	2011	23227
6	KORANDO	ONC-3281	2011	32687

PRT19

Esta Unidade não transferiu, nem adquiriu veículos no exercício de 2017.

PRT20

No exercício de 2017 não houve destinação de veículos inservíveis ou fora de uso na regional.

Entretanto, utilizamos na regional a política de aquisição dos novos veículos dando como parte de pagamento os nossos veículos com maior tempo de uso. Portanto, na regional, sempre que possível, estamos renovando os veículos, utilizando-se dos nossos próprios veículos usados.

A regional utiliza o critério, sempre que possível, de manter a frota de veículos com até cinco anos de uso, evitando assim despesas elevadas com manutenção.

No ano de 2017 não houve desfazimento de veículos oficiais na Regional.

PRT21

A destinação de veículos inservíveis e antieconômicos segue as normas do Decreto nº 99.658, 30/10/1990, da Presidência da República, e da Portaria PGT nº 3, de 6/12/10.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Na PRT21 é feito o acompanhamento mensal com a finalidade de reduzir gastos com manutenção de veículos pouco usados, antieconômicos e com tecnologia ultrapassada, que indica a previsibilidade de gastos excessivos no futuro.

Devido a boa conservação dos automóveis a média de uso é de aproximadamente 10 (dez) anos. No entanto, nos últimos anos, os automóveis usados foram ofertados como entrada na compra de um veículo novo, gerando abatimento no valor total.

No ano de 2017 não houve desfazimento de veículos oficiais na Regional.

PRT22

A PRT-22ª Região adota as regras estabelecidas na Portaria PGR/MPU nº 70/2015, quanto à destinação de veículos, bem como aos constantes da Instrução Normativa – MPF/SG/SA nº 001/93, de 19/08/1993 e Decreto nº 99.658/1990.

Quadro 21 - Transferências e doações de veículos – PRT22

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PTM DE PICOS	SASC/PI	DOAÇÃO	PÁLIO WEEKEND/2005-2006	LWM-4697

PRT23

Sempre que é possível, usamos os carros usados da Regional como parte de pagamento durante a aquisição de novos veículos. Quando não é possível fazemos processo de desfazimento e doação, conforme a legislação em vigor.

Não houve durante o ano de 2017, nenhuma aquisição, transferência e/ou doação de veículos na Regional.

PRT24

Na regional os veículos inservíveis ou fora de uso são destinados à doação em devido procedimento de desfazimento, observando-se as normas legais regulamentadoras atinentes ao tema.

Quadro 22 - Transferências e doações de veículos – PRT24

Item	Origem	Destino	Tipo	Marca/Modelo/Ano	Placa
1	PRT 24ª	Prefeitura Campo Grande MS	Transferência	Ranger/XL/2011/2012	HTO 2678



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

Os pontos principais da política adotada, as normas e regulamentos do tema:

Resolução nº 81/2012, de 31 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nota Orientativa nº 1, de 6 de outubro de 2004, publicada pela AUDIN.

Nota Técnica nº 2, de 2014, publicada pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia da PGT (CAE).

A Diretoria de Arquitetura e Engenharia foi demandada para elaborar um projeto denominado “Diagnóstico das condições de acessibilidade e de segurança contra incêndio do MPT”, com o objetivo de levantar as condições de acessibilidade e de segurança contra incêndio nas Sedes Regionais. Essas iniciativas visam subsidiar a administração no sentido de aperfeiçoar o sistema de segurança contra incêndio e de acessibilidade nas edificações ocupadas pelo MPT. Visa ainda, estabelecer prioridades para atuação, correções e adequações das edificações.

- a) **estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da unidade jurisdicionada é realizado por meio do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e é de responsabilidade de cada Regional de responsabilidade de cada UPC do MPT;**
- b) **Distribuição geográfica dos imóveis da União, qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet e despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis;**

Quadro 23 - Distribuição espacial dos bens imóveis em uso especial de propriedade da União.

Distribuição geográfica dos imóveis	Quantidade de Imóveis Próprios	Valor anual gasto com manutenção/reforma predial informado (R\$)	Registros e informações no SPIUnet	Detalhamento sobre os imóveis estão disponíveis no sítio na internet no seguinte link
PGT – Brasília	Não há			
PRT01 – RJ	17	62.686,71	PARCIAL	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT02 – SP	06	222.593,34	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT03 – MG	5	902.267,56	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT04 – RS	29	39.293,00	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT05 – BA	10	628.778,91	PARCIAL	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT06 – PE	3	12.106,36	SIM.	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT07 – CE	3	Não há	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT08 – PA	05	101.815,77	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT09 – PR	10	519.854,71		http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT10 – DF	03	5.750,00	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT11 – AM	02	151.098,81	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT12 – SC	04	5.321,00	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT13 – PB	04	51.972,36	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT14 – RO	03	59.433,60	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT15 – CAMPINAS	2	834,85	PARCIAL	https://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT16 – MA	02	2.192,45	SIM	https://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT17 – ES	02	19.826,30	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT18 – GO	2	89.222,66	PARCIAL	http://www.prt18.mpt.mp.br/
PRT19 – AL	3	79.319,88	SIM	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT20 – SE	2	60.451,28	SIM	https://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT21 – RN	01	97.000,00	SIM	http://portal.mpt.mp.br/MPTransparencia/
PRT22 – PI	06	34.768,51	PARCIAL	https://spiunet.spu.planejamento.gov.br
PRT 23 – MT	03	Não há	SIM	https://spiunet.spu.planejamento.gov.br/
PRT24 - MS	4	397.603,54	PARCIAL	http://spiunet.spu.planejamento.gov.br

5.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Quadro 24 - Locação de Imóveis para terceiros

Distribuição geográfica dos imóveis	Quantidade de imóveis cedidos para terceiros	Locador	Forma de Contratação	Valores e benefícios recebidos pela locação
PGT – Brasília	Não há			
PRT01 – RJ	Não há			
PRT02 – SP	Não há			
PRT03 – MG	Não há			
PRT04 – RS	Não há			
PRT05 – BA	Não há			
PRT06 – PE	Não há			
PRT07 – CE	01	Procuradoria Regional da República em Limoeiro do Norte/CE	Cessão de Uso	Sem ônus



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT08 – PA	01	Superintendência Regional do Trabalho/PA	Termo de cessão de uso de espaço	Sem ônus
PRT09 – PR	Não há			
PRT10 – DF	Não há			
PRT11 – AM	Não há			
PRT12 – SC	Não há			
PRT13 – PB	Não há			
PRT14 – RO	Não há			
PRT15 – CAMPINAS	Não há			
PRT16 – MA	Não há			
PRT17 – ES	Não há			
PRT18 – GO	1	Caixa Econômica Federal	Cessão De Uso	Sem Ônus
PRT19 – AL	Não há			
PRT20 – SE	1	Ministério do Trabalho e Emprego/Sup. Regional do Trabalho e Emprego em Sergipe (SRTE/SE).	Cessão De Uso	Sem Ônus
PRT21 – RN	Não há			
PRT22 – PI	1	Ministério Público Do Estado Do Piauí	Acordo De Cooperação	Sem ônus
PRT 23 – MT	Não há			
PRT24 - MS	Não há			

5.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Quadro 25 - Quantidade de imóveis locados de terceiros e respectivos custos

Distribuição geográfica dos imóveis	Quantidade de Imóveis Locados	Valor anual gasto com Locação de Imóveis (R\$)	Gastos com Reformas, transformações, manutenções com o imóvel locado (R\$)	Se Gastos de manutenção são assumidos pela UPC locatária ou deduzidos do valor da locação.
PGT – Brasília	1	19.783.716,38	Prédio Novo	Estão incluídos no valor do condomínio
PRT01 – RJ	09	570.231,87	4.417,05	Assumidos pela UPC locatária
PRT02 – SP	1	259.900,14	20.086,80	Assumidos pela UPC locatária
PRT03 – MG	6	526.690,77	Não há	Assumidos pela UPC locatária
PRT04 – RS	08	2.184.125,99	47.268,75	Assumidos pela UPC locatária. Despesas extraordinárias de responsabilidade do proprietário.
PRT05 – BA	2	142.756,68	7.400,00	Assumido pela UPC locatária, para devolução do imóvel ao proprietário
PRT06 – PE	1	78.773,28	300,00	Assumidos pela UPC locatária



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT07 – CE	Não há			
PRT08 – PA	1	170.418,60	Não há	Assumidos pela UPC locatária
PRT09 – PR	1	9.484,01*	17.888,50 **	
PRT10 – DF	3	2.066.751,84	Não houve	Manutenções estruturais, preventivas e corretivas realizadas pelo locador.
PRT11 – AM	Não há			
PRT12 – SC	Não há			
PRT13 – PB	Não há			
PRT14 – RO	1	74.141,64	Não há	Assumidos pela locatária
PRT15 – CAMPINAS	7	4.325.855,83	16.160,00	Aplica-se o disposto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 8.245/1991
PRT16 – MA	03	949.301,03	Não houve	Assumidos pela UPC locatária
PRT17 – ES	02	208.944,62	527,78	Assumidos pela UPC locatária
PRT18 – GO	1	251.596,60	Não há	Assumidos pela locatária
PRT19 – AL	1	42.952,57	Não há	Assumidos pela locatária
PRT20 – SE	1	27.780,50	15.129,47	Assumidos pela UPC
PRT21 – RN	2	141.800,00	1.400,00	Assumidos pela UPC
PRT22 – PI	Não há			Não se aplica
PRT 23 – MT	1	78.816,70	Não há	Assumidos pela UPC
PRT24 - MS	1	70.000,00	1600,00	Assumidos pela UPC locatária



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.3 Gestão da tecnologia da informação

No Ministério Público do Trabalho (MPT) a área responsável pela tecnologia da informação e comunicação (TIC) nacionalmente é a Diretoria de Tecnologia da Informação, situada na Procuradoria-Geral do Trabalho. Cada procuradoria regional do Trabalho possui em sua estrutura uma área dedicada ao tema TIC.

a) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

Composição do CETI/MPT:

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho – CETI/MPT foi instituído pela Portaria nº 727, de 20 de dezembro de 2011, do Procurador-Geral do Trabalho, publicada no Boletim de Serviço Especial 12-C 2011, tendo como primeira composição: um Membro indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho, um Membro indicado pelo Conselho Superior do MPT, um Membro indicado pela Corregedoria do MPT, a Diretora-Geral e o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da PGT.

Por meio da Portaria nº 112, de 11 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço Especial 3-E 2013, o Procurador-Geral do Trabalho aprovou o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT – CETI/MPT que, além de ratificar a composição dada pela Portaria nº 727/2011, definiu a natureza deliberativa do CETI para tratar das políticas, diretrizes, planejamento e ações relativas à governança corporativa de tecnologia da informação no âmbito do MPT, bem como definiu as atribuições de seus membros e o funcionamento das reuniões do comitê.

Por meio da Portaria nº 723, de 11 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Especial 09-D 2015, o Procurador-Geral do Trabalho alterou a designação da composição do CETI/MPT para: três Membros indicados pelo Procurador-Geral do Trabalho, um Membro indicado pela Corregedoria do MPT, um Membro indicado pelo Conselho Superior do MPT, e da Diretora-Geral e Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da PGT.

Por meio da Portaria nº 739, de 5 de dezembro de 2016, publicada no BS Especial 12-B 2016, o Procurador-Geral do Trabalho instituiu e regulamentou o Sistema Integrado de Governança e Gestão Estratégica no âmbito do Ministério Público do Trabalho no qual o CETI/MPT passou a fazer parte. Conforme o art. 16 da Portaria 739/2016, o CETI/MPT, vinculado ao Procurador-Geral do Trabalho,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

passa a ter natureza consultiva, propositiva e deliberativa pertinente às políticas, às diretrizes, ao planejamento e às ações de governança corporativa de tecnologia da informação.

Em 2017, a Portaria nº 1418, de 19 de setembro de 2017, publicada no BS Especial 9-F 2017, o Procurador Geral do Trabalho atribuiu nova redação à Portaria nº 723/2015 do Sistema Integrado de Governança e Gestão Estratégica, na qual o CETI/MPT se insere. Nessa nova portaria, não houve alterações na composição e competências do CETI/MPT.

Portanto, conforme o art. 21 da Portaria 1418/2017, o CETI/MPT é composto por:

- Um Membro designado Presidente pelo Procurador-Geral do Trabalho;
- Um Membro indicado pelo Conselho Superior do MPT e designado pelo Procurador-Geral do Trabalho;
- Um Membro indicado pela Corregedoria do MPT e designado pelo Procurador-Geral do Trabalho,
- Um integrante do Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT, indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho,
- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho;
- O Diretor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Ainda, conforme art. 22 da Portaria 1418/2017, cabe ao CETI/MPT:

- Estabelecer políticas e diretrizes de tecnologia de informação (TI), alinhadas aos objetivos institucionais estratégicos;
- Propor o Plano Diretor Nacional de Tecnologia da Informação – PDNTI;
- Definir prioridades de investimentos em tecnologia da informação;
- Estabelecer prioridades na execução de projetos de tecnologia da informação;
- Definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de tecnologia da informação;
- Propor, nos limites das suas atribuições, políticas de gestão de pessoas e de padronização da estrutura;
- Exercer outras atribuições compatíveis com os propósitos da sua criação.

No ano de 2017, foram realizadas 5 reuniões de Avaliação Estratégica do CETI/MPT:

19ª Reunião de Avaliação Estratégica do CETI/MPT: realizada em 31/01/2017, das 11h às 14h. Principais decisões tomadas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- i) Com relação à utilização dos recursos de custeio, considerando orçamento inicial previsto de R\$ 27 milhões, verifica-se a necessidade de alocar R\$ 15 milhões para o custeio de despesas de telecomunicações (Rede Embratel e Telebrás), assim como ao menos R\$ 2,5 milhões para a implantação de outsourcing de impressão, valor similar ao que seria gasto na aquisição de consumíveis e reparo de equipamentos obsoletos que compõem o parque de impressão do MPT.
- ii) Com relação aos recursos de investimento, deliberou-se pela celebração de Atas de Registro de Preços para as principais aquisições, as quais permitirão atender de forma planejada a demanda prevista para 2017, assim como prover um mecanismo para acelerar o cronograma de aquisições no caso da eventual disponibilidade de recursos orçamentários no final do exercício.
- iii) Com relação à governança de TI, deliberou-se pela realização de reunião presencial em Brasília-DF (13 a 16/02/17) do Subcomitê de Governança Corporativa de TI – SGCTI para a consolidação de uma pauta de trabalho do Subcomitê para 2017, conforme diretrizes do CETI/MPT. Vale esclarecer que a criação do SGCTI é um desdobramento da ação A2.1 do PDTI/MPT, sendo que esse subcomitê atua como instância de assessoramento do CETI/MPT nas questões de governança e promove, monitora, controla e integra a execução das ações do PDTI.
- iv) Com relação ao outsourcing de impressão, definiu-se que cada Dirigente de TI das unidades do MPT será responsável pela condução de um diagnóstico em seu parque de impressão, de modo a identificar a melhor alocação dos equipamentos que serão subcontratados. Devem ser considerados dados precisos a respeito da quantidade de equipamentos efetivamente em uso e os padrões de uso respectivo. Todos os diagnósticos deverão ser encaminhados ao DTI/PGT, de modo que seja possível consolidar o projeto nacional de implantação e assim encaminhar as devidas ordens de serviço à contratada, solicitando a instalação efetiva dos equipamentos. Concomitantemente, o DTI/PGT conduzirá, com apoio dos DTI regionais, todas as tratativas técnicas para a implementação do serviço, especialmente envolvendo a instalação e operacionalização da infraestrutura necessária à bilhetagem e administração do serviço.
- v) Com relação à implantação nacional do Processo Administrativo Eletrônico, o sistema entrará em funcionamento em todas as unidades em 01/03/17, de forma concomitante à



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

fase final de aprovação/implantação do novo regimento administrativo do MPT, a fim de atender à determinação do CNMP no que tange à implantação nacional da taxonomia administrativa.

20ª Reunião de Avaliação Estratégica do CETI/MPT: realizada em 22/02/2017, das 13h às 15h, cujo principal objetivo foi apresentar os resultados obtidos na reunião do Subcomitê de Governança Corporativa de TI do MPT - SGCTI realizada nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2017 sendo que as principais decisões foram:

- i) Aprovação dos papéis e responsabilidades dos principais atores do modelo de governança de TI do MPT.
- ii) Formação de Núcleos de Referência consistindo de grupos de pessoas com habilidades e competências correlatas, responsáveis pela realização de ações do PDTI, sob supervisão e articulação do SGCTI.
- iii) Definição do fluxo para priorização de demandas de TI.
- iv) Priorização das ações não concluídas em 2016 mais as previstas para 2017 e 2018, conforme critérios de priorização propostos pelo SGCTI e aprovados pelo CETI/MPT.

21ª Reunião de Avaliação Estratégica do CETI/MPT: realizada em 29/05/2017, das 14h às 15h, cujo principal objetivo foi apresentar estudo, o qual demonstrou que a contratação do serviço de outsourcing de impressão é vantajosa em relação ao modelo tradicional adotado pelo MPT até o momento, consistindo na aquisição centralizada periódica de equipamentos, assim como a aquisição regionalizada de consumíveis e toner para os mesmos. A principal deliberação foi no sentido de realizar contratações regionais do serviço de outsourcing de impressão.

22ª Reunião de Avaliação Estratégica do CETI/MPT: realizada em 31/07/2017, das 9h às 19h, sendo que as principais decisões foram:

- i) Com relação à contratação de outsourcing de impressão, deliberou-se pelo encaminhamento, por parte do Departamento de Tecnologia da Informação, de relatório destinado à Comissão de Gestão Socioambiental, informando que, com a implantação do Outsourcing de Impressão, será possível implementar controles efetivos da quantidade de páginas impressas por usuário, viabilizando a adoção de medidas de racionalização da demanda e uso do serviço de impressão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

ii) Com relação à emissão de certificados digitais na PGT e nas PRT, foi informado que está em andamento o processo de emissão de certificados digitais A3 para Membros e Servidores da PGT, em preparação à implantação do PJe no TST. Também está sendo realizada a emissão, sob demanda, de certificados para Membros e Servidores em PRT, para substituir certificados próximos da expiração (emitidos em anos anteriores), assim como prover certificados novos. Neste contexto, considerando a demanda por certificação em todo o MPT, envolvendo tanto a expansão na quantidade de usuários certificados, assim como a renovação tempestiva dos certificados já existentes, deliberou-se pela necessidade de contratar 4.000 emissões para os próximos 36 meses, envolvendo tanto *tokens* quanto certificados.

iii) Com relação à rede de dados corporativa, considerando que, diante do contexto de restrições orçamentárias, de preços mais baixos das alternativas no mercado e da insuficiência da configuração atual das velocidades (com muitas unidades com dificuldades de acesso), o MPT não tem condições de repactuar o contrato Embratel nas mesmas condições vigentes (preços e velocidades), de modo que o CETI definiu que a rede MPT continuará com a Embratel apenas se mantidos os mesmos custos com velocidades superiores. Concomitantemente, será conduzido estudo para reconfigurar as velocidades das unidades, com elevações ou reduções conforme o caso. Em relação aos links suplementares com PTM, o tema será rediscutido na próxima reunião após resposta da TELEBRÁS, a qual foi questionada para avaliar a possibilidade do atendimento, em contrato único, das PTM. A TELEBRAS também está avaliando a redução nos preços praticados para links suplementares em PRT, buscando equiparação aos custos de mercado.

iv) Com relação à execução e programação orçamentária de TI em 2017, considerando a urgência da finalização das aquisições definidas como críticas e prioritárias, designam-se os membros do SGTI para força tarefa dedicada aos procedimentos licitatórios, a ser desenvolvida com máxima prioridade em agosto sob a condução do Diretor de TI do MPT, em regime de dedicação exclusiva. A presidência do CETI enviará um ofício aos Procuradores-Chefes das unidades envolvidas destacando a importância da colaboração dos servidores a serem destacados. Deliberou-se por buscar o encaminhamento ao Departamento de Administração/PGT, até o final de Agosto/2017, de todos os processos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

que envolvam aquisição de Hardware, buscando viabilização da licitação e entrega dentro do exercício de 2017. As demais aquisições previstas, de software e serviços, serão priorizadas em seguida, a partir de Setembro/2017.

v) Com relação ao PDTI, foi apresentada a situação das diversas atividades em andamento para atendimento ao PDTI Nacional, realizada pelo Escritório de Projetos/DTI, assim como deliberou-se por buscar a reavaliação do PDTI no início de 2018, considerando as lições aprendidas a maturidade do MPT nesse momento.

Além dos assuntos deliberados nas reuniões supracitadas, o **CETI/MPT publicou as seguintes resoluções em 2017:**

Resolução CETI/MPT nº 13, de 29 de maio de 2017, que disciplina a distribuição e uso dos recursos de impressão do Ministério Público do Trabalho, publicado no BS Especial 6-A 2017.

Resolução CETI/MPT nº 14, de 8 de junho de 2017, que estabelece medidas complementares a serem adotadas pelos Subcomitês Diretivos de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho quanto ao mapeamento de riscos em datacenters e instalações computacionais, publicado no BS Especial 6-C 2017.

Resolução CETI/MPT nº 15, de 8 de agosto de 2017, que institui as diretrizes para administração de banco de dados corporativos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, publicado no BS Especial 8-D 2017.

Resolução CETI/MPT nº 16, de 13 de setembro de 2017, que define modelo para planejamento e desenvolvimento dos Planos de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação – PCSTI, publicado no BS Especial 9-D 2017.

Resolução CETI/MPT nº 17, de 25 de setembro de 2017, que estabelece padrões mínimos de conformidade da infraestrutura tecnológica das unidades do Ministério Público do Trabalho, publicado no BS Especial 9-I 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

b) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período.

O plano de capacitação do pessoal de TI, do ponto de vista estratégico, tem por objetivo desenvolver equipes de alto desempenho (OE.4.2) dentro da perspectiva de recursos de TI. Esse reflete na Meta 6 - Plano de Desenvolvimento de Competências - Ação: A6.1 Formalizar e implantar Plano Nacional de Competências, do PDTI.

O plano de capacitação teve por base as necessidades de treinamento conforme as execuções das ações do PDTI. Nesse sentido, foram realizados os seguintes cursos:

Quadro 26 - Treinamentos em TI efetivamente realizados

CURSOS REALIZADOS EM 2017	Servidores
Curso de Trilhas de Aprendizagem – Oficina 2	6
Ferramenta de Desdobramento da Estratégica Nacional	2
Curso de Trilhas de Aprendizagem – Oficina 3	6
Formação de Analistas de Mapeamento, Seleção, Avaliação e Gestão de Competências e Desempenho em Empresas Públicas	1
O que faz a Ética...E o que faz falta e Sociedades Inteligentes - Gestão de Mudanças	9
Indicadores de Competências	2
Curso de Trilhas de Aprendizagem – Oficina 4	3
Docência Online	1
3º Fórum IBGP de Governança de TI	1
Planejamento da Força de Trabalho	1
Liderança 360º: como fazer a diferença na organização	1
Capacitação em Solução de Firewall voltado para Ambiente Check Point	6
Auditando 30 falhas do processo de trabalho	8
Reuniões Eficazes e Delegação	1
Gestão da Segurança da Informação – NBR 27001 e NBR 27002	8
Congresso Excelência em Gestão e Liderança	14
ZABBIX 3.0	5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Construindo equipes de alta performance na Administração Pública	4
Data Scientist with R	4
Vmware - Horizon 7: Install, configure, manage	8
Commvault - Fundamentos básicos	9
(TCU) Diálogo Público: Governança e Gestão das Contratações – Edição DF	5

c) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários.

Quadro 27 - Força de trabalho de TI.

Força de Trabalho de TI do MPT	
Servidores efetivos de TI do MPT.	206
Servidores efetivos de outras carreiras do MPT.	8
Servidores efetivos de TI de outros órgãos.	3
Servidores de outras carreiras e de outros órgãos.	6
Servidores de TI do MPT atuando em outros órgãos.	4
Servidores terceirizados e/ou estagiários.	20
Total de servidores que compõe a força de trabalho de TI do MPT:	247

d) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

O processo relacionado ao Gerenciamento da Central de Serviço foi definido na Resolução CETI 02/2016 que Institui a Gestão Coordenada de Padrões de Atendimento e Suporte aos Usuários de Produtos e Serviços de Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho. As atividades deste núcleo são de responsabilidade do Núcleo de Referência Service Desk que tem como missão a como ponto único de contato para oferecer orientação, diretrizes e tratamento de incidentes desde sua detecção até sua resolução.

O processo de Gerenciamento do Nível de Serviço no âmbito do MPT tem o objetivo de manter e melhorar a qualidade dos serviços de TI, realizando o monitoramento e divulgação de níveis de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

serviço. Este processo atualmente é reconhecido dentro da organização, possui responsáveis, têm recursos alocados e tem foco na eficiência e efetividade.

A ferramenta Atena apoia este processo gerando relatórios sobre os níveis de SLA atingidos, provendo assim, informações ao Comitê Gestor do Atena e ao CETI.

O processo de Gerenciamento de Incidentes tem por objetivo é restaurar a operação normal do serviço o mais rápido possível, de modo a minimizar os impactos adversos para o negócio, garantindo que os níveis de qualidade e disponibilidade sejam mantidos dentro dos padrões acordados. Este processo foi definido e formalizado na Resolução CETI/MPT n.º 2, de de março de 2016. Esta resolução institui a Gestão Centralizada de Padrões de Atendimento e Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho.

O processo de Gerenciamento da Segurança da Informação abrange os processos relacionados com: confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados, assim como a segurança dos componentes de hardware e de Software, documentação e dos procedimentos operacionais de TI. Este processo foi definido na publicação da Resolução CETI n.º 4, de 7 de março de 2016, o qual instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação do Ministério Público do Trabalho. A equipe que está responsável pelas atividades do processo é o Núcleo de Referência de Segurança da Informação.

As atividades dos processos de Gerenciamento da Continuidade, Capacidade e Disponibilidade foram delegadas ao Núcleo de Referência Monitoramento, esta equipe tem como escopo principal implantar formas de acompanhar constantemente o funcionamento da infraestrutura e dos serviços de TI no âmbito do MPT. Identificar problemas antes que eles afetem a segurança de dados e que dê garantia ao Plano de Continuidade de Negócio do MPT, formalizar e implantar procedimentos continuados para o monitoramento de recursos de TI, assim como planos de resposta a incidentes de capacidade ou disponibilidade. Este processo foi definido na Resolução CETI 06/2016.

O processo de Gerenciamento da Configuração e de Ativo de Serviço tem atividades que envolvem os Núcleos de Referência Infraestrutura de Datacenter e Virtualização e Redes e Conectividade, suas atividades abrangem a identificação, registro, controle e a verificação de ativos de serviço e itens de configuração, incluindo suas versões, componentes e interfaces.

O processo de Gerenciamento de Risco Resolução foi definido pelo CETI na Resolução 08/2016, que institui a Política e o Macroprocesso de Gerenciamento de Riscos de TI no Ministério Público do Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

e) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

Projeto:	Smart Lab - Observatórios Nacionais
Alinhamento PETI:	OE.1.3 Garantir o Acesso Simplificado à Informação
Alinhamento PDTI:	Meta M4 – Transparência e Comunicação Interna e Externa. Ação A4.3 – Preparar e publicar <i>datasets</i> para divulgação de dados abertos à sociedade.
Descrição:	Para o projeto, foram realizadas três aquisições: - 03 Workstations de Alto Desempenho (Processo 000053.2017.18.903/9) - 2 discos SSD de 240GB e 8 discos HDD 4TB (Processo 000082.2017.18.903/9). O desenvolvimento dos sistemas foi realizado por servidores de TI do MPT.
Valores Orçados:	Processo PGEA 000053.2017.18.903/9 = R\$ 205.200,00 Processo PGEA 000082.2017.18.903/0 = R\$ 5.694,00
Valores Despendidos:	Processo PGEA 000053.2017.18.903/9 = R\$ 205.200,00 Processo PGEA 000082.2017.18.903/0 = R\$ 5.694,00
Conclusão:	Os sistemas entraram em produção em 2017.
Resultados:	Disponibilização à sociedade do Observatório Nacional Saúde e Segurança no Trabalho e Observatório Nacional Trabalho Escravo.

Projeto:	Sustentação da infraestrutura de Datacenter do MPT
Alinhamento PETI:	OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada.
Alinhamento PDTI:	Metas: M 16 – Otimização e melhoria da infraestrutura. A16.8 Homologação e aquisição de equipamentos com capacidade adequada para processamento de grandes volumes de informação. M 18 – Manutenção do parque tecnológico de hardware e software. A18.5 Executar e manter contratações para a sustentação da infraestrutura técnica de backend (Datacenter) do MPT.
Descrição:	Esse projeto teve por finalidade fazer um planejamento de expectativa de crescimento de demanda por recursos de Datacenter tendo em vista a geração de grande volume de dados gerados com o advento dos sistemas de processos eletrônicos do MPT. Dessa forma, conforme o documento de Planejamento da Solução, a expansão da capacidade do datacenter do MPT será realizada de forma gradual. Nesse sentido, o modelo de registro de preços permite a aquisição e fornecimento gradual dos bens e serviços, conforme tanto a necessidade de expansão dos recursos tecnológicos quanto a capacidade de absorção da força de trabalho do MPT.
Valores Orçados (ARP):	Processo PGEA 013406.2017.00.900/4 (Pregão Eletrônico 44/2017) Grupo 1: Item 1: R\$ 259.278,37 (ARP 27/2017) 2 unidades registradas. Item 2: R\$ 74.287,35 (ARP 27/2017) 32 unidades registradas. Item 3: R\$ 57.045,61 (ARP 27/2017) 2 unidades registradas. Grupo 2: Item 4: R\$ 96.623,00 (ARP 28/2017) 14 unidades registradas. Item 5: R\$ 48.639,00 (ARP 28/2017) 2 unidades registradas. Grupo 3: Item 6: R\$ 510.000,00 (ARP 29/2017) 1 unidade registrada. Item 7: R\$ 62.500,00 (ARP 29/2017) 1 unidade registrada. Grupo 4: Item 8: R\$ 83.000,00 (ARP 30/2017) 2 unidades registradas. Item 9: R\$ 15.896,52 (ARP 29/2017) 64 unidades registradas.
Valores Despendidos:	Grupo 1: Item 1: R\$ 259.278,37 (1 unidade) Item 2: R\$ 1.040.022,90 (14 unidades x R\$ 74.287,35)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Item 3: 0
Grupo 2: Item 4: R\$ 579.738,00 (6 unidades x R\$ 96.623,00)
Item 5: 0
Grupo 3: Item 6: 0
Item 7: 0
Grupo 4: Item 8: R\$ 166.000,00 (2 unidades x R\$ 83.000,00)
Item 9: R\$ 445.102,52 (28 unidades x R\$ 15.896,52)

Conclusão: Parcial em 2017.
Resultados: Manutenção da capacidade do datacenter conforme Planejamento da Solução.

Projeto: **Renovação e atualização das salas técnicas das Procuradorias Regionais do Trabalho - PRT e das Procuradorias do Trabalho no Município – PTM.**

Alinhamento PETI: OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada.

Alinhamento PDTI: Meta: M 18 – Manutenção do parque tecnológico de hardware e software. A18.6 – Executar aquisições periódicas de equipamentos para uniformizar e manter padrões mínimos em salas técnicas regionais. A18.7 Executar aquisições periódicas de equipamentos para uniformizar e manter padrões mínimos em salas técnicas de PTM.

Descrição: Atender às demandas da infraestrutura de TI das PRT e PTM constantes no inventário de necessidades do PDTI que se concretizam nas ações A18.6 e A18.7. Nesse sentido, com o intuito de reduzir os riscos de perda disponibilidade e capacidade e manter os padrões adequados de desempenho da infraestrutura em sala técnicas, garantindo assim a qualidade do serviço para os usuários finais, a equipe de tecnologia da informação do MPT requer continuidade da infraestrutura mínima adequada a fim de suportar as aplicações e serviços providos localmente.

Valores Orçados: Processo PGEA 013403.2017.00.900/0
Conforme Planejamento da Solução:
Aquisição de 72 servidores tipo rack para as PRT e 100 servidores tipo torre para as PTM = R\$ 832.776, 60.
Aquisição de 15 racks de 19 polegadas (42U) e 6 de 19 polegadas (36U) = R\$ 342.720,00.
Valores Despendidos: Não houve em 2017.

Conclusão: Aquisição e implementação em 2018.

Resultados: Em 2017, foi concluído o Planejamento da Solução e Termo de Referência para aquisição de bens.

Projeto: **Implantação do *Outsourcing* de Impressão no MPT.**

Alinhamento PETI: OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada.

Alinhamento PDTI: Meta: M 9 – Infraestrutura Tecnológica – A9.11 Formalizar e implantar política nacional de uso dos recursos de impressão do MPT.

Descrição: Em 2016, contatou-se que grande parte de parque de impressoras das unidades do MPT deveriam ser substituídas. Diante desse contexto, foi realizado um estudo, a fim comparar o modelo tradicional de aquisição de novos equipamentos (incluindo os custos com suprimentos e custos operacionais com manutenção do parque) com o modelo de *outsourcing* de impressão. Nesse estudo, considerando a necessidade de atualização do parque da PGT e um intervalo de 3 anos, a estimativa de custo com o modelo tradicional seria de R\$ 3.240.700,90 e com o modelo de outsourcing esta estimativa cairia para R\$ 1.569.261,96. Segundo a 19ª Reunião de Avaliação Estratégica do CETI/MPT, realizada em 31/01/2017, por orientação da AUDIN/MPU, a PGT e as demais 24 PRT realizaram o processo de aquisição do serviço de impressão considerando o estudo individualizado em cada uma dessas unidades. Importante ressaltar que o projeto de cada unidade previa um



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Valores Orçados:	quantitativo máximo que poderia ser utilizado durante a vigência do serviço, mas que se deveria determinar um quantitativo mínimo inicial para implantação do serviço. Como citado na descrição, o projeto inicialmente tinha o escopo de aquisição nacional que seria conduzida pela PGT, mas, por orientação da AUDIN/MPU, passou a ser realizada por cada unidade regional. Portanto, a soma dos valores da PGT e PRT são: Total Mensal: R\$ 111.540,68 Total Anual: R\$ 2.749.221,84 /Total 48 meses: R\$ 10.996.887,36
Valores Despendidos:	Os contratos foram assinados a partir de julho de 2017, sendo que a execução do serviço também variou conforme cada unidade. Portanto, o valor total executado em 2017 foi de R\$ 165.469,75.
Conclusão:	Início de implantação em 2017.
Resultados	Substituição paulatina das impressoras sem garantia ou sem suprimentos por equipamentos do contrato do serviço de outsourcing.
Projeto:	Renovação das licenças dos softwares utilizados na infraestrutura tecnológica
Alinhamento PETI:	OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada
Alinhamento PDTI:	Meta: M 18 – Manutenção do parque tecnológico de hardware e software. A18.8 Executar e manter contratações para manutenção do acervo de licenças de software do MPT sob cobertura de manutenção, suporte técnico e atualização de versões.
Descrição:	Renovação dos contratos das licenças e suporte para sistema operacional Linux Red Hat, e plataforma de virtualização VMWare que são a base para a infraestrutura de processamento e armazenamento do datacenter e salas técnicas das unidades do MPT. O Planejamento da Solução (PGEA 013737.2017.00.900/4) demonstrou ser mais vantajosa a renovação do Contrato 67/2013 para subscrições e suporte para licenças do sistema operacional Linux Red Hat. Conforme os PGEA 013727.2017.00.900/9 e 009428.2017.00.900/8, os contrato 58/2015 e 32/2016 foram aditivados para renovação de licença e suporte do VMWare.
Valores Orçados:	PGEA 013737.2017.00.900/4 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2013. Valor: R\$ 409.791,00. ok PGEA 013727.2017.00.900/9 – 2º Termo Aditivo ao Contrato 58/2015. Valor: R\$ 122.000,58. ok PGEA 009428.2017.00.900/8 – 1º Termo Aditivo ao Contrato 32/2016. Valor: R\$ 50.799,20 ok
Valores Despendidos:	PGEA 013737.2017.00.900/4 – Valor: R\$ 409.791,00. PGEA 013727.2017.00.900/9 – Valor: R\$ 122.000,58. PGEA 009428.2017.00.900/8 – Valor: R\$ 50.799,20.
Conclusão:	2017.
Resultados	Licenças e suporte técnico renovados.
Projeto:	Implantação do ambiente de Teletrabalho
Alinhamento PETI:	OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada
Alinhamento PDTI:	Meta M 16 – Otimização e Melhoria da Infraestrutura – A16.5 Implantar o Teletrabalho.
Descrição:	O projeto de implantação do ambiente de teletrabalho iniciou em 2016 por meio do Processo 2.00.000.035659/2016 para o qual foi desenvolvido um Planejamento de Solução a fim de especificar, adquirir e implantar a solução tecnológica para o ambiente. Em 2016 foram celebrados 4 contratos para aquisição de licenças de software e suporte técnico. Portanto, em 2017 o projeto foi completado com a implantação solução.
Valores Orçados:	Processo 2.00.000.035659/2016: Contrato 61/2016, valor R\$ 1.498.700,00 Contrato 62/2016, valor R\$ 284.130,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	Contrato 67/2016, valor R\$ 593.810,00
	Contrato 68/2016, valor R\$ 24.000,00
Valores Despendidos:	Contrato 61/2016, valor R\$ 1.498.700,00
	Contrato 62/2016, valor R\$ 284.130,00
	Contrato 67/2016, valor R\$ 593.810,00
	Contrato 68/2016, valor R\$ 24.000,00
Conclusão:	2017.
Resultados	Entrada em produção do ambiente de Teletrabalho do MPT.

Projeto:	Renovação da Rede Suplementar de Dados
Alinhamento PETI:	OE.4.1 Garantir Infraestrutura em TI Adequada
Alinhamento PDTI:	Meta: M 18 – Manutenção do parque tecnológico de hardware e software. A18.4 – Executar e manter contratações para a sustentação da infraestrutura de comunicações do MPT.
Descrição:	<p>Os links da Rede MPT promovem a comunicação entre todas as unidades do MPT e aos serviços internos. A utilização do meio virtual é crescente: atualmente toda a atuação finalística e administrativa são eletrônicas. Reuniões são frequentemente realizadas através de sistema de mensageria instantânea. Demandas a diversos setores são feitas através de sistema de chamados. Toda essa infraestrutura encontra-se no ponto central da rede: assim, o uso dos links de dados é cada vez mais elevado. Por outro lado, verifica-se que o conteúdo acessível via Internet consumido pelo MPT cresce cada vez mais, devido à multiplicação de sites e fontes de informações, crescimento das mídias sociais, adoção massiva de dispositivos móveis, assim como o crescimento de mídias não estruturadas como áudio e vídeo. Assim, considerando a existência de tráfego corporativo e tráfego internet, assim como a aquisição de equipamentos de segurança que possibilitam a conexão direta com a Internet, foram contratados ao final de 2015 Links de Acesso à Internet para as Procuradorias Regionais do Trabalho, através do Contrato 51/2015 que teve vigência de inicial de 12 meses e, posteriormente, o seu 1º Termo Aditivo prorrogou o prazo para 24 meses a contar de 17/12/2016.</p> <p>Nesse sentido, este projeto teve por objetivo verificar se uma nova contratação do serviço seria mais vantajosa do que o aditivo ao contrato para o ano 2018. Portanto, o Planejamento da Solução constatou que o 2º Termo Aditivo do Contrato 51/2015 para o ano 2018 é mais vantajosa que um novo contrato.</p>
Valores Orçados:	PGEA 013713.2017.00.900/5 2ª Termo Aditivo ao Contrato 51/2015 com valor estimado anual de R\$ 1.152.527,00.
Valores Despendidos:	Em 2017, foram executados R\$ 896.476,13 do Contrato 51/2015.
Conclusão:	2018
Resultados:	Serviço aditivado para 2018.

Projeto:	Intranet Nacional do Ministério Público do Trabalho
Alinhamento PETI:	OE.1.1 Otimizar Processos Administrativos
Alinhamento PDTI:	Meta M 14 – Oferta de Novas Soluções de TI. A14.3 Implementar a nova Intranet do MPT.
Descrição:	Desenvolvimento de um portal centralizado de intranet para atender a todas unidades do MPT, em substituição das páginas intranet de PGT e PRT. Os requisitos foram: definição de identidade visual, coerência com os processos administrativos, serviço de busca centralizada, área geral do MPT e área específica para cada unidade. O novo portal foi desenvolvido na plataforma livre Zope/Plone por equipe própria do MPT.
Valores Orçados:	Não houve.
Valores Despendidos:	Não houve.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Conclusão: Portal entrou em produção em julho/2017.

Resultados: Portal intranet centralizado.

Projeto: MPT Cosmos

Alinhamento PETI: OE.1.1 Otimizar Processos Administrativos

Alinhamento PDTI: Meta M14 – Oferta de Novas Soluções de TI.

Ações:

A14.4 Implantar o módulo PlanAssiste.

A14.5 Implantar o módulo Almoarifado.

A14.6 Implantar o módulo Patrimônio.

A14.7 Implantar o Processo Eletrônico Administrativo (MPT Digital).

A14.8 Implantar o módulo de Diárias, Passagens e Transportes.

A14.9 Implantar o módulo de Orçamento e Finanças.

A14.10 Implantar o módulo de Suprimento de Fundos.

A14.11 Implantar o módulo de Contratos.

A14.12 Implantar o módulo de Compras, Registro de Preços e Licitações.

A14.13 Implantar o módulo de Estágio Acadêmico.

A14.14 Implantar o módulo de Convênios.

A14.15 Implantar o módulo de Biblioteca.

A14.16 Implantar novo Sistema de Eleições.

A14.17 Implantar módulo de Enquetes.

A14.18 Implantar módulo de Recursos Humanos.

A14.19 Implantar módulo de Controle de Acesso do COSMOS.

Descrição: O projeto MPT Cosmos está dividido em dois subprojetos: Sistemas Administrativos (SSA) e Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e Protocolo Administrativo Eletrônico (PELE). O desenvolvimento de sistemas administrativos de 1º nível (atividades essenciais de gestão), compreende gestão de contratos, licitações, patrimônio, almoarifado, orçamento e finanças, plano de saúde, transporte e uso de veículos, diárias e passagens, recursos humanos, protocolo unificado, e processo administrativo eletrônico, visando a gestão local, regional e nacional mediante compartilhamento de dados e informações. O desenvolvimento e implementação de sistemas administrativos de 2º nível, não essenciais, porém contributivos para aumento da eficiência de processos satélites, não integra o escopo deste projeto, sem prejuízo de sua continuidade, manutenção e desenvolvimento desde que previamente submetidos à Comissão de Gestão de Sistemas Administrativos, na forma da Portaria PGT 894/2015. O processo administrativo eletrônico promoverá a substituição dos procedimentos administrativos em geral por procedimentos eletrônicos, incluindo o protocolo unificado eletrônico, nos moldes do MPT Digital, PELE e SUD. Implementação do sistema unificado em todas as unidades de gestão do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho, Procuradorias Regionais e Procuradorias do Trabalho nos Municípios), viabilizando o acesso externo pela Auditoria Interna do MPU, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional do Ministério Público e público em geral (via portal da transparência). O Projeto Cosmos é totalmente desenvolvido por servidores de TI do MPT com apoio das áreas de negócio.

Valores Orçados: - não houve necessidade.

Valores Despendidos: - não houve necessidade.

Conclusão: Previsão para conclusão de todos os módulos para 2018.

Resultados: Até 2017, foram entregues os seguintes módulos:
Módulo PlanAssiste.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Módulo Almoxarifado.
Módulo Patrimônio.
Processo Eletrônico Administrativo (MPT Digital Administrativo).
Módulo de Estágio Acadêmico.
Sistema de Eleições.
Módulo de Controle de Acesso do COSMOS.

f) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

O Projeto Cosmos, grande iniciativa concretizada em 2017 para mitigar dependências de empresas terceirizadas, teve origem em decisão estratégica do CETI/MPT tomada em sua 14ª Reunião de Avaliação Estratégica, ocorrida em 15/10/2015, cuja análise do Sistema SIGA, contratado junto a empresa SIG SOFTWARE, e decisão seguem transcritas (com grifo nosso):

18. Sistema SIGA – Projeto Cosmos.

a) Revendo decisão anterior diante da mudança de cenário, recomenda-se ao Procurador-Geral do Trabalho a não renovação do contrato de prestação de serviços mantido com a **SIG SOFTWARE, responsável pela customização dos módulos do sistema SIGA** às necessidades e peculiaridades do MPT. Os principais fatores que levaram a essa nova orientação são, em síntese, os seguintes:

(i) **Custo elevado (R\$ 4 mi em três anos, com vencimento em março/16);**

(ii) Cenário vindouro, anunciado pelo Governo Federal, de drásticos cortes orçamentários, o que tornará insustentável a manutenção desse modelo;

(iii) Necessidade de licitação para nova contratação (incerteza quanto à empresa que venceria o certame);

(iv) **Baixíssimo nível (em quantidade e qualidade) de transferência de tecnologia, ensejando dependência permanente de uma empresa especializada a custos elevados;**

(v) A customização, ainda não completa, de 6 dos 34 módulos consumiu 95% dos recursos previstos;

(vi) Em muitos casos, as PRT teriam que migrar para sistemas de eficiência inferior aos que têm atualmente em produção;

b) **Com a não renovação do contrato, haverá significativa mudança nos rumos da PADRONIZAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS no âmbito do MPT (PGT e PRT), seguindo as seguintes diretrizes básicas:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- (i) **Abandono do modelo de “fábrica de software”, ou seja, de contratação de terceiros para desenvolvimento de sistemas administrativos;**
 - (ii) **Desenvolvimento do sistema por pessoal próprio do MPT, com pleno domínio da tecnologia e propriedade do produto, a exemplo do que ocorre com o MPT Digital;**
 - (iii) Identificação e aproveitamento das melhores práticas: existem excelentes sistemas desenvolvidos e em produção em várias regionais/PGT que atendem plenamente nossas necessidades, mas não definidos como padrão nacional. Esses sistemas serão a base do sistema unificado.
 - (iv) Adoção do MPT Digital em versão ADMINISTRATIVA para substituição total dos processos administrativos em papel, proporcionando à atividade meio os mesmos ganhos de eficiência já obtidos na atividade fim.
 - (v) Coordenação centralizada da equipe de desenvolvimento, no modelo adotado para o MPT Digital, com o aproveitamento racional dos técnicos e analistas de TI lotados nas diversas Regionais e na PGT; as equipes de apoio e homologação também serão formadas por servidores das diversas unidades do MPT.
- c) O modelo de desenvolvimento próprio atende aos requisitos essenciais de continuidade da atividade, adequação às peculiaridades do órgão, domínio absoluto da tecnologia, não dependência de terceiros e baixo custo, como bem demonstra o caso de sucesso do MPT Digital;**

Além dos desenvolvimentos de produtos por servidores do MPT, nos Planejamentos de Soluções para aquisição de bens e serviços de TI já consta, no Plano de Sustentação, o item “Estratégia de independência” cujo objetivo é identificar as ações a serem tomadas reduzir a dependência durante a execução do futuro contrato. A título de exemplo, segue transcrição do item 6.4 do Planejamento da Solução do processo PGEA 013406.2017.00.900/4:

6.4. Estratégia de Independência

A instalação dos equipamentos fica a cargo da contratada, como um pacote de serviço definido no processo de contratação, fazendo parte dos requisitos técnicos exigidos para o pagamento. Após a instalação a equipe técnica da PGT assumirá a operação do equipamento bem como configuração de acordo com as políticas estipuladas pelo time de infraestrutura. Ações essas que fazem parte das operações cotidianas da equipe técnica da PGT. O time de infraestrutura da PGT tratará diretamente, mediante canal de comunicação estipulado, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

a equipe técnica da fabricante no que concerne a abertura de chamados técnicos e suporte do referido equipamento.

Devido à complexidade técnica envolvida para implementação inicial, integração com o ambiente do MPT e customizações iniciais dos equipamentos, não há como a equipe da PGT assumir estes serviços de imediato. Portanto deve-se contar com serviços técnicos especializados, contratados exclusivamente para este fim. Por parte da contratada é esperado:

- a) Ceder ao MPT a propriedade intelectual, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material abrangidos pelo objeto do contrato;
- b) Prestar os serviços por meio de mão-de-obra especializada, com profissionais comprovadamente qualificados;
- c) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- d) Entregar os scripts, assim como todos os componentes, materiais e produtos gerados durante a prestação dos serviços, bem como toda documentação pertinente.

5.3.1 Principais sistemas de informações

Este item contempla os sistemas que mais contribuem para a realização da missão e objetivos institucionais.

a) Sistema MPTDigital

Perspectiva do PETI: Valor ao MPT

Objetivo Estratégico - PETI: OE.1.2 Otimizar Processos Finalísticos

PDTI: (Embora o MPTDigital estivesse em operação antes da publicação do PDTI, há uma meta que garante o constante aprimoramento do MPTDigital.) Meta 15 – Refatoração e Aprimoramento de Soluções de TI – Ação A15.1 Ampliar mecanismos de interoperabilidade com órgãos externos. Ação A15.4 Manter e aprimorar o sistema MPTDigital. Ação A15.6 Aprimorar interoperabilidade PJe/MPTD.

Criticidade: Alta

O MPTDigital é o sistema de processo eletrônico da atividade fim, desenvolvido pelo MPT, que tem por objetivo principal dar eficiência, transparência e celeridade aos processos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

eletrônicos da atividade finalística. Nesse sentido, esse sistema ampliou o uso do modelo de procedimento digital em todas as instâncias processuais e órgãos superiores da Procuradoria Geral do Trabalho, o que incluiu também a necessária integração dentro da própria instituição (entre as atividades finalísticas e as atividades administrativas de suporte) ou no âmbito interinstitucional, como se pretende com a construção de mecanismos de interoperabilidade com a Justiça do Trabalho.

O sistema faz o acompanhamento de distribuição de processos e procedimentos, integração com o PJe – Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho, suporte e implementação da integração utilizando modelo nacional de interoperabilidade do Conselho Nacional da Justiça, disponibiliza serviços de consulta de processos, recebimento de notificações, entrega de manifestações e protocolo de ações judiciais e faz integração com serviços internos de inteligência e a bancos de dados que possam subsidiar a atuação do membro.

O gerenciamento de negócio é realizado pelo Comitê Gestor do MPTDigital, presidido por Luis Fabiano de Assis – Procurador do Trabalho - e o técnico é realizado por servidores da Procuradoria Regional do Trabalho – 15ª Região com suporte técnico de servidores das demais Procuradorias Regionais do Trabalho e da Procuradoria Geral do Trabalho.

Sistema desenvolvido e mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.

b) Observatório Digital de Trabalho Escravo no Brasil:

<https://observatorioescravo.mpt.mp.br/>

Perspectiva do PETI: Valor ao MPT.

Objetivo Estratégico - PETI: OE.1.3 Garantir o Acesso Simplificado à Informação.

PDTI: Meta M4 – Transparência e Comunicação Interna e Externa. Ação A4.3 – Preparar e publicar datasets para divulgação de dados abertos à sociedade.

Criticidade: Média.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

O Observatório Digital do Trabalho Escravo foi criado pela equipe do SMARTLAB de Trabalho Decente (uma iniciativa de cooperação técnica internacional do Ministério Público do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho no Brasil materializada em um laboratório multidisciplinar de gestão do conhecimento) com foco no fomento da gestão transparente, efetiva e informada de políticas públicas de promoção do trabalho decente, de modo que essas ações sejam cada vez mais orientadas por resultados e baseadas em evidências, sem olvidar o desenvolvimento e a disseminação de práticas inteligentes inovadoras.

O período dos dados considerados para a construção do Observatório se inicia no ano de lançamento do I Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (2003), a partir do qual é possível compilar, com mais consistência, as informações do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado de condição análoga à de escravo (Lei n. 10.608, de 20 de dezembro de 2002, que alterou a Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990). Foram utilizados bancos de dados governamentais de várias fontes, incluindo registros administrativos, dados censitários, dados domiciliares e dados do Sistema de Indicadores Municipais de Trabalho Decente da OIT.

Da área de negócio participam: Tiago Muniz Cavalcanti (Procurador do Trabalho – Coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT), Maurício Ferreira Brito (Procurador do Trabalho – Vice-Coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT), Thiago Gurjão Alves Ribeiro (Procurador do Trabalho – Assessor Internacional do MPT), Antonio Carlos de Mello Rosa (Coordenador do Programa de Combate ao Trabalho Escravo – OIT) e Luiz Machado (Oficial de Programação – OIT)

A coordenação técnica é realizada por Luís Fabiano de Assis (Procurador do Trabalho - Coordenador Técnico do SMARTLAB, pelo MPT) e Luis Fujiwara (Oficial de Monitoramento, Avaliação e Gestão do Conhecimento - Programa de Combate ao Trabalho Forçado – Coordenador Técnico do SMARTLAB, pela OIT).

Sistema desenvolvido e mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

c) Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho:

<https://observatoriosst.mpt.mp.br/>

Perspectiva do PETI: Valor ao MPT.

Objetivo Estratégico - PETI: OE.1.3 Garantir o Acesso Simplificado à Informação.

PDTI: Meta M4 – Transparência e Comunicação Interna e Externa. Ação A4.3 – Preparar e publicar datasets para divulgação de dados abertos à sociedade.

Criticidade: Média

O Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho foi desenvolvido pela equipe do SMARTLAB de Trabalho Decente (MPT-OIT Brasil) e concebido consoante parâmetros científicos identificados por meio da pesquisa “Acidente de Trabalho: da Análise Sócio Técnica à Construção Social de Mudanças”, conduzida pela Faculdade de Saúde Pública da USP, em cooperação com o MPT (PRT15/PA/PROMO n. 618/2010, sob a condução do Procurador do Trabalho Mário Antônio Gomes) e com financiamento da FAPESP.

A inovadora ferramenta de gestão do conhecimento e de promoção do trabalho decente tem grande potencial para informar políticas públicas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho - de modo que estas passem cada vez mais a ser orientadas por dados e evidências - e para promover o desencadeamento, o monitoramento e a avaliação de iniciativas de prevenção.

Entre as visões apresentadas, destacam-se indicadores de incidência, número de notificações de acidentes (CATs), gastos previdenciários acumulados, dias perdidos de trabalho, mortes acidentárias, localização geográfica, ramos de atividade e perfil das vítimas. Com isso, espera-se que as informações qualificadas geradas pelo Observatório informem o desenvolvimento de novas iniciativas e aumentem a eficiência e a efetividades de ações hoje existentes em governos, ONGs, instituições do setor privado e na academia, por meio da produção e disseminação de conhecimento científico.

A coordenação técnica é realizada por Luís Fabiano de Assis (Procurador do Trabalho - Coordenador Técnico do SMARTLAB, pelo MPT) e Luis Fujiwara (Oficial de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Monitoramento, Avaliação e Gestão do Conhecimento - Programa de Combate ao Trabalho Forçado – Coordenador Técnico do SMARTLAB, pela OIT).

Sistema desenvolvido e mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.

d) Sistema MPT Digital Administrativo

Perspectiva do PETI: Valor ao MPT

Objetivo Estratégico - PETI: OE.1.1 Otimizar Processos Administrativos

PDTI: Meta M14 – Oferta de Novas Soluções de TI. Ações: A14.7 – Implantar o Processo Eletrônico Administrativo. A14.20 Implantar MPT Digital Administrativo no Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (e painel de julgamentos). A14.21 Implantar MPT Digital Administrativo na Corregedoria.

Criticidade: Alta

O MPT Digital Administrativo é o sistema de gestão eletrônica de processos administrativos do MPT. Foi desenvolvido e está sendo mantido por equipe do MPT no contexto de um projeto denominado MPT Cosmos – Processo Administrativo Eletrônico – PAE.

Além de gerir todo o ciclo de vida documental dos processos administrativos eletrônicos do MPT, também conta com um módulo de Protocolo Eletrônico Administrativo na internet (<https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>) por meio do qual os interessados, após cadastro, consultem informações a respeito da tramitação de requerimentos e processos administrativos do MPT, protocolizem requerimentos digitais e seus anexos (dispensando o uso de papel), assinem eletronicamente os requerimentos (inclusive os de juntada de documentos e os pedidos de vista processos), com autenticação e em conformidade com as regras de documentação eletrônica previstas na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e acompanhem a tramitação de seus requerimentos.

O envolvimento da área de negócio se dá por meio da Comissão de Gestão de Sistemas Administrativos presidida por Alex Duboc Garbellini (Procurador Regional do Trabalho),



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

pelo Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do PGT, pela Diretora-Geral Adjunta da PGT e por servidores envolvidos diretamente na gestão dos processos administrativos do MPT.

Há um grupo responsável pelo desenvolvimento, infraestrutura e apoio técnico composto por servidores de TI do MPT das Procuradorias Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões e da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Sistema mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.

e) Sistema de Gestão Administrativo

Perspectiva do PETI: Valor ao MPT

Objetivo Estratégico - PETI: OE.1.1 Otimizar Processos Administrativos

PDTI: Meta M14 – Oferta de Novas Soluções de TI. Ações: A14.3 Implementar nova Intranet do MPT. A14.4 Implantar o módulo PlanAssiste, A14.5 Implantar o módulo Almoxarifado, A14.6 Implantar o módulo Patrimônio, A14.13 Implantar o módulo de Estágio Acadêmico, A14.16 Implantar novo Sistema de Eleições, A14.19 Implantar módulo de Controle de Acesso.

Criticidade: Média

O Sistema de Gestão Administrativo é um conjunto de módulos que visam suprir necessidades específicas da área administrativa. Esses módulos são desenvolvidos também no Projeto Cosmos – Sistemas de Gestão Administrativos - SGA, cujo objetivo é tanto criar novas soluções quanto substituir sistemas legados e desenvolvidos por terceiros por soluções desenvolvidos por pessoal do MPT.

Atualmente, os módulos que estão em produção são: Plan-Assiste, Almoxarifado, Patrimônio, Estágio Acadêmico, Eleições e Controle de Acesso. Importante ressaltar que, com exceção do Estágio Acadêmico, os demais módulos substituíram sistemas legados e desenvolvidos por terceiros.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Também fez parte do projeto o desenvolvimento da nova Intranet do MPT como um portal de integração e acesso desses sistemas. Anteriormente, a PGT e as Procuradorias Regionais mantinham suas próprias páginas de intranet, sem um padrão definido ou integração entre elas. A nova Intranet do MPT entrou em produção em 2017.

Assim como o MPT Digital Administrativo, o envolvimento da área de negócio se dá por meio da Comissão de Gestão de Sistemas Administrativos presidida por Alex Duboc Garbellini (Procurador Regional do Trabalho), pelo Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do PGT, pela Diretora-Geral Adjunta da PGT e por servidores envolvidos diretamente na gestão dos processos administrativos do MPT.

Há um grupo responsável pelo desenvolvimento, infraestrutura e apoio técnico composto por servidores de TI do MPT das Procuradorias Regionais do Trabalho da 2ª, 14ª, 15ª, 17ª, 21ª, 23ª e 24ª Regiões e da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Sistema mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.

f) Sistema de Central de Serviços – Sistema Atena (Service Desk Nacional)

Perspectiva do PETI: Processos Internos

Objetivo Estratégico – PETI: OE.3.3 Garantir Padrões de Excelência nos Serviços de TI

PDTI: Meta 8 – *Service Desk* Nacional. Ações: A8.1 Formalizar e implantar *Service Desk* unificado em âmbito nacional. A8.2 Formalizar e implantar procedimentos continuados para definição de uma Base de Conhecimentos, com objetivo de promover o autoatendimento. A8.3 Formalizar e implantar procedimentos continuados para estabelecimento e manutenção do catálogo de serviços de TI do MPT. A8.4 Aprimorar as rotinas de atendimento ao usuário de modo a integrar gerenciamento de problemas no *Service Desk* do MPT.

PDTI: Meta M14 – Oferta de Novas Soluções de TI. Ação 14.28 Implantar sistema Atena para as áreas administrativas.

Criticidade: Média



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

O sistema de central de serviços – Atena, tem por objetivo de implementar a Resolução CETI nº 002, de 7 de março de 2016, que instituiu a gestão coordenada de padrões de atendimento e suporte aos usuários de produtos e serviços de TI do MPT. Entrou em produção em 2016 conforme a Resolução CETI nº 10, de 25 de maio de 2016.

Atualmente, o sistema Atena contempla as ações supracitadas da Meta 8 do PDTI. Nesse sentido, vale ressaltar que, além de possuir funcionalidades que cobrem todo o fluxo de atendimento dos serviços de TI, o sistema Atena conta com o Catálogo de Serviços atualizado com os respectivos acordos de níveis de serviço e com uma base de conhecimento que vai sendo incrementada diariamente.

Em 2017, conforme a Ação 14.28 da Meta 14 do PDTI, o sistema Atena avançou as fronteiras dos serviços de TI e hoje funciona como central de serviços para a Diretoria Administrativa, a Diretoria de Recursos Humanos, a Assessoria de Comunicação Social da PGT e o Plan-Assiste MPT.

Aos auspícios do CETI/MPT, a gestão da área de negócio é realizada por um grupo de servidores das áreas de suporte da Procuradoria-Geral do Trabalho e das Procuradorias Regionais do Trabalho, sendo que a coordenação é realizada pelo Departamento de Suporte ao Usuário da PGT.

Todo o desenvolvimento e manutenção do sistema fica a cargo da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Sistema mantido pelo MPT, não há despesa específica para manutenção da solução.

O MPT possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI e utiliza soluções de infraestrutura que reduzem a incidência de riscos relacionados a continuidade e disponibilidade da solução.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Planejamento Estratégico de TI (PETI) do Ministério Público do Trabalho, para o período de 2016-2020, foi aprovado consoante Resolução CETI n.º 9/2016 (fundada em ata de reunião na qual o Comitê discutiu todo o documento) e foi instituído e publicado pelo Procurador-Geral do Trabalho por meio da Portaria n.º 347, de 16 de maio de 2016, publicada no BS Especial 05-2016.

Dentro do contexto da governança corporativa, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI tem por objetivo estabelecer ciclos virtuosos em matéria de gestão e de governança de TI, maximizando o alinhamento efetivo do uso de recursos tecnológicos ao objetivo do Ministério Público que é o de defender os direitos sociais constitucionalmente garantidos (LC n.º 75/1993).

Embora o documento formal do PETI no MPT tenha sido publicado em 2016, os objetivos estratégicos de TI já estavam em processo de amadurecimento desde 2015 e foram definidos com a finalidade de alcançar o nível de desenvolvimento almejado pela visão estratégica da TI até 2020: “ser reconhecida como área estratégica para a atividade do MPT no campo finalístico e administrativo, com a vocação de propiciar inovação em matéria de gestão e de produção de serviços e informações relevantes ao interesse público”, cumprindo assim a sua missão de “criar soluções inovadoras, padronizadas, integradas, sustentáveis e que tornem cada vez mais eficientes as atividades finalísticas e administrativas do MPT”. Para tanto, os objetivos estratégicos do PETI/MPT estão organizados nas perspectivas de Valor ao MPT, do Cliente, dos Processos Internos e dos Recursos:

Quadro 28 - Objetivos estratégicos de tecnologia da informação

Perspectiva	Índice	Sigla	Objetivo Estratégico
1. VALOR AO MPT	OE.1.1	OPA	Otimizar Processos Administrativos
	OE.1.2	OPF	Otimizar Processos Finalísticos
	OE.1.3	ASI	Garantir o Acesso Simplificado à Informação
	OE.1.4	REL	Promover Relações Institucionais Estratégicas para a Missão da TI
2. CLIENTE	OE.2.1	PPS	Gerenciar o portfólio de produtos e serviços de TI com eficiência
	OE.2.2	COM	Aprimorar a Comunicação Social
3. PROCESSOS INTERNOS	OE.3.1	GQS	Garantir, no Desenvolvimento das Soluções de TI (GQS), a conformidade em relação a padrões vigentes
	OE.3.2	BEG	Buscar a Excelência na Gestão de TI



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

	OE.3.3	GPE	Garantir Padrões de Excelência nos Serviços de TI
	OE.3.4	GSI	Garantir a Segurança da Informação
4. RECURSOS	OE.4.1	ITA	Garantir Infraestrutura em TI Adequada
	OE.4.2	EAD	Desenvolver Equipes de Alto Desempenho
	OE.4.3	UEO	Garantir o Uso Adequado e Eficiente do Orçamento em TI

Plano Diretor Nacional de TI do Ministério Público Do Trabalho - PDTI, para o período de 2016 a 2018, foi aprovado pela Resolução CETI n.º 11/2016 e foi instituído e publicado pelo Procurador-Geral do Trabalho pela Portaria N° 607, de 5 de outubro de 2016, publicado no BS Especial 10-B 2016.

O PDTI constitui, em consonância com o Planejamento Estratégico de TI do órgão (PETI), um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI do Ministério Público do Trabalho com foco na maximização da eficiência da aplicação de recursos e do resultado do serviço prestado à sociedade. Suas 18 metas estabelecem ou contribuem para os objetivos estratégico do PETI/MPT conforme abaixo listadas:

Quadro 29 - Metas do plano diretor de tecnologia da informação

Meta	Descrição da Meta	Objetivos Estratégicos
M1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORQUESTRAÇÃO DA TI DO MPT	BEG, GPE, ITA, EAD, UEO, PPS
M2	GOVERNANÇA DE TI DO MPT	BEG, PPS
M3	GESTÃO DE PROJETOS E A ORGANIZAÇÃO DE PORTIFÓLIOS	BEG, PPS
M4	TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	BEG, ITA, COM, ASI, PPS
M5	GESTÃO DE ORÇAMENTOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TI	BEG,UEO
M6	IMPLANTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	BEG, UEO, EAD, ITA, GPE, GSI
M7	SERVIÇOS PÚBLICOS DE TI PRESTADOS AO CIDADÃO	GPE
M8	SERVICE DESK NACIONAL	BEG, GPE, EAD, GQS, PPS
M9	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	BEG, UEO, EAD, ITA, GPE, GQS
M10	GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	BEG, EAD, GSI, ITA, GPE, OPF, OPA
M11	GESTÃO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TI	BEG, GSI, ITA, GPE
M12	GESTÃO DE RISCOS	BEG, GSI, GSI, GPE
M13	PROCESSOS E PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES	BEG, GSI
M14	OFERTA DE NOVAS SOLUÇÕES DE TI	BEG, ASI, GQS, REL, PPS, ITA, GPE, OPF, OPA
M15	REFATORAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SOLUÇÕES DE TI	GSI, ITA, GPE, OPF, OPA
M16	OTIMIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	EAD, ITA, GPE, OPF, OPA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

M17	PADRÕES TAXONÔMICOS E FLUXOS DAS ATIVIDADES FIM E MEIO CONSOANTE DEFINIÇÕES DO CNJ E DO CNMP	OPA, OPF
M18	APRIMORAMENTOS DO PARQUE TECNOLÓGICO	ITA

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação 2016 – 2020 está alinhado ao **Planejamento Estratégico Institucional (PEI)**. O documento “O Futuro Começa Agora” (2009), que consubstancia o Planejamento Estratégico Institucional do MPT, foi o primeiro a ser concluído no âmbito do Ministério Público da União – MPU.

O objetivo estratégico institucional e as respectivas estratégias e iniciativas estratégicas que tratam de Tecnologia da Informação são as seguintes:

Objetivo 6.11: Excelência na gestão institucional

Descrição: Excelência na gestão do Ministério Público do Trabalho que garanta, de forma transparente, adequada organização e eficiente administração de seus recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos, além de estrutura organizacional compatível com suas atribuições constitucionais.

6.11.1 Estratégia: Adequar os Recursos Humanos à estrutura organizacional, às ações do MPT e às demandas sociais, com foco na otimização dos procedimentos e eficiência dos resultados.

6.11.1.2 Iniciativa Estratégica: Qualificar e capacitar continuamente em gestão pública, incluindo gestão orçamentária e financeira, de pessoas, licitação e contratos e gestão da tecnologia da informação, membros e servidores designados para exercer funções de responsabilidade administrativa no MPT.

6.11.3 Estratégia: Propiciar e manter os recursos tecnológicos em padrões adequados, atualizados e seguros, de forma alinhada entre as unidades, com foco na excelência dos serviços prestados.

6.11.3.1 Iniciativa Estratégica: Prover uma arquitetura de sistemas flexíveis, integrando a Procuradoria-Geral, as Procuradorias Regionais e as Procuradorias do Trabalho, proporcionando agilidade de ação, conhecimento e unicidade ao Ministério Público do Trabalho.

6.11.3.2 Iniciativa Estratégica: Construir e manter uma arquitetura tecnológica que fomente a ação do Ministério Público do Trabalho de modo efetivo, seguro e célere.

6.11.3.3 Iniciativa Estratégica: Construir, apoiar e manter processos corporativos alinhadores da ação de tecnologia da informação à estratégia de ação do Ministério Público do Trabalho.

6.11.3.4 Iniciativa Estratégica: Estabelecer e manter relacionamentos construtivos e transparentes com outras unidades e parceiros estratégicos com vistas à construção de redes de atuação.

6.11.3.5 Iniciativa Estratégica: Qualificar e capacitar continuamente os integrantes do MPT em tecnologia da informação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

6.11.4 Estratégia: Adequar qualitativa e quantitativamente os recursos orçamentários e financeiros à estrutura organizacional e às ações institucionais do MPT, em uma visão sistêmica, com foco na transparência, na eficiência e na eficácia da aplicação dos recursos e no atendimento da sociedade.

5.3.3 Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Quanto ao acesso do MPT ao PJe da Justiça do Trabalho, houve enormes avanços no que tange à eliminação do papel e à automação de processos de trabalho. Um Acordo de Cooperação Nacional em prol da implantação da Interoperabilidade entre o sistema da Justiça do Trabalho (PJe) e o sistema do Ministério Público do Trabalho (MPT Digital) foi firmado no dia 23/09/2015, durante reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (COLEPRECOR). À época, adesões foram firmadas com os 24 presidentes do Tribunais Regionais do Trabalho, em enorme trabalho de orquestração.

Naquela altura, o então presidente do TST, Ministro Barros Levenhagen, observou que o acordo constituía o estreitamento de laços mais importante já ocorrido entre o MPT e a Justiça do Trabalho, consagrando paradigmático trabalho conjunto das equipes do MPT e do PJe/JT, que conduziram, com sucesso, o primeiro piloto no âmbito da PRT 18 (GO) e do TRT 18 (GO) e cujo modelo foi finalmente replicado a 50 órgãos (24 Procuradorias Regionais do Trabalho, 24 Tribunais Regionais do Trabalho, Procuradoria Geral do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho).

Com efeito, a importância institucional e interinstitucional da interoperabilidade é imensa, constituindo-se em estratégico aparato tecnológico que torna mais eficientes as comunicações processuais. É importante destacar que se trata de construção pioneira no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro, não apenas pela completude do portfólio de serviços, mas também pela escala sem precedentes das operações.

Por isso, o modelo desenvolvido no âmbito da cooperação JT/MPT é hoje referência no âmbito do CNJ e do CNMP. Desde a implantação, cerca de 20 milhões de comunicações processuais e documentos referentes a mais de 1 milhão de processos foram recebidos pelo MPT Digital e entregues ao Judiciário automaticamente. É importante destacar que, sem a interoperabilidade, todos esses processos eram cadastrados manualmente nas divisões processuais do MPT em todo o Brasil. Esses números bem demonstram o quanto a carga de trabalho foi aliviada com a automação de processos de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Conseguiu-se, com isso, reduzir o retrabalho, aprimorar o respeito às prerrogativas do Ministério Público e fortalecer o direito fundamental à razoável duração do processo (artigo 5º, inciso LXXVIII, da CR).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Quadro 30 - Gestão ambiental e sustentabilidade

Unidade do MPT	1. Sua unidade participa da Agenda Ambiental (A3P)?		2. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/20016?		3. As contratações realizadas pela unidade observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012 ou norma equivalente?		4. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? <i>Caso a resposta seja positiva, responda aos itens 5 a 8.</i>		5. A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		6. O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		7. O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		8. Caso a avaliação do item 7 seja positiva, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.	9. Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		10. Caso o Item 8 seja positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.
	Avaliação		Avaliação		Avaliação		Avaliação		Avaliação		Avaliação		Avaliação					
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	
PGT – Brasília	X		X		X		X		X		X		X			X		
PRT01 – RJ		X	X			X		X								X		
PRT02 – SP		X	X			X		X										
PRT03 – MG		X	X			X		X								X		
PRT04 – RS		X	X			X		X								X		
PRT05 – BA	X		X			X		X								X		
PRT06 – PE		X		X	X			X		X	X		X			X		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT07 – CE		X		X	X			X									X	
PRT08 – PA		X	X		X			X									X	
PRT09 – PR		X		X	X			X									X	
PRT10 – DF		X	X		X			X									X	
PRT11 – AM		X	X			X		X									X	
PRT12 – SC	X		X			X	X		X			X		X			X	
PRT13 – PB		X	X		X			X									X	
PRT14 – RO		X		X	X			X		X		X		X			X	
PRT15 – CAMPINAS	X		X		X			X		X		X		X			X	
PRT16 – MA		X		X	X			X		X		X		X			X	
PRT17 – ES		X	X		X			X									X	
PRT18 – GO	X		X		X												X	
PRT19 – AL		X	X		X			X									X	
PRT20 – SE	X		X		X			X									X	
PRT21 – RN	X		X		X			X									X	
PRT22 – PI	X		X		X												X	
PRT 23 – MT		X	X		X			X									X	
PRT24 - MS	X		X		X			X									X	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

A PGT prevê em seus editais práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010 e Portaria PGT n° 564, de 03 de dezembro de 2010. A PGT adota a coleta seletiva dos resíduos produzidos. Além disso, na aquisição de material de consumo e equipamentos, quando possível, adquirir bens e equipamentos que agridam menos o meio ambiente, a exemplo de lâmpadas, geladeira, micro-ondas, papel reciclado, entre outros). No mesmo sentido, em se tratando de bens que utilizam a madeira em sua composição, exige certificado que indique que o produto foi feito a partir de madeiras extraídas de forma ambientalmente corrente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 Canais de acesso do cidadão

O Ministério Público do Trabalho, por meio de sua Ouvidoria, disponibiliza, como canal de acesso à Instituição, formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/ompt/ouvidoria/ para fins de solicitações, reclamações, representações, sugestões, críticas e elogios.

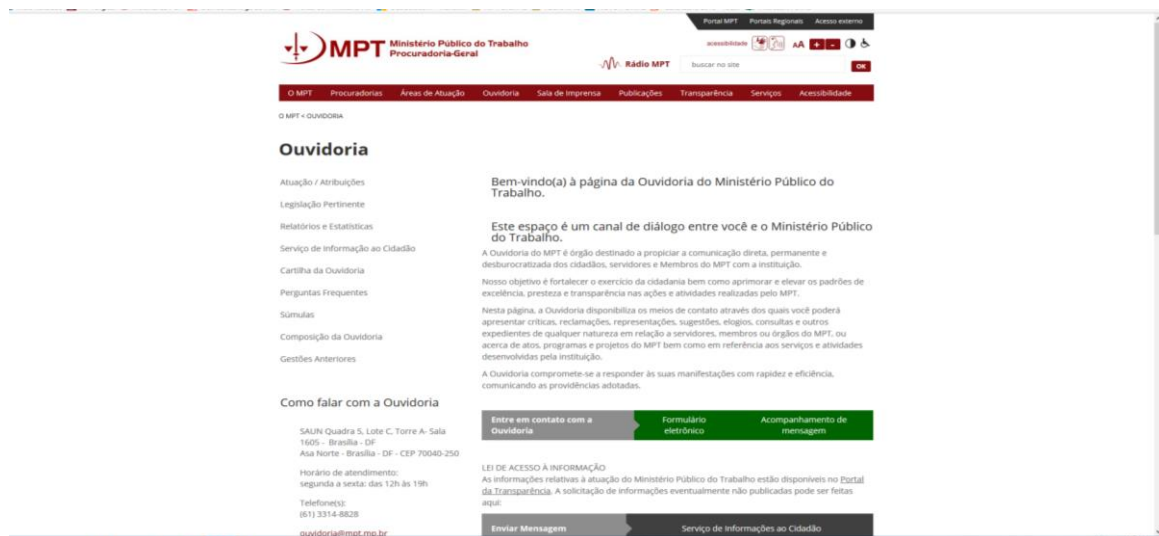


Figura 9 - Ouvidoria

Além do formulário eletrônico, o cidadão também pode entrar em contato com a Ouvidoria pessoalmente ou por meio de carta, e-mail, telefone e aplicativo para sistema operacional Android. Na tabela estatística enviada ao CNMP, as manifestações recebidas através de e-mail e do aplicativo são contabilizadas no canal Formulário Eletrônico.

A Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho publica em sua página na internet relatórios estatísticos de suas atividades, com periodicidade mensal e relatórios analíticos (periodicidade semestral e anual). No relatório semestral consta a movimentação das mensagens recebidas no semestre pela Ouvidoria. No relatório anual, a Ouvidoria divulga, além da estatística detalhada mês a mês, outros itens como as ações empreendidas ao longo do período, as inovações implementadas, a agenda com os diversos eventos nos quais houve a participação da Ouvidora etc.

Os relatórios são encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, ao Procurador-Geral do Trabalho e à Corregedoria-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

do Ministério Público do Trabalho, além de serem amplamente divulgados no seguinte endereço eletrônico: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/ompt/ouvidoria/relatorios-estatisticas

Estatísticas 2017:

Tabela 24 - Demandas recebidas por canal de atendimento.

CANAL	2017		EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Formulário eletrônico	5.286	86,52	6.423	98,31
Pessoal	12	0,20	4	0,06
Telefone	812	13,28	106	1,59
Comunicações por escrito	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Tabela 25 - Demandas recebidas por tipo de demanda.

CANAL	2017		EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Reclamação	375	6,13 %	287	4,39
Denúncia	2.514	41,14 %	2.347	35,92
Críticas	25	0,41 %	9	0,13
Sugestão	32	0,52 %	26	0,39
Solicitação de Providência e/ou informação	3.134	51,30 %	3.846	58,87
Elogio	30	0,50 %	18	0,27
Outros	-	-	-	-

Tabela 26 - Detalhamento das demandas por assunto.

ASSUNTO	2017		EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
ACESSIBILIDADE	1	0,01%	-	-
ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	640	10,47%	794	12,15
ATUAÇÃO DE MEMBROS OU SERVIDORES	17	0,27%	-	-
CONCURSO PÚBLICO	77	1,26%	80	1,22
CONSULTAS E DÚVIDAS JURÍDICAS	682	11,16%	3.273	50,09
CONSUMIDOR	4	0,06%	-	-
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	-	-	-	-
CRIMES	6	0,1%	-	-
DEMANDAS ALHEIAS À COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.973	32,29%	2.039	31,21



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, ETNIA, CONDIÇÃO FÍSICA, SOCIAL OU MENTAL	13	0,20%	23	0,35
EDUCAÇÃO	2	0,03%	-	-
ELEITORAL	-		-	-
EXECUÇÃO PENAL	-		-	-
IDOSO	1	0,01	-	-
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	-		4	0,06
INFÂNCIA E JUVENTUDE	17	0,27%	12	0,18
MEIO AMBIENTE	117	2,00%	196	3,00
OUTROS	2.285	37,38%	22	0,33
RESIDÊNCIA NA COMARCA E LOTAÇÃO DE MEMBROS	-		-	-
SAÚDE	13	0,21%	-	-
SERVIÇOS PÚBLICOS	192	3,14%	58	0,88
SINDICAL E QUESTÕES ANÁLOGAS	55	0,90%	-	-
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	-		-	-
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	15	0,24%	32	0,48

Além do link de acesso à Ouvidoria, nas páginas das Procuradorias Regionais do Trabalho (unidades administrativas do Ministério Público do Trabalho nos Estados), são disponibilizados ao cidadão:

- **FORMULÁRIO PARA DENÚNCIAS DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS** – serviço que permite ao cidadão formular denúncias diretamente à respectiva unidade do Ministério Público do Trabalho onde se encontra.

O MPT tem a missão de **defender os direitos coletivos dos trabalhadores**. Desse modo, a instituição não presta serviços de consultoria nem atua em defesa de direitos meramente individuais.

Se você tiver qualquer dúvida ou dificuldade, poderá fazer a sua denúncia pessoalmente. Para consultar os endereços das unidades do MPT - São Paulo, **clique aqui**.

Estou ciente e desejo oferecer uma Denúncia.

[▶ Proseguir](#)

Figura 10 - Formulários para denúncias de reclamações trabalhistas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

- **SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO** – serviço que permite que advogados ou interessados a) consultem informações sobre a movimentação de procedimentos investigatórios; b) protocolizem petições para juntada em procedimentos em andamento, dispensando-se petições em papel; c) assinem eletronicamente os documentos; d) acompanhem a tramitação de suas petições.
- **CONSULTA A MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS** – serviço que permite que o cidadão acompanhe a tramitação de procedimentos administrativos no âmbito de cada unidade do Ministério Público do Trabalho.
- **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS** – ferramenta que possibilita ao cidadão a confirmação da autenticidade de documentos emitidos pelo Ministério Público do Trabalho.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Procuradoria Geral do Trabalho

De acordo com o art. 11 do Decreto 6932/2009, de 11 de agosto de 2009, o Ministério Público do Trabalho não tem a obrigatoriedade de publicar a Carta de Serviços ao Cidadão, uma vez que sua aplicabilidade se dá no âmbito do Poder Executivo Federal.

No entanto, a Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho possui canal eletrônico na rede mundial de computadores (http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/ompt/ouvidoria) onde são disponibilizadas informações sobre suas atribuições, relatórios e estatísticas, cartilhas e Perguntas Frequentes, instruções para formulação de representações e Formulário Eletrônico de acesso à Ouvidoria, bem como o de acompanhamento de mensagens já registradas.

No site da Procuradoria Geral do Trabalho consta, ainda, um link direto para que o cidadão acesse o Portal da Transparência da Instituição, por meio do qual o MPT divulga informações acerca de suas ações finalísticas (Relatórios das Coordenadorias Nacionais/Programas Nacionais e Termos de Ajuste de Conduta -TACs), bem como sobre as medidas decorrentes do Planejamento Estratégico e acerca das licitações, contratos, convênios, despesas com cartões corporativos, diárias e passagens, treinamento, orçamento, recursos humanos e gastos mensais com investimento e custeio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Procuradoria Geral do Trabalho:

No formulário de acompanhamento da manifestação (<http://www.pgt.mpt.gov.br/ouvidoria/ticket.php>), há um campo onde o cidadão pode classificar a resposta enviada pela Ouvidoria, conforme demonstrado na figura abaixo:

Data: 26/01/2015 18:05:31
Nome: Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho

Mensagem:

Senhora [redacted], boa tarde!

Em atenção à sua manifestação, informamos que a encaminhamos à Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas) para as providências pertinentes.

Para obter informações a respeito do andamento do procedimento, a senhora deverá entrar em contato com o Ministério Público do Trabalho em Campinas, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, situada na Rua Umbu, 291, Alphaville - Campinas - SP - Telefone: (19) 3796-9600, Correio eletrônico: prt15.faleconosco@mpt.gov.br

Ressaltamos que o protocolo da presente mensagem não se confunde com o protocolo que a denúncia receberá na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Assim, no contato que for efetuado, deverá ser indicado o nome da empresa mencionado nesta mensagem e as irregularidades que foram denunciadas.


 Classificado como ofereceu ajuda

Figura 11 - Formulário de acompanhamento da manifestação na Ouvidoria - PGT.

Além disso, desde junho/2015 a Ouvidoria disponibiliza aos seus usuários um sistema de pesquisa de satisfação, cujos resultados constam no Relatório Anual da Ouvidoria do MPT, disponível no seguinte link: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/ompt/ouvidoria/relatorios-estatisticas.

Em 2016, **65,86%** dos manifestantes avaliaram os serviços prestados pela Ouvidoria como ÓTIMO.

Em 2017, **59,25%** dos manifestantes avaliaram os serviços prestados pela Ouvidoria como ÓTIMO.

Além da avaliação acima, ao receber a resposta da Ouvidoria, o manifestante é convidado a indicar se as respostas ofereceram ajuda, ou não. A partir dessas respostas, o sistema da Ouvidoria efetua automaticamente uma média que vai de 0 a 5. Atualmente, a média da Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho é de 4.2, com base em 3.573 classificações efetuadas pelo cidadão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Todas as informações acerca das ações finalísticas do Ministério Público do Trabalho (Relatórios das Coordenadorias Nacionais/Programas Nacionais e Termos de Ajuste de Conduta - TACs), bem como sobre as medidas decorrentes do Planejamento Estratégico e acerca das licitações, contratos, convênios, despesas com cartões corporativos, diárias e passagens, treinamento, orçamento, recursos humanos e gastos mensais com investimento e custeio, estão disponíveis no Portal da Transparência e podem ser acessados através do link: <http://portal.mpt.mp.br/MPTransparencia/> .



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Procuradoria Geral do Trabalho

A Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho está atenta às condições de acessibilidade previstas na Lei 10.098/2000 e encontra-se instalada em edifício com localização privilegiada, na área central de Brasília, o que facilita o acesso de pedestres, em especial, as pessoas com deficiência. Além disso, o prédio dispõe de banheiros adaptados, acessos com rampas e elevadores amplos.

Importante destacar que o Protocolo da Instituição agora se encontra no andar térreo do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Trabalho, o que facilita a entrega de expedientes por parte dos cidadãos, que não mais necessitam se submeter aos procedimentos de identificação para adentrar nas dependências do prédio quando desejarem apenas protocolizar documentos.



Figura 12 - Edifício Sede da Procuradoria Geral do Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Em 31 de janeiro de 2012, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) por meio da publicação da Resolução nº 81 instituiu a Comissão Temporária de Acessibilidade que visa a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade entre outras providências.

A referida Resolução tem origem nos termos das Leis nºs 10.048/2000, 10.098/2000; dos Decretos Executivos nºs 3.298/1999, 5.296/2004, 6.949/2009; e do Decreto Legislativo nº 186/2008. Este último aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.

A Resolução em comento definiu a aplicação do Desenho Universal como diretriz para a implementação da acessibilidade arquitetônica no âmbito das sedes do Ministério Público, fixando, à época, prazo que considerou inicialmente suficiente - de vinte e quatro meses contados do início de sua vigência - para que todas as edificações existentes garantissem acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em junho do ano seguinte, a Resolução nº 99/2013 do CNMP transformou a Comissão Temporária de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público em Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade – NEACE, com o objetivo de determinar estratégias para assegurar as condições de acessibilidade propostas anteriormente no Ministério Público Brasileiro.

O NEACE realizou levantamento em fevereiro de 2014 dos Órgãos sob sua jurisdição e após receber informações de dezoito Procuradorias Regionais do Trabalho, sendo vinte e quatro no total, concluiu que o Ministério Público do Trabalho não possuía, até então, suas Sedes devidamente adaptadas e acessíveis segundo a legislação mencionada.

Com base nesta constatação, o CNMP começou a fazer vistorias nessas Sedes a fim de recomendar as alterações que se fizessem necessárias para o atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, segundo as normas. A recomendação do CNMP surtiu o efeito desejado e as Administrações Regionais começaram a movimentar processos licitatórios em suas respectivas unidades, ao longo do país, buscando contratar empresas especializadas em projetos de Acessibilidade, para posteriormente iniciar a contratação das obras de adequações e reformas.

Não obstante a realidade precária em que se encontravam muitas das edificações do MPT, devido à complexidade e ao grau de detalhamento que um projeto dessa natureza exige, inclusive a ser confeccionado por pessoal especializado, além dos recursos orçamentários envolvidos, muitos dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

contratos não chegaram a ser firmados. E as tentativas que evoluíram, indicaram obras de grande custo financeiro para o Erário e pouco retorno prático e imediato ao servidor ou ao visitante portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, em razão da falta de profissionais especializados no corpo funcional do MPT, suficientes para atender toda a demanda em cada uma de suas Unidades Regionais e Municipais, para a análise, elaboração e acompanhamento dos projetos de acessibilidade nas Procuradorias Regionais com a devida urgência, a Diretoria de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria Geral do Trabalho, por meio de sua equipe técnica, na medida das demandas, em parceria com as Administrações locais, vem atuando com o intuito de orientar as boas contratações e acompanhar reformas indispensáveis já que as Unidades Regionais, embora disponham de autonomia, não possuem em seus quadros de servidores que possam ser designados para esse mister.

Portanto, visando não somente atender às determinações do CNMP, mas legitimando o papel do Ministério Público na formação e na proteção dos direitos do cidadão e atuando de forma mais efetiva na qualidade das edificações do Ministério Público do Trabalho, a Diretoria de Arquitetura e Engenharia (DAE), com orientação e apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT, elaborou o Diagnóstico das Condições de Acessibilidade das Sedes do MPT. Captando informações e dados que possibilitem nortear os trabalhos de planejamento desta Diretoria.

Este estudo concluído no final do ano de 2017, subsidiou a entrega de um relatório mais aprofundado – disponibilizado por meio do link <https://intranet.mpt.mp.br/pgt/orgaos-e-unidades/dae/relatorio-final-e-anexos-1.pdf>.

Assim, em relação à acessibilidade arquitetônica, de acordo com o levantamento realizado (vide gráfico 1), somente 10% das Unidades Regionais atendem razoavelmente aos requisitos da legislação. A PGT constatou que estas Unidades requerem ajustes e adaptações pontuais para garantir a acessibilidade total aos ambientes das edificações. Outras 21% das Unidades apresentam condições de acessibilidade limitadas e demandam pequenas correções; o outro restante, 69% das Unidades não apresentam boas condições de acessibilidade, pois, no todo ou em parte, dificultam de algum modo a acessibilidade, seja para o pessoal próprio da Unidade ou mesmo para o cidadão com deficiência ou mobilidade reduzida. Essas, de fato, são Unidades que demandam maior atenção quanto às transformações e/ou modificações com prioridade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

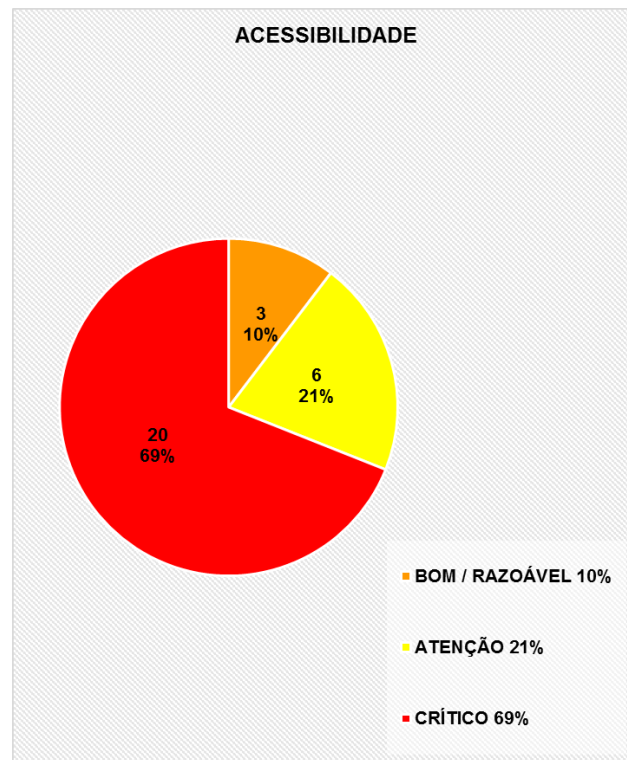


Figura 13 – Gráfico de acessibilidade em edificações do MPT

O Diagnóstico das condições de acessibilidade no MPT identificou as Sedes que apresentam situações extremas em Acessibilidade, vide tabela abaixo.

Tabela 27 – Ranking de acessibilidade

PRT1 - ANEXO	45
PRT19	39,5
PRT4 - ANEXO	39,5
PRT15	39
PRT13	37
PRT16	35,5
PRT11	27,5
PRT24	27,5
PRT6 - ANEXO	26,5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

PRT22 - ANEXO	24
PRT6 - SEDE	23,5
PRT4 - SEDE	23
PRT18	22
PRT17	21
PRT22 - SEDE	21
PRT1 - SEDE	17,5
PRT5 - ANEXO	16
PRT23	15,5
PRT8	15,5
PRT9	14,5
PRT12	11,5
PRT10	10,5
PRT20	9,5
PRT3	9
PRT2	9
PRT7	5
PRT5 - SEDE	1
PRT21	1
PRT14	0,5
PGT	0,5*

*Para que o edifício da PGT tenha acessibilidade total, é necessário completar itens de sinalização visual e realizar manutenção nas barras dos banheiros acessíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Será realizado neste ano corrente (2018) um plano de ações para estabelecer prioridades para atuação, correções e adequações das edificações utilizadas pelo MPT, visando o atendimento aos requisitos de Acessibilidade, mediante ações conjuntas com os parceiros envolvidos, quais sejam: Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades – Coordigualdade, Comitê de Planejamento Orçamentário – COPOR e a Diretoria Geral da PGT – DG.

Assim, o MPT estabelecerá até um início de 2019 um cronograma de atuação nas diversas Sedes para corrigir as questões de Acessibilidade, conforme o Plano de Projeto “Elaboração de cronograma de ações para garantir as condições de Acessibilidade e de Segurança contra Incêndio nas Sedes Regionais do Ministério Público do Trabalho”, cadastrado no PGEA nº 019049.2017.00.900/8.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Ministério Público do Trabalho obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.9 (Depreciação, Amortização e Exaustão) e NBC T 16.10 (Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público), bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e na Macrofunção 02.03.30 (Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações), do Manual SIAFI.

Em cumprimento ao disposto nos normativos supracitados e na Orientação Contábil nº 50/2010, da Auditoria Interna do Ministério Público da União, foi realizada a depreciação dos bens móveis registrados no Ativo Imobilizado pelo método das cotas constantes, observando os prazos de vida útil econômica do ativo e de valor residual, por conta contábil, definidos na referida Macrofunção.

Por sua vez, a depreciação dos bens imóveis da UPC, cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, foi registrada no SIAFI pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme planilha encaminhada pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

Quanto ao cálculo da amortização de ativo intangível, informamos que foi utilizado o método das cotas constantes, observando-se a vigência contratual. Portanto, não foram amortizadas as aquisições de licenças de uso de software com vida útil indefinida, ou seja, que não possuem prazo contratual, em observância ao estabelecido no MCASP e na Orientação Contábil nº 20/2015, da AUDIN-MPU.

As avaliações e mensurações das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, do imobilizado e do intangível, são efetuadas de acordo com o disposto na NBC T 16.10 e no MCASP, em especial, na Parte II (tópico 3 - Mensuração de Ativos e Passivos).

Em relação ao impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício de 2017, destacamos as seguintes variações patrimoniais e seus respectivos valores:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

Tabela 28 -Variação patrimonial diminutiva

Variação Patrimonial Diminutiva	Valor R\$
Depreciação de Bens Móveis	30.112.119,67
Depreciação de Bens Imóveis	7.271.648,47
Amortização de Intangível	1.776,84
Reavaliação de Bens Imóveis	27,06
Total	37.385.572,04

Tabela 29 -Variação patrimonial aumentativa

Variação Patrimonial Aumentativa	Valor R\$
Reavaliação de Bens Móveis	0,97
Reavaliação de Bens Imóveis	162.235.357,33
Total	162.235.358,30

7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

No ano de 2016 não houve apuração de custos no âmbito do MPT.

7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas -

As demonstrações contábeis de que trata este subitem encontram-se no item 9 – ANEXOS E APÊNDICES.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Durante o ano de 2017 foram recebidas algumas determinações oriundas do Tribunal de Contas da União, que trataram, predominantemente, da análise da concessão de aposentadoria a membros e servidores do MPT.

Para análise das deliberações do Tribunal, o Ministério Público do Trabalho conta com a Assessoria Técnica e de Conformidade, responsável pelo Assessoramento do Diretor na interação com o CNMP, TCU, AUDIN/MPU e demais órgãos de controle interno e externo.

Além da Assessoria Técnica, há na estrutura do MPT a Seção de Aposentadorias e Pensões, responsável pela instrução e controle dos processos de pensões e aposentadorias de membros e servidores.

Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento:

Quadro 31 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da Ciência	Órgão/entidade/subunidade e destinatária da determinação/recomendação	Descrição da determinação/recomendação	Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
TC 028.264/2016-9	362/2017 - 1ª Câmara	9.1	Ofício 0286/2017-TCU/SEFIP	17/02/2017	Diretoria de Gestão de Pessoas	Considerar ilegal o ato de aposentadoria de Aluizio Divonzir, recusando seu registro.	O membro não retornou à atividade pois houve pedido de reexame.
TC 028.266/2016-1	1590/2017 - 1ª Câmara	9.1	Ofício 1041/2017-TCU/SEFIP	07/04/2017	Diretoria de Gestão de Pessoas	Considerar ilegal o ato de aposentadoria de Elson Vilela Nogueira, recusando seu registro.	O membro não retornou à atividade pois houve pedido de reexame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

TC 037.481/20 16-6	1670/2017 - 1ª Câmara	9.1 e 9.2.2	Ofício 5022/2017 - TCU/SEFIP	09/10/2017	Diretoria de Gestão de Pessoas	Considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria de interesse de Nelson Colauto e a ele negar o correspondente registro;	O membro não retornou à atividade pois houve pedido de reexame.
TC 026.605/20 16-3	9790/2017 - 1ª Câmara	9.1 e 9.3.1	Ofício 6124/2017 - TCU/SEFIP	09/11/2017	Diretoria de Gestão de Pessoas	Considerar ilegal o ato de concessão de interesse do Sr. Cesar Zacharias Martyres (024.169.642-91), negando-lhe o correspondente registro	O membro não retornou à atividade pois houve pedido de reexame.
TC 028.309/20 16-2	8840/2017 - 1ª Câmara	9.1	Ofício 5479/2017 - TCU	23/10/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas	Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Zulma Hertzog Fernandes Velo e negar registro ao respectivo ato;	O membro não retornou à atividade pois houve pedido de reexame.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

No exercício de 2017, a Auditoria Interna do Ministério Público União apresentou os Relatórios de Auditoria nº 1 e 17/2017. A PGT apresentou as respostas/justificativas em relação aos achados indicados pela Auditoria. Em análise às respostas apresentadas, a AUDIN/MPU emitiu as Notas de Auditoria n.º 24 e 29/2017, sendo acatadas as providências/justificativas apresentadas pela Procuradoria Geral do Trabalho.

O tratamento dispensado pelas Unidades auditadas às recomendações desta AUDINMPU pode ser integralmente visualizado nas notas de auditoria disponibilizadas na URL:

www.auditoria.mpu.mp.br/audin/arquivos_download/INFORMACOES-RELATORIO-GESTAO-MPT-2017-V2.7z



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Somente nas Regionais abaixo relacionadas foram registrados casos de apuração de responsabilidade.

Tabela 30 - Responsabilidade por dano ao erário

UG	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
		Não instauradas			Instauradas				
		Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
		Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração *	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito	Não Comprovaçã o				Débito < R\$ 75.000				
PGT – Brasília	03	03							
PRT04 – RS	01								
PRT08 – PA	03	03							
PRT09 – PR	03	03							
PRT14 – RO	03	03							
PRT16 – MA		01							
PRT21 – RN	03	03							

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Quadro 32 - Conformidade do cronograma de pagamentos e obrigações

UNIDADE	A unidade adota os procedimentos previstos no art. 5º da Lei 8.666/93?		Quais os controles instituídos para garantir o cumprimento do cronograma determinado pela Lei. Se não houver apresentar as explicações e justificativas para tal.
	AVALIAÇÃO		
	Sim	Não	
UG200200 - PGT – Brasília	X		As notas fiscais decorrentes da prestação de serviços e fornecimento de bens são pagas na medida em que são encaminhadas para a PGT, sendo obedecido, dessa forma, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, desde que o documento fiscal seja atestado pelo representante da Administração. Tal processo ocorre de forma automática, não havendo nenhum controle específico para este item.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

UG200044 - PRT01 - RJ	X	<p>A Seção de Gestão de Contratos controla o cumprimento dos pagamentos mensais por meio de planilha eletrônica, em que as obrigações das empresas contratadas que prestam serviços continuados são registradas por : nome da empresa, nº do contrato, valor mensal (seguindo o valor do contrato, termo aditivo ou apostilamento), vigência do contrato, nº PGEA do pagamento, data de saída da Seção, nº da NF, Fatura ou Conta (as duas últimas referentes aos serviços de utilidade pública) e data de pagamento da NF pela Divisão de Orçamento e Finanças. O encaminhamento para o pagamento é feito por ordem cronológica, após verificada toda regularidade documental.</p> <p>No que tange às obrigações referentes a Outros Serviços – Pessoas Jurídicas, a liberação é feita de acordo com o vencimento.</p>
UG200050 - PRT02 - SP	X	<p>Não há controle sistematizado, embora haja um acompanhamento para garantir o cumprimento da ordem cronológica das exigibilidades.</p>
UG200036 - PRT03 - MG	X	<p>A PRT – 3ª Região não possui nenhum controle específico e formal para acompanhar o cumprimento do cronograma referido na Lei. No entanto, todos os pagamentos são realizados tempestivamente, após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.</p>
UG200062 - PRT04 - RS	X	<p>Os pagamentos são efetuados na ordem de recebimento dos processos pela Seção de Execução Financeira, obedecendo-se os prazos contratualmente previstos e vencimentos de faturas.</p> <p>Nas despesas continuadas: os pagamentos são efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços respeitando cláusula contratual, observando, sempre, o atesto, prestado pelo fiscal, do recebimento do produto ou da execução dos serviços. O controle dos pagamentos é feito por meio de Processo específico autuado unicamente para esse fim. Nesse Processo é juntado o Contrato, o Empenho e demais reforços, as notas fiscais/faturas, os atestos, bem como os comprovantes de pagamentos, mês a mês.</p> <p>Nas despesas não continuadas: os pagamentos são efetuados até o 5º dia útil da apresentação da nota fiscal ou fatura, da seguinte forma: a NF é entregue ao fiscal pelo fornecedor; o respectivo Fiscal confere a entrega do objeto contratado, procede ao atesto, realiza a conferência dos valores faturados, certidões e demais documentos previstos em contrato, e em ato contínuo, insere a NF no processo autuado e encaminha à Seção de Execução Financeira para registro da liquidação e pagamento. Com processo na Seção de Execução Financeira, ele é distribuído ao servidor que realizará a análise dos documentos e procede-se ao registro no SIAFI da liquidação da despesa e à emissão da ordem bancária em favor do fornecedor. Se detectada alguma inconsistência, o processo é imediatamente restituído ao fiscal para que adote as providências necessárias à regularização, retornando em seguida para pagamento, obedecendo sempre o prazo legal.</p>
UG200032 - PRT05 - BA	X	<p>A PRT 5ª cumpre a determinação prevista no Art. 5º da Lei 8666/93, utilizando-se os registros do Sistema MPT Digital Administrativo, quanto aos registros de entrada dos documentos.</p>
UG200091 - PRT06 - PE	X	<p>Uso do MPT Digital Administrativo como ferramenta de tramitação e controle dos documentos e elaboração de agenda eletrônica diária da Seção de Orçamento e Finanças por meio do qual os documentos que ingressam na Seção, destinados ao pagamento de despesas / investimentos, são classificados por prioridade e distribuídos para apropriação e emissão das respectivas ordens bancárias.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

UG200083 - PRT07 – CE	X		Faturas recebidas são pagas dentro do prazo legal, desde que todas as certidões necessárias estejam válidas.
UG200076 - PRT08 – PA	X		Os fiscais de cada contrato são os responsáveis em dar impulso ao processo de pagamento tão logo a fatura seja apresentada pela empresa. Posteriormente, o Setor de Execução Orçamentária realiza a triagem a partir da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, auxiliado pelo sistema MPT digital administrativo que possibilita a inserção de prazos como forma de controle. E por fim, o setor de conformidade de registro de gestão analisa se o pagamento foi realizado no prazo correto.
UG200054 - PRT09 – PR	X		Os contratos continuados são pagos após emissão das notas fiscais e atostos pelos fiscais administrativo, desde que a empresa cumpra mensalmente com a documentação exigida. No caso de aquisição de produtos/serviços, o pagamento é realizado após a emissão da respectiva nota de empenho e apresentação da nota fiscal devidamente atestada. As faturas são pagas observando sua data de vencimento.
UG200024 - PRT10 – DF	X		O controle adotado pela unidade é o cumprimento do princípio legal de não realizar despesas além dos recursos orçamentários/financeiros disponíveis. Qualquer despesa nova só é autorizada após consulta ao Gestor Financeiro que examina a disponibilidade dos recursos solicitados e, caso não estejam disponíveis, solicita a suplementação necessária à PGT para, de posse dos recursos, autorizar a despesa. Dessa maneira sempre haverá recursos suficientes para pagar as suas obrigações respeitando as datas de suas exigibilidades.
UG200072 - PRT11 – AM	X		Controle administrativo no acompanhamento da execução orçamentária.
UG200059 - PRT12 – SC	X		A administração adota os critérios estabelecidos na Lei quando do pagamento dos serviços e bens fornecidos somente após a verificação da especificação quantitativa e qualitativa, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação, inclusive quanto aos eventuais impedimentos.
UG200089 - PRT13 – PB	X		A unidade não possui procedimento formal que estabeleça ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos. A execução financeira de contratos e demais procedimentos de aquisição de bens e serviços é ordenada após encaminhamento dos faturamentos pela área de gestão de contratos, devidamente atestados pelos fiscais e da verificação do atendimento do objeto e demais cláusulas contratuais pelo credor.
UG200095 - PRT14 – RO	X		As Notas Fiscais recebidas são pagas conforme documentação exigida e observando os prazos legais, utilizando a tramitação via MPT Digital Administrativo.
UG200096 - PRT15 – CAMPINAS	X		Mensalmente, solicitamos a previsão financeira para que a DOF/PGT encaminhe o financeiro correspondente. A previsão é realizada com base nos empenhos emitidos e na programação da entrega dos materiais/equipamentos e/ou do término da execução dos serviços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

UG200106 - PRT16 – MA	X		A PRT16 realiza os pagamentos devidos da seguinte forma: 1) nos casos de contratos respeitando as datas e prazos estipulados nos mesmos. 2) Aquisição de bens ou prestação de serviços o pagamento é realizado somente quando da entrega ou finalização dos serviços contratados. No demais casos, os pagamentos são realizados sempre na data do vencimento das faturas.
UG380007 - PRT17 – ES	X		A administração adota os critérios estabelecidos na Lei quando do pagamento dos serviços e bens fornecidos somente após a verificação da especificação quantitativa e qualitativa, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação, inclusive quanto aos eventuais impedimentos.
UG200108 - PRT18 – GO	X		Ao longo do ano de 2017 houve disponibilidade financeira para arcar com as obrigações contratuais da PRT18 no momento de suas exigibilidades. Assim, após atestado o serviço/material pelo fiscal, e a posterior autorização pelo Ordenador de Despesas, as obrigações foram pagas com impessoalidade. Portanto, realizamos o pagamento o quanto antes, de acordo com a capacidade operacional do órgão, na ordem em que o processo chega autorizado.
UG200202 - PRT19 – AL	X		A PRT – 19ª Região não possui controle específico para acompanhamento do cumprimento do cronograma referido na Lei. Porém, todos os pagamentos são realizados tempestivamente, após a apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal competente.
UG200203 - PRT20 – SE	X		As obrigações são pagas seguindo dois critérios: a) PAGAMENTO DE DESPESAS EVENTUAIS (natureza não continuada, sem data de vencimento apresentada no documento fiscal de cobrança): de imediato, ou seja, no próximo movimento a ser realizado. b) PAGAMENTO DE DESPESAS MENSAIS (com data de vencimento constante no documento fiscal de cobrança ou termo contratual): programado para o dia do vencimento.
UG200099 - PRT21 – RN	X		Não há regulamento que institui o cronograma de pagamento de obrigações assumidas pela UPC. Desta forma, os pagamentos são efetuados na ordem de recebimento dos processos, obedecendo-se, no entanto, os prazos contratualmente previstos e vencimento de faturas.
UG200098 - PRT22 – PI	X		A Regional cumpre o dispositivo da lei, realizando controle por meio de setor específico da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo do controle exercido pelo setor de conformidade de gestão documental.
UG200205 - PRT 23 – MT	X		Todas as nossas compras e contratações, com exceção dos gastos com Suprimento de Fundos, são formalizadas através de um contrato. Neste caso os recursos disponibilizados são empenhados e ficam disponíveis para o pagamento da despesa obedecendo a entrega do material e/ou cronograma de prestação dos serviços. No tocante a nossa Administração não há motivo para atraso no pagamento das faturas, pois todas estão devidamente controladas pela fiscalização do contrato e devidamente provida de recursos financeiros. Os gestores dos contratos controlam os vencimentos das faturas e informam a Administração quanto ao vencimento e prazos de pagamento.
UG200206 - PRT24 - MS	X		Não há regulamento nesse sentido. A fiscalização/gestão local garante os pagamentos dentro dos prazos contratuais previstos e dos vencimentos das faturas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Não houve contratos da PGT firmados com empresas de segmentos que se beneficiaram da desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

- a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.**

A Procuradoria Geral do Trabalho, em análise feita à época, não identificou contratos de prestação de serviços suscetíveis à redução de valor em razão do benefício fiscal referente a desoneração da folha de pagamento, pois os modelos de contratação sequer permitiam indicar, objetivamente, em que medida o referido normativo impactou o custo da contratação, sendo visualizado de forma mais direta em situações em que haveria planilha de custo detalhando o custo de pessoal envolvido na contratação, situação não verificada nos contratos de prestação de serviço de TI efetivados pela PGT.

- b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.**

A Procuradoria Geral do Trabalho, em análise feita à época, não identificou contratos de prestação de serviços suscetíveis à redução de valor em razão do benefício fiscal referente a desoneração da folha de pagamento, pois os modelos de contratação sequer permitiam indicar, objetivamente, em que medida o referido normativo impactou o custo da contratação, sendo visualizado de forma mais direta em situações em que haveria planilha de custo detalhando o custo de pessoal envolvido na contratação, situação não verificada nos contratos de prestação de serviço de TI efetivados pela PGT.

- c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.**

A Procuradoria Geral do Trabalho, em análise feita à época, não identificou contratos de prestação de serviços suscetíveis à redução de valor em razão do benefício fiscal referente a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

desoneração da folha de pagamento, pois os modelos de contratação sequer permitiam indicar, objetivamente, em que medida o referido normativo impactou o custo da contratação, sendo visualizado de forma mais direta em situações em que haveria planilha de custo detalhando o custo de pessoal envolvido na contratação, situação não verificada nos contratos de prestação de serviço de TI efetivados pela PGT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

9 ANEXOS E APÊNDICES

Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Anexo A - Balanço Orçamentário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT			1.634.552.399,59	1.634.552.399,59
TOTAL	-	-	1.634.552.399,59	1.634.552.399,59
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.594.670.774,00	1.604.866.015,00	1.562.387.074,77	1.548.086.992,41	1.547.981.341,88	42.478.940,23
Pessoal e Encargos Sociais	1.211.847.519,00	1.276.847.519,00	1.272.188.943,53	1.271.180.692,13	1.271.180.692,13	4.658.575,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	382.823.255,00	328.018.496,00	290.198.131,24	276.906.300,28	276.800.649,75	37.820.364,76
DESPESAS DE CAPITAL	89.334.720,00	109.669.479,00	72.165.324,82	57.740.005,30	57.740.005,30	37.504.154,18
Investimentos	89.334.720,00	54.024.479,00	21.542.331,82	7.117.012,30	7.117.012,30	32.482.147,18
Inversões Financeiras	-	55.645.000,00	50.622.993,00	50.622.993,00	50.622.993,00	5.022.007,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.684.005.494,00	1.714.535.494,00	1.634.552.399,59	1.605.826.997,71	1.605.721.347,18	79.983.094,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 3

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.684.005.494,00	1.714.535.494,00	1.634.552.399,59	1.605.826.997,71	1.605.721.347,18	79.983.094,41
TOTAL	1.684.005.494,00	1.714.535.494,00	1.634.552.399,59	1.605.826.997,71	1.605.721.347,18	79.983.094,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.840.455,82	17.750.132,29	12.558.574,44	12.558.094,44	8.100.985,36	1.931.508,31
Pessoal e Encargos Sociais	156,46	4.453.819,00	2.041.203,98	2.041.203,98	2.412.771,48	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.840.299,36	13.296.313,29	10.517.370,46	10.516.890,46	5.688.213,88	1.931.508,31
DESPESAS DE CAPITAL	40.429.625,00	37.964.993,48	39.758.515,05	39.758.515,05	18.859.283,04	19.776.820,39
Investimentos	40.429.625,00	37.824.993,48	39.618.515,05	39.618.515,05	18.859.283,04	19.776.820,39
Inversões Financeiras	-	140.000,00	140.000,00	140.000,00	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.270.080,82	55.715.125,77	52.317.089,49	52.316.609,49	26.960.268,40	21.708.328,70

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	68.025,14	1.084.604,00	283.313,93	773.803,54	95.511,67
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	68.025,14	1.084.604,00	283.313,93	773.803,54	95.511,67
DESPESAS DE CAPITAL	941,50	46.674,96	46.674,96	941,50	-
Investimentos	941,50	46.674,96	46.674,96	941,50	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	68.966,64	1.131.278,96	329.988,89	774.745,04	95.511,67

Anexo B – Balanço Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	1.634.552.399,59	1.516.271.477,45
Ordinárias	-	-	Ordinárias	1.429.257.885,51	1.347.539.477,45
Vinculadas	-	-	Vinculadas	205.294.514,08	168.732.000,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Educação	4.742,18	
			Seguridade Social (Exceto RGPS)	171.150.222,96	167.232.000,00
			Operação de Crédito	32.571.336,64	1.500.000,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.568.212,30	
Transferências Financeiras Recebidas	1.618.497.685,20	1.511.565.444,88	Transferências Financeiras Concedidas	3.769.844,45	14.809.181,09
Resultantes da Execução Orçamentária	1.618.497.340,90	1.511.562.609,11	Resultantes da Execução Orçamentária	2.263.467,48	12.944.496,52
Repasso Recebido	18.068,98	16.103,46	Repasso Concedido	282.545,99	241.999,63
Sub-repasso Recebido	1.618.479.271,92	1.511.546.505,65	Sub-repasso Concedido	139.197,94	4.257,27
Independentes da Execução Orçamentária	344,30	2.835,77	Sub-repasso Devolvido	1.841.723,55	12.698.239,62
Demais Transferências Recebidas		18,20	Independentes da Execução Orçamentária	1.506.376,97	1.864.684,57
Movimentação de Saldos Patrimoniais	344,30	2.817,57	Demais Transferências Concedidas		18,20
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.506.376,97	1.864.666,37
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	32.000.606,48	59.268.963,14	Despesas Extraorçamentárias	52.995.835,22	165.990.114,71
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	105.650,53	1.084.228,50	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	329.988,89	1.280.440,79
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	28.725.401,88	55.715.125,77	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	52.316.609,49	164.264.846,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	341.526,18	513.461,62	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.449,23	444.827,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.828.027,89	1.956.147,25	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.787,61	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		6.806,54	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	6.787,61	
Arrecadação de Outra Unidade	2.828.027,89	1.949.340,71			
Saldo do Exercício Anterior	135.614.881,53	261.851.246,76	Saldo para o Exercício Seguinte	94.795.093,95	135.614.881,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.614.881,53	261.851.246,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	94.795.093,95	135.614.881,53
TOTAL	1.786.113.173,21	1.832.685.654,78	TOTAL	1.786.113.173,21	1.832.685.654,78

Anexo C – Balanço Patrimonial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	978.771.786,77	818.975.331,50	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.771.786,77	818.975.331,50

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	94.795.093,95	135.614.881,53	PASSIVO FINANCEIRO	50.938.672,44	102.496.942,51
ATIVO PERMANENTE	883.976.692,82	683.360.449,97	PASSIVO PERMANENTE	20.461.050,10	44.903.247,29
			SALDO PATRIMONIAL	907.372.064,23	671.575.141,70

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.327.233,26	16.560.380,09	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	186.943.382,03	183.015.412,57
Execução dos Atos Potenciais Ativos	16.327.233,26	16.560.380,09	Execução dos Atos Potenciais Passivos	186.943.382,03	183.015.412,57
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	16.327.233,26	16.560.380,09	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	1.238.852,75	2.811.830,25
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	185.704.529,28	180.203.582,32
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	16.327.233,26	16.560.380,09	TOTAL	186.943.382,03	183.015.412,57

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	40.480.373,64
Recursos Vinculados	3.376.047,87
Operação de Crédito	2.794.879,31
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	581.168,56
TOTAL	43.856.421,51

Anexo D

Demonstrações das Variações
Patrimoniais



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
-----------	--------------------------------------

ÓRGÃO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.810.647.657,30	1.676.659.084,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.282.225,14	18.556,43
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.282.225,14	18.556,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.644.174.588,01	1.587.549.059,33
Transferências Intragovernamentais	1.618.497.685,20	1.511.565.444,88
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	25.676.902,81	75.983.614,45
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	163.497.326,90	87.019.300,88
Reavaliação de Ativos	162.235.358,30	41.082.724,51
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.116.286,87	12.175.270,30
Ganhos com Desincorporação de Passivos	145.681,73	33.761.306,07
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.693.517,25	2.072.167,90
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
-----------	--------------------------------------

ÓRGÃO SUPERIOR	
----------------	--

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.693.517,25	2.072.167,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.625.094.756,79	1.590.370.044,78
Pessoal e Encargos	1.154.502.135,38	1.045.184.335,41
Remuneração a Pessoal	896.730.377,62	803.717.744,39
Encargos Patronais	163.456.001,27	149.536.613,92
Benefícios a Pessoal	92.663.404,49	90.257.469,28
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.652.352,00	1.672.507,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	185.998.944,91	177.332.919,09
Aposentadorias e Reformas	144.112.331,17	136.278.297,79
Pensões	41.427.013,83	40.772.350,27
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	459.599,91	282.271,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	228.718.371,55	241.332.310,37
Uso de Material de Consumo	5.597.730,36	6.550.876,12
Serviços	185.735.096,21	211.825.451,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	37.385.544,98	22.955.983,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.056,68	1.784,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	2.056,68	1.783,94
Variações Monetárias e Cambiais	-	0,29
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	17.055.857,53	52.163.335,89
Transferências Intragovernamentais	3.769.844,45	14.809.181,09
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	13.286.013,08	37.354.154,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	35.574.139,63	66.194.761,78
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	27,06	1.487.304,43
Perdas com Alienação	-	44.603,54
Perdas Involuntárias	41.370,30	50.049,73
Incorporação de Passivos	4.874,86	18.599,89
Desincorporação de Ativos	35.527.867,41	64.594.204,19



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
-----------	--------------------------------------

ÓRGÃO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	436.224,03	458.278,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.820,44	186.672,05
Contribuições	271.403,59	271.606,30
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.807.027,08	7.702.319,66
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.807.027,08	7.702.319,66
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	185.552.900,51	86.289.039,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016

Anexo E

Demonstrações de Fluxo de Caixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 1

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	56.725.407,73	19.990.271,72
INGRESSOS	1.621.667.239,27	1.514.028.247,21
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	1.621.667.239,27	1.514.028.247,21
Ingressos Extraorçamentários	341.526,18	513.461,62
Transferências Financeiras Recebidas	1.618.497.685,20	1.511.565.444,88
Arrecadação de Outra Unidade	2.828.027,89	1.949.340,71
DESEMBOLSOS	-1.564.941.831,54	-1.494.037.975,49
Pessoal e Demais Despesas	-1.398.559.611,48	-1.329.281.697,70
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-1.196.510.736,43	-1.142.803.536,45
Administração	-10.176,80	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-202.027.168,46	-186.484.967,79
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-4.742,18	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PAGINA 2

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-6.787,61	6.806,54
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-162.269.926,38	-149.502.269,57
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-162.269.926,38	-149.502.269,57
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-4.112.293,68	-15.254.008,22
Dispêndios Extraorçamentários	-342.449,23	-444.827,13
Transferências Financeiras Concedidas	-3.769.844,45	-14.809.181,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-97.545.195,31	-146.226.636,95
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-97.545.195,31	-146.226.636,95
Aquisição de Ativo Não Circulante	-95.339.598,23	-136.235.099,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-2.205.597,08	-9.991.537,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-40.819.787,58	-126.236.365,23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2018 PÁGINA 3

SUBTÍTULO MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ÓRGÃO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	135.614.881,53	261.851.246,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	94.795.093,95	135.614.881,53

Anexo F

Projeto para Elaboração de Minuta de
Política de Apresentação da Proposta de
Unidade de Gestão de Custos no
Ministério Público do Trabalho



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE POLÍTICA E DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE UNIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGT Nº 593, de 20 de abril de 2017



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

agosto/2017

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. PARCERIAS	4
2.1 Parcerias Externas	4
2.2 Parcerias Internas	4
3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	5
3.1 Histórico.....	5
3.2 Justificativa	5
4. ESCOPO DO PROJETO	9
5. OBJETIVO GERAL.....	9
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
7. FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DO PROJETO	10
8. CRONOGRAMA DO PROJETO	11
9. ANEXOS	12
9.1 Objetos de análise de custos	12
Plan Assiste	12
Recursos Humanos	12
Administração Geral (POR UNIDADE REGIONAL E PGT).....	12
Tecnologia da Informação	13
Área Fim	13
9.2 Minuta de Portaria sobre a Política de Gestão de Custos do MPT	13
9.3 Propostas de Estrutura Funcional e Organizacional da Unidade de Gestão de Custos ...	16
9.4 Propostas de Alteração do Regimento Administrativo Interno do Ministério Público do Trabalho.....	18



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

1. INFORMAÇÕES GERAIS

TÍTULO DO PROJETO:

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE CUSTOS DO MPT E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA RESPECTIVA .

ABREVIACÃO DO TÍTULO:

ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NO MPT

COORDENADORES DO PROJETO:

Luciano Souza Zanzoni – Departamento de Orçamento e Finanças – PGT

Clênio Ricardo da Fonseca Sobreira – Departamento de Orçamento e Finanças – PGT

PATROCINADOR DO PROJETO:

Procuradoria Geral do Trabalho - PGT

AUTORES:

O presente projeto foi elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria PGT N° 593, de 20 de abril de 2017, que designa os seguintes componentes:

Luciano Souza Zanzoni – Departamento de Orçamento e Finanças – PGT

Clênio Ricardo da Fonseca Sobreira – Departamento de Orçamento e Finanças – PGT

Adriana Christina Pinto Rodrigues – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – PGT

André Luis Souza - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – PGT

Aline dos Santos de Souza – Departamento de Administração – PGT

Nilmar Rodrigues de Freitas – Departamento de Administração – PGT

Érika Oliveira Santosa Nollí – Plan Assiste – PGT

Paulo Henrique Petres – Departamento de Tecnologia da Informação – PGT

João Luiz Marinho Junior – Departamento de Recursos Humanos – PGT

Paulo Anízio Noronha Bezerra – Departamento de Recursos Humanos – PGT



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

2. PARCERIAS

2.1 Parcerias Externas

PARCEIROS
Advocacia-Geral da União
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério Público Federal
Conselho Nacional do Ministério Público
Tribunal de Contas da União

2.2 Parcerias Internas

ÁREA
Departamento de Administração
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Recursos Humanos
Plan Assiste - MPT
Departamento de Orçamento e Finanças
Unidades Regionais do MPT



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 Histórico

O presente projeto tem como objetivo a implantação, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, de um grupo de trabalho para elaborar proposta de política de gestão de custos e sua estrutura funcional, bem como a definição e implantação de procedimentos de análise e monitoramento de custos em todas as Unidades do MPT.

O projeto está de acordo com o objetivo 6.11 do Planejamento Estratégico do MPT, que dispõe: *“Excelência na gestão do Ministério Público do Trabalho que garanta, de forma transparente, adequada organização e eficiente administração de seus recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos, além de estrutura organizacional compatível com suas atribuições constitucionais.”*

Isso poderá ser viabilizado em concordância com as estratégias 6.11.2 e 6.11.4 que declaram, respectivamente: *“Adequar os Recursos Materiais do MPT à estrutura organizacional e às suas ações e rotinas, com foco na otimização dos procedimentos, melhoria de resultados e na satisfação das demandas dos integrantes da instituição e do cidadão usuário”* e *“Adequar qualitativa e quantitativamente os recursos orçamentários e financeiros à estrutura organizacional e às ações institucionais do MPT, em uma visão sistêmica, com foco na transparência, na eficiência e na eficácia da aplicação dos recursos e no atendimento da sociedade.”*

3.2 Justificativa

O Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, já elencava, em seu art. 79, que a contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão. Já a Lei Complementar nº 101 (LRF), em seu art. 50, § 3º, determina que:



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

“A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.”

Não obstante, deve-se levar em consideração o disposto na Lei nº 10.180/2001, que em seu art. 15, V, detalha que:

“Art. 15. O Sistema de Contabilidade Federal tem por finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar:

(...)

V - os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal;”

Some-se a isso o disposto na Resolução CFC nº 1.366, de 25/11/11 que aprova a NBCT 16.11 – Sistema de Informação de Custos no Setor Público cujo alcance, segundo o disposto no seu item 7, **é obrigatório em todas as entidades do setor público.**

Diante do disposto, o Conselho Nacional do Ministério Público liderou o processo de implantação do sistema de custos no âmbito do Ministério Público Brasileiro, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 03/07/2014, que regulamenta o Comitê de Política de Gestão Orçamentária, que tem por objetivo, de acordo com o art. 3º, *“promover a integração e o desenvolvimento da gestão orçamentária do Ministério Público brasileiro, por meio de deliberações que incentivem o debate, o planejamento, a articulação das ações e a difusão de boas práticas, referências, capacitação e parcerias em tal área, visando a eficiência da atividade institucional”*.

No intuito de operacionalizar tais ações, o CNMP instituiu o Fórum Nacional de Gestão - FNG, através da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23/02/2015, vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico do referido Conselho. O Fórum Nacional é composto de 5 comitês,



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

sendo um deles o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP).

De acordo com o estipulado pelo Art. 4º da mesma Portaria:

“O FNG-MP poderá deliberar sobre a criação de Grupos de Trabalho (GT) para estudo de tema específico, com abrangência definida em reunião plenária...”

Assim, o FNG criou o grupo de trabalho de gestão orçamentária e financeira, que teve, dentre suas incumbências, a de instituir o Sistema de Informações de Custos do Ministério Público Brasileiro (SICMP), destinado a regulamentar e padronizar a adoção do Sistema de Custos no âmbito do MP. Essa criação está em processo de formalização, através de Resolução que será encaminhada ao Presidente do CNMP.

Segundo o disposto na Minuta de Resolução, o SICMP será integrado pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP, que fará as vezes de Órgão Central do Sistema de Informação de Custos, por todas as unidades do Ministério Público Estadual e pelos ramos do Ministério Público da União e seus respectivos Órgãos Setoriais do Sistema de Informação de Custos, que terão por competência, de acordo com o art. 5º:

“I – Apurar e analisar os custos da unidade ou ramo do Ministério Público a que pertencem, de forma a evidenciar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

II – subsidiar os gestores dos seus respectivos Órgãos ou Unidades com informações de custos, a fim de apoiá-los no processo decisório;

III – apoiar e prestar informações ao Órgão Central do Sistema de Informação de Custos e aos demais Órgãos Superiores, elaborando e analisando relatórios sintéticos e analíticos, com uso de indicadores de custo, baseados no SICMP;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

IV – prestar apoio, assistência e orientação técnica na elaboração de relatórios gerenciais de custos das unidades organizacionais;

(...)

VII – elaborar estudos e propor melhorias nos processos administrativos e de tecnologia da informação, com vista ao aperfeiçoamento dos processos informatizados que atendam ao SICMP;

VIII – validar os dados de custos quanto à correta alocação aos centros consumidores e aos projetos e atividades que lhes deram causa;

(...)

X – promover, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação das unidades organizacionais, visando disseminar as informações de custos;”

Dessa forma:

- Considerando a importância que o assunto requer, tendo em vista determinações já existentes nos diplomas legais citados;
- Considerando as especificidades deste Ministério Público do Trabalho, concernentes a sua estrutura de alcance nacional e a suas diversas unidades regionais;
- Considerando o grande volume de informações a serem tratadas e mensuradas para obtenção de custos que realmente reflitam a realidade do MPT; e
- Considerando as vantagens que o monitoramento de custos trará ao processo decisório e sua consequente programação e execução orçamentárias.

Seguindo as orientações adotadas no âmbito do CNMP, incumbe ao Grupo de Trabalho a iniciativa de sugerir a organização de uma estrutura funcional e metodológica para elaboração de um projeto piloto de monitoramento de custos.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

4. ESCOPO DO PROJETO

- Elaboração de minuta de política de gestão de custos do Ministério Público do Trabalho;
- Adequação da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho para incluir unidade de gestão de custos;
- Definição das atribuições da estrutura administrativa responsável pela gestão de custos na Procuradoria-Geral do Trabalho e nas Unidades Regionais do MPT;
- Realização de estudos para definir procedimentos e cronograma de implantação de metodologias de análise e monitoramento de custos.

5. OBJETIVO GERAL

Elaborar política de gestão de custos do MPT e propor estrutura administrativa no âmbito da Procuradoria-Geral do Trabalho para executar as atividades de Gestão de Custos, observando os dispositivos legais sobre custos no Setor Público, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Federal nº 4.320/64, e aqueles emanados da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Tribunal de Contas da União – TCU.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Definir os princípios, as diretrizes e os principais objetivos da política de gestão de custos no MPT;
- II – Identificar as estruturas administrativas necessárias ao exercício das atividades de gestão de custos bem como definir o rol de atribuições respectivas;
- III – Promover as adequações ao regimento interno administrativo do MPT;
- IV – Detalhar os principais objetos de análise dos custos nas áreas de recursos humanos, tecnologia da informação, administração geral e PLAN-ASSISTE.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

7. FATORES CRÍTICOS PARA O SUCESSO DO PROJETO

- I – Apoio da Administração Superior na implementação da política e da estrutura administrativa necessária ao desempenho das atividades de gestão de custos;
- II – Apoio da área de Tecnologia da Informação no desenvolvimento de ferramentas digitais que facilitem o registro dos custos e garantam a fidedignidade dos dados e controle das informações;
- III – Treinamento dos servidores que desempenharão as atividades de gestão de custos;
- IV – Maior aproximação da unidade central de custos da PGT às unidades regionais;
- V – Intercâmbio de conhecimentos com os demais ramos do Ministério Público da União.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

8. CRONOGRAMA DO PROJETO

O cronograma de implantação encontra-se estabelecido em meses, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE CUSTOS

(*) Em meses

ATIVIDADE	2017							2018											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Grupo de Trabalho																			
Definição de alteração da minuta do regimento interno contendo as atribuições da Coordenação de Custos																			
Interligação da análise de custos ao sistema de gestão administrativa																			
Definição da estrutura funcional (*)																			
Capacitação de servidores																			
Definição dos objetos e centros de custos pelos escalões superiores																			
Definição das informações a serem solicitadas às Unidades																			
Implementação de Projeto Piloto na PGT																			
Definição da Metodologia de Implantação junto às demais Unidades																			
Implantação integral do monitoramento de custos																			

(*) Prazos a contar da deliberação de implantação pelo COPOR



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

9. ANEXOS

9.1 Objetos de análise de custos

Em um primeiro momento, buscar-se-á evidenciar os custos abaixo relacionados, tomando-se por base a estrutura organizacional do MPT:

Plan Assiste

- Custo por faixa etária de beneficiário total e por Unidade
- Custo por sexo
- Custo membro/servidor total e por Unidade
- Custo titular/dependente (cônjuges, filhos, pais e especiais)
- Custo Total por Unidade (PRT/PTM)

Recursos Humanos

- Custo de servidores ativos e inativos
- Auxílios/benefícios
- Custo por Unidade de exercício
- Custo por Unidade de lotação de origem
- Custo de treinamento de membros e servidores (total e por Unidade)
- Estagiários

Administração Geral (POR UNIDADE REGIONAL E PGT)

- Serviço médico
- Aluguéis
- Condomínios
- Água e luz
- Manutenção de veículos oficiais (combustíveis, peças e serviços, impostos, licenciamento)



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

- Diárias e passagens aéreas
- Contratos de vigilância, limpeza, copeiragem, telefonista, manutenção predial, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente.

Tecnologia da Informação

- Telefonia fixa e celular (voz e dados)
- Manutenção de redes de dados
- Manutenção de software – Usuário Final
- Manutenção de software - Datacenter
- Manutenção de hardware – Usuário Final
- Manutenção de hardware - Datacenter
- Manutenção Impressão
- Materiais de consumo de processamento de dados

Área Fim

- Custo médio de Ofício de Subprocurador-geral do Trabalho
- Custo médio de Ofício de Procurador Regional do Trabalho
- Custo médio de Ofício de Procurador do Trabalho

9.2 Minuta de Portaria sobre a Política de Gestão de Custos do MPT

MINUTA DE PORTARIA Nº DE DE JUNHO DE 2017.

Aprova a Política da Gestão de Custos do Ministério Público do Trabalho e dá outras providências.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas nos incisos XXI e XXIII do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o orçamento do Ministério Público do Trabalho como instrumento norteador do processo decisório e a consequente melhoria dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição da República que consagra a eficiência, como um princípio reitor da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO o encaminhamento de proposta pelo Comitê de Planejamento Orçamentário – COPOR, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Custos do Ministério Público do Trabalho e estabelecer diretrizes para sua implementação.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria:

I – CUSTO é gasto relativo ao bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços;

II – GESTÃO DE CUSTOS é o conjunto de normas, procedimentos e sistemas informatizados, estabelecidos com vistas a registrar, mensurar, analisar e aprimorar os custos associados às Unidades do MPT;

III – GASTO é o dispêndio de um ativo ou criação de um passivo para obtenção de um produto ou serviço.

Art. 2º Os princípios que regem a Política de Gestão de Custos são:

I – eficiência;

II – eficácia;

III – efetividade;

IV – economicidade;

V – transparência;

VI – publicidade.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Art. 3º São diretrizes da Política de Gestão de Custos:

I – disseminação de boas práticas de gestão;

II – busca da eficiência institucional;

III – avaliação contínua dos resultados institucionais à luz dos custos a eles associados;

IV – apoio a programas de controle de custos e de melhoria da qualidade do gasto no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

V – integração dos sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e de planejamento.

Art. 4º As atividades de gestão de custos serão coordenadas por meio de uma unidade central de gestão de custos, que integrará a Diretoria de Orçamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Parágrafo único. As Unidades Regionais do Ministério Público do Trabalho executarão as atividades de gestão de custos, de acordo com as orientações da unidade central.

Art. 5º Caberá à unidade central de gestão de custos:

I – consolidar e analisar as informações recebidas relativas aos custos recebidas das Unidades Regionais do MPT;

II – elaborar estudos e propor melhorias nos processos administrativos com vistas ao aumento da eficiência e da eficácia na utilização dos recursos orçamentários e financeiros, com base na gestão de custos;

IV – sugerir à área de tecnologia da informação, ações que estimulem a integração e o aperfeiçoamento de sistemas que atendam à Gestão de Custos;

V – definir o formato e o protocolo de recebimento dos dados pertencentes às Unidades Regionais do MPT a serem analisadas;

VI – definir e atualizar os mecanismos de coleta e análise de custos das Unidades Regionais do MPT, com o objetivo de viabilizar sua padronização;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

VII – promover reuniões técnicas e treinamentos com a participação de representantes das demais unidades gestoras e administrativas, visando disseminar e atualizar as informações relativas a custos no MPT;

VIII – subsidiar a alta administração, sempre que demandada, com informações sobre os custos institucionais a fim de apoiá-la no processo decisório; e

IX – divulgar, periodicamente e a critério da alta administração, os relatórios concernentes às informações de custos no âmbito do MPT.

Art. 6º O processo de implantação da gestão de custos será sistemático e gradual e levará em consideração os objetivos institucionais pretendidos, os processos decisórios que utilizarão as informações de custos, bem como os critérios de transparência e controle social.

Art. 7º Caberá à Unidade Central de Gestão de Custos, de acordo com as orientações do Comitê de Planejamento Orçamentário - COPOR, o estabelecimento do cronograma de implantação da análise e monitoramento de custos no âmbito do MPT.

Art. 8º Caberá às Unidades Regionais do MPT, apurar as informações relativas aos custos e encaminhá-las conforme orientação da Unidade Central de Gestão de Custos.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

9.3 Propostas de Estrutura Funcional e Organizacional da Unidade de Gestão de Custos

PROPOSTA 1 - Criação do Departamento de Gestão de Custos do MPT

A estrutura funcional do Departamento de Gestão de Custos seria composta por 5 (cinco) servidores, assim explicitados:

- Chefe do Departamento de Gestão de Custos – CC-4
- Chefe da Seção de Análise e Controle de Custos – CC-1
- Um Assistente Técnico – FC-1; e
- Dois servidores auxiliares

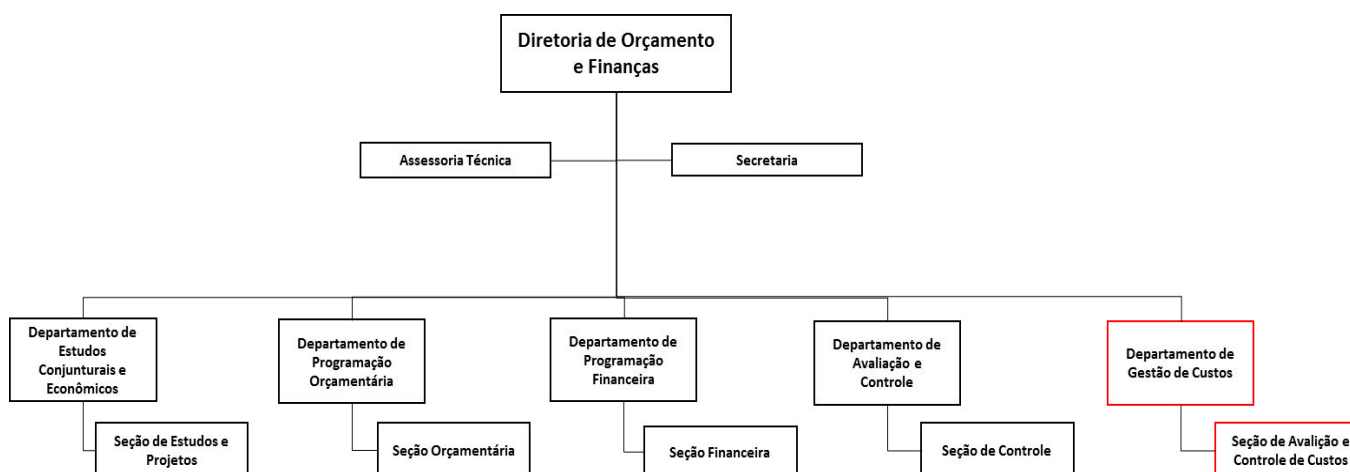


Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

ORGANOGRAMA DOF



Esta estrutura atende a demanda de trabalho gerada nesse projeto de implantação. Atente-se para o fato de o MPT necessitar, com relativa urgência, de uma estrutura que forneça informações gerenciais que resultem em uso racional dos recursos, de forma eficiente e econômica, permitindo que as restrições orçamentárias advindas do novo regime fiscal (EC nº 95/2016) não impactem negativamente a atividade fim do *Parquet*.

PROPOSTA 2 – Criação da Assessoria de Gestão de Custos do MPT

A estrutura funcional da Assessoria de Gestão de Custos seria composta por 4 (quatro) servidores, assim explicitados:

- Um Chefe da Assessoria de Gestão de Custos – CC-3;
- Um Chefe da Assessoria Técnica de Análise e Controle de Custos – CC-1;
- Um Assistente técnico – FC-1; e,
- Um servidor auxiliar

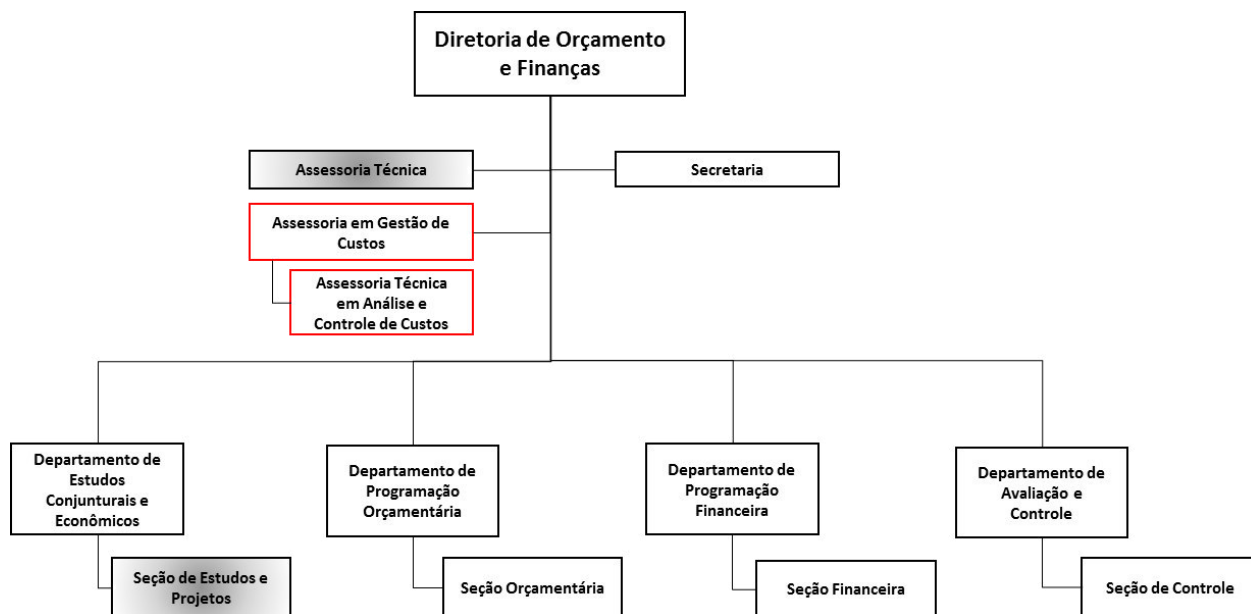
ORGANOGRAMA DOF



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva



A proposta 2 coloca a unidade de custos em operação, porém, impacta na necessidade de alteração do nome da atual “Assessoria Técnica” do DOF para “Assessoria em Estudos e Projetos”, e a conseqüente extinção da “Seção de Estudos e Projetos” vinculada ao Departamento de Estudos Conjunturais e Econômicos. Tal Seção ainda não existe de fato, e, portanto, não possui nenhum servidor ali lotado, o que facilitaria a alteração estrutural.

9.4 Propostas de Alteração do Regimento Administrativo Interno do Ministério Público do Trabalho

PROPOSTA 1 – Criação de Departamento de Gestão de Custos

Alteração na Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Seção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 10. A Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria Técnica;

II – Secretaria;

III – Departamento de Estudos Conjunturais e Econômicos;

IV – Departamento de Programação Orçamentária;

V – Departamento de Programação Financeira;

VI – Departamento de Avaliação e Controle;

VII – Departamento de Gestão de Custos.

Art. 11. Ao Diretor de Orçamento e Finanças incumbe:

I – planejar e gerir as atividades da Diretoria, bem como garantir, nos limites de suas atribuições, o apoio necessário às desenvolvidas no âmbito das Unidades Regionais;

II – representar o Ministério Público do Trabalho, nos limites das atribuições da Diretoria, perante o Ministério Público da União e a Secretaria de Orçamento Federal;

III – assessorar o Diretor-Geral nas atividades desenvolvidas junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho e ao Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;

IV – participar de reuniões internas e externas afetas a questões orçamentárias e financeiras;

V – prestar suporte técnico de natureza orçamentária e financeira aos diversos segmentos que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho, bem como às Unidades Regionais;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo informações pertinentes aos processos, procedimentos e documentos sob sua responsabilidade;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

- VII – designar servidores e constituir grupos de trabalho para o exercício de atividades específicas;
- VIII – propor, nos limites de suas atribuições, a elaboração, a alteração e a revogação de portarias e atos normativos congêneres;
- IX – exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho, pelo Vice-Procurador-Geral do Trabalho ou pelo Diretor-Geral.

Seção II

Da Assessoria Técnica

Art. 12. À Assessoria Técnica incumbe:

- I – prestar ao Diretor e aos demais segmentos que compõem a Diretoria o assessoramento técnico necessário ao exercício de suas atribuições;
- II – organizar e manter atualizado repositório das normas legais e regulamentares pertinentes às atividades da Diretoria;
- III – propor rotinas e procedimentos de otimização dos serviços, bem como zelar pelo seu constante aperfeiçoamento;
- IV – minutar pareceres, notas técnicas, informativos, portarias e atos congêneres.

Seção III

Da Secretaria

Art. 13. À Secretaria incumbe:

- I – prestar à Diretoria o apoio administrativo e operacional necessário ao exercício das suas atribuições;
- II – organizar a agenda do Diretor;
- III – minutar atos de comunicação;
- IV – encaminhar ao Setor de Documentação Administrativa os atos da Diretoria sujeitos à publicação no Boletim de Serviço;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

- V – providenciar e conferir a publicação dos atos da Diretoria na Imprensa Oficial, quando legalmente exigida;
- VI – prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo as informações cabíveis, ressalvadas as sigilosas, ouvido, se necessário, o Diretor;
- VII – receber, protocolizar, triar, expedir e arquivar autos e documentos, bem como, se for o caso, assegurar o adequado encaminhamento;
- VIII – organizar e manter atualizados os dados e informações pertinentes a órgãos e instituições com os quais a Diretoria interaja;
- IX – adotar as providências necessárias à realização de reuniões e secretariá-las;
- X – zelar pelas condições de uso das instalações, anexos, materiais e equipamentos da Diretoria;
- XI – efetuar serviços de digitação, digitalização, telefonia, reprografia e afins.

Seção IV

Do Departamento de Estudos Conjunturais e Econômicos

Subseção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 14. Ao Departamento de Estudos Conjunturais e Econômicos incumbe:

- I – elaborar projeções a partir de índices e indicadores econômicos, bem como organizar e manter atualizado o repositório de índices e indicadores conjunturais;
 - II – desenvolver e supervisionar estudos de natureza econômica e orçamentária;
 - III – elaborar relatórios periódicos de gestão orçamentária;
 - IV – realizar análises prospectivas referentes à gestão orçamentária;
 - V – elaborar e consolidar o plano plurianual do Ministério Público do Trabalho.
- Parágrafo único. Integra o Departamento a Seção de Estudos e Projetos.

Subseção II

Da Seção de Estudos e Projetos



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Art. 15. À Seção de Estudos e Projetos incumbe:

- I – analisar e propor índices e indicadores para a elaboração da proposta orçamentária e o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária;
- II – manter e aperfeiçoar cadastros e sistemas de informações;
- III – desenvolver estudos de natureza econômica e orçamentária;
- IV – coletar e manter atualizados os dados necessários à elaboração do plano plurianual do Ministério Público do Trabalho.

Seção V

Do Departamento de Programação Orçamentária

Subseção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 16. Ao Departamento de Programação Orçamentária incumbe:

- I – elaborar e consolidar o orçamento anual;
- II – orientar e coordenar a programação orçamentária anual do Ministério Público do Trabalho;
- III – promover, ao longo do exercício, os ajustes necessários no orçamento e na programação orçamentária;
- IV – monitorar e avaliar a gestão orçamentária no âmbito de todas as Unidades do Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. Integra o Departamento a Seção Orçamentária.

Subseção II

Da Seção Orçamentária



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Art. 17. À Seção Orçamentária incumbe:

- I – elaborar a proposta orçamentária anual;
- II – consolidar a programação orçamentária anual;
- III – provisionar os recursos orçamentários;
- IV – processar as solicitações de créditos adicionais;
- V – remanejar recursos para a adequação orçamentária.

Seção VI

Do Departamento de Programação Financeira

Subseção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 18. Ao Departamento de Programação Financeira incumbe:

- I – coordenar a elaboração do cronograma de desembolso;
- II – supervisionar a descentralização dos recursos financeiros, bem como a elaboração dos relatórios de gestão financeira.

Parágrafo único. Integra o Departamento a Seção Financeira.

Subseção II

Da Seção Financeira

Art. 19. À Seção Financeira incumbe:

- I – orientar as Unidades Regionais quanto à descentralização dos recursos financeiros;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

II – elaborar relatórios periódicos de gestão financeira, bem como promover os ajustes necessários;

III – monitorar o fluxo de recursos financeiros.

Seção VII

Do Departamento de Avaliação e Controle

Subseção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 20. Ao Departamento de Avaliação e Controle incumbe:

I – coordenar a execução físico-financeira, bem como supervisionar os relatórios correlatos;

II – orientar os diversos segmentos que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho e as Unidades Regionais quanto à execução físico-financeira;

III – propor, implementar e difundir boas práticas de execução físico-financeira.

Parágrafo único. Integra o Departamento a Seção de Controle.

Subseção II

Da Seção de Controle

Art. 21. À Seção de Controle incumbe:

I – monitorar a execução físico-financeira;

II – elaborar relatórios periódicos de execução físico-financeira;

III – aferir a fidedignidade dos registros de gestão orçamentária e financeira lançados no sistema correspondente, bem como certificar a conformidade dos servidores que o operam;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

IV – zelar pela adequação da gestão orçamentária e financeira às normas legais e regulamentares pertinentes.

Seção VIII

Do Departamento de Gestão de Custos

Subseção I

Da Estrutura e das Atribuições

Art. 22. Ao Departamento de Gestão de Custos incumbe:

- I – coordenar e orientar a apuração, bem como a padronização de procedimentos de apropriação de custos nas Unidades Regionais;
- II – coordenar pesquisas e estudos sobre a gestão de custos no Ministério Público do Trabalho;
- III – gerir os mecanismos de análise de custos das Unidades Regionais, bem como promover sua padronização.
- IV – promover reuniões técnicas e treinamentos em gestão de custos nas Unidades Regionais;
- V – elaborar e divulgar, com anuência do Diretor de Orçamento e Finanças e Diretor-Geral, os relatórios de custos no âmbito do MPT.
- VI – fomentar ações de integração e de aperfeiçoamento de sistemas que atendam à gestão de custos;
- VII – gerir o sistema de custos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, bem como avaliar seu desempenho;
- VIII – coordenar o acesso à informação sobre custos no Ministério Público do Trabalho;
- IX – interagir com as demais unidades de gestão de custos do Ministério Público da União;
- X – desenvolver, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, processos de integração entre planejamento e orçamento;
- XI – apoiar programas de controle de custos e de melhoria da qualidade do gasto no âmbito do Ministério Público do Trabalho;
- XII – exercer outras atribuições cometidas pelo Diretor de Orçamento e Finanças.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Parágrafo único. Integra o Departamento a Seção de Análise e Controle de Custos.

Subseção II

Da Seção de Análise e Controle de Custos

Art. 23. À Seção de Análise e Controle de Custos incumbe:

- I – consolidar e analisar as informações sobre os custos das Unidades Regionais;
- II – definir a metodologia para recebimento dos dados sobre os custos das Unidades Regionais;
- III – desenvolver e atualizar os mecanismos de análise de custos das Unidades Regionais, bem como promover sua padronização;
- IV – capacitar representantes das Unidades Regionais em gestão de custos;
- V – elaborar pesquisas e estudos sobre a gestão de custos no Ministério Público do Trabalho;
- VI – prestar suporte aos sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e de planejamento.

PROPOSTA 2 – Criação da Assessoria de Gestão de Custos

Na Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Seção I

Da Estrutura e das Atribuições



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Art. 24. A Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte estrutura:

- I – Assessoria em Estudos e Projetos;
- II – Assessoria em Gestão de Custos;
- III – Secretaria;
- IV – Departamento de Estudos Conjunturais e Econômicos;
- V – Departamento de Programação Orçamentária;
- VI – Departamento de Programação Financeira;
- VII – Departamento de Avaliação e Controle;

Art. 25. Ao Diretor de Orçamento e Finanças incumbe:

- I – planejar e gerir as atividades da Diretoria, bem como garantir, nos limites de suas atribuições, o apoio necessário às desenvolvidas no âmbito das Unidades Regionais;
- II – representar o Ministério Público do Trabalho, nos limites das atribuições da Diretoria, perante o Ministério Público da União e a Secretaria de Orçamento Federal;
- III – assessorar o Diretor-Geral nas atividades desenvolvidas junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho e ao Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;
- IV – participar de reuniões internas e externas afetas a questões orçamentárias e financeiras;
- V – prestar suporte técnico de natureza orçamentária e financeira aos diversos segmentos que compõem a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Trabalho, bem como às Unidades Regionais;
- VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo informações pertinentes aos processos, procedimentos e documentos sob sua responsabilidade;
- VII – designar servidores e constituir grupos de trabalho para o exercício de atividades específicas;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

VIII – propor, nos limites de suas atribuições, a elaboração, a alteração e a revogação de portarias e atos normativos congêneres;

IX – exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho, pelo Vice-Procurador-Geral do Trabalho ou pelo Diretor-Geral.

Seção II

Da Assessoria Técnica

Art. 26. À Assessoria em Estudos e Projetos incumbe:

I – prestar ao Diretor e aos demais segmentos que compõem a Diretoria o assessoramento técnico necessário ao exercício de suas atribuições;

II – organizar e manter atualizado repositório das normas legais e regulamentares pertinentes às atividades da Diretoria;

III – propor rotinas e procedimentos de otimização dos serviços, bem como zelar pelo seu constante aperfeiçoamento;

IV – minutar pareceres, notas técnicas, informativos, portarias e atos congêneres.

V – analisar e propor índices e indicadores para a elaboração da proposta orçamentária e o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária;

VI – manter e aperfeiçoar cadastros e sistemas de informações;

III – desenvolver estudos de natureza econômica e orçamentária;

IV – coletar e manter atualizados os dados necessários à elaboração do plano plurianual do Ministério Público do Trabalho.

Seção III

Da Assessoria em Gestão de Custos

Art. 27. À Assessoria em Gestão de Custos incumbe:

I – assessorar o Diretor de Orçamento e Finanças em questões afetas à gestão de custos;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

- II – coordenar e orientar a apuração, bem como a padronização de procedimentos de apropriação de custos nas Unidades Regionais;
 - III – coordenar pesquisas e estudos sobre a gestão de custos no Ministério Público do Trabalho;
 - IV – gerir os mecanismos de análise de custos das Unidades Regionais, bem como promover sua padronização;
 - V – promover reuniões técnicas e treinamentos em gestão de custos nas Unidades Regionais;
 - VI – elaborar e divulgar, com anuência do Diretor de Orçamento e Finanças e Diretor-Geral, os relatórios de custos no âmbito do MPT;
 - VII – fomentar ações de integração e de aperfeiçoamento de sistemas que atendam à gestão de custos;
 - VIII – gerir o sistema de custos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, bem como avaliar seu desempenho;
 - IX – coordenar o acesso à informação sobre custos no Ministério Público do Trabalho;
 - X – interagir com as demais unidades de gestão de custos do Ministério Público da União;
 - XI – desenvolver, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, processos de integração entre planejamento e orçamento;
 - XII – apoiar programas de controle de custos e de melhoria da qualidade do gasto no âmbito do Ministério Público do Trabalho;
 - XIII – exercer outras atribuições cometidas pelo Diretor de Orçamento e Finanças.
- Parágrafo único. Integra a Assessoria em Gestão de Custos a Assessoria Técnica em Análise e Controle de Custos.

Art. 28. À Assessoria Técnica em Análise e Controle de Custos incumbe:

- I – consolidar e analisar as informações sobre os custos das Unidades Regionais;
- II – definir a metodologia para recebimento dos dados sobre os custos das Unidades Regionais;
- III – desenvolver e atualizar os mecanismos de análise de custos das Unidades Regionais, bem como promover sua padronização;
- IV – capacitar representantes das Unidades Regionais em gestão de custos;
- V – elaborar pesquisas e estudos sobre a gestão de custos no Ministério Público do Trabalho;



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

VI – prestar suporte aos sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e de planejamento.

Seção IV

Da Secretaria

Art. 29. À Secretaria incumbe:

I – prestar à Diretoria o apoio administrativo e operacional necessário ao exercício das suas atribuições;

II – organizar a agenda do Diretor;

III – minutar atos de comunicação;

IV – encaminhar ao Setor de Documentação Administrativa os atos da Diretoria sujeitos à publicação no Boletim de Serviço;

V – providenciar e conferir a publicação dos atos da Diretoria na Imprensa Oficial, quando legalmente exigida;

VI – prestar atendimento ao público interno e externo, fornecendo as informações cabíveis, ressalvadas as sigilosas, ouvido, se necessário, o Diretor;

VII – receber, protocolizar, triar, expedir e arquivar autos e documentos, bem como, se for o caso, assegurar o adequado encaminhamento;

VIII – organizar e manter atualizados os dados e informações pertinentes a órgãos e instituições com os quais a Diretoria interaja;

IX – adotar as providências necessárias à realização de reuniões e secretariá-las;

X – zelar pelas condições de uso das instalações, anexos, materiais e equipamentos da Diretoria;

XI – efetuar serviços de digitação, digitalização, telefonia, reprografia e afins.

Alteração na Estrutura Administrativa das Procuradorias Regionais do Trabalho

Seção III

Da Divisão de Orçamento e Finanças



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Subseção I

Das Atribuições

Art. 30. A Divisão de Orçamento e Finanças planejará, gerirá e, caso não haja a segmentação facultativa, executará as atribuições previstas nos arts. 311 e 312.

Art. 31. Ao Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças incumbe:

I – planejar, gerir e executar as atividades da Divisão, bem como propor a fixação e o aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos;

II – promover a integração das Seções que componham a Divisão, dirimindo dúvidas e conflitos de atribuições, ouvido, se necessário, o Diretor Regional;

III – auxiliar no planejamento e no controle da execução dos recursos orçamentários e financeiros;

IV – fornecer os subsídios necessários à programação, à reprogramação orçamentárias e à gestão de custos;

V – identificar a insuficiência ou o excesso dos recursos orçamentários em cotejo com as despesas, providenciando o restabelecimento da necessária correspondência;

VI – indicar a necessidade de remanejamento dos recursos orçamentários disponíveis e de reclassificação das despesas, bem como recursos para possível inscrição em restos a pagar;

VII – atender às diligências contábeis oriundas da Auditoria Interna do Ministério Público da União;

VIII – adotar, nos limites das suas atribuições, as providências necessárias à emissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);

VIII – apurar e encaminhar as informações relativas a custos ao Departamento de Gestão de Custos da Procuradoria-Geral do Trabalho;

IX – zelar pela fidedignidade das informações encaminhadas ao Departamento de Gestão de Custos da Procuradoria-Geral do Trabalho;

X – exercer outras atribuições cometidas pelo Diretor Regional, pelo Procurador-Chefe ou pelo Vice-Procurador-Chefe.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Subseção II

Da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária

Art. 32. À Seção de Planejamento e Execução Orçamentária incumbe:

- I – auxiliar no planejamento e no controle da execução dos recursos orçamentários, no fornecimento dos subsídios necessários à programação e à reprogramação orçamentárias, na identificação da insuficiência ou do excesso de recursos, bem como na indicação da necessidade de remanejamento, de reclassificação das despesas e de inscrição em restos a pagar;
- II – promover a execução dos recursos orçamentários da Unidade Regional, inserindo no sistema correspondente e deste extraindo as informações necessárias;
- III – emitir notas de empenho e demonstrativos de saldos ativos;
- IV – elaborar a programação financeira mensal, para encaminhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças;
- V – instruir e analisar processos de liquidação de despesas de pronto pagamento e de exercícios anteriores, bem como determinar a regularização de pendências;
- VI – zelar, em todas as etapas da execução orçamentária, pela observância dos princípios gerais de contabilidade;
- VII – executar os procedimentos de abertura do exercício, bem como os de encerramento, inclusive a inscrição de empenhos como restos a pagar;
- VIII – controlar a execução dos empenhos inscritos como restos a pagar;
- IX – verificar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dos credores;
- X – submeter, diariamente, à Assessoria de Conformidade de Registro de Gestão, os autos de processos administrativos sujeitos à certificação de conformidade;
- XI – alimentar, nos limites das suas atribuições, o Portal da Transparência e zelar pela fidedignidade das informações.

Subseção III

Da Seção de Execução Financeira



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Art. 33. À Seção de Execução Financeira incumbe:

- I – promover, quando autorizada, a execução dos recursos financeiros da Unidade Regional, inserindo no sistema correspondente, e deste extraindo, as informações necessárias;
- II – controlar a execução dos recursos financeiros e propor os aportes necessários à liquidação e ao pagamento das despesas;
- III – emitir relações bancárias, bem como submetê-las à apreciação e à subscrição do Gestor Financeiro e do Ordenador da Despesa, para posterior encaminhamento à instituição bancária depositária dos recursos financeiros;
- IV – analisar os processos de liquidação e pagamento, bem como os de prestação de contas das concessões de suprimento de fundos;
- V – controlar o ingresso de recursos na Conta Única do Tesouro, provenientes de depósitos identificados, bem como efetuar o acerto contábil pertinente;
- VI – aferir a impropriedade de lançamentos e promover, se necessário, o acerto contábil;
- VII – efetuar as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis;
- VIII – elaborar e encaminhar, diariamente, à Assessoria de Conformidade de Registros de Gestão, a relação de pagamentos efetuados;
- IX – verificar, como condição para a liquidação, a conformidade da documentação apresentada, a aposição do atesto e, nos sistemas correspondentes, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dos credores;
- X – efetuar os procedimentos de encerramento do exercício.



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria- Geral do Trabalho

Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Gestão de Custos do MPT e Implementação da Estrutura Administrativa Respectiva

Diante do exposto, submetemos o referido projeto ao Comitê de Planejamento Orçamentário do Ministério Público do Trabalho para análise e deliberações.

Brasília, julho de 2017.

Clênio Ricardo da Fonseca Sobreira
Matr.: 6005741-6

Luciano Souza Zanzoni
Matr.: 6002154-3

Adriana Christina Pinto Rodrigues
Matr.: 6007000-5

André Luis Souza
Matr.: 6004545-0

Aline dos Santos de Souza
Matr.: 6007154-0

Nilmar Rodrigues de Freitas
Matr.: 6003352-5

Érika Oliveira Santos Nolli
Matr.: 6004762-3

Paulo Henrique Petres
Matr.: 6005855-2

João Luiz Marinho Júnior
Matr.: 6001442-3

Paulo Anízio Noronha Bezerra
Matr.: 6002536-0

Anexo G

Relatório sobre Acórdão nº 2323/2017 - TCU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
CEP 70040-250

Processo: PGEA 000132.2017.90.900/7

Interessado(s): Auditoria Interna do Ministério Público da União - Audin, Procuradoria Geral do Trabalho - PGT

TEMA: 01.05.03. - Auditoria Interna

Relatório sobre o Acórdão N° 2323/2017 - TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU) apontou várias falhas detectadas na gestão do Ministério Público do Trabalho (MPT) em 2015, as quais levaram aquele Tribunal a julgar aprovadas com ressalvas as contas de gestores do MPT.

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) elaborou este documento com o objetivo de apresentar as providências adotadas para superar as falhas apontadas.

Ressalta-se, no entanto, que o MPT se prepara para revisar seu Planejamento Estratégico Institucional e muitas das soluções apresentadas provavelmente sofrerão alterações em 2018.

Como referencial para o acompanhamento dos pontos apresentados pelo TCU, consta abaixo o quadro 1 com os objetivos estratégicos do MPT, devidamente numerados e com suas respectivas perspectivas em que se encontram no Mapa Estratégico. Os apontamentos do TCU foram fundados nesse objetivos.

Após a apresentação do Mapa, passou-se à abordagem dos quatro itens (b.1, b.2, b.3 e b.4) referentes ao Planejamento Estratégico Institucional do MPT, nos quais o TCU relatou as falhas que foram apontadas no Acórdão N° 2323/2017 - TCU - Plenário.

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos do MPT

No.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PERSPECTIVA
OE1	Promover o desenvolvimento contínuo de competências	PESSOAS
OE2	Valorizar e motivar membros e servidores	PESSOAS
OE3	Desenvolver cultura integrada e orientada para resultados	PESSOAS
OE4	Adequar recursos materiais e humanos à estratégia	ESTRUTURA E TECNOLOGIA
OE5	Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software	ESTRUTURA E TECNOLOGIA
OE6	Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia	ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA
OE7	Fortalecer a comunicação institucional	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE8	Desenvolver sistema de inteligência estratégica	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE9	Buscar a excelência na gestão	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE10	Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de Estado e sociedade civil	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE11	Facilitar o acesso da sociedade às informações do MPT	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE12	Promover a integração institucional	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE13	Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE14	Fortalecer o diálogo social	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE15	Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais	PROCESSOS INSTITUCIONAIS
OE16	Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE17	Erradicar o trabalho infantil, promover a formação profissional e proteger o trabalhador adolescente	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE18	Erradicar o trabalho em condições análogas a de escravo	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE19	Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE20	Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE21	Promover a regularização das relações de trabalho na administração pública	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE22	Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE23	Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho	RESULTADOS INSTITUCIONAIS
OE24	Ampliação do mercado formal de trabalho e inclusão dos grupos vulneráveis	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE25	Trabalho decente e saúde do trabalhador	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE26	Cidadania, dignidade e regularidade nas relações de trabalho	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE27	Liberdade e igualdade nas relações de trabalho	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE
OE28	Proteção da criança e do adolescente	CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

O primeiro item apontado foi o **“b.1) Ausência de iniciativas, ações, projetos ou programas relacionados aos objetivos estratégicos 5, 6, 8, 10, 13, 15, 16 17, 18, 19, 20, 21, 22 3 23”**.

Seguem abaixo as providências que o MPT adotou:

Objetivo Estratégico 5 – Atualizar a Infraestrutura de tecnologia e de software

- A área de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho tem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, regido pelas Portarias PGT N° 714/2017 e PGT N° 1418/2017, como instância consultiva, propositiva e deliberativa pertinente às políticas, às diretrizes, ao planejamento e às ações de governança corporativa de tecnologia da informação;
- Em 2016 foi elaborado o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

para o período de 2016 até 2020, Resolução CETI 09/2016, com objetivo de “... estabelecer ciclos virtuosos em matéria de gestão e de governança, maximizando o alinhamento efetivo do uso de recursos tecnológicos ao objetivo de defender os direitos sociais constitucionalmente garantidos (LC n.º 75/1993)” (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2016 -2020);

- Também em 2016 foi elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPT 2016 – 2018, RESOLUÇÃO CETI 11/2016, que “...busca alinhar as necessidades estratégicas de TI tanto ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) quanto ao Planejamento Estratégico de TI (PETI) do MPT” (PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MPT 2016 - 2018);
- Edição de Resoluções CETI, as quais visam normatizar assuntos relativos à área de Tecnologia da Informação;
- Aprimoramento constante do sistema MPT Digital. A TI trabalha na refatoração do MPT Digital;
- Desenvolvimento do Projeto MPT Cosmos, com vários módulos já em produção e outros em desenvolvimento, cujo objetivo é a padronização de sistemas administrativos no âmbito do MPT e totalmente desenvolvido por servidores desta casa;
- Disciplinou a distribuição e o uso dos recursos de impressão no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Objetivo Estratégico 6 – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia

- A área de Orçamento do Ministério Público do Trabalho tem o Comitê Estratégico de Planejamento Orçamentário, regrado pelas Portarias PGT N.º 714/2017 e PGT N.º 1418/2017, como a finalidade consultiva e propositiva pertinente a diretrizes orçamentárias alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional;
- O Comitê Estratégico de Planejamento Orçamentário encaminhou, em sua 2ª Reunião Ordinária, no sentido criar grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a política de gestão orçamentária do MPT, como maneira de se alcançar o alinhamento estratégico do orçamento com o planejamento estratégico. O Grupo de Trabalho foi designado por meio da Portaria PGT N.º 1972.2017;
- Designação, por meio da Portaria PGT N.º 593/2017, de Grupo de Trabalho para apresentar escopo do projeto de implantação da Unidade de Gestão de Custos no MPT. O GT apresentou relatório com minuta de Portaria sobre a Política de Gestão de Custos do MPT, bem como com propostas de Estrutura Funcional e Organizacional da Unidade de Gestão de Custos;

O relatório produzido foi aprovado pelo COPOR, e também foi aprovada proposta preliminar de criação de Unidade de Gestão de Custos, que será absorvida pela estrutura da Diretoria de Orçamento e Finanças. A proposição foi encaminhada ao Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica para

decisão final;

- Na Resolução CSMPT Nº 137/2016 consta no anexo III quadros para a programação orçamentária das atividades das Coordenadorias Temáticas Nacionais.

Objetivo Estratégico 8 – Desenvolver sistema de inteligência estratégica

- Criação da Secretaria de Segurança Institucional, com a Seção de Inteligência e Contraineligência em Segurança Institucional; e
- Criação da Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações.

Objetivo Estratégico 10 – Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de Estado e sociedade civil

- Criação da Secretaria de Relações Institucionais;
- Criação da Assessoria de Assuntos Internacionais;
- Criação da Assessoria Trabalhista na Procuradoria Geral da República;

Objetivo Estratégico 13 – Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas

- A Secretaria de Pesquisa e Análise de Informação criou os Observatórios Saúde no Trabalho e Trabalho Escravo.

Objetivo Estratégico 15 – Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais

- O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho editou a Resolução CSMPT Nº 137/2016, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento das Coordenadorias Temáticas Nacionais;
- Adoção da Correição Virtual pela Corregedoria-Geral do MPT;

Os objetivos estratégicos de 16 a 23 se referem à atividade finalística do MPT, que são: **Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho (Objetivos Estratégico 16); Erradicar o trabalho infantil, promover a formação profissional e proteger o trabalho adolescente (Objetivo Estratégico 17); Erradicar o Trabalho em condições análogas a de escravo (Objetivo Estratégico 18); Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio (Objetivo Estratégico 19); Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações do trabalho (Objetivo Estratégico 20); Promover a regularização das relações de trabalho na administração pública (Objetivo Estratégico 21); Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário (Objetivo Estratégico 22); e Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho (Objetivo Estratégico 23).**

Seguem abaixo as providências adotadas:

- O Procurador-Geral do Trabalho extinguiu, por meio da Portaria PGT Nº 439/2016, os Projetos Estratégicos (PE) e Grupos de Trabalhos (GT) finalísticos vinculadores às Coordenadorias Nacionais Temáticas. A Portaria condicionou a criação ou reinstauração de PE e GT à determinação do CNMP de se estabelecer mecanismos de controle hígidos a aferir a tempestividade e qualidade dos produtos deles.
- O Conselho Superior do MPT editou a Resolução CSMPT Nº 137/2016, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento das Coordenadorias Temáticas Nacionais;
- O Comitê de Avaliação dos Resultados Institucionais (CARI), em sua primeira reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2017, deliberou sobre uma série de pontos relativos a atuação das Coordenadorias Temáticas Nacionais, como:
 - Apontou a necessidade de avaliação técnica na criação de GTs e GEs para que se assegure o alcance dos resultados e o cumprimento de prazos;
 - Solicitou a elaboração de formulário de avaliação qualitativa dos projetos e aferições dos resultados parciais alcançados;
 - Solicitou a elaboração de manual de apoio para orientar os Coordenadores sobre o processo de criação de Grupos de Trabalho. A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica elaborou manual de Instituição, Gestão e Encerramento de Grupos de Trabalho e Grupos de Estudo.

Também foram apresentadas falhas relativas ao item **“b.2: utilização de indicadores com formatos não validados para aferir os objetivos estratégicos institucionais 7 a 15, previstos no Planejamento Estratégico Institucional; ”**

Seguem abaixo as providências que o MPT adotou ou a situação dos indicadores dos objetivos estratégicos:

Objetivo Estratégico 7 – Fortalecer a comunicação institucional

- No projeto MPT Dados II, a APGE elaborou, juntamente com a Assessoria de Comunicação (Ascom) do MPT, indicadores relativos à comunicação. Os indicadores são:
 - Percentual das matérias que são enviadas pelas regionais;
 - Percentual de solicitações de recursos orçamentários atendidas;
 - Percentual de campanhas planejadas;
 - Percentual de campanhas realizadas;
 - Percentual de eventos realizados diante dos planejados;
 - Percentual de eventos planejados;
 - Taxa de variação de seguidores do Facebook;

Desses indicadores, o único que a APGE conseguiu calcular foi o percentual das matérias que são enviadas pelas regionais. A Ascom, contudo, apresentou

proposta de novo Plano Bianual de Comunicação do MPT, documento que reformulou os indicadores.

Objetivo Estratégico 8 – Desenvolver sistema de inteligência estratégica

- Não há indicador para esse objetivo, além daquele apresentado na elaboração do Mapa Estratégico do MPT (Taxa de utilização dos relatórios de inteligência), mas que nunca foi calculado. A expectativa é que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.

Objetivo Estratégico 9 – Buscar a excelência na gestão

- Não há indicador para esse objetivo, além daquele apresentado na elaboração do Mapa Estratégico do MPT (Taxa de excelência da gestão), mas que nunca foi calculado. A expectativa é que este indicador seja totalmente reformulado no novo Planejamento Estratégico Institucional.

Objetivo Estratégico 10 – Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de estado e sociedade civil

- Não há indicador para esse objetivo, além daqueles apresentados na elaboração do Mapa Estratégico do MPT (Índice de variação das parcerias firmadas e Taxa de parcerias utilizadas), mas que nunca foram calculados. A expectativa é criar novas rotinas de trabalho que propiciem a aferição dos indicadores no novo PEI.

Objetivo Estratégico 11 – Facilitar o acesso da sociedade às Informações do MPT

- A APGE chegou a formular o indicador “posição no ranking do transparentômetro do CNMP”, com a meta de ficar entre os 5 primeiros colocados. Esse indicador não foi apresentado.

Os indicadores propostos na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foram “Índice de variação dos acessos aos sítios oficiais do MPT” e “Percentual dos temas acessados nos sítios oficiais do MPT, segundo perfil profissional”, mas eles nunca foram calculados. A expectativa é que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.

Objetivo Estratégico 12 – Promover a Integração Institucional

- A APGE chegou a formular o indicador “% de reuniões ordinárias do SIGGE realizadas por ano em consonância com a Portaria PGT No. 739 de dezembro de 2016”, com a meta de realizar 100% das reuniões programadas. Este indicador, contudo, é muito focado na atividade e não no resultado.

Os indicadores propostos na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foram “Taxa de procedimentos vinculados aos projetos estratégicos do MPT”, “Taxa de arquivamentos homologados” e “Taxa de decisões judiciais desfavoráveis

sem interposição de recursos”, mas eles nunca foram calculados. A expectativa é que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.

Objetivo Estratégico 13 – Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas

- A APGE chegou a formular o indicador “Número de municípios visitados pelo MPT para implementação do “Eixo Políticas Públicas”, com a meta de alcançar 4 municípios em 2016, conforme o eixo Políticas Públicas do projeto Resgate a Infância (em 2016 o projeto alcançou 10 municípios). Esse indicador proposto, contudo, é ligado à atividade finalística e não faz parte da perspectiva “processos institucionais” em que se encontra o objetivo 13.

O indicador proposto na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foi “Taxa de políticas públicas implementadas”, mas ele nunca foi calculado. Tal situação será revista no novo PEI.

Objetivo Estratégico 14 – Fortalecer o Diálogo Social

- A APGE chegou a formular o indicador “percentual de demandas de cidadãos Atendidas pela Ouvidoria do MPT”, com meta de atender 100% das demandas. Esse indicador não foi apresentado.

Os indicadores propostos na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foram “Razão de participação nos eventos do MPT” e “Taxa de encaminhamentos decorrentes dos eventos”, mas eles nunca foram calculados. Esta situação será revista no novo PEI.

Objetivo Estratégico 15 – Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e judiciais

- Não há indicador para esse objetivo, além daqueles apresentados na elaboração do Mapa Estratégico do MPT (Média de dias entre a instauração de procedimentos e a sua solução e Taxa de proatividade), mas que nunca foram calculados. A expectativa é que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.

O terceiro ponto de falhas foi indicado no item “**b.3: ausência de indicadores e metas mensuráveis para os objetivos estratégicos negociais 16 a 23**”

Nesse quesito, com a edição da Portaria PGT Nº 439/2016, todos os projetos das Coordenadorias Temáticas Nacionais foram extintos e na apresentação ou reinstauração dos projetos obedecendo aos comandos da Portaria em questão, os indicadores dos projetos foram adotados como indicadores dos objetivos estratégicos da respectiva área temática. Assim, os indicadores e metas atuais são:

Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho (Objetivos Estratégico 16)

- Projeto Acessibilidade e Inclusão no Mercado de Trabalho de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados
 - Indicador 1 – Número de empresas investigadas pelo MPT dentro do Projeto para incluir pessoas com deficiência e reabilitadas;
 - Meta 1 – Investigar pelo menos 400 empresas por ano até 2019;
 - Indicador 2 – (%) e quantidade de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídos no mercado de trabalho pela atuação do MPT dentro do Projeto;
 - Meta 2 – Aumentar em 10%, ao ano, a contratação de pessoas com deficiência e reabilitadas pelas empresas investigadas pelo MPT dentro do Projeto – 2017, 2018 e 2019;
 - Indicador 3 – (%) e quantidade de empresas investigadas pelo MPT que se adequaram quanto à acessibilidade;
 - Meta 3 – Promover a acessibilidade de pelo menos 10%, ao ano, das empresas investigadas no projeto;

Erradicar o trabalho infantil, promover a formação profissional e proteger o trabalho adolescente (Objetivo Estratégico 17)

- Projeto Resgate a Infância
 - Indicador 1 – Percentual de crianças até 13 anos identificadas e atendidas.
 - Meta 1 – Identificar e atender 10% das crianças em condição de trabalho infantil
 - Indicador 2 – Percentual de novas contratações dos potenciais aprendizes no(s) município(s) alvo(s) da etapa;
 - Meta 2 – Atingir 10% do potencial de novas contratações do(s) município(s)
 - Indicador 3 – Percentual de alunos atingidos no(s) município(s) alvo(s) da etapa
 - Atingir 10% dos alunos matriculados no ensino fundamental II no(s) município(s) em cada etapa.

Erradicar o Trabalho em condições análogas a de escravo (Objetivo Estratégico 18)

- Projeto Recapture
 - Indicador 1 – Número de operações de resgate no ano
 - Meta 1 – Realizar no mínimo 40 operações até dezembro de 2017
 - Indicador 2 – Número de reuniões interinstitucionais (MPT/MTE) no ano
 - Meta 2 – Realizar no mínimo 10 reuniões até dezembro de 2017

Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio (Objetivo Estratégico 19)

- Projeto Banimento do Amianto no Brasil

- Indicador 1 – Percentual de convidados presentes na audiência pública
 - Meta 1 – Comparecimento de 100% dos convidados
- Indicador 2 – Percentual de cumprimento dos TAC's e Acordos Judiciais firmados
 - Meta 2 – 100% de cumprimento dos TAC's e Acordos Judiciais firmados
- Indicador 3 – Percentual de plantas com ação ajuizada
 - Meta 3 – Ajuizar 50% das ações pretendidas pelo projeto até o final de 2017
- Indicador 4 – Número de atividade voltada ao conhecimento realizada por semestre
 - Meta 4 – Realização de pelo menos uma atividade voltada ao conhecimento por semestre até novembro de 2018
- Indicador 5 – Não há, mas existe a entrega descrita como meta que é a criação de protocolo para diagnóstico do mesotelioma
- Indicador 6 – Não há, mas existe a entrega descrita como meta que é a Criação de registro de doenças relacionadas ao amianto
- Indicador 6 – % de material produzido sobre o tema que foi disponibilizado no sítio eletrônico
 - Meta 6 – Disponibilizar no sítio eletrônico (portal ou intranet) 100% do material produzido pelo MPT sobre o projeto

Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações do trabalho (Objetivo Estratégico 20)

- Projeto Alta Tensão
 - Indicador 1 – Número de empresas do setor investigadas até 2018
 - Investigar as 62 empr3esas do setor até maio de 2018

Promover a regularização das relações de trabalho na administração pública (Objetivo Estratégico 21)

- Projeto Saúde na Saúde
 - Indicador 1 – Percentual de acidentes de trabalho nas vinte maiores unidades de saúde que apresentam os maiores índices de notificação em acidentes de trabalho alvo do projeto
 - Meta 1 – Reduzir em 15% ao ano o número de acidentes de trabalho identificados nas unidades de saúde alvo de atuação do projeto
 - Indicador 2 – Percentual de atuação do projeto em unidades de saúde que apresentem maiores índices de notificação de acidentes de trabalho
 - Meta 2 – Atuar em pelo menos 80% das unidades de saúde que foram identificadas com os maiores índices de notificação de acidentes de trabalho
 - Indicador 3 – Percentual de Membros capacitados por meio de EAD no tema saúde do Trabalhador (NR 32)

- Meta 3 – Capacitar pelo menos 70% dos Membros no tema Saúde do Trabalhador (NR32)

Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário (Objetivo Estratégico 22)

- Projeto Ouro Negro
 - Indicador 1 – Número de trabalhadores alcançados
 - Meta 1 – Alcançar 3.000 mil trabalhadores até outubro de 2017 e alcançar 6.000 mil trabalhadores até outubro de 2018.
 - Indicador 2 – Número de plataformas/embarcações inspecionadas
 - Meta 2 – Inspeccionar no mínimo 5 plataformas/embarcações ao ano até outubro de 2018
- Projeto Pesca Legal
 - Indicador 1 – Número de terminais pesqueiros inspecionados
 - Meta 1 – Inspeccionar no mínimo sete terminais pesqueiros até novembro de 2018
 - Indicador 2 – Inspeccionar no mínimo sete terminais pesqueiros até novembro de 2018
 - Meta 2 – Número de reuniões com entidades do setor pesqueiro
 - Indicador 3 – Audiências públicas realizadas
 - Meta 3 – Realizar quatro audiências públicas até novembro de 2018
- Projeto Portos Seguros
 - Indicador 1 – Número de trabalhadores com vínculo e avulsos alcançados pelas ações do MPT
 - Meta 1 – Alcançar 20 mil trabalhadores entre vinculados e avulsos até dezembro de 2018
 - Indicador 2 – Percentual de estabelecimentos inspecionados ao ano
 - Meta 2 – Inspeccionar 100% dos estabelecimentos definidos a partir de mapeamento estratégico do Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações (SPA) até novembro de 2018

Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho (Objetivo Estratégico 23)

- Projeto Mediações
 - Indicador 1 – Variação percentual do número de mediações realizadas nas 4 Unidades Regionais do MPT identificadas no cronograma do projeto até dezembro de 2017
 - Meta 1 – Aumentar em 20% o número de mediações realizadas nas 4 Unidades Regionais do MPT identificadas no cronograma do projeto até dezembro de 2017.

Os projetos Estratégicos das Coordenadorias Temáticas Nacionais tiverem início no fim de 2016 ou início de 2017 com indicação de cálculo dos

indicadores para o fim de 2017 ou início de 2018.

O item “**b.4 não disponibilização de informações acerca das iniciativas 10 a 13;**” foi o último item referente à APGE no Acórdão do TCU.

As iniciativas de 10 a 13 são da Agenda Positiva de 2014/2015 e tratam, respectivamente, da Evolução do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), MPT Digital, Novos Sistemas Eletrônicos e Desenvolvimento da Rede Social do MPT. Seguem informações de como se encontram tais iniciativas.

- Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) – Foi descontinuado e em seu lugar o MPT está desenvolvendo o Projeto MPT Cosmos.
- O MPT Digital é constantemente atualizado e está sendo totalmente refatorado.
- Novos Sistemas Eletrônicos – O MPT optou por consolidar o MPT Cosmos como modelo de padronização de sistemas administrativos
- Desenvolvimento da Rede Social MPT – A Rede Social MPT foi pensada, mas não chegou a ser desenvolvida e não continua como foco do MPT.

Ressalta-se que os Comitês citados são parte do Sistema de Governança da Gestão Estratégica (SIGGE) do MPT, responsável pela organização e alinhamento estratégico do Ministério Público do Trabalho.

O Sistema observa as seguintes diretrizes:

- planejamento e avaliação de ações estratégicas;
- desburocratização;
- coordenação das ações de gestão das áreas meio e fim;
- compatibilização das políticas e técnicas de gestão;
- visão prospectiva;
- priorização do uso de recursos em projetos e ações estratégicos;
- busca da eficiência e eficácia institucional;
- disseminação de boas práticas de gestão.

O SIGGE será composto pelos seguintes Comitês:

- Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE;
- Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP;
- Comitê de Planejamento Orçamentário – COPOR;
- Comitê Estratégico de Comunicação – CECOM;
- Comitê Estratégico de Segurança Institucional - CESI
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI
- Comitê De Avaliação Dos Resultados Institucionais – CARI

São esses os apontamentos que a APGE faz a respeito das falhas identificadas pelo TCU.

Brasília, 14 de fevereiro de 2018

(assinado eletronicamente)

ROGERIO VEIGA LIMA

Assessor-Chefe

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica